



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV N° 16, QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 11ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Críticas ao ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Gustavo Bebianno, pela divulgação de áudios do Presidente Jair Bolsonaro.	12
Senador Telmário Mota – Destaque à necessidade de se buscar novas matrizes energéticas para abastecimento do Estado de Roraima.	15
Senador Lasier Martins – Considerações acerca do texto da reforma da previdência que foi entregue hoje ao Congresso Nacional pelo Presidente da República Jair Bolsonaro.	17
Senador Plínio Valério – Manifestação favorável à harmonia entre os Poderes da República.	21
Senador Flávio Arns – Preocupação com os efeitos da reforma da previdência no que tange ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Anúncio da criação da Subcomissão Permanente para Assuntos Sociais da Pessoa com Deficiência e da Subcomissão sobre Doenças Raras no âmbito da CAS.	24
Senador Reguffe – Apelo aos parlamentares para que seja realizada uma reforma política e destaque ao conjunto de propostas apresentadas por S. Exa. para a renovação do sistema político.	27
Senador Chico Rodrigues – Considerações sobre a reforma da previdência apresentada ao Congresso pelo Governo Federal. Anúncio de projetos de lei apresentados por S. Exa. no Senado Federal. Críticas à Lei nº 13.290/2016, que obriga o uso do farol baixo durante o dia nas rodovias.	33
Senador Izalci Lucas – Apelo, ao Poder Judiciário e ao Ministério da Educação, por um entendimento sobre a suspensão sem notificação do pagamento da Unidade de Referência de Preço (URP) aos servidores da UnB. Considerações acerca da instalação da CDR e comentários sobre planos de atuação de S. Exa. na Presidência desta Comissão.	35



Senadora Simone Tebet – Expectativa com os desafios que se colocam para o Parlamento brasileiro no início de mais uma legislatura. Preocupação com o ativismo do Poder Judiciário ante a omissão do Poder Legislativo. Destaque ao andamento que será dado às matérias no âmbito da CCJ, sob a Presidência de S. Exa.	38
Senador Espírito Santo Amin – Considerações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 41/2019, apresentado por S. Exa., que propõe aperfeiçoar a Lei de Responsabilidade Fiscal e apelo aos Parlamentares para que seja agilizada a tramitação deste projeto na Casa.	43
1.2.3 – Suspensão da sessão às 16 horas e 17 minutos e reabertura às 16 horas e 47 minutos	45
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei nº 703/2019 (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015. Aprovado com emendas de redação</i> , após Parecer nº 3/2019-CRE/CCJ-SF	46
Redação final do Projeto de Lei nº 703/2019 (Parecer nº 7/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	59
1.3.2 – Item 2	
Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2017, primeira signatária Senadora Fátima Bezerra, que <i>altera os arts. 7º, 23, 24, 37, 40, 201, 203, 208, 227 e 244 da Constituição Federal para incorporar-lhes a nomenclatura "pessoa com deficiência", utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Transcorrida a segunda sessão de discussão em primeiro turno.</i>	61
1.3.3 – Item 3	
Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017 (nº 6.699/2009, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Aprovado com emendas de redação</i>	61
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017 (Parecer nº 8/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	65
1.3.4 – Apreciação de requerimentos	
Nº 20/2019, do Senador Wellington Fagundes e outros senadores. Aprovado	67
Nº 55/2019, do Senador Fabiano Contarato e outros senadores. Aprovado	67
1.3.5 – Requerimento	
Nº 58/2019, do Senador Marcos do Val e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194/2014	68
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	



1.4.1 – Oradores

Senador Rogério Carvalho, como Líder – Críticas ao Governo Federal por apresentar proposta de reforma da previdência contendo a desvinculação do valor do Benefício de Prestação Continuada ao valor do salário mínimo. Posicionamento contrário à conduta do Ministro da Justiça após assumir o referido cargo.	68
Senador Jorge Kajuru, como Líder – Opinião sobre a nova proposta de reforma da previdência enviada à Câmara dos Deputados. Comparação das propostas de reforma da previdência dos Governos dos Presidentes Fernando Henrique e Lula. Publicidade da renúncia de determinados direitos de mandato por S. Exa..	72
Senadora Eliziane Gama, como Líder – Breve reflexão sobre a proposta de reforma da previdência, com destaque para o tratamento dado para a aposentadoria dos trabalhadores rurais e das mulheres.	76
Senador Paulo Paim – Comentários sobre pontos fortes e fracos da proposta de reforma da previdência enviada ao Congresso Nacional.	81
Senadora Kátia Abreu – Preocupação com a situação econômica dos municípios brasileiros. Críticas ao Presidente da República Jair Bolsonaro e defesa da importância do papel da imprensa para a democracia do País.	86
1.5 – ENCERRAMENTO	89

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 11^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21/2017 seja apreciado pelo Plenário (Memorando nº 1/2019-CTFC)	91
--	----

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 21/2019).	94
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação do Senador Paulo Rocha como Líder do referido Bloco (Ofício nº 19/2019).	95
Do Senador Eduardo Gomes, de endereço do escritório de apoio de S. Ex ^a (Memorando nº 11/2019).	96
Da Liderança do PODE, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Memorando nº 1/2019).	97
Da Liderança do PODE, de substituição de membro na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Memorando nº 16/2019).	98
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Memorando nº 20/2019). <i>Substituído o membro.</i>	99
Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, referente à eleição da Vice-Presidente (Memorando nº 2/2019).	100



2.1.3 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2017.	102
Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 1/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 852/2018) na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.	103

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 1/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 852/2018), que <i>dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União; extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.649, de 27 de maio de 1998; e dá outras providências (Memorando nº 61/2019)</i>	105
---	---------------------

2.1.5 – Projeto de Lei Complementar

Nº 41/2019, do Senador Esperidião Amin, que <i>altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências</i>	126
--	---------------------

2.1.6 – Projetos de Lei

Nº 859/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>altera a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Agência Nacional de Mineração, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que dá nova redação ao Código de Minas</i>	146
--	---------------------

Nº 926/2019, da Senadora Eliziane Gama, que <i>altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para aprimorar os requisitos de elaboração e os critérios para implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE)</i>	152
--	---------------------

Nº 938/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre programas de estímulo à adoção por meio de busca ativa de pessoas interessadas em adotar crianças e adolescentes</i>	158
---	---------------------

Nº 989/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220, da Constituição Federal”</i> .	166
--	---------------------

Nº 990/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>incluir parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes</i>	174
--	---------------------

Nº 991/2019, do Senador Fabiano Contarato, que <i>altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para tipificar a conduta de portar arma de brinquedo, simulacro ou réplica de arma de fogo, capazes de atemorizar outrem, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar</i>	180
--	---------------------



Nº 992/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *acrescenta o art. 294-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar o afastamento imediato do detentor de mandato eletivo em caso de prisão em flagrante, preventiva ou temporária.* 188

2.1.7 – Projetos de Resolução

Nº 7/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 8 de dezembro de 2004, para prever, na indicação de nomes pelo Senado Federal, os mecanismos de participação social que menciona.* 195

Nº 8/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) para disciplinar a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e extinguir vantagem ilimitada do benefício aos membros da Casa.* 202

2.1.8 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 7/2019, primeiro signatário o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera o art. 132 da Constituição Federal, para incluir as procuradorias municipais.* 211

Nº 8/2019, primeiro signatário o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.* 219

2.1.9 – Requerimentos

Nº 53/2019, do Senador Zequinha Marinho, de voto de aplauso e congratulações à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC). 230

Nº 54/2019, do Senador Chico Rodrigues e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 13/2013. 234

Nº 55/2019, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir a tragédia ocorrida em Brumadinho, Minas Gerais. 238

Nº 56/2019, do Senador Alvaro Dias, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito e ex-Deputado Estadual João Cioni Neto. 245

Nº 57/2019, do Senador Luiz do Carmo e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir o projeto de lei anticrime. 248

Nº 58/2019, do Senador Marcos do Val e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194/2014. 253

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 703/2019

Redação final (Parecer nº 7/2019-CDIR/PLEN-SF) 258

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017

Redação final (Parecer nº 8/2019-CDIR/PLEN-SF) (vide item 5)

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES



Nº 1/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2017	270
Nº 2/2019-CCJ, sobre o Consulta (SF) nº 1/2017	280
Nº 3/2019-CRE/CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 703/2019	290

PARTE III

4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 5/2019	306
-----------------	-----

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

Parecer nº 8/2019-CDIR/PLEN-SF, de redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017.

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	307
--	-----

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	310
---------------------------------------	-----

8 – LIDERANÇAS	311
----------------------	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	313
--	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	314
--	-----



Ata da 11^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 20 de fevereiro de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Antonio Anastasia e Rodrigo Cunha.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 29 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

11ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 20/02/2019 07:00:00 até 20/02/2019 20:33:00

Votos no período: 20/02/2019 07:00:00 até 20/02/2019 20:33:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PPS	SE	Alessandro Vieira	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X
MDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X
PPS	MA	Eliziane Gama	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PROS	AL	Fernando Collor	X
REDE	PR	Flávio Arns	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
DEM	MT	Jayme Campos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PR	SC	Jorginho Mello	X
MDB	PB	José Maranhão	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X
PODE	RS	Lasier Martins	X
PSB	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X
PP	AC	Mailza Gomes	X
PSL	SP	Major Olímpio	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X
PPS	ES	Marcos do Val	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X

Emissão 20/02/2019 20:33:56





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

11ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 20/02/2019 07:00:00 até 20/02/2019 20:33:00

Votos no período: 20/02/2019 07:00:00 até 20/02/2019 20:33:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PODE	RJ	Romário	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X
PSL	MT	Selma Arruda	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 76 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a Mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Iniciamos as manifestações dos nossos eminentes oradores com o primeiro inscrito, Senador Jorge Kajuru, do PSB, do Estado de Goiás, o qual convido para a tribuna e para o seu pronunciamento.

V. Exa. terá o período de 10 minutos...

São 20 ou 10 minutos agora? (*Pausa.*)

Dizem aqui que são 10, mas, naturalmente, nós teremos tolerância, ainda mais com V. Exa.

O prazo de 20 minutos é depois da Ordem do Dia, mas V. Exa. pode aqui sempre contar com a nossa boa vontade.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Inicialmente, senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, Sras. e Srs. Senadores, a Goiás, minha gratidão eterna; ao Brasil, meu amor sincero.

Que privilégio ser o primeiro a usar esta tribuna nesta quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019, tendo na Presidência do Senado um homem da história, um símbolo deste Senado, o mineiro Antonio Anastasia, por quem tenho profunda admiração. Sempre falo, nas ruas deste País, quando alguém me pergunta sobre V. Exa.: "Ele mora na mesma casa até hoje e tem o mesmo carro até hoje", ou seja, isso é um diploma para um homem público, para um empregado público. Uma pena que Minas Gerais não soube ver dessa forma! Não tenho nenhum medo de dizer isso, até porque, se o atual Governador não gostar, é problema dele. Eu não estou aqui para agradar a ninguém. Eu estou aqui para falar com a minha consciência aberta.

Eu tive agora o privilégio – tenho todos os dias, graças a Deus – de, na educação, o Senador Cristovam Buarque me orientar e me entregar, como herdeiro, os seus 118 projetos de educação e saúde, que ele gostaria de, se fosse reeleito, apresentar aqui no Senado.

Na saúde, um orgulho, uma mulher de Deus, uma mulher iluminada: a Senadora Heloísa Helena, que, além de ser voluntária, como Cristovam Buarque, agora virá para o meu Gabinete 16.

E, na área política, Senadores, tenho o orgulho de também falar que posso – e este é um mito na história do Senado brasileiro –, por telefone, ou uma vez por mês quando ele vem aqui, todos os dias me aconselhar ali no Cafuzinho, 20 minutos antes de começar a sessão, com o gaúcho Pedro Simon. E foi o que eu fiz agora, Senador paranaense, que também é um orgulho desta Casa, Flávio Arns, que voltou, porque aqui é o seu lugar, depois de toda a sua luta. Ele percebeu, ouviu e, inclusive, o Senador Pedro Simon disse simplesmente – olhem que coisa bonita –: "Manda dizer a ele, Kajuru, que eu o amo e que eu vibrei com a vitória dele". Foram essas palavras, além de outras que eu lhe passei. E já passei para V. Exa. também o telefone de Pedro Simon.

Mas, Senador Paulo Paim – me parece que o Telmário está aqui já –, Senador Telmário, conversei muito agora, pedindo conselhos ao Pedro Simon, porque ele é o meu conselheiro político. Eu não aciono a boca sem falar com ele. Ele, com os seus 88 anos de idade, lucidez total. Pela última vez eu vou falar aqui – porque hoje o assunto da reforma da previdência será a pauta



principal, além de outros projetos importantes – sobre os áudios, apresentados em toda a imprensa ontem, das conversas entre o Presidente da República, Jair Bolsonaro, e o seu ex-Secretário-Geral e Coordenador-Geral da campanha, demitido, Gustavo Bebianno. Perguntei a opinião do Senador Pedro Simon. Graças a Deus, eu já estava pensando como ele. Claro que ele acrescentou muito mais, porque é sábio e muito mais preparado do que eu.

Ele começou dizendo o seguinte: "Kajuru, este caso se trata, primeiro, de um vigarista". Qual é o vigarista? O Secretário-Geral, Gustavo Bebianno. Ele falou: "Kajuru, isso não se faz, até por uma questão de amizade". Ele era amigo do Presidente, da cozinha, foi Coordenador da campanha, foi escolhido Ministro, Secretário-Geral da Presidência. "Então, isso não se faz, Kajuru, de forma alguma. Kajuru, ele tinha que pensar no Brasil, tinha que pensar no País." Porque a Nação está querendo de nós agora o quê? E principalmente do Presidente Jair Bolsonaro? Serenidade e velocidade nas ações de que o País precisa: geração de emprego, que as reformas sejam discutidas aqui, em mão dupla com a sociedade e com este Congresso Nacional. "Então, Kajuru, ele precisava pelo menos cair de pé e não cair de joelhos." Foi muito ruim a atitude dele, foi muito ruim para o País o que aconteceu.

Então, esta é a primeira defesa que faço do Presidente Jair Bolsonaro: ele foi traído, literalmente.

Agora, eu não posso deixar de mostrar aqui os dois lados. Tenho visto opiniões de colegas que eu respeito falando que o Presidente desrespeitou a imprensa. Concordo, sem dúvida alguma, pela conversa que nós ouvimos no áudio. Só que eu pergunto: qual de nós aqui – vamos ser sinceros e não hipócritas – já não reagiu, conversando com amigos e com familiares, xingando jornalistas, veículos de comunicação que foram injustos com a gente?

Inclusive, o Senador Pedro Simon lembrou: "Kajuru, quando eu pedi a CPI, no Governo do Lula, a Globo me criticou, injustamente, ou seja, até na hora em que a gente age bem, às vezes a gente é injustiçado". Ele lembrou.

Então, esta história de agora – e eu sou da imprensa – paparicar a imprensa: "Ah, não se pode fazer isso com a imprensa"... Tudo bem, eu entendo, até porque a Rede Globo de Televisão tem uma história linda. É muito mais benéfica a história dela do que maléfica ao Brasil.

Quem conheceu o fundador dela, o Dr. Roberto Marinho, sabe que ele foi o maior patrão da história da televisão brasileira. Eu trabalhei 40 anos na televisão. A televisão brasileira nunca teve um patrão igual a Roberto Marinho – um! Ele era o único que contratava jornalista de esquerda na época da ditadura. Ninguém contratava; ele contratava. Outro: funcionários aposentados, sem condições financeiras, ele pagava até a faculdade dos filhos, até a formação deles. Então, foi um patrão histórico indiscutivelmente.

Agora, o outro lado. Aí vem a Globo e fala: "Porque a Globo trata todo mundo bem. A Globo não trata ninguém como inimigo". Não, não, por favor! Vamos nos lembrar de Leonel Brizola, que conseguiu um direito de resposta histórico no Jornal Nacional – vocês se lembram –, lida por Cid Moreira. Então, dizer que não trata ninguém como inimigo... Não é bem assim. A maior parte da imprensa guarda rancores no *freezer*, como alguns políticos também guardam. Essa é a verdade.

Então, são dois lados que eu queria colocar aqui para dar fim a esse assunto, porque, repito, a palavra hoje é serenidade. O Governo Bolsonaro tem que começar a trabalhar urgentemente. O País está parado. O desemprego continua, aumenta. As empresas estão falindo cada vez mais – são mais de 200 mil. E nós aqui precisamos trabalhar. Então, eu não vou ficar todos os dias



querendo entrar nesse tipo de assunto, porque ontem indignou o País ouvir aquilo ali. Ele não foi brasileiro, esse Gustavo Bebianno.

E, a partir de agora, que a Justiça seja realmente responsável para apurar o que há de mais importante, porque o chulo é o áudio, um por um, e foram 13. Ali é a parte chula. O que vale agora é investigar a verdade da campanha eleitoral do PSL, porque há problemas em Pernambuco, em Goiás e em Minas Gerais – as candidaturas laranjas, dinheiro público, lavagem de dinheiro. São suspeitas. Eu não estou aqui julgando ninguém. Eu quero que a Justiça investigue e julgue, porque sobre isso também a gente não pode se calar. Para respeitar o Presidente Bolsonaro, a gente não pode ignorar a profundidade e a gravidade dessas acusações feitas.

E que o Presidente tenha a luz de Deus a partir de agora e saiba com quem vai conviver, porque ontem – eu não vou nunca dar o nome dela – uma Senadora, aqui, veio falar comigo, e ela é ligada ao Presidente, e disse: "Kajuru, o duro é que ainda tem mais gente da mesma laia que o Bebianno ao lado dele", ou seja, ele está mal cercado. Presidente, tome cuidado!. Cuidado com as suas costas! O senhor tem o apoio...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Para concluir.

O senhor tem a apoio nacional, indiscutivelmente, insofismavelmente, da população, das ruas. Então, cuidado com as suas costas. E essa Senadora o conhece melhor do que eu. Ela disse: "Há mais gente lá, Kajuru. Não é só esse, não".

Então, é isso que eu penso, é isso que eu gostaria de falar, sem discurso – não escrevi nada –, estou abrindo o meu coração aqui depois de ter conversado com o meu conselheiro político, Senador histórico desta Casa, mito desta Casa, Senador Pedro Simon, a respeito desse acontecimento.

Então, vamos saber separar as coisas. Os méritos da Rede Globo são indiscutíveis, inquestionáveis, a história dela, a história do fundador dela, como eu falei. Agora, também se posicionar aqui no sentido de se canonizar e virar vítima, não! E também o Presidente agir dessa forma desrespeitosa para com a imprensa, por telefone, com o assessor dele, também foi um erro.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Há certos assuntos, Presidente, que a gente não comenta nem com a gente mesmo, imagine com um traíra, imagine com alguém que V. Exa. escolheu para ser o seu Coordenador de campanha e posteriormente seu Secretário-Geral, Ministro.

Então, Senador Paulo Paim, Senador Temário, Senador Flávio Arns, Senador Antonio Anastasia – aproveitando essa seleção de Senadores, a seleção presente aqui na sessão –, esse é o meu pensamento e é o pensamento também do brasileiro Pedro Simon. E vamos ser otimistas, até porque os otimistas são, na verdade, os que importam neste mundo. Os pessimistas, para mim, Senador Anastasia, são meros espectadores.

Então, eu sou um otimista, sou um brasileiro, amo meu País. Jamais vou fazer sabotagem com o Governo do Bolsonaro. Não sou de oposição, sou de posição! É diferente. E, quando atuo de forma opositora, ela é responsável. Nunca será irresponsável.



Então, minha defesa feita ao Presidente, minha crítica feita a ele, por ter demorado, ele e seus homens de confiança, a perceber quem realmente estava ali do lado deles, porque isto é duro: você guardar as gravações... Eu concluo. Eu agiria da seguinte forma – e quem discordar aqui de mim, por favor, discorde publicamente –, eu agiria assim, humildemente, Presidente Anastasia: se eu converso com o Presidente, com o meu chefe, e ele falou tudo aquilo que ele falou, eu chegaria até ele e diria: "Presidente, desculpa. Essas gravações aqui eu vou apagar todas". Eu apagaria todos os áudios, porque telefone celular pode ser roubado, pode ser esquecido em algum lugar; alguém pode pegá-lo e amanhã gravar. E aquilo ali só iria prejudicar o País neste momento difícil que o País vive.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Então, se eu fosse esse que o Simon tratou de vigarista, esse Bebianno, eu apagaria os áudios e pediria paz ao Presidente, serenidade ao Presidente e tentaria resolver isso da melhor forma possível.

É o que eu tenho a dizer e, daqui para frente, só voltarei lá da minha mesa para tratar de reforma da previdência e dos projetos importantes, inclusive o que V. Exa., Antonio Anastasia, como sempre, de forma cirúrgica, relatou, que é o projeto do terrorismo. É o projeto bomba.

E nós dois, o Presidente e eu – o Lasier Martins, gaúcho também perguntou –, nós dois quase nem almoçamos. Eu terminei a reunião da CCJ, Presidente, com um terrorismo de fome, porque eu sou diabético: a cada três horas, eu preciso me alimentar.

Agradecidíssimo pela compreensão do tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Jorge Kajuru. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento e agradeço também a palavra sempre carinhosa e afetiva que V. Exa. dirige à minha pessoa.

O próximo inscrito é o eminente Senador Telmário Mota, do Pros, do Estado de Roraima, a quem concedo a palavra igualmente pelo prazo de dez minutos, mas sempre com a tolerância desta Mesa Diretora neste momento.

O próximo, para noticiar ao Plenário, é o Senador Lasier Martins, que aqui já se encontra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, é uma honra falar nesta tribuna, sem nenhuma dúvida, com V. Exa. presidindo esta Casa. É um dos grandes nomes que nós temos hoje no cenário político e V. Exa., onde quer que esteja, só engrandece o espaço que ocupa neste Senado. Eu sou muito orgulhoso de fazer parte desta Legislatura, na qual tenho tido aula com o Prof. Antonio Anastasia aqui sobre os assuntos mais polêmicos e da maior relevância para a Nação. O Senador Jorge Kajuru tem toda razão em fazer essas colocações.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a contemporaneidade e os avanços tecnológicos muitas vezes nos colocam em uma zona de conforto que nos faz esquecer todos os processos e percalços por que nossa sociedade passou para poder nos entregar hoje tantas comodidades.

Dentre tantos processos, refiro-me hoje ao acesso à energia elétrica.

O que seria deste Plenário neste momento sem a energia elétrica? Uma grande escuridão, Senador. Eu não estaria usando este microfone. Todas essas luzes, que não são poucas, estariam apagadas. Essas câmeras que nos filmam e transmitem à TV Senado não estariam funcionando. Não diferente, precisamos de energia elétrica para fazer diversos equipamentos elétricos



funcionarem em nossas casas, escolas, faculdades, hospitais, tribunais, indústria, dentre outros locais.

E possível viver hoje sem energia elétrica? Acredito que poucos aqui se façam essa pergunta, pois, como iniciei esta fala, a energia elétrica hoje é um bem tão comum, banal e acessível que sequer paramos para pensar nisso. Quem aqui se preocupa se haverá energia para manter equipamentos de hospitais ligados? Quem aqui se preocupa se sua geladeira ou *freezer* estará ligado para manter seus alimentos refrigerados? Acho que poucos aqui tem preocupações como essa.

No entanto, Sr. Presidente, infelizmente, essa é uma preocupação constante de alguém que seja do meu querido e sofrido Estado de Roraima. A energia elétrica lá, quando funciona, é contemplada todos dias, pois lá sofremos com a escassez, a falta de qualidade e o valor elevadíssimo desse bem tão essencial hoje à vida humana.

Como já disse diversas vezes aqui desta tribuna, somos o único Estado da Federação que não está conectado ao Sistema Interligado Nacional, um sistema internacionalmente premiado devido à sua fonte principal de origem renovável e por sua estabilidade.

Há anos buscamos a saída do Estado da escuridão e da sombra do atraso. Nossa energia, Sr. Presidente, atualmente, é proveniente de um acordo precário com a Venezuela, pelo qual recebemos, aproximadamente, 130 megawatts e complementamos com outros 70 megawatts oriundos de termoelétricas, mais caras e mais poluentes.

A solução mais plausível para solucionar este problema em Roraima seria a passagem do Linhão de Tucuruí. Seria a solução mais adequada e definitiva a esse problema. Contudo, tendo em vista todas as questões que envolvem a não realização desse feito, a busca por soluções alternativas se faz necessária.

Vejam bem: na Austrália, construíram em apenas cem dias, Senador Anastasia – cem dias! –, um sistema ambicioso, mas absolutamente possível e eficaz. Vou explicar.

A Tesla, empresa americana do ramo automotivo e de armazenamento de energia, instalou a maior bateria de íon-lítio do mundo conectada à rede da Austrália.

As baterias são alimentadas por uma usina eólica fornecida por uma empresa francesa de energia renovável, ou seja, o sistema é completamente sustentável. As baterias fornecem 70 megawatts, e, segundo a fabricante, o sistema tem capacidade de fornecer energia para 30 mil domicílios por até uma hora no caso de um blecaute, mas pode ser também colocado em uso nos horários de pico para ampliar a demanda. Nesse sentido, além de um sistema que pode ser acionado em caso de interrupção de energia, as baterias servem para garantir o fornecimento estável durante os horários de pico.

Essa seria uma excelente alternativa para o Estado de Roraima, haja vista que temos uma boa capacidade eólica e uma carência enorme, que justificaria a implantação de sistema como esse.

É dever da União dar tratamento igualitário a todos os Estados da Federação. Além do nosso isolamento geográfico, por que Roraima ainda tem que amargar essa indiferença até os dias atuais?

Como representante de Roraima, levarei essa proposta ao Governo Federal, pois qualquer proposta e projeto no sentido de melhorar a qualidade de nossa energia é bem-vindo.

Tamanha é minha preocupação com este assunto, que apresentei nesta Casa a PEC 44/2017, que inclui no rol de direitos sociais do artigo 6º da Constituição Federal o acesso à energia elétrica. Recordo que, quando estava colhendo assinaturas dos meus pares para apresentar essa



proposta, muitos questionaram: "Mas já não temos acesso à energia elétrica, Senador?". E respondi: "V. Exa. tem em seu Estado; o meu está isolado".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário Mota. Cumprimento V. Exa. Todos nós brasileiros acompanhamos com muita atenção a questão da energia no Estado de Roraima. Aliás, o problema energético não é privativo de Roraima, mas V. Exa. foi muito feliz na sua colocação.

Passamos ao próximo orador inscrito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Anastasia, é rápido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – É só para cumprimentar o Senador Telmário.

E, ao cumprimentá-lo, lamento aqui em função do Estado de Goiás, que com orgulho e gratidão represento. Lá a energia, Senador Telmário, se encontra em situação pior. A empresa lá foi privatizada para uma italiana chamada Enel – V. Exa. sabe disso, tem conhecimento. E, enfim, há falta de energia em todo o Estado, prejudicando empresas, prejudicando os agricultores, enfim, os mais humildes.

E concluo dizendo: infelizmente a Celg, a ex-Celg, que era a estatal de Goiás na energia, não foi privatizada; ela foi "marconizada". E esse cidadão se enriqueceu e agora teve os seus bens bloqueados no abismal valor de R\$4 bilhões. Eu gostaria de saber como é que a gente aqui, Senador Lasier Martins, Senador Anastasia, como é que a gente, trabalhando aqui no Senado, consegue ter patrimônio de R\$4 bilhões. Mega-Sena? Não, ele não ganhou. Herança? Também não, seu pai era dono de um simples bar.

Só isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Agora com a palavra o eminentíssimo Senador Lasier Martins, do Podemos, do nosso glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Antonio Augusto Anastasia, que agora muito constantemente estará abrindo as sessões, às 14h. Tenho muita honra de encontrá-lo, então, muito seguidamente aqui neste horário, nesta tribuna, com V. Exa. à mesa. V. Exa. é uma das grandes expressões deste cenário, deste Senado, por sua experiência parlamentar, por sua expressão na ciência jurídica e na Administração Pública.

Mas o que eu quero falar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, é sobre o que aconteceu hoje pela manhã, com a presença do Presidente da República, Jair Bolsonaro, e o Ministro da Economia, Paulo Guedes, que



entregaram ao Congresso Nacional, começando pela Câmara, o texto da tão esperada reforma da previdência – esperada e necessária reforma da previdência.

Sob o *slogan* que é interessante refletir: "Nova previdência. É para todos. É melhor para o Brasil", a proposta chegou com a promessa de garantir a solvência da União e dos Estados e, ao mesmo tempo, eliminar distorções estruturais bem conhecidas do sistema previdenciário e que são, como disse o Ministro da Economia, uma usina de exclusão e de injustiças.

E o Brasil tem pressa para essa reforma, Sr. Presidente, porque certamente essa pressa será concluída e reconhecida também por esta Casa, tão logo venha da Câmara dos Deputados. Iremos tratar de um assunto relevantíssimo que está nas ruas, que se comenta em toda a parte, cujas investigações são muitas, porque o conhecimento aprofundado ainda não existe. É por isso que eu gostaria de comentar, aqui desta tribuna, alguns pontos principais desta reforma, rebatizada como a nova previdência, que foram detalhados, agora há pouco, no começo da tarde, à imprensa, aqui no Senado, por técnicos do Ministério da Economia.

O principal ponto, como todos sabem, todos comentam, é referente à idade mínima definida pelo Presidente Bolsonaro como diferencial em favor das mulheres. Enquanto o Ministro da Economia, como se sabe, queria a idade mínima igual para os dois gêneros, a proposta que chega é de 62 anos para as mulheres e 65 para os homens. Para todos os beneficiários será exigido um tempo de contribuição mínimo de 20 anos. E, ao fim dos períodos de transição, acabará de vez a possibilidade de aposentadorias por tempo de contribuição.

Haverá, senhores telespectadores da TV Senado, três regras de transição para a aposentadoria por tempo de contribuição para o setor privado, leia-se a aposentadoria da maioria da população, pelo INSS. O trabalhador vai precisar fazer as contas para saber qual a forma mais vantajosa para ele. A regra de transição para os servidores já terá uma lógica própria.

Não tenho dúvidas de que as discussões no Congresso relacionadas, essas dúvidas, à reforma da previdência, de onde virão os aperfeiçoamentos dela, vão se concentrar no tema da transição, que afetará a vida de milhões de brasileiros, na expectativa de se aposentarem em um futuro não muito distante.

A primeira regra repete a fórmula atual para pedir a aposentadoria integral, a fórmula do 86/96. Nela, as mulheres precisam alcançar a pontuação 86 na soma da idade mais o tempo de contribuição. Para os homens, essa soma precisa resultar em 96. Já o mínimo de contribuição para os trabalhadores será de 35 e, para as mulheres, 30 anos. A transição prevê aumento de um ponto a cada ano. Para homens, deve alcançar 105 pontos em 2028 e, para as mulheres, 100 pontos em 2033.

Há ainda outras hipóteses de transição a serem cotejadas. Uma delas combina a idade mínima com o tempo de contribuição. Ela vai durar 10 anos para os homens e 12 anos para as mulheres, começando em 60 anos para eles e 56 para elas.

A outra, por seu turno, permite a aposentadoria de quem estiver a dois anos de completar o tempo mínimo de contribuição. Nesse caso, o valor do benefício será proporcionalmente reduzido pelo fator previdenciário, considerando a expectativa de sobrevida do segurado medida pelo IBGE, dado esse que vem aumentando todos os anos felizmente – estamos vivendo cada vez mais. Haverá também, nesse caso, um pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar, ou seja, se faltam dois anos para pedir o benefício, o trabalhador deverá contribuir por mais um.

Para os trabalhadores rurais, a idade mínima proposta é de 60 anos para homens e mulheres. A contribuição mínima será de 20 anos. Para os servidores públicos, sabe-se que terão idade



mínima de aposentadoria igualada à dos trabalhadores do setor privado. Evitam-se, assim, privilégios.

O tempo de contribuição mínimo, no entanto, será de 25 anos, sendo necessários 10 no serviço público e 5 anos no cargo. O valor do benefício será calculado da mesma forma do regime geral. Para os que ingressaram até 31 de dezembro de 2003, a integralidade da aposentadoria será mantida para quem se aposentar aos 65, os homens, e 62, as mulheres. Para quem ingressou, já numa outra data, após 2003, o critério para cálculo do benefício é igual ao do INSS, aquela fórmula do 86/96.

As discussões para os chamados casos excepcionais, como os dos militares fardados, professores, policiais, entre outros, deverão ser muito discutidas antes da aprovação final.

Então, não fujamos desse tema que está na pauta do dia e na mente da Nação e que ocupará muitos espaços a partir de agora.

A discussão está aberta, Senador Flávio Arns, a quem concedo o aparte, com muito prazer.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu agradeço a V. Exa. e justamente ia enfatizar isto que iria ser colocado agora, que esse diálogo, esse entendimento com a sociedade tem que acontecer com todas as categorias. O Senado Federal já vai fazer uma Comissão Especial e as nossas Comissões temáticas já estão convidando o Ministro e grupos para fazerem esse debate. Nós temos que tomar muito cuidado porque, mesmo na reforma enviada para o Congresso, a reforma aborda o tema do BPC (Benefício de Prestação Continuada), salário mínimo da pessoa com deficiência e do idoso e colocam isso como uma questão de previdência e não é recurso da previdência, esse recurso vem da assistência social e só se utiliza a estrutura da Previdência para o pagamento, porque a sua estrutura está presente no Brasil inteiro.

Então, como existe este equívoco, nós temos que olhar bem esses números para ver se não existem outros equívocos na proposta mandada. Por isso, a necessidade de fazer o diálogo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... o entendimento, a discussão, porque me deixou assim triste por duas razões: primeiro, querer diminuir o salário mínimo, que já é miserável, do deficiente e do idoso; e, em segundo lugar, dizer que isso é previdência. É um equívoco tão básico, tão elementar, que já foi corrigido tantas vezes em outras propostas e que se volta ao tema.

Mas quero parabenizar V. Exa., dizer da alegria do pronunciamento e reforçar que esse diálogo tem que acontecer com a sociedade.

Obrigado pelo aparte.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Eu que agradeço a gentileza da participação e peço à Taquigrafia a inclusão do seu pronunciamento a este meu discurso.

Para encerrar, Presidente Antonio Augusto Anastasia, quero mostrar à câmera este gráfico, que é muito eloquente, e dizer, com base neste gráfico, que, no corrente ano, o déficit da Previdência será de R\$219 bilhões. Conforme os cálculos do Ministério da Economia, no ano que vem, em 2020, o déficit pulará de R\$219 bilhões para R\$221 bilhões. Se corrermos os anos, daqui a dez anos, em 2029, isto é, daqui a dez anos, o déficit que hoje – repito – é R\$219 bilhões, lá, em 2029, será de R\$425 bilhões.

De modo, Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes, é indispensável a reforma da previdência. Poderemos debater detalhes, mas é preciso achar uma fórmula de diminuir...



(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... os déficits deste País.

Obrigado pela tolerância.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Sim.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Permita-me.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Senador Jorge Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Lasier Martins, do Rio Grande do Sul, de histórica carreira na crônica esportiva, política e econômica, V. Exa. tem preparo para falar da reforma da previdência e, assim, usou de forma apropriada a tribuna neste momento.

É indispensável ao Brasil inteiro dizer aqui que foi muito importante ouvir as palavras do Senador paranaense Flávio Arns, eu concordo com cada uma delas. A discussão tem que ser em mão dupla: com a sociedade e com este Congresso.

Eu falei agora aqui ao respeitoso Senador Plínio que tem muita coisa ruim nessa reforma apresentada hoje, Presidente Antonio Anastasia. Tenho certeza de que o Senador Lasier, pelo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... que observou aqui, pensa assim. Tem muita coisa ruim. O Senador Flávio Arns já disse. A questão do salário mínimo é de uma estupidez brutal – estupidez brutal.

E, rapidamente, eu acrescento aqui – foi o meu pronunciamento de ontem –: uma reforma da previdência sem atacar os caloteiros pode emperrar. Somando aqui somente os bancos Itaú, Bradesco, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, eles juntos obtiveram um lucro de 586 bilhões. E esses cinco bancos têm uma dívida previdenciária, Senador Lasier, de 1,760 bilhão, ou seja, uma reforma da previdência para privilegiar os caloteiros...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... e prejudicar os trabalhadores e servidores, inclua-me fora dessa, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Obrigado, Senador.

Concluindo, eu concordo que devemos buscar a cobrança dos devedores. Agora, com relação ao conteúdo, eu entendo que há vários aspectos muito bons nesse texto que vem do Governo Federal.

Obrigado.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Também concordo. Há bons, mas há muitos ruins também.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Vamos examinar com todo o cuidado.

Senador Anastasia, obrigado pela tolerância.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Lasier Martins. Eu o cumprimento pelo seu pronunciamento, como sempre lúcido, ponderado e, certamente, tocando no tema que será a nossa moldura durante vários meses neste Congresso Nacional, que é o tema da reforma previdenciária.

E aproveito para sempre dividir com V. Exa. aqui a Presidência, já que V. Exa. é o 2º Vice-Presidente, nosso companheiro na Mesa Diretora.

O próximo inscrito presente é o Senador Plínio Valério, eminente Senador do Estado do Amazonas, meu correligionário do PSDB.

Com a palavra V. Exa.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, aproveitando o momento, meu companheiro Kajuru, dessa visita do Governo Federal para trazer em mãos as mensagens, entendo isso como um bom sinal. Nós passamos por um momento de turbulência – claro, está evidente essa instabilidade –, inclusive essa crise que levou à demissão de um Ministro, que foi a primeira do Governo empossado há pouco mais de um mês.

Nós no Senado, porém, não podemos nos deixar contaminar por essa tempestade que está do outro lado, por essa nuvem negra que está em cima aqui do Senado. O Congresso é a Casa do diálogo. Aqui é a Casa da Confederação. E os Senadores, em especial, costumam marcar a sua atuação como Parlamentar, legislador pelo debate, pela troca de ideias, pela busca do entendimento. Esse conceito vale para as relações de todos nós que somos, que pretendemos, Reguffe, que queremos ser republicanos.

Eu costumo dizer que – e é preciso, quando eu prego essa tolerância mútua –, assim como nós no Senado temos que estar abertos, ser tolerantes, dialogar, conversar, os outros Poderes também. As pessoas têm que entender que o Parlamento não é um quartel, o Parlamento não é uma vara cível ou uma vara criminal. No quartel, a ordem é dada pelo general e é cumprida. Ordem dada é cumprida. Na vara cível e na criminal, sentença não se discute, executa-se. Aqui, não. Aqui é diálogo, aqui é conversa.

As vitórias no Parlamento são parciais, elas não são permanentes. Aqui a cada gesto, a cada mensagem, a cada votação é que a gente avança ou não, meu bom companheiro Anastasia, com diálogo, tolerância mútua.

As pessoas confundem, quando se defrontam com ideias antagônicas, acham que as pessoas estão erradas. As ideias podem, muitas e muitas vezes, ser antagônicas, mas nunca, porém, podem ser excludentes. Eu não posso achar que sou o dono da verdade porque tenho a minha verdade, mas esse diálogo, essa tolerância, essa abertura eu também peço que venha de lá. É mão e contramão.

Eu fui eleito pelos amazonenses e assumi o compromisso de votar em tudo que for bom para a República.

Pedem paciência com o novo Governo, teremos. Pedem tolerância e compreensão, teremos, sim. Eu chego aqui disposto a ouvir, a argumentar. Eu estou aqui consciente de que preciso sempre dialogar. Agora, não querer ouvir o outro lado, achar que você pode mandar um documento pronto, terminativo... Não pode.

O Brasil está a exigir de cada um de nós, a todo e qualquer momento... Todos nós brasileiros, até mesmo desse que acaba de ser penalizado pela reforma da previdência – aposentar um



trabalhador no interior da Amazônia com 60 anos... Com 60 anos ele já está bem adiantado – a gente exige um gesto de grandeza.

Ao pregar tolerância, ao pregar harmonia entre os Poderes, acho que chegou a hora de nós exercermos, Senador... Nessa turbulência, nós do Senado temos que mostrar esse equilíbrio, temos que ser equilibrados até o último momento. Não podemos nos juntar a picuinhas. Há pessoas que por não terem cruz para carregar, pegam dois palitos de fósforo e os tornam uma cruz pesada. Há pessoas que gostam de problemas. E esta não é a hora de nós Senadores entrarmos nessa barca.

A travessia é tempestuosa, a nau não é tão segura assim. Essa travessia só será feita, meu amigo Kajuru, Anastasia, Reguffe, se nós, o Senado, a Casa da Confederação, se nós do Senado, a Casa do diálogo, entendermos assim, se tivermos equilíbrio, tolerância e sabedoria para entender que, assim como nós não somos donos da verdade, o Judiciário também não é, o Executivo também não é. Se os três se juntarem, a travessia será feita.

O Amazonas torce por isso, Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador, permita-me?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Pois não.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Plínio, V. Exa. tem filhos?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Netos até. Tenho cinco netos.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu queria pedir a eles publicamente aqui, através da TV Senado e da Rádio Senado – é enorme a audiência desses dois veículos –, que eles nunca façam nada sem pedir conselhos a V. Exa. (*Risos.*)

O seu pronunciamento é um pronunciamento de conselheiro, pelo seu equilíbrio e exatamente por colocar dessa forma. A Nação quer de nós empregados públicos esse comportamento.

É assim que a gente vai discutir, saber os pontos bons, os pontos ruins, mas de uma forma em que a gente não vai precisar desqualificar ninguém. É apenas discordar e apresentar aquilo que a sociedade espera.

Não sejamos aqui mentirosos. No País, há aqueles com a consciência política e há aqueles como os fanáticos torcedores de futebol, e os fanáticos não conseguem, às vezes, interpretar as nossas opiniões porque eles têm só um lado. São iguais à boiada: quando a boiada quer a vitória de um candidato, acabou. A gente já teve isto no Brasil: Presidente da República eleito porque a boiada mandou, e a boiada vai de olhos fechados.

Então, temos que saber separar e esperar que a sociedade, também, respeite as nossas opiniões, porque aqui nós não vamos ser teleguiados, nós vamos ser equilibrados – como aqui temos o exemplo do Senador Reguffe, que antes de acionar a boca sempre liga o cérebro, até porque ele o tem.

Parabéns, Senador Plínio!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Eu agradeço, e peço permissão para encerrar, Presidente Anastasia.

De onde venho e com o tempo eu aprendi: há momentos em que a gente precisa tocar fogo, e a gasolina ajuda – tocar fogo, sei lá, no roçado, queimar um entulho, um lixo. Mas há momentos



em que é preciso jogar água; a gente não apaga incêndios com gasolina, apaga com água. E é isso que eu prego, o que não quer dizer que nós não estejamos prontos para o embate direto.

Eu defendo apenas o direito que todos temos de divergir. Divergir é a coisa mais importante, principalmente no Parlamento. Imaginem aqui chegarem os Senadores Reguffe, Kajuru, Anastasia e pregarem uma ideia, e todo mundo aprová-la. Isso não é Parlamento. Parlamento é conversa, é diálogo, é troca, é convencimento; e, como eu digo, a cada dia uma vitória, mas ela nunca será definitiva.

Para falar, Senador Reguffe. Eu te ouço com muito prazer.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Plínio, queria, em primeiro lugar, agradecer aqui ao Senador Jorge Kajuru as palavras, ele que veio abrilhantar e ajudar a dignificar esta Casa, eleito dignamente pela população do Estado de Goiás.

Quero dizer a V. Exa., Senador Plínio, que o seu pronunciamento é muito importante neste momento. Eu penso que é este o papel do Senado Federal: o papel de um Poder moderador, de um Poder que age a favor do País. Infelizmente, na história republicana deste País, o Poder Legislativo, às vezes, age como um puxadinho do Poder Executivo e, às vezes, age fazendo chantagens e barganhas junto ao Poder Executivo, atrapalhando o desenvolvimento do País, criando obstáculos para o desenvolvimento do País, lutando por coisas que não são republicanas.

Então, o papel do Poder Legislativo é exatamente o descrito – muito bem descrito – por V. Exa. nesse pronunciamento, que é o papel de ser um Poder moderador, um Poder independente, a serviço da sociedade brasileira. É isso o que eu espero do Senado Federal; e assim eu espero que o Senado Federal atue nesta quadra política que nós vivemos.

Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Reguffe. Eu incorporo o seu aparte.

E encerro dizendo o seguinte: eu vejo, Kajuru, com uma simplicidade... Chego aqui, caboclo das barrancas de um rio, eleito por amazonenses que pensam como eu.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Para mim é simples: cheguei aqui e me despi de toda e qualquer vaidade, colocando o destino da Nação acima dos meus desejos políticos e futuros. Eu espero que assim eu possa colaborar com este Senado.

Agora encerro de vez, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio. Cumprimento V. Exa. por seu pronunciamento, que nos faz lembrar os velhos sábios romanos que têm o seu nome, o grande naturalista Plínio, o Velho, e o grande jurista Plínio, o Jovem. V. Exa., com certeza, segue essa tradição. É um nome muito bem escolhido por seus pais. Meus cumprimentos.

O próximo inscrito que está presente no Plenário é o Senador Flávio Arns, que terá a palavra.

O próximo inscrito, em seguida, é o Senador Reguffe.

Senador Flávio Arns, da Rede do glorioso Estado do Paraná, V. Exa., portanto, está convidado a apresentar o seu discurso.



O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quero, em primeiro lugar, cumprimentá-lo também, pois é uma alegria reencontrar aqui, no Senado Federal, V. Exa., que tem uma trajetória tão importante, bonita. É uma alegria estarmos juntos aqui procurando construir caminhos para o Brasil.

Eu quero destacar, mais uma vez – e já o fiz no aparte ao Senador Lasier –, que a reforma da previdência trouxe um equívoco em relação às pessoas com deficiência naquilo que se refere ao BPC (Benefício de Prestação Continuada). É um salário mínimo para a pessoa com deficiência e para o idoso.

As pessoas confundem os números, e isso me causa preocupação – e, certamente, eu preciso ler o documento que foi entregue ao Senado com mais calma –, porque ali se coloca a questão do BPC como um débito da previdência, e, inclusive, na proposta de reforma da previdência, querem diminuir o valor do BPC para o deficiente e para o idoso.

Eu quero dizer, em primeiro lugar, que isso não é um problema da previdência social. Esse recurso, quero deixar muito claro, é do orçamento da assistência social; não tem nada a ver com previdência.

O que se faz com a previdência? Distribuem-se esses recursos nas agências do INSS, porque, como existe uma infraestrutura da previdência no Brasil inteiro, não teria cabimento se criar uma outra infraestrutura para a distribuição dos recursos da assistência. Então, não sei por que surge esse problema, já que, em outras tentativas de reforma aqui dentro do Congresso Nacional, também sempre se volta ao mesmo assunto.

Agora, isso causa um mal-estar extraordinário nas famílias das pessoas com deficiência, nas pessoas com deficiência e nos idosos, porque, no mínimo... Por exemplo, o critério para a pessoa com deficiência é a família não ter uma renda superior a um quarto do salário mínimo, que é um critério de absoluta miserabilidade, não tem nem cabimento. Todos os outros benefícios concedidos têm como critério o patamar de meio salário mínimo ou mais. Para a pessoa com deficiência, é um quarto do salário mínimo.

Aí, as famílias dizem: "Olha, você precisa ser miserável para ter esse benefício". Além disso, se a família tem dois filhos com deficiência – quero repetir hoje, porque já disse isso outro dia –, teria que ter, na verdade, o benefício de dois salários mínimos. Mas, aí, a orientação é no sentido de dizer: "Não, o primeiro salário mínimo passa a constituir renda da família". Ou seja, com isso, ultrapassa-se o um quarto do salário mínimo, que é o critério para se conceder o benefício.

Eu digo: Senador Anastasia, isso não é renda. Isso é benefício. Tem que se distinguir.

Agora, ao mesmo tempo, a gente imagina a situação de uma família que tem um filho com deficiência ou filha com necessidades mais acentuadas, às vezes bem acentuadas, e que tenha, por exemplo, 20 anos de idade, use fraldas, fique em casa. Quer dizer, é um critério muito particular, que deveria ser analisado e visto, para que a renda pelo menos fosse de acordo com a condição da família e a condição da pessoa com deficiência. É diferente você ter uma necessidade leve de ter uma necessidade acentuada.

Ao mesmo tempo, a mãe, por exemplo – é sempre a mãe que sofre mais nessas situações –, acaba não podendo trabalhar, não trazendo renda para a família pelo fato de ter um filho com deficiência, que não deveria ser um ônus dessa natureza. Deveria haver políticas públicas adequadas para atender essas pessoas.



E entre as políticas públicas adequadas, sem dúvida a mais adequada é haver educação em tempo integral para essas crianças, adolescentes, jovens, adultos. Educação em tempo integral significaria essa pessoa ficar na escola durante um período do dia. Isso significaria até um fôlego, porque a mãe ou o pai também precisam ter o tempo para eles, para poderem respirar, discutir, conversar, dialogar, até para atender melhor o filho. Ao mesmo tempo, isso permitiria que a mãe pudesse trabalhar, também trazer renda, chegar em casa, atender o filho, a filha.

Então, isso tudo nós temos que ver neste debate que está acontecendo, para que possamos incluir, inclusive, um valor diferenciado no Fundeb, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, que vai se extinguir no ano que vem, para haver um valor especial para a pessoa com deficiência e para a educação em tempo integral dessa pessoa. Seria uma saída. Pode ser feito gradativamente. Não precisa, obviamente, ser feito tudo de uma vez.

Então, este debate todo sobre o bem-estar das pessoas, sobre o que fazer, como auxiliar as famílias, é muito importante.

Inclusive – e eu falei sobre isso semana passada – há um movimento nacional. E eu quero novamente destacar para que as famílias das pessoas com deficiências, as pessoas com deficiência possam também sempre se manifestar. Trata-se do movimento Eu Empurro essa Causa. É um movimento de mães pelo Brasil, que começou sábado passado e vai continuar. E a gente deve apoiar, falar sobre isso, convidar as pessoas, para que se assine um documento que pretende colher mais de dois milhões de assinaturas justamente para fazer essas mudanças tão importantes aqui em termos da concessão do BPC.

Então, no âmbito da reforma da previdência, que todos nós achamos que deve ser feita, debatida, discutida, com a participação da sociedade, com todos os setores, esse diálogo deve ser mantido, para que a gente possa ter uma reforma boa.

Quero também dizer que hoje de manhã, na Comissão de Assuntos Sociais, foi criada a Subcomissão Permanente para Assuntos Sociais da Pessoa com Deficiência, também uma outra discussão sobre saúde mental, que é uma área muito importante e que está relacionada com a depressão, com o suicídio, com a promoção da saúde mental, com o atendimento de pessoas com dependência química de álcool, de drogas. Então, todo esse debate pretendemos – e a Comissão também – que aconteça dentro da Comissão de Assuntos Sociais.

Ao mesmo tempo, foi criada também uma Subcomissão – e isso é importante para as mães e pais do Brasil – sobre Doenças Raras. A média é para o atendimento, quando há um número de mais ou menos 70 pacientes, de uma população de cem mil habitantes. Então, foi criada essa Subcomissão e este é um assunto que deve ser debatido: acesso a medicamentos... A gente também fica entristecido quando vê que a pessoa usa o BPC, o Benefício, o salário mínimo, e diz: "Com isso eu compro o medicamento". Mas isso não é para comprar o medicamento. O medicamento tem que ser fornecido. O BPC, o salário mínimo, é para melhorar a condição de vida da pessoa...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... para que ela tenha mais condições, alternativas. Então, isso é algo muito importante. Essa Subcomissão é de autoria da nossa colega Senadora Mara Gabrilli.

Então, nesse sentido é o apelo que a gente faz, lógico, para o entendimento, o diálogo, para a reforma da previdência, que tem que ser debatida, discutida. Vamos chamar a sociedade toda aqui, os ministros, para que todos possam opinar e chegarmos a conclusões boas para que



possamos, enfim, ter um Brasil que ouça o recado das urnas – se V. Exa. me permite, quero só um tempinho para terminar –, que foi no sentido de esperança. O Brasil tem muita esperança de que vai melhorar. O povo quer isto: esperança! E lá naquela ocasião, juntamente com a esperança, mudança, ares novos para que a gente possa ter um Brasil melhor.

E é nesse sentido que a gente faz o apelo, inclusive, para o Presidente, uma vez que há tanta gente torcendo para que o Governo dê certo, que as medidas sejam adequadas, que haja desenvolvimento, para que haja um clima de diálogo e de entendimento dentro do próprio Governo. Este é o apelo, no sentido de que as pessoas conversem, dialoguem, façam em conjunto. A população está olhando e querendo que as coisas aconteçam. Então, que os episódios dos últimos dias obviamente sejam evitados e que a gente sempre possa pensar assim: Olha, o nosso futuro começa hoje – a gente tem que pensar assim. O futuro começa hoje. Não adianta ficar olhando para trás para ver o que aconteceu, o que não aconteceu. Tem que ver a lição, mas pensar que o futuro começa hoje. E que amanhã a gente possa dizer de novo: o futuro começa hoje. Estamos aí trabalhando para que as coisas no Brasil deem certo. É isto que a população quer: transparência, diálogo, entendimento, ministros conversando entre si, e não batendo cabeça, como a gente diz no futebol. O Kajuru está aí também e pode reforçar a expressão, porque nós queremos que o Brasil dê certo.

Eu sou da Rede Sustentabilidade. O Kajuru falou agora há pouco que não é oposição, e eu uso a mesma expressão dele: não sou oposição; eu sou de posição, posição clara a favor daquilo que é importante para o nosso País.

Então, Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. e o parabenizo. Que bom estarmos juntos aqui! Sou seu admirador, e vamos em frente. Estou aqui para contribuir...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... para que o Paraná e o Brasil estejam bem representados por todos nós.

Obrigado.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador, um aparte. Permita-me.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Pois não.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Flávio Arns, a sua volta a esta Casa foi uma vitória para o País, indiscutivelmente, e, neste momento, porque eu acredito em outra vida, eu tenho certeza de que o Prof. Darcy Ribeiro, o seu olhar, está dando uma festa lá ao lado de Deus. V. Exa. alegrou o Prof. Darcy Ribeiro ao pontuar, de forma brilhante, a questão da educação e, principalmente, ao colocar isso aqui para o nosso debate respeitoso. Tomara, Deus, que o Ministro Paulo Guedes, de cujos familiares sou tão admirador... Sou amigo de sua cunhada, de seu concunhado, respeito muito sua esposa. Gosto muito do Ministro Paulo.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E gosto do Presidente Bolsonaro, mas que eles saibam aprender o seguinte: não tenham compromisso com o erro. Erraram, voltem atrás.



No que o senhor falou aí sobre o salário mínimo do idoso, do deficiente, pelo amor de Deus! Esse é um ponto gravíssimo da reforma apresentada hoje! Há pontos bons? Há, mas esse, Senador Reguffe, esse, Presidente Anastasia, esse é grave demais, esse é erro primário! Então, tomara que haja o reconhecimento. Como nós aqui vamos saber reconhecer os pontos bons dessa reforma, que eles saibam reconhecer também as nossas críticas respeitosas aos pontos ruins, como, de forma equilibrada, mostrou aqui o Senador Flávio Arns.

E, só para terminar, por questão de justiça, para que o Brasil saiba, a Subcomissão criada hoje na CAS (Comissão de Assuntos Sociais), que trata evidentemente de saúde, foi criada por V. Exa., e eu fiz questão de acompanhá-lo e de pedir para fazer parte dela.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E a questão da saúde mental foi uma pauta apresentada por mim, só para dar crédito a quem merece crédito. Ainda mais a V. Exa.

Parabéns!

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu agradeço. Só quero dizer que, de fato, a gente não tem compromisso com o erro se as coisas deram errado, se as relações não foram boas, se os diálogos não aconteceram. Por isso, uso a expressão "o futuro começa hoje".

Então, qual é a minha atitude hoje? Acordar para fazer a coisa correta, boa, dialogada, chegar no final do dia e pensar no que aconteceu. No dia seguinte, de novo, pedir que a caminhada do dia seja abençoada, o que também é muito importante, mas o abençoado significa: vamos conversar, dialogar, nos entender, ver que todos nós juntos podemos ser muito bons e fazermos com que este País melhore.

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Então, quero deixar um abraço e agradecer também pelo aparte.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminentes Senador Flávio Arns. Primeiro, queria agradecer a V. Exa. as palavras generosas a meu respeito. Lembro-me também com muita saudade, alguns anos atrás, quando tivemos a oportunidade de trabalharmos juntos em prol dos direitos humanos e da promoção da justiça. V. Exa. sabe que eu sou também admirador imenso de seu trabalho e folgo muito de conviver aqui, nos próximos anos, com a sua sabedoria e o seu equilíbrio.

Parabéns!

E me lembro também, se me permitem, que a questão do BPC é fundamental. O que se avançou na questão, por exemplo, dos idosos é fora de série. Não podemos retroagir, retroceder nesse aspecto. Estaremos juntos na mesma trincheira. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa.!

O próximo inscrito é o Senador Reguffe, que representa o Distrito Federal, nossa Brasília, Capital da Esperança. Depois, teremos o eminentíssimo Senador Chico Rodrigues, que falará pela Liderança do seu Partido.

Com a palavra, então, o eminentíssimo Senador Reguffe, do Distrito Federal. (*Pausa.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, existe uma reforma que está sendo esquecida neste momento, de que não se fala e



cujo tema eu tenho a obrigação de vir a esta tribuna aqui colocar: a reforma política. Claro que não é a única reforma de que este País precisa. Este País precisa de outras reformas, mas precisa também de uma reforma política. Nós precisamos mudar o nosso sistema político. Hoje, a população não acredita em política. Isso é culpa dos personagens, por desvios éticos inaceitáveis, mas isso também é culpa do sistema. Então, nós temos que mudar esse sistema. O atual sistema ajuda a perpetuar o poder e favorece o uso e abuso do poder econômico no processo eleitoral.

Eu, no início do meu mandato, em 2015, protocolei, na minha primeira semana como Senador, um conjunto de propostas objetivas que mudariam o nosso sistema político. E quero aqui, mais uma vez, colocar essas propostas em discussão. Quais são elas?

A primeira é a PEC 3, de 2015, que proíbe que Parlamentares possam se reeleger mais do que uma única vez, para que o sistema seja constantemente oxigenado, renovado, para dar chance a outras pessoas. Quando uma pessoa fica muito tempo num cargo, ela começa a se achar proprietária dele e vai se esquecendo de que é apenas uma representante. Então, a PEC 3, de 2015 – e todas essas propostas estão tramitando nesta Casa –, que proíbe que Parlamentares possam se reeleger mais do que uma única vez.

A PEC 4, de 2015, propõe o fim da reeleição para cargos executivos. Hoje, criou-se no Brasil uma coisa de que um governante, para fazer alguma coisa, precisa ter mais do que um mandato. Ora, esta cidade em que nós estamos foi construída por um Presidente da República que só teve um mandato. Juscelino Kubitschek só teve um mandato e construiu uma cidade. Aí, agora se criou uma coisa no Brasil de que, para se fazer alguma coisa, é preciso um segundo mandato, é preciso mais de um mandato. A PEC 4, de 2015, estabelece o fim da reeleição para cargos executivos e não mexe em quem foi eleito com direito a essa reeleição. Isso valeria para os próximos, até porque ninguém pode tirar um direito adquirido. Então não vai mexer com quem é atualmente Presidente, Governador, Prefeito. Continua com direito à reeleição, mas, para os próximos, acaba a reeleição.

A terceira proposta é a PEC 9, de 2015, que institui o voto distrital no Brasil. O atual sistema, o voto proporcional de lista aberta que nós temos, é um péssimo sistema. Primeiro, ele faz com que uma pessoa de um partido brigue com alguém do mesmo partido. O inimigo de alguém de um partido é uma pessoa do mesmo partido.

Segundo, ele dificulta o debate. Nós tivemos, nessa eleição de 2018, no Estado de São Paulo, 1.686 candidatos a Deputado Federal. Qual é o debate que existe com 1.686 candidatos a Deputado Federal? A pessoa não consegue nem ficar conhecida, quanto mais ter as suas ideias conhecidas e debatidas. Isso despolitiza o processo eleitoral. Nós tivemos, aqui no Distrito Federal, 981 candidatos a Deputado Distrital. Eu fui candidato a Deputado Distrital três vezes; perdi duas, só ganhei na terceira. Ninguém me deu isso gratuitamente, não; foi com muita luta. Eu sei o quanto é difícil o acesso à política. Com novecentos e oitenta e um candidatos a Deputado Distrital, a pessoa passa a campanha inteira tentando ficar conhecida e não consegue.

O voto distrital dividiria os Estados em distritos, e cada distrito passa a eleger um Parlamentar. Isso aproxima eleitor de eleito, eleito de eleitor. Isso facilita a fiscalização do mandato. Isso obriga que o eleito tenha que o tempo todo prestar contas do que está fazendo, porque aí a pessoa vai ter uma cobrança sobre aquele. Hoje, não: Ah, pessoal, o Congresso é isso. A Assembleia Legislativa é isso. A Câmara Legislativa é isso. A Câmara de Vereadores é isso!". Não, a pessoa vai passar a ter aquele Deputado da sua região, que vai ter que debater com as



pessoas o que ele vai fazer no seu mandato. Isso vai aproximar eleitos de eleitores e eleitores de eleitos.

Outra proposta é a PEC 5, de 2015, que decreta a perda de mandato para pessoas que se elegerem Parlamentares e depois forem ocupar cargos no Executivo, como ministérios e secretarias. Se a pessoa votou numa pessoa para ela ser Parlamentar, ela tem que ser Parlamentar. Ela não pode deixar o mandato para ser ministro de Estado, para ser secretário de Estado, até porque o eleitor não votou nela para isso. O eleitor deu uma procuração para ela exercer aquele determinado cargo.

E eu não estou propondo nada original. Nos Estados Unidos, quando o Presidente Barack Obama se elegeu Presidente dos Estados Unidos pela primeira vez, em 2008, ele colocou como Secretária de Estado, que é o equivalente a Ministro das Relações Exteriores aqui no Brasil, a então Senadora pelo Estado de Nova York Hillary Clinton. E para ela ser Secretária de Estado, ela teve que renunciar ao mandato de Senadora pelo Estado de Nova York. No Brasil, não. No Brasil há uma promiscuidade à brasileira. A pessoa se elege para um cargo legislativo. Depois, sem perguntar para o eleitor, vai ser ministro, vai ser secretário de Estado. Depois volta para votar uma votação. Depois volta de novo. Não pode. Então, se o eleitor votou numa pessoa para exercer aquele cargo, é aquele cargo que ela deve exercer. Outra proposta é a PEC 8, de 2015, que institui a revogabilidade de mandatos, perdendo o mandato os eleitos que contrariarem frontalmente o que colocaram como compromissos de campanha. Os candidatos teriam que passar a registrar as suas propostas e compromissos na Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral colocaria no seu *site*, na internet, essas propostas e compromissos. E uma vez o eleito contrariando frontalmente aquilo que colocou como compromisso, perderia o mandato. Isso daria ao eleitor uma garantia legal de que aquilo que foi prometido a ele terá que ser honrado. Um candidato a Deputado que diga: "Sou contra o aumento da carga tributária", se vota lá um projeto que aumenta imposto, que aumenta alíquota de imposto ou que cria um novo imposto, ele está contrariando algo que colocou como compromisso. Se um candidato a Governador diz: "Vou entregar um hospital com 200 leitos em até um ano", e ele não entregar, ele perde o mandato. Isso vai fazer com que as promessas caiam, que as pessoas tenham mais responsabilidade, porque a pessoa vai ter que dizer exatamente como vai fazer. E, se não fizer daquele jeito, perde o mandato.

Outra proposta é o PLS 36, de 2015, que padroniza as campanhas com tempo de TV igual e igualdade de condições entre os candidatos. Eu votei contra a criação do fundo eleitoral de campanha aqui, nesta Casa, e acho que essa proposta seria o correto. Não se entregaria dinheiro para partido ou para candidato, mas a Justiça Eleitoral faria uma licitação; a produtora de televisão que ganhasse gravaria o programa de todos os candidatos daquele determinado cargo, naquele determinado lugar.

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – O mesmo fundo – a pessoa teria que ganhar no conteúdo, no convencimento – e tempo igual para todos, aí nós teríamos uma eleição democrática. A gráfica que ganhasse a licitação imprimiria o panfleto de todos os candidatos daquele determinado cargo, naquele terminado lugar. A pessoa entregaria a arte, e ela receberia de volta o material. Então, nós teríamos uma campanha muito mais democrática, uma campanha igualitária. Não essa disparidade que há hoje nas campanhas políticas.

Eu pediria só ao Presidente mais um tempinho.



Uma outra proposta que eu também apresentei é a PEC 10, de 2015, que institui o voto facultativo no Brasil e acaba com o voto obrigatório. Sei que é uma proposta muito polêmica, mas hoje muitas pessoas, na hora de exercer o voto, não fazem a reflexão devida que esse gesto precisa e merece. E acaba que, principalmente nas eleições para Deputados e Vereadores, vota-se naquele que é mais conhecido. O mais conhecido é quase sempre aquele que tem mais propaganda, tem mais dinheiro para propaganda, ou aquele que contrata mais cabos eleitorais. Não deve ser esse o fator de um voto. A pessoa para votar tem que ter consciência da importância do gesto, tem que querer fazer esse gesto. Senão ela vota em qualquer um, e acaba que distorce o resultado eleitoral. O voto facultativo é mais democrático, é mais legítimo e vai exigir da classe política um outro tipo de postura também, que tenha que fazer um trabalho de prestação de contas, um trabalho de convencimento de ideias. Porque só esse trabalho de convencimento de ideias, só o convencimento das ideias vai levar o eleitor à urna. Então, parece-me mais democrático.

Além dessas propostas que eu coloquei aqui, também há a PEC 6, de 2015, que permite que o cidadão brasileiro possa ser candidato sem filiação partidária. Se a pessoa quiser se filiar a um partido para ser candidata, ela tem que ter o direito de se filiar a um partido. Se ela acredita num partido, ela tem que ter o direito de se filiar a um partido, mas, se alguém quiser ser candidato sem filiação partidária, essa pessoa também deveria ter esse direito. E cabe à população escolher quem ela quer e quem ela não quer. É democrático, é justo.

Apenas coloquei como filtro que a pessoa, para ser candidata sem filiação partidária, teria que recolher 1% de assinaturas daquele eleitorado que ela vai disputar, mas é justo e democrático que alguém sem filiação partidária também possa ter o direito de, se quiser, ser candidato a um cargo eletivo.

A política não pode ser monopólio dos partidos políticos. Inclusive, isso faria os partidos políticos melhorarem, porque eles teriam que ter uma nitidez programática, uma nitidez ideológica, para fazer a pessoa querer se filiar a um partido.

Além dessas propostas, protocolei outras também, Sr. Presidente. Protocolei o PLS 267, de 2016, que foi aprovado por essa Casa e está agora na Câmara, que possibilita que projetos de iniciativa popular possam ser feitos através de assinatura eletrônica pela internet. Isso vai ser uma medida importante para fortalecer esse importante instrumento da Constituição brasileira, que são os projetos de iniciativa popular.

Apresentei também a PEC 8, de 2016, que dá rito de medida provisória aos projetos de iniciativa popular, passando eles a trancar a pauta se não forem votados em até 45 dias. Foi aprovado na CCJ e está aguardando para ser pautado aqui, no Plenário.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – A PEC 8, de 2016, é importante. Uma medida provisória, que é assinada pelo Presidente da República, tranca a pauta se não for votada em 45 dias. Agora, um projeto de iniciativa popular, que tem assinatura de mais de dois milhões de brasileiros, é engavetado. Não é correto, não é coisa séria, não é coisa de país sério. Então, o projeto de iniciativa popular passará a trancar a pauta se também não for votado em até 45 dias.

Além disso, apresentei outras propostas, várias também de cortes de gastos, como o PRS 47, de 2015, que acaba com a verba indenizatória dos Parlamentares; o PLS 463, de 2018, que acaba com a aposentadoria especial dos Parlamentares. Aliás, considero que a primeira medida que deveria ser feita em qualquer reforma da previdência é acabar com a aposentadoria especial dos Parlamentares, até para que se possa legislar para os outros...



(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... tendo uma verdadeira isenção.

É o PLS 463, de 2018, de minha autoria, que acaba com a aposentadoria especial de Parlamentares.

E, por último, Sr. Presidente, a PEC 52, de 2015, que muda a forma de indicação de ministros de tribunais superiores. Não é correto esse sistema em que o Presidente da República, qualquer que seja ele, indica um ministro do tribunal superior. Isso faz com que essa pessoa tenha que ficar devendo favores para o Presidente.

Imagina, o Tribunal de Contas da União é escolhido pelo Presidente. O Presidente escolhe um ministro, que vai fazer o quê? Julgar as contas de quem? Do próprio Governo. Isso não é coisa séria.

Alguns vão me dizer assim: "Ah, mas a Suprema Corte norte-americana funciona assim". A Suprema Corte norte-americana não é tribunal penal.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Ela é apenas um tribunal constitucional.

Então, a minha PEC 52, de 2015, muda essa forma de escolha de ministros de tribunais superiores, acabando a indicação política e passando a ser por concurso público de provas e títulos, onde todos os magistrados no País possam disputar e possam ter a chance de ser ministro de um tribunal superior. E altera também, acaba também com a vitaliciedade, instituindo o mandato de cinco anos para ministros de tribunais superiores, incluindo o Supremo Tribunal Federal, inclusive para dar chance a outras pessoas, para oxigenar esses tribunais, para que aquilo não seja uma profissão, e, sim, um serviço temporário à sociedade brasileira, de cinco anos. A vitaliciedade desses ministros não é boa para a sociedade brasileira. Não é isso que melhor preserva o interesse do cidadão brasileiro.

É isso que eu tinha a dizer.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Queria agradecer à Mesa o tempo e dizer que eu gostaria de ver essas propostas sendo debatidas e votadas aqui, neste Parlamento. São propostas importantes. O nosso sistema político precisa mudar. Este País precisa de várias reformas, mas precisa também de uma reforma política que mude esse nosso sistema, que não é um sistema a favor do cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador, um aparte?

Senador Reguffe, V. Exa. veio até mim para dizer: "Kajuru, você é muito bom de oratória." O senhor é um brincalhão. O senhor é um fanfarrão. V. Exa. é muito mais preparado que eu. Usou essa tribuna aí mostrando um Brasil com que eu sonho, como cidadão, como brasileiro e não como empregado público, com que eu sonho, tanto que o acompanho...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ...e nunca vou me arrepender de tê-lo como referência em vários pontos, ou em todos eles, na questão do fim da reeleição. Eu também apresentei aqui meu primeiro projeto de lei para o fim da reeleição, dando



mais um ano – seriam cinco anos de mandato e nada mais –, o fim da reeleição no Executivo, para Governadores, Presidentes e Prefeitos. Então, a gente tem semelhança. E eu o cumprimento. O Brasil tem orgulho, o Distrito Federal tem orgulho de seus posicionamentos e de seu respeito ao dinheiro público.

A única diferença divergência respeitosa que eu apresento aqui é sobre verba indenizatória. Eu entendo que os Senadores que moram em Estados – que não é o seu caso, o senhor mora em Brasília –, precisam atender o seu eleitorado, precisam ter um escritório, precisam respeitar os seus eleitores, até aqueles que não votaram, caso, por exemplo, do Senador Chico Rodrigues, que é lá de Roraima, e do Lucas, que é do Amapá.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Como eles vão manter o escritório? Eles vão ter que pagar do bolso deles uma sala, assessores para atender as pessoas? Então, essa é a única divergência. No resto, irretocável.

Mais uma vez, Senador Reguffe, parabéns!

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Kajuru, eu agradeço a V. Exa. V. Exa. tem sido brilhante aqui nesta Casa no início do mandato. Tenho certeza de que a própria TV Senado aumentou a audiência com V. Exa. aqui, neste Plenário. E quero dizer que fico feliz porque ninguém pensa igual em tudo na vida. Até com a mãe da gente, de quem a gente saiu, a gente não pensa igual em tudo. E eu coloquei aqui várias propostas – apresentei mais de dez projetos e PECs nesta Casa –, e V. Exa. só discordou de uma. Sendo todas essas polêmicas, eu fico muito feliz. E tenho certeza de que V. Exa. vai honrar a população do seu Estado e vai abrilhantar o Senado Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... que é uma Casa importante para a sociedade brasileira e que, às vezes, por atitudes do próprio Senado, não é tratada com o respeito com que precisa ser tratada.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela benevolência com o tempo.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Reguffe.

Agradeço muito a V. Exa. Queria igualmente cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer também, à semelhança do Senador Kajuru, da minha adesão a muitas das suas propostas, especialmente à questão da revogabilidade.

Como V. Exa. bem sabe, eu sou Relator de um projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares sobre o *recall* – matéria muito polêmica, que foi tão discutida, muito parecida com o seu projeto – e da questão também que advogo firmemente, já que não somos parlamentaristas, de os membros do Poder Legislativo ocuparem cargos no Executivo. É uma distorção do nosso modelo, por isso a importância da reforma política que V. Exa. tão bem salienta.

Meus cumprimentos mais uma vez pelo pronunciamento, e passo, desde logo, a palavra ao eminentíssimo Senador Chico Rodrigues, do Democratas, do Estado de Roraima.

Com a palavra V. Exa.



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente desta sessão, nobre Senador Antonio Anastasia.

Eu gostaria de dizer nesta tarde da minha alegria e, acima de tudo, daquela expectativa que havia sido criada pela sociedade brasileira de recebermos aqui, no Congresso Nacional, a proposta de reforma tributária.

Esse é um assunto recorrente na vida do nosso País neste momento, nesta quadra da História. E o Presidente, em uma atitude republicana, em uma atitude admirável, mesmo ainda convalescendo das suas várias cirurgias, dirigiu-se a esta Casa, com todo respeito ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, e ao Presidente da nossa Casa, desta Câmara Alta, o Senado da República, Senador Davi Alcolumbre, para entregar esse projeto de reforma da Previdência, que é tão caro e tão importante na vida da nossa Nação.

Então, esse registro eu não poderia deixar de fazer, dessa atitude republicana, que transcende questões políticas, que o Presidente Jair Bolsonaro, teve hoje nesta manhã de quarta-feira.

Vimos, inclusive, em um rápido resumo, os princípios da reforma, um sistema justo e igualitário: rico se aposentará na idade do pobre, ou seja, não haverá mais distinção. Quem ganha menos paga menos; quem ganha mais paga mais. Isso é justiça.

Garantia à sustentabilidade do sistema, que é um sistema um pouco fluído hoje, na verdade, como se encontra. Maior proteção social ao idoso. Assistência básica. Garantia de direitos adquiridos. Separação entre assistência e previdência, porque, obviamente, são coisas distintas e que, obviamente, ficarão muito mais claras na sua aplicabilidade. Opção pela capitalização.

Então, eu diria que o modelo de Previdência proposto e apresentado pelo Poder Executivo... E aí o Presidente foi uma vez mais feliz, quando disse, ao entregar pela manhã, no gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que aquela era uma proposta, que mas tinha consciência de que ela seria aperfeiçoada pelas duas Casas.

Então se traça uma polêmica enorme na apresentação do projeto de reforma da previdência por parte do Poder Executivo, e, no entanto, a linguagem do Presidente é uma linguagem de moderação, demonstrando exatamente o papel e a importância que as duas Casas Legislativas têm na decisão finalística de um projeto de previdência que seja aquele que tantos anseios causa à nossa população.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de apresentar aqui vários projetos de lei que apresentei desde o início deste mandato, no dia 1º de fevereiro. Apresentei o Projeto de Lei 750/2019, que determina o semáforo intermitente de 0h às 5h da manhã – e todos sabem o motivo: porque eles são praticamente estuários de multas e mais multas para a sociedade. O PL 754, de 2019, que amplia a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental. O PL 757/2019, que estabelece prioridade de tramitação para os processos penais relativos aos crimes hediondos. O PL 764, de 2019, que institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários. O PL 776, de 2019, que permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por instituição científica e tecnológica, ou por entidades científicas e tecnológicas privadas também, sem fins lucrativos, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física – é um estímulo, inclusive, ao instituto da pesquisa. O PL 778, de 2019, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, científica e tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.



Espero que essas propostas iniciais apresentadas melhorem a vida do cidadão brasileiro. E obviamente percorrerão os caminhos sinuosos das Comissões, haverão de ser interpretados e, obviamente tenho a certeza, acredito e espero que serão aprovados como contribuição para melhorar a vida do nosso povo e da nossa gente.

O segundo assunto, meus nobres colegas, talvez cause até um impacto – um impacto considerável. Trata-se da Lei 13.290, de maio de 2016, que obriga o uso do farol baixo durante o dia nas rodovias. Essa lei é uma verdade fábrica de multas! Prestem atenção: após sua aprovação, em 2016, no ano posterior foram aplicadas 905 mil multas, segundo levantamento da Polícia Rodoviária Federal – 905.620 multas!

Corroborando com o projeto de lei apresentado agora, no início da Legislatura, pela Deputada Federal Carla Zambelli, do PSL, de São Paulo, que visa revogar essa obrigatoriedade, solicito aos nobres colegas do Congresso que deem mais atenção aos cidadãos que se encontram sufocados com tantas contas a pagar. O legislador, ao propor essa "extorsão", não se preocupou com as consequências por ela trazidas. Se colocarmos em uma balança os benefícios e as perdas, a única resposta que recebemos é o benefício arrecadado pelos Estados e as perdas no bolso do trabalhador.

A obrigatoriedade é apenas em estradas e confunde o cidadão quando informam que ela continua válida em rodovias que cortam perímetros urbanos. Sendo assim, o motorista deveria saber claramente onde pode ser autuado, mas a sinalização é deficiente em todos os Estados da Federação.

Há também o aumento da vulnerabilidade das motocicletas, que já são obrigadas a rodar com o farol aceso em todas as vias desde 1998. Essa lei as tornam menos visíveis entre os carros também iluminados. Isso aumenta o risco de acidente com elas.

Segundo dados do sistema Renainf, que inclui multas aplicadas pela própria Polícia Rodoviária Federal, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), a arrecadação com multas de trânsito aplicadas por órgãos federais cresceu 273% em cinco anos, e o número de infrações registradas por eles subiu 195% no mesmo período.

Várias pessoas acabam vivendo dentro da indústria da multa. Muitos perderam suas carteiras, muitas vezes não colocando a vida de ninguém em risco. Caminhoneiros, taxistas, Ubers, que, na condução de um automóvel, fazem o seu ganha-pão, se veem presos à ganância dos órgãos públicos em despejar multas sem apresentar nenhum retorno à população.

Finalizo aqui minha fala citando o grande Augusto Cury...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Augusto Cury dizia: "O Dinheiro em si mesmo não traz felicidade, mas a falta dele pode tirá-la drasticamente. O dinheiro não enlouquece, mas o amor por ele destrói a serenidade. A ausência do dinheiro nos torna pobres, mas o mau uso dele nos torna miseráveis".

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exa. que nós acompanhamos, quando estávamos no Parlamento, fora do Parlamento e retornando aqui, ao Parlamento brasileiro, que muitas leis são aprovadas sem se pensar, na verdade, nos resultados negativos que causam à sociedade brasileira.



Essa questão de farol aceso nas rodovias, nos milhares de quilômetros das rodovias brasileiras, confunde, inclusive, o usuário que, às vezes, está no perímetro urbano e não necessita disso, mas, imediatamente...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... ele já está no perímetro rodoviário, estadual, federal, o que seja, e, aí, obviamente, tem que estar apagando e acendendo, apagando e acendendo os faróis. Está provado por "a" + "b" que isso, inclusive, aumentou consideravelmente o consumo de baterias, e a quantidade de luzes queimadas dos veículos quase que aumentou em 15 vezes, ou seja, cresceram as reposições.

Portanto, os critérios de avaliação dos projetos deveriam ser mais serenos, mais cuidadosos, não à luz do momento, como se fosse determinado modismo, mas que se pudessem, efetivamente, reduzir esses impostos, porque, na verdade, a sociedade brasileira já vive mergulhada, naufragada em tantos impostos que são cobrados em seu dia a dia.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o pronunciamento que eu gostaria de fazer.

Que o processo que foi apresentado, que...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... o projeto, detalhado com uma precisão muito grande, que foi apresentado na Câmara dos Deputados pudesse realmente servir de referência, para que nós, na verdade, extinguíssemos essas multas, que são absurdas. São quase 1 milhão de multas, em praticamente dois anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Chico Rodrigues. Cumprimento V. Exa., que toca em temas sensíveis e de grande relevância. Eu confesso a V. Exa. que não sabia que se chegou a esse número de 1 milhão de multas, num assunto desses. O senhor veja aquela famosa frase, das leis que pegam e das leis que não pegam. E algumas pegam só para gerar multas, como V. Exa. bem coloca.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O próximo orador inscrito é o eminente Senador Izalci, que representa o meu partido, o PSDB, meu correligionário do Distrito Federal.

Com a palavra V. Exa., para o seu pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido Senador e nossa referência na Casa, Senador Anastasia, que representa tão bem o meu Estado, Minas Gerais. Saí de lá com 13 anos e estou aqui no DF desde 1970, mas sei do trabalho que V. Exa. desempenhou no Estado e também aqui no Senado, onde V. Exa. é uma referência para nós.

Saúdo o meu amigo Lucas, novo Senador de Roraima, que também... Amapá! De Roraima é o Chico Rodrigues. Meu amigo Kajuru, do Estado de Goiás, que foi quem concedeu as terras aqui, para que se pudesse instalar a Capital da República.

Mas, Sr. Presidente, um assunto preocupante: eu tive a oportunidade de participar do Judiciário, na segunda instância, no TRT da 10ª Região, e lá debatemos diversas vezes as questões dos planos econômicos. V. Exa. lembra... Talvez o Senador Lucas não lembre, porque é mais novo, mas nós vivemos momentos de inflação... Nós chegamos a ter 82% de inflação no



Governo Sarney, no mês de fevereiro; e aqueles planos – Plano Collor, Plano Bresser... Isso trouxe uma insegurança jurídica muito grande, muitas demandas judiciais... Eu mesmo cheguei a julgar várias ações nesse sentido, de dar aos trabalhadores a questão da URP e outros planos econômicos. Até disse aqui, recentemente, do caso dos militares das Forças Armadas.

A orientação das Forças Armadas era de que os militares não entrassem na Justiça. Então, a maioria, a grande maioria, de fato, não entrou, porque eles obedecem à hierarquia, ao comando. Mas quem entrou ganhou. A própria AGU fez uma súmula, definindo o pagamento dos 28,86% para os militares. Então, quem não ganhou... Está prescrito. Então, caberia ao Governo, no momento adequado, fazer justiça, nem que seja com precatório. Mas que um dia tem que pagar tem, porque não podemos penalizar os militares.

E o que que acontece hoje? A questão da Universidade de Brasília.

Recebi aqui os professores da Universidade de Brasília, exatamente ainda tratando do assunto da URP. O que que acontece? Os professores da Universidade de Brasília, os servidores da universidade, recebiam no contracheque a URP, que dava cerca de 26%, fruto de um plano econômico, e eles recebem isso há mais de dez anos – estão recebendo no contracheque. E, agora, para surpresa de todos, o Tribunal Regional da 1ª Região suspendeu o pagamento da URP.

Ora... É difícil você imaginar que um professor, neste momento, um servidor, tenha uma redução de um quarto do salário, numa crise como esta, em que já existe uma defasagem salarial muito grande, e você, da noite para o dia, perder 25%, 26% do salário, e é o que ocorreu nessa decisão, que foi uma decisão da 1ª Região.

Mas existe uma liminar da Ministra do Supremo Cármel Lúcia, que está vigorando e que poderia também resolver essa questão, mas estão todos apavorados, porque souberam dessa notícia esta semana, e nós temos que buscar um entendimento, para resolver essa questão.

Não dá, de fato. A justificativa é que existia uma lei anterior, lá, da época, que ajustou o salário, e, no entendimento, hoje, do Tribunal Regional Federal, essa lei já contemplava as defasagens salariais. Mas é um assunto importante, e eu gostaria de pedir ao Judiciário, principalmente por essa dificuldade de entendimento. O Supremo está com uma liminar, o Tribunal Regional tem essa decisão, que é uma decisão de 2006... Precisamos, então, buscar uma solução, nem que seja na questão orçamentária do Ministério da Educação, porque a suspensão não afeta o Orçamento, porque já estava previsto no Orçamento o pagamento desses valores.

Portanto, nós temos como buscar o entendimento sobre esta questão. Nós não podemos é aceitar, da noite para o dia, um desconto de praticamente mais de um quarto do salário dos professores.

Então, é um apelo que eu faço ao Ministério da Educação, ao Judiciário, para buscarmos o entendimento.

Nós temos aí duas posições: uma, do Tribunal Regional, que mandou suspender os pagamentos, e uma decisão da Ministra Cármel Lúcia, que manteve a URP, já há algum tempo, por meio de uma liminar, cujo mérito não foi discutido ainda, mas temos que buscar um entendimento com relação a isso.

Mas quero também, Sr. Presidente, aproveitar: nós acabamos de instalar, agora, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. É uma comissão que precisa ser valorizada, até porque tem uma importância fundamental, tendo em vista até a unificação de alguns ministérios – criaram agora o Ministério do Desenvolvimento Regional... –, e há a figura do turismo, que é um potencial imenso que o Brasil tem, em especial o DF.



O DF praticamente não tem nada de receita de turismo, e nós temos aqui um museu aberto, que é a nossa Capital. Nós temos o turismo cívico, e todo estudante brasileiro tinha que conhecer a capital. Nós temos que buscar mecanismos para atrair esses alunos e dar condições também para que eles possam vir conhecer a sua Capital. Temos ainda uma vasta região metropolitana, que tem cachoeiras e área rural maravilhosas, que também podem trabalhar essa questão do turismo rural.

Então, nós precisamos agora focar.

Na primeira reunião, quarta-feira, nós estaremos recebendo aqui os ministros. A ideia é receber o Ministro do Turismo e, depois, o Ministro do Desenvolvimento Regional, para que eles possam mostrar para os Parlamentares Senadores qual é a proposta do Executivo com relação a isso.

Depois, vamos também ouvir os representantes da Sudeco, da Sudam, da Sudene, da Codevasf, de todas as entidades ligadas realmente aos fundos setoriais.

Nós, recentemente, implantamos aqui no Distrito Federal, como um piloto do Centro de Desenvolvimento Regional, que era um projeto estruturante do Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia, que tem a participação de todos os institutos de pesquisa, inclusive do CNPq, da Capes, do Sebrae, do setor empresarial, para que possamos realmente fazer com que os nossos pequenos e médios empresários tenham competitividade. Para isso, nós temos que disponibilizar todo o conhecimento científico que existe na Academia, seja nas universidades, seja, inclusive, nos institutos federais, que possam capacitar a mão de obra. Nós precisamos resolver urgentemente a questão da possibilidade de os nossos jovens poderem empreender, terem seu próprio negócio. E, aí, temos que dar condições para isso, porque hoje, infelizmente, você consome praticamente 80% da energia com burocracia e você deixa de fazer a atividade fim.

Então, eu tenho certeza absoluta de que esse projeto do Centro de Desenvolvimento Regional...

E em Caxias já existe experiência da produção de vinagre, da produção de óleo... Em Campina Grande, também em Itapeva, nós já temos belas experiências. Inclusive, em Caxias, o azeite também já está sendo produzido.

Aqui no DF, mais de 37 projetos já foram selecionados, exatamente para a gente poder trabalhar em um dos itens, Sr. Presidente, que me preocupa muito: a agricultura familiar.

Nós estamos agora regularizando as áreas do Incra, a área rural...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... das quais você entrega a escritura, o título, mas não capacita, não oferece matéria-prima, não existe financiamento, e os caras acabam loteando e vendendo a terra, por não haver sustentabilidade. Então, é um tema que nós vamos trabalhar nesse sentido.

Então, quero aqui reforçar o apelo com relação à questão da Universidade de Brasília, que é uma universidade importante para nós buscarmos essa solução para os nossos servidores.

Agradeço a V. Exa. esse tempo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci, estimado conterrâneo da querida cidade de Araújos, no oeste mineiro. Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento extremamente pertinente e adequado nesse momento e que tem todo o nosso apoio.



Eu convido a próxima inscrita, a eminent Senadora Simone Tebet, a que assuma a tribuna.

Enquanto S. Exa. sobe, eu queria fazer o registro, na presença da Senadora Maria do Carmo, de que aprovamos hoje, Senadora, a PEC de sua autoria, na CCJ, da qual fui Relator, que cria o sistema de avaliação de políticas públicas. A matéria virá ao Plenário e, certamente, aqui também será aprovada. Meus cumprimentos a V. Exa., como autora dessa boa e reconhecida ideia.

Parabéns!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – É só para acompanhá-lo e dar os parabéns... O Brasil cumprimenta a Senadora Maria do Carmo, porque foi oportuno demais o que nós pudemos discutir hoje e aprovar, em relação a essa PEC que, evidentemente, todos esperavam. Ela foi no escopo dela, ela achou a ponta da mira.

Parabéns, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Parabéns, Senadora.

Muito obrigado, Senador Kajuru.

Com a palavra S. Exa., a Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar. Com revisão da oradora) – Obrigada, Sr. Presidente.

Antes de começar a minha fala, eu gostaria de dizer que é sempre uma honra estar na tribuna do Senado Federal, que é a Casa da política por excelência, mas não é apenas aqui que se faz política; faz-se política aqui, faz-se política no Planalto e em outras casas legislativas, mas, na realidade, a honra é maior quando estou falando na presença de V. Exa., presidindo esta sessão. V. Exa., que é um exemplo para todos nós, e deu demonstração da sua capacidade, da capacidade de aglutinar, do equilíbrio e da ponderação, quando tivemos de enfrentar hoje, numa reunião conjunta das comissões, um tema polêmico, mas que, graças ao parecer e ao equilíbrio de V. Exa., todos chegaram ao consenso de que, embora o assunto seja polêmico, é de extrema relevância, porque envolve muito mais do que soberania nacional: envolve a paz, a segurança mundial.

Portanto, eu quero dizer que, neste momento em que falo desta Casa, que é a Casa da política por excelência, lembrando que não só aqui se faz política, porque política se vive e se respira em cada esquina, nos quintais, nas ruas, nas praças, nas universidades, no ambiente de trabalho ou mesmo, como na velha canção primorosa de Milton Nascimento e Fernando Brant, a política também se faz "nos bares da vida". Mas, enfim, esse reconhecimento quero fazer a V. Exa.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, por este plenário deverão passar, neste ano e nos anos vindouros, as pautas mais relevantes e urgentes para a população brasileira. Uma delas é a pauta econômica, para que possamos discutir e encontrar saídas para mais de 12 milhões de desempregados, que precisam achar o emprego para se sustentarem, e para os mais de 5 milhões de desalentados. Chamo de desalentados aquelas pessoas que sequer procuram emprego, de tão



desestimuladas, por terem, por meses ou anos, batido à porta de um espaço e terem essa porta fechada. Dentro dessa pauta, teremos que enfrentar, sim, questões polêmicas relevantes.

Eu começo até citando primeiro a reforma tributária, urgente para que possamos diminuir a carga tributária do povo brasileiro, mas também para aumentar tributos ou criar tributos, para podermos taxar o andar mais de cima da pirâmide da sociedade brasileira.

Temos que enfrentar uma reforma tributária, ainda que fatiada, temos que enfrentar a questão dos gastos públicos, do tamanho do Estado, enfim... O nosso Estado brasileiro é um Estado burocrático e pesado. E um Estado burocrático e pesado é um Estado lento e um Estado endividado, Sr. Presidente.

Mas também temos que atacar como prioridade a reforma da previdência.

Ela chegou pelas mãos do Presidente da República. Podemos concordar ou não, votar a favor ou contra, emendar já o texto que veio do Poder Executivo, mas não podemos nos omitir neste momento tão importante, lembrando que temos um déficit, só nesta questão, da ordem de R\$300 bilhões anuais.

Ainda é preciso lembrar que esta reforma – nós sabemos que tem de ser profunda – jamais poderá ser profana. Ela não pode retirar direitos mais básicos e elementares da sociedade brasileira, especialmente daqueles que ganham até dois salários míнимos. Ela tem que reconhecer a diferença que existe no mercado de trabalho entre homens e mulheres, e eu não vou me delongar, porque não é esta a razão principal da minha fala.

Mas, enfim, nós temos, sim, que lembrar que o sistema previdenciário é um legado que nós recebemos das gerações passadas e que teremos que passar para as gerações futuras, em que pese, e muito, e a sociedade brasileira às vezes não tenha esse conhecimento, na realidade nós estamos contribuindo não para a nossa aposentadoria; nós estamos contribuindo para pagar os já aposentados. E serão os nossos filhos que estarão contribuindo com o INSS, para resguardar a nós, futuros aposentados do Brasil.

Mas, igualmente, como pauta prioritária, nós teremos que enfrentar, com urgência, a questão do combate à violência, com uma política verdadeiramente nacional de segurança pública, que combatá não só a consequência; não só com o aumento de pena, não só com o encarceramento, que é necessário, mas também que vá nas causas principais, e o exemplo e a principal causa da violência é o verdadeiro descaso com as nossas fronteiras.

Eu venho, Senador Kajuru, de um Estado fronteiriço. Eu venho de um Estado que faz divisa com o Paraguai e com a Bolívia, os dois maiores produtores de drogas, cocaína e maconha. Pela nossa BR-262, trafega a maior parte das drogas e do armamento clandestino que vai alimentar o crime organizado nos grandes centros deste País.

Nós vamos ter que enfrentar essa violência que mata mais do que verdadeiras guerras. São 60 mil mortes violentas no Brasil. Mata o futuro, porque, além do sofrimento familiar do presente, mata o futuro do Brasil, porque atinge crianças e jovens de 15 a 29 anos.

Além dessa pauta, nós não podemos nos omitir em relação às pautas que estão hoje nas nossas comissões relacionadas à política de desenvolvimento nacional, de desenvolvimento regional, de saúde, de educação, de moradia, enfim. São muitas as pautas. Não nos cabe a omissão. E é esse o tema central, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer nesta tarde de hoje.

Essa omissão tem causado alguns percalços, não só dentro desta Casa, mas na relação harmônica entre os Poderes.



Quando nos omitimos, a sociedade busca o auxílio do Poder Judiciário; e, aí, nós encontramos, muitas vezes, a nossa omissão e o excesso, por parte, muitas vezes, do Poder Judiciário, no que eu sempre chamo dessa anomia institucional no ativismo do Judiciário.

Quero ler, inclusive, as palavras que foram ditas, dentro dessa pauta dispersa, desses assuntos múltiplos.

Recentemente – agora ainda, na semana passada –, nós tivemos a manifestação, nas palavras do Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, amplamente divulgadas pela imprensa, ao julgar a ADO – para quem não sabe o que significa essa sigla, é ação direta de constitucionalidade por omissão – que propõe seja criminalizada a prática de homofobia, o ilustre magistrado falou, entre aspas: "Inércia estatal inteiramente imputável ao Congresso Nacional" e que – também entre aspas – "situações configuradoras de omissão constitucional refletem comportamento estatal que deve ser repelido".

Em que pese o excesso da tinta do Sr. Ministro, o excesso da dureza das palavras, é importante lembrar que o Supremo Tribunal Federal, ouvindo a sociedade ou sendo movido por ela, tem, este ano, uma pauta que nos atinge, que atinge a legitimidade do Congresso Nacional de legislar.

Eu cito aqui o questionamento de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, a descriminalização da maconha, que, neste momento, é até mais ampla, pois acho que vai se focar apenas para a maconha, mas lá se fala em descriminalização do porte de droga para uso pessoal, a permissão à mulher para interromper a gestação quando infectada pelo vírus da zika, a execução da pena a partir de condenação em segunda instância. São temas que já constam da pauta deste semestre do Supremo Tribunal Federal.

A manifestação do Ministro e a pauta do Supremo Tribunal Federal me trazem hoje a esta tribuna, não com uma crítica ao Supremo, mas talvez com uma autocrítica e para trazer aqui aos colegas, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, a minha preocupação, porque, quando nós nos omitimos, quando nós temos um vácuo legal, e a sociedade provoca o Supremo, o Supremo é obrigado a agir. Muitas vezes até se excedendo, mas ele é obrigado, no mínimo, a dar uma resposta.

Exemplo de atuação já típica do Judiciário eu cito exemplos recentes do passado: o próprio Supremo teve que decidir sobre o reconhecimento da união homoafetiva, porque nós não tratamos dessa questão. Não estou dizendo se é para aprovar ou para rejeitar, mas nós não fizemos o dever de casa em questões que são latentes, que são gritantes, que são do anseio da sociedade. Ainda, também o próprio Supremo teve que legislar sobre o direito de greve dos servidores públicos, sobre a fidelidade partidária... E tenho outros exemplos aqui, mas eu vou ficar nisso, porque o importante que eu quero não é um exemplo, mas aquilo que precisa ser dito.

É importante nós chegarmos a um meio-termo, a uma ponderação, a um equilíbrio, tentarmos entender que a nossa omissão... Claro que o não legislar também é uma prerrogativa do Congresso Nacional. Quando o Congresso tem um projeto e deixa, de uma certa forma, dormitando em algumas comissões ou mesmo na Mesa Diretora, foi porque, na reunião de Líderes, não havia consenso ainda. Isso é parte, é prerrogativa, do Congresso Nacional.

Mas essa inércia tem limite. Ela tem limite constitucional, quando a própria Constituição diz, ou quando disse a Assembleia Nacional Constituinte que a matéria, o artigo, o dispositivo constitucional, para ter eficácia plena, depende de lei complementar ou lei ordinária. E nós temos 30 anos de Constituição Federal, e ainda não conseguimos trazer para o texto infraconstitucional a



regulamentação, de forma a termos uma Constituição, naquele dispositivo, atuante, com eficácia plena.

Neste momento específico, não sei até que ponto a nossa omissão é uma prerrogativa. Acredito até que não, que é um dever do Congresso Nacional legislar. Mas eu gostaria de deixar claro para a sociedade: o tempo da política é diferente do tempo da Justiça. É importante que questões políticas – dou exemplo da pauta dos costumes – sejam tratadas pelo Congresso Nacional. Ainda que demore, nós temos que ter a iniciativa. Mas temos que ter o nosso tempo, que é o tempo das ruas, é o tempo da sociedade. Passar pelas Comissões, ouvir a sociedade, audiência pública, redes sociais, e, aí sim, de forma amadurecida, trazer para a sociedade o melhor texto, aquele que vai ao encontro dos interesses dessa mesma sociedade.

Por fim, eu quero dizer que assumi, semana passada, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Mais uma vez, aqui no plenário, quero agradecer a toda a minha Bancada do MDB, que, por unanimidade, indicou e apoiou meu nome; ao PSDB, que, num gesto de apoio ao meu nome, abriu mão dum direito acordado à Comissão mais importante; ao meu amigo, querido amigo Antonio Anastasia, que tinha, por direito... Já dávamos como favas contadas que ele presidiria a Comissão mais importante desta Casa, num dos momentos mais relevantes do Brasil, mas também declinou, para que nós pudéssemos, num amplo consenso, acomodar todos os partidos nas Comissões.

E quero assumir aqui o que disse naquele momento, na semana passada, na Comissão: como Presidente: não deixarei nenhum projeto – por mais relevante ou mais singelo que seja, por mais polêmico ou não, concordando com o projeto ou não – engavetado, dormindo nas prateleiras ou no escuro das gavetas da Comissão. Para todos esses projetos serão designados os Relatores e, no amplo debate, estaremos definindo "favorável" ou "contrário" a esse projeto, justamente para que possamos desempenhar o nosso papel e não termos, muitas vezes, o ativismo do Judiciário, que só diminui as nossas prerrogativas e não contribui para o nosso pacto, o pacto dos três Poderes, de serem Poderes harmônicos e independentes.

Eu sei que o Senador Kajuru quer utilizar a palavra; após a fala, Sr. Presidente, eu me comprometo a encerrar.

Obrigada.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senadora Simone Tebet, V. Exa. não orgulha só o seu Estado de Mato Grosso do Sul, V. Exa. é um exemplo para o Brasil.

Hoje lhe informo – e falamos ali agora mesmo – que na transmissão, Presidente Antonio Anastasia, ao vivo que fiz pelas minhas 30 redes sociais, com mais de 9 milhões de seguidores – graças a Deus –, foram positivos os comentários. Foram rigorosamente 4.162 comentários, o Brasil inteiro, ou parte do Brasil vendo – pela força da rede social – a transmissão na íntegra. Somente elogios ao seu relatório cirúrgico e ao comportamento da Senadora Simone Tebet, em função de a Senadora Simone ter uma capacidade rara de liderança, um ser humano de um altruísmo também invejável, preparadíssima.

E coloca V. Exa. aqui algo que... O Senador Anastasia me deu um troféu hoje ao dizer que pensa como eu, que nunca será e nunca foi oposição, apenas tem posição. É bem diferente.

Então, eu concluo dizendo o seguinte, Senadora Simone Tebet: sobre a questão da reforma da previdência, a gente enaltece o Presidente Jair Bolsonaro quando ele a entrega ao Presidente da Câmara dizendo que era uma proposta, ou seja, não é goela abaixo. E aí ele vê aqui o conteúdo de



Parlamentares, como essa que está na tribuna, Senadora Simone Tebet – que preside a principal Comissão desta Casa, a CCJ –, então, para ele refletir os pontos que eu vi errados. Há pontos bons nessa reforma, mas a questão do salário mínimo para o idoso, para o deficiente, é algo muito grave – para mim, é erro primário. Então, como eu sei que o Presidente não tem compromisso com o erro, se errar ele volta atrás, tomara que ele saiba discutir com a gente em mão dupla.

Então, parabéns, Senadora Simone Tebet,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... mais uma vez, por um pronunciamento que faz com que o Brasil reflita sobre os novos Parlamentares, porque V. Exa. tem razão: as ruas hoje estão de olho na gente. Hoje se discute mais, Sr. Presidente, futebol? Não. Hoje se discute mais política nas ruas do que futebol. E quem está falando aqui é um ex-jornalista esportivo.

Parabéns, Senadora.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Senador Kajuru.

Espero um dia ser merecedora de todas essas palavras gentis. Tenho muito ainda o que fazer pelo País, pelo meu querido Estado de Mato Grosso do Sul e muito o que fazer ainda para honrar as palavras sempre elogiosas de V. Exa.

Mas, Sr. Presidente, ao encerrar a minha fala, quero dizer que o Brasil, o País de que todos nós precisamos – não é nem que queremos, mas de que precisamos – passa agora pelo Senado Federal. A omissão seria um crime ou um pecado mortal. Nós seremos lembrados pelas futuras gerações pelo que fizermos de bom pelo País, mas muito mais: seremos julgados, julgados de forma firme e dura, pela atual geração, pelo que não fizermos.

A omissão, volto a dizer, será ou seria o maior dos nossos pecados. Por isso que o mandamento principal, neste ano em particular, com tantos projetos relevantes, será a ação, a ação conjunta, claro que dando espaço para as posições pessoais, partidárias e ideológicas diversas, mas, como na música, é essa divergência que leva, ao final a um grande coro harmonioso.

Com o maior prazer, eu concedo a palavra.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Obrigado pelo aparte, Senadora.

A senhora tem razão. O Padre Vieira já dizia que "a omissão é um pecado que se faz não fazendo", mas a senhora nesta Casa deu uma amostra de grandeza, há pouco tempo, na eleição, ao Brasil e ao seu Estado. A senhora tem essa capacidade de decidir. Quem tem o poder de decidir pode errar, quem não decide já errou. Mas a senhora decidiu em favor de um novo Presidente, que é o Davi, e a senhora sabe que, se a senhora tivesse sido candidata realmente do MDB, todos nós teríamos um compromisso com a senhora. E a senhora, com o acordo que fez com o Davi, acabou ganhando e, com o seu gesto de grandeza, ganhou o Brasil com certeza.

Parabéns pelo seu gesto, ficou marcado na história deste Senado e do Brasil.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu que agradeço, Senador. Na realidade, essa foi uma responsabilidade e uma vitória de todos nós, inclusive de V. Exa.

Mas, mais uma vez, Sr. Presidente, agora concluindo: que nós possamos assumir todos a nossa responsabilidade constitucional com o País.

E já que falei de música, eu volto a citar Milton Nascimento, que, numa música junto com Fernando Brant, imortal, disse – eu vou ler aqui: "Todo artista tem de ir aonde o povo está. Se foi



assim, assim será". É hora da boa política e a política vem de onde o povo está. Se não foi assim até agora, que assim seja.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Obrigado, eminent Senadora Simone Tebet.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a V. Exa. como sempre a palavra tão afetuosa de V. Exa. com relação à minha pessoa, mas eu quero reiterar o que foi dito aqui pelo Senador Kajuru e pelo Senador Lucas: agradecer-lhe muito e cumprimentá-la pela eleição na CCJ, pela sua presidência, porque V. Exa. consegue conjugar de maneira extremamente feliz, uma pessoa tecnicamente muito preparada, uma grande profissional do Direito, e, ao mesmo tempo, uma política hábil, preparada, inteligente, com um grande coração e, sobretudo, com tirocínio e grande interesse público. Portanto, a Presidência da CCJ está nas melhores mãos do Senado. E V. Exa., por ser agora a primeira mulher a presidir a Comissão mais importante desta Casa, certamente tem ainda uma história muito grande a percorrer neste Senado Federal.

Aproveito para registrar o discurso, há mais de um ano talvez, que V. Exa. aqui fez da tribuna – e eu o acompanhava –, falando exatamente dessa anomia dos Poderes, especialmente uma espécie grave de deficiência do Poder Legislativo, permitindo, no vácuo legislativo, que houvesse a prestação jurisdicional, e isso levou, de fato, a esses exemplos que V. Exa. aqui demonstrava.

Ensinava Maquiavel ou pelo menos dizia Maquiavel que o poder não admite vácuo, onde há ausência de um o outro ocupa. Então, na realidade, V. Exa. fala muito bem: precisamos de coragem, força e ânimo para que o Congresso realize as suas atividades e preste, de fato, a função legiferante, como espera o povo brasileiro.

Parabéns por seu pronunciamento, brilhante como sempre.

Com a palavra o Senador Espírito Santo Amin, que solicita a palavra e a tem, com todo apoio.

Por gentileza, pode assumir a tribuna, Senador? V. Exa. falará do Plenário ou da tribuna? Fica a seu critério.

O SR. ESPÍRITO SANTO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Quero agradecer a V. Exa., Sr. Presidente, grande Relator do nosso PL 703, com grande habilidade e competência, e vou me permitir fazer esse registro neste local que é destinado ao Senador Reguffe, vou usurpar o espaço por alguns minutos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de informar, reiterando o que anunciei na reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Relações Exteriores, que já dei entrada e está protocolado o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, desta data, que aperfeiçoa a Lei de Responsabilidade Fiscal para, em primeiro lugar, instituir mecanismos de avaliação de todas as formas de renúncia fiscal que a criatividade brasileira e financeira do mundo, esses dois grandes agentes, criaram.

Por isto, o projeto começa reconceituando o alcance da renúncia fiscal, compreendendo, inclusive, juros subsidiados, o fluxo de taxas de juros diferenciadas, ou seja, abrangendo um universo. E, aí, passo para objetivar a intenção deste projeto de lei, que é muito complexo.

Primeiro, conceitua o que é renúncia fiscal. Segundo, estabelece mecanismos permanentes de avaliação. Todos os anos, todas as renúncias fiscais, que no Orçamento da União deste ano ascendem a R\$370 bilhões – é o último número que eu levantei, eu tinha anunciado hoje, pela



manhã, como sendo 330 –, só no Orçamento da União, é o valor dos incentivos fiscais que estão incluídos nesse volume de renúncia fiscal.

Segundo, além do conceito, além dos mecanismos de avaliação, aí, partindo para o cerne do projeto, os mecanismos de avaliação que o Tribunal de Contas da União e o Congresso apresentarão, respectivamente, na análise do Tribunal de Contas da União e no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – portanto, mecanismos de avaliação de custo e de benefício das renúncias fiscais do Brasil –, o projeto pretende ser uma orientação federativa, que vai compreender também Estados e Municípios, e vai focalizar o custo e o benefício sob três aspectos fundamentais. Primeiro, o benefício fiscal contribui para gerar ou para manter empregos? Segundo, o mecanismo de incentivo fiscal favorece a competitividade do setor? E, terceiro, o consumidor, ou seja, a sociedade, ganha o que com esse recurso de que o Governo abre mão ou oferece como subsídio a título de incentivo fiscal?

E, finalmente, como terceiro passo do projeto, mecanismos de transição, ou seja, se, pelo menos 75% das metas pretendidas ao se conceder um incentivo... Se não forem alcançados 75% dos objetivos estabelecidos quando da concessão, o incentivo fiscal deve ser extirpado, independente da previsão de cinco anos para a sua existência.

Portanto, eu gostaria de agradecer a V. Exa. por me permitir fazer este brevíssimo anúncio porque, amanhã, se eu puder, vou dissecar este projeto em detalhes, que é, como eu salientei hoje pela manhã, uma obstinação – para não dizer uma obsessão – da minha vida.

Eu apresentei um ainda muito rudimentar, em 1991, no Senado. Foi aprovado nesta Casa e foi rejeitado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara em 1993. Reapresentei, já numa versão modernizada, em 1998, em parceria com o Deputado Jorge Boeira, do meu Estado. O projeto foi arquivado porque não conseguimos lograr aprovação durante o ano passado, mas agora, robustecido pelas evidências que estão chegando ao conhecimento de todos nós cidadãos brasileiros, ele traz, creio eu, um manual para conceder e, acima de tudo, para avaliar, disso resultando manter ou não um incentivo fiscal nas finanças públicas do Brasil – Federação, União, Estados e Municípios –, porque, quando se abre mão desse recurso, na carência de meios em que nós vivemos, nós sabemos que muitas prioridades sociais e econômicas são descartadas.

Muito obrigado a V. Exa. E peço a atenção dos meus pares, Senadores e Senadoras, para que agilizemos a tramitação desse projeto e não sejamos, Senador Kajuru, caudatários de decisões que o Executivo vai tomar porque precisa de dinheiro. Nós queremos tomar decisões baseados na avaliação de custo e de benefício.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Anastasia.

Bom, ouvir o Senador Esperidião Amin é sempre um privilégio. E o seu pronunciamento é de uma riqueza impressionante pela importância desse projeto e para que todos nós participemos, ajuizemos, porque não faremos nada mais do que a nossa obrigação.



Hoje o senhor me deu também um troféu lá na CCJ quando o senhor me chamou de poeta. Eu lhe chamo, neste Senado, de mito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Cuidado com o "mito", porque já tem dono. Agora, V. Exa. foi poeta e de grande qualidade quando se dirigiu à Senadora Simone Tebet. E eu pergunto ao lado de V. Exa., com as suas palavras encomiásticas, justamente pelo desempenho dela lá na Presidência da nossa CCJ.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Só que quando eu falo mito, eu falo de mito mesmo, como Pedro Simon. Agora, o Presidente Jair Bolsonaro... Eu gosto muito dele, mas ele mesmo falou: ele não é mito; ele é da cidade de "palmito", no interior de São Paulo. É diferente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Kajuru.

Senador Espiridião Amin, eu gostaria de fazer uma referência ao seu projeto igualmente, dizendo que se trata de um dos mais importantes projetos que irão tramitar nesta Casa neste ano certamente. É o projeto que descobre, ou pelo menos tenta apontar o regulamento detalhado sobre o tema referente aos benefícios fiscais. Ele, inclusive, vai descontinar o debate sobre a famigerada guerra fiscal, que nos últimos anos levou a Federação brasileira a se tornar um campo de guerra entre os diversos Estados da Federação.

Portanto, Senador Espiridião, meus cumprimentos pela apresentação deste projeto.

Indago entre os inscritos antes da Ordem do Dia... O Senador Paulo Rocha, que acaba de adentrar o recinto, está inscrito. Indago se V. Exa. gostaria de se manifestar.

Antes disso, o Senador...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Após a Ordem do Dia, perfeito.

V. Exa. está inscrito. V. Exa. quer...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Porque agora não temos mais inscritos, só a Ordem do Dia. Se V. Exa. não quiser falar agora, poderá falar após a Ordem do Dia. Fica a critério de V. Exa.

Agora ou depois?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Depois.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Depois.

Então, não havendo mais oradores inscritos, eu suspenso a sessão até o início da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 17 minutos e reaberta às 16 horas e 47 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Havendo número regimental, está reaberta a sessão.

Ordem do Dia.

Item 1.

Projeto de Lei (nº 10.431, de 2018, na Câmara dos Deputados) 703, de 2019, do Senado Federal, de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados.

A matéria tramita em urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Há um Parecer conjunto de nº 3, de 2019, da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator o Senador Antonio Anastasia, com parecer favorável ao projeto e às Emendas de nºs 4 e 6 a 17, da Comissão de Relações Exteriores e da CCJ, de redação, e contrário às demais emendas.

As Emendas de nºs 1 a 3 e 5, da CRE e da CCJ, são consideradas inexistentes por não terem sido adotadas pelas Comissões, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

Poderão ser oferecidas novas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, das emendas, em turno único.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, o Senador Kajuru. Em seguida, o Senador Otto.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, Senador Davi Alcolumbre, eu disse, com todo o respeito, que nunca iria brigar com V. Exa., porque gostei de você depois daquelas seis horas vividas, lá em Goiânia, na casa do nosso amigo Ronaldo Caiado. V. Exa. é mediador, é articulador, é preparado. Agora, estou muito aborrecido com esta Mesa e quero demonstrar ao Brasil inteiro, porque milhões de diabéticos estão, neste momento, nas minhas 30 redes sociais detonando a Mesa Diretora do Senado e detonando o Governo Bolsonaro.

Motivo? A Senadora Eliziane Gama, a Senadora Leila do Vôlei, mulheres de sensibilidade rara, o Senador Rogério Carvalho e outros vieram aqui falar comigo, porque ninguém entendeu algo. Nós iríamos discutir ontem – ficou para discutir hoje – um tema gravíssimo: 48% das mortes no Brasil, hoje, são provocadas pelo diabetes. E o tema diabetes foi retirado da pauta? A pergunta é: quem mandou retirar? Foi o Governo Bolsonaro? Quem tirou da pauta?

Respeitosamente, Presidente, a gente pode, ainda hoje, depois da prioritária pauta, discutir esse tema tão importante para o Brasil que é o atendimento, via SUS, dos diabéticos em todo o Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru, a Mesa retirou o projeto em discussão em virtude de uma solicitação do Governo,



do Ministério da Saúde – o que foi comunicado ao Líder Rodrigo Pacheco –, para fazer ajustes redacionais, para não cometermos inconstitucionalidades na matéria.

Entendi que o pleito era legítimo em relação a votarmos uma matéria tão importante e depois sermos cobrados pela constitucionalidade da matéria e vermos o nosso trabalho ser, por uma decisão judicial, interrompido. Portanto, eu determinei a retirada da matéria da pauta, a pedido do Ministério da Saúde para o Líder Rodrigo Pacheco, e já a incluí na pauta de terça-feira, próxima reunião do Senado Federal, com os ajustes propostos pelo Governo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Então, o Senado, V. Exa. em especial, e o Presidente Bolsonaro não são contra diabéticos?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, a matéria já estará na pauta da próxima semana.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Ótimo, ótimo.

Só permitindo o bom humor de sempre que nós temos, avise ao Presidente Bolsonaro que o seu ex-Secretário demitido – aquele vigarista, o Gustavo Bebianno – não é diabético! Então, ele não vai salvar a vida do Bebianno.

Obrigado – e desculpe a brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. leu aqui, há dez dias, o requerimento para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a tragédia de Brumadinho, uma tragédia em que mais de 350 pessoas perderam a vida – entre as que já foram identificadas e as que estão desaparecidas –, uma tragédia ambiental. Ninguém pode avaliar o grau de comprometimento ambiental que vai acontecer no leito em todo o trajeto do Rio Paraopeba, que pode chegar ao Rio São Francisco e vai ser uma coisa muito grave. Desde esse período, eu já estive com V. Exa., já conversei com outros Senadores, e o PSD já indicou os dois nomes para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas, até agora, Sr. Presidente, nenhum Líder de outro partido indicou aqueles Senadores que farão parte da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Presidente, essa tragédia não pode ficar esquecida como ficou a tragédia de Mariana. O Senado, naquela época, não tomou as devidas providências. Isso é uma coisa grave, que feriu de morte mais de 350 pessoas, que praticamente destruiu todo o leito do Rio Paraopeba, que é um dos principais afluentes da margem direita do Rio São Francisco e que abastece várias comunidades, que comprometeu a agricultura familiar e toda a parte de produção mineral daquela região, que destruiu vidas, casas, que também comprometeu o meio ambiente, que destruiu lavouras... Isso é uma coisa grave, não pode ficar no esquecimento como ficou a tragédia de Mariana no Rio Doce! Portanto, eu faço um apelo aos Líderes aqui do Senado Federal para que indiquem os nomes para compor essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Ou, então, teremos que fazer o quê? Deixar no esquecimento? Não vai se instalar essa Comissão? É uma coisa grave!

Estou chamando a atenção para uma coisa grave, para punir uma empresa que reiteradamente vem cometendo, na exploração mineral em Minas Gerais e também em outras partes do Brasil, esses abusos, essa falta de competência e de cuidado com as vidas e com o meio ambiente. A Vale precisa ser punida! Os que fizeram o requerimento solicitando o aumento da



altura da barragem de montante precisam ser punidos! Os que autorizaram também precisam ser punidos! Isso não pode ficar no esquecimento!

E, se esta Casa não for investigar, vai ficar no esquecimento. Infelizmente, vai acontecer a mesma coisa que aconteceu lá com Mariana. Portanto, eu faço um apelo a V. Exa. Estão querendo fazer uma CPMI que não vai acontecer diante das dificuldades que eu estou vendo lá na Câmara Federal, e aqui há condições de se instalar logo e se trabalhar para investigar, para trazer aqui e ouvir aqueles que foram responsáveis por esse ato criminoso contra o povo de Minas e contra o meio ambiente de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu faço novamente um apelo aos Líderes partidários para que possam indicar os membros para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já passo a palavra a V. Exa.

Eu faço o apelo porque apenas dois partidos fizeram a indicação dos seus membros para compor a Comissão: o PSB e o PSR. Então, eu solicito aos Líderes partidários que possam fazer as indicações dos seus membros para que nós possamos instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Pela ordem, Senador Marcos Do Val.

Em seguida, Carlos Viana.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - ES. Pela ordem.) – Boa tarde, Presidente.

Eu queria que incluísse aí, na Ordem do Dia, a PEC nº 141, de 2015. Aproveito para agradecer a presença dos oficiais do Corpo de Bombeiros de todo o País, que estão aqui, prestigiando a Casa hoje.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Meu boa-tarde a V. Exa. e a todos os Senadores e Senadoras.

Quero reforçar aqui também as palavras do nosso Líder do PSD, mui digno Senador Otto Alencar, de grande experiência nessa questão da proteção à água, ao meio ambiente em nosso País.

Eu gostaria de reforçar com os Srs. Senadores que hoje tivemos em Minas Gerais mais uma cidade com centenas de pessoas evacuadas de casa por mais uma barragem da empresa Vale, desta vez por uma empresa controlada, que é a Ferteco, cuja barragem se apresentava nos laudos como segura e que agora que a Polícia Federal tem exigido, juntamente com o Ministério Público Federal e a Polícia Civil, que essas empresas reafirmem os laudos, o que está acontecendo? Estamos tendo uma mudança absurda de posicionamento das empresas: os laudos todos estão sendo agora modificados e as represas estão entrando em área de atenção de nível 1 ou nível 2, que são os mais altos. Em Itabirito, uma cidade muito querida nossa, da região central de Minas Gerais – os Senadores de Minas sabem do que estou falando –, estão lá vivendo momentos muito difíceis em relação à evacuação de pessoas, de famílias.



Portanto, eu peço aos Srs. Líderes a indicação dos membros para a nossa CPI, para que o Senado possa dar uma resposta assertiva, uma resposta correta e firme nas investigações em relação a isso, e, principalmente, que nós possamos definir um futuro no Brasil para um setor que é muito importante, mas que não pode continuar infelizmente colocando as vidas abaixo, com menos valor do que o lucro.

Agradeço-lhes e pedimos o empenho de todos os Srs. Senadores para que especialmente Minas Gerais possa viver dias de mais tranquilidade e nossas famílias dormirem em paz com relação à mineração.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane, eu posso concluir a votação e já passo a palavra a V. Exa.?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Ainda está no projeto de lei acerca do terrorismo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim. Estava em discussão. Foi encerrada a discussão...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – É exatamente... Eu queria fazer uma discussão sobre este projeto. V. Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi encerrada a discussão, Senadora. Eu quero colocar em votação.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Então, eu faço no encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer.

Para encaminhar a votação, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu queria fazer aqui inicialmente os meus cumprimentos ao Senador Anastasia pelo relatório e pela admissão, na verdade, de uma solicitação nossa, do PPS, que fez uma juntada ao seu texto, Presidente.

Quando nós recebemos o relatório, nós tivemos na verdade uma preocupação, porque infelizmente tem sido uma situação rotineira, eu diria não só no Senado, mas no Congresso Nacional, em relação a textos, de deixar espaços de forma extremamente vaga, abrindo brechas para interpretações diversas e, ao mesmo tempo, também dando possibilidade, por exemplo, a atos mais arbitrários por parte das autoridades responsáveis, quando da análise do caso aqui específico, Presidente, em relação à indisponibilidade de ativos, que é o ponto principal do projeto de lei em questão.

Nós fizemos a solicitação para que o termo "bases razoáveis", que era um dos pré-requisitos utilizados para que decisões dessa natureza fossem utilizadas, fosse substituído por termos mais claros, por termos na verdade mais concretos. E o Senador Anastasia fez essa alteração no seu texto, colocando, eu vou abrir aqui, termos mais específicos, como, por exemplo, ele fala de



fundamentos objetivos analisando os princípios legais aplicáveis. E aí, é referente às autoridades que têm já o arcabouço legal para que realmente esses pré-requisitos possam ser considerados.

Nesse sentido, eu queria cumprimentar o Senador Anastasia e dizer que o PPS, assim como fez um acordo no Colégio de Líderes e, sobretudo, Presidente, considerando a reunião do Garf e colocando até como um gesto. Nós, que fazemos parte do Bloco Independente desta Casa, como foi colocado por alguns interlocutores do Governo, a exemplo do Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra, e também o Senador... Os demais Senadores, na verdade, que fazem parte da Base do Governo, colocaram a sua preocupação em relação a sanções internacionais, lembrando que o princípio da soberania nacional é um princípio do qual nós não podemos abrir mão.

O PPS faz o encaminhamento pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de contar com o apoio de V. Exa. para que o Senado não ficasse curvado a esses prazos tão curtos dessas matérias que são analisadas pela Câmara, como esse Projeto 703, com oito meses tramitando na Câmara dos Deputados. E chegar a esta Casa e, com oito dias, ter que ser colocado em regime de urgência nesse afogadilho.

Eu acho que, se continuarmos dessa maneira, não precisa ter esse bicameral. Precisava ter somente a Câmara dos Deputados. Então, eu gostaria que V. Exa., que assume o Senado em tão pouco tempo, começasse a realmente exigir que esses projetos chegassem aqui com mais tempo, para que fossem analisados nas comissões e que se votasse no trâmite regulamentar, principalmente as medidas provisórias que vão chegar – já uma praxe desta Casa serem votadas todas com rapidez, sem termos tempo de analisá-las.

Então, é isso, Sr. Presidente. V. Exa., que é um jovem, começando aí esse mandato de Senador com total galhardia, que imponha essa condição ao Senado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Angelo, o Senado votou uma PEC que determinava um prazo de manifestação da Câmara dos Deputados de 90 dias, e do Senado da República, em relação às medidas provisórias. Mas está parado na Câmara dos Deputados.

Eu solicitei uma audiência com o Presidente Rodrigo Maia para tratar da votação dessa matéria, porque há um questionamento recorrente dos Senadores em relação ao prazo que o Senado da República tem para votar, especialmente as medidas provisórias, que, quando chegam aqui... A bem da verdade, as matérias já chegaram com 48 horas ou até mesmo com 24 horas para sua votação. Então, eu pedi uma audiência com o Presidente da Câmara dos Deputados para que ele possa incluir na pauta da Câmara dos Deputados a votação dessa Proposta de Emenda à Constituição, que determina um prazo, especifica um prazo de 90 dias para a Câmara dos Deputados deliberar sobre medidas provisórias, e o Senado Federal, 30 dias.

A questão de ordem levantada por V. Exa. foi discutida na reunião da Mesa, e nós já estamos encaminhando para que a Câmara tome providências no sentido de votar essa emenda constitucional.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, uma manifestação aqui sobre o projeto que está sendo analisado, o 703...



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... de relatoria do Senador Anastasia.

Quero dizer da minha satisfação e que esta Casa está tomando um posicionamento muito importante dentro da comunidade internacional com relação ao combate ao terrorismo e às atividades internacionais também ligadas ao narcotráfico, que acabam, muitas vezes, financiando o trabalho de guerrilhas e terroristas por todo o mundo, como já foi denunciado.

Nós temos, inclusive, relatórios internacionais mostrando que o Brasil está na rota dos terroristas e dos grupos, usando o nosso País como lavagem de dinheiro e também ocultando valores e patrimônio ligados àqueles que estão atacando e tirando a paz internacional. Então, daqui, dizer da minha satisfação pela votação do projeto, também do trabalho do Prof. Anastasia, porque o primeiro questionamento de nós, que chegamos agora, de quem estava acompanhando o projeto, é de como é que nós poderíamos colocar uma ordem internacional, as Nações Unidas, acima de uma legislação brasileira, em que o nosso Judiciário é que deveria determinar todo um trabalho, inclusive, com relação ao patrimônio e ao bloqueio de contas.

Mas o projeto deixa muito claro que o Brasil se junta a outros países num esforço muito grande e que o prazo foi dado para que, legalmente, aqueles envolvidos, ou em determinado momento em que tenham os seus bens bloqueados, possam, dentro também da nossa legislação, se manifestar e ter o direito de defesa.

Quero dar os parabéns pela decisão de V. Exa. de colocar em votação, e a necessidade que nós temos de dar essa resposta o mais rápido possível à comunidade internacional.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores e Senadoras, eu gostaria de fazer um registro em relação àquilo que foi dito pelo Senador Angelo Coronel, cujas palavras eu corroboro aqui: nós não podemos definitivamente ficar à mercê de um prazo tão exíguo para apreciação de matérias dessa natureza. Trata-se de um projeto que visa coibir a prática de terrorismo, e nós não podemos, em 24 horas, ficar instados a nos manifestar sob o ponto de vista técnico em relação a vários pontos, sobre um tema dessa magnitude. Não fosse a perspicácia na reunião de Líderes de se entender isso para que pudesse ser submetida essa discussão, ainda na manhã de hoje, à Comissão de Relações Exteriores e à Comissão de Constituição e Justiça, estaríamos a aprovar um projeto com alguns vícios. E, felizmente, sob a relatoria do Senador Antonio Anastasia, nós pudemos corrigir alguns equívocos do projeto original.

Havia uma preocupação grande, inclusive, externada pelo colega de partido, o Senador Marcos Rogério, em relação à possibilidade de uma autoridade estrangeira, qualquer que fosse ela, requerer bloqueio de ativos em território nacional, sem o crivo mínimo do Poder Judiciário ou de uma instância que possa estabelecer esse filtro.

Então, o projeto do Senador Anastasia, na verdade a relatoria do Senador Anastasia, permitiu emendas que, primeiro, definem que somente uma autoridade central estrangeira possa ter essa autoridade de fazer esse tipo de requerimento de bloqueio de ativos vinculados à prática terrorista; que deve ser dirigido ao Ministério da Justiça no Brasil e que deve passar sob o crivo da Advocacia-Geral da União. Não é isso, Senador Anastasia? O que é fundamental para se estabelecer critérios mínimos. Afinal de contas, qualquer tipo de restrição de direitos, de medidas



constitutivas, no ordenamento jurídico nacional, a partir do Estado Democrático de Direito em que vivemos, impõe-se que seja autorizada por uma autoridade judiciária. Então, para mitigar isso é preciso evidentemente haver critérios, e os filtros estabelecidos no relatório, muito bem feito pelo Senador Antônio Anastasia, permite que o Plenário do Senado agora possa se debruçar, votar e aprovar um projeto que tenha o mínimo de identidade constitucional e de respeito ao Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para encaminhar.) – Encaminhando pela Rede, Sr. Presidente, eu quero, primeiro, na esteira do que foi dito pelos colegas, dizer que este, eu tenho certeza, será, sob a condução de V. Exa. na Presidência deste Senado, o último projeto que este Plenário, que o Senado Federal, teve que votar atabalhoadamente, pressionado pelos prazos.

É óbvio que há uma exigência da comunidade internacional em relação a esse projeto, mas há um critério de razoabilidade para que isso não volte a ocorrer, primeiro pelo papel revisor do Senado Federal. Com o papel de revisor, este é soberanamente o papel do Senado Federal: rever as iniciativas legislativas que extrapolam das atribuições parlamentares vindas da outra Casa do Congresso Nacional, no caso, da Câmara dos Deputados.

Esse projeto chegou aqui para ser votado, obviamente, pressionado por um acordo internacional, mas chegou com um conjunto de graves distorções: distorções em relação a direitos individuais, distorção em relação a um princípio elementar da fundação do Estado moderno, que é a soberania. Nenhum acordo internacional está acima do fundamento do Estado moderno, que é a soberania. É soberano... A soberania é um elemento distintivo de um Estado-Nação. Um Estado que abre mão da sua soberania, abre mão de ser Estado nacional.

A ameaça, a pressão para a votação às pressas desse projeto, e se ele tivesse sido votado sem as correções que houve... E aqui há que se destacar o esforço de Líderes ontem, Senador Eduardo, por terem feito acordo, pelo acordo firmado entre os Líderes para reunir hoje a Comissão de Relações Exteriores, em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça, por não ter tido pedido de vista, e ao mesmo tempo por termos consensuado, eu diria, um dos melhores constitucionalistas e Parlamentares da Casa, para fazer as correções no texto, que foi o Senador Antonio Anastasia.

Eu diria que as correções estabelecidas aqui pelo Senador Anastasia, por S. Exa., restabeleceram a ordem da soberania nacional para o texto desse projeto. Veja algumas diferenças que é importante aqui destacar. No texto primeiro, no inciso II, e a competência da CCJ e também do Relator lá designado, Senador Anastasia, possibilitou que pudesse ser feito isso com emendas de redação e sem o necessário retorno do texto para Câmara dos Deputados. Veja, no texto primeiro, estabelecia só para haver – me permita o trocadilho –, no primeiro texto, a irrazoabilidade estabelecia o seguinte: "Para fins do disposto nesta lei considera bases razoáveis existência de indícios ou provas de prática de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados". Esse "bases razoáveis", Senador Eduardo, era irrazoável, porque nós estabeleceríamos ao bel-prazer de uma autoridade – de uma autoridade –, o Ministro da Justiça, distinguir o que seria abrir mão da soberania nacional para a atuação de autoridade estrangeira no Brasil.



A correção do Senador Anastasia estabeleceu, em lugar de "bases razoáveis", o texto "fundamentos objetivos". Há uma distância abismal do primeiro texto para esse segundo. "Fundamentos objetivos" estabelece que a autoridade nacional, o Ministro da Justiça diga quais são os indícios, quais são as provas para que possa ter alguma atuação internacional em relação a nacionais que tenham cometido qualquer tipo de crime relacionado a terrorismo, financiamento ou correlacionados a estes. O conjunto das outras correções de redação, no meu entender, restabelecem direitos individuais básicos que, no meu entender, estavam ameaçados no primeiro texto do projeto, e restabelece a necessária soberania nacional.

Dito isso, nós temos um texto. O Senado Federal está dando uma contribuição adequada ao Brasil. Entrega um texto de acordo internacional para a reunião do Gafi, mas sem abrir mão de princípios sensíveis de soberania nacional e dos direitos individuais. Então, cumprimentando o Senador Anastasia pelo trabalho e cumprimentando o esforço dos Líderes e das Comissões de Constituição e de Relações Exteriores, a Rede Sustentabilidade encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga e, em seguida, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero corroborar com a fala dos meus antecessores, porque tudo se iniciou com a reunião de Líderes e com a condução que o senhor fez da reunião de Líderes para que essa matéria pudesse ser revista antes de vir para o Plenário. Aliás, eu quero registrar para o conjunto dos Senadores e Senadoras a postura de V. Exa. no sentido de garantir que a tradição desta Casa, que tem mais de 180 anos, prevaleça em situações de conflitos, em situações de maiores dificuldades de entendimento. Isso é importante, porque nos dará a tranquilidade de que a experiência acumulada ao longo de quase dois séculos de funcionamento desta Casa, a maior e mais importante Casa Legislativa do Brasil, permitirá que a gente se entenda e construa saídas que são melhores para o nosso povo e para o nosso País.

E, no dia de hoje, nós conseguimos... Eu queria aqui dizer da importância da emenda do meu colega de partido, ex-Governador, essa pessoa tão querida, Jaques Wagner, que apresentou uma emenda construída em consenso com o Líder do MDB, Eduardo Braga, com o Líder do PTB, Esperidião Amin, e com outros Líderes e que foi prontamente acolhida pelo Relator, que foi um maestro na construção desse relatório que foi aprovado.

Em função dessa concertação que foram os trabalhos no dia de hoje, o PT recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Rogério.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, primeiro, na mesma linha dos Líderes que me antecederam, quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar a CCJ, na figura da nossa Presidente, e a Comissão de Relações Exteriores, na figura do Presidente Nelsinho Trad e do nosso Relator Anastasia, porque conseguimos construir, Sr. Presidente, um texto que, primeiro, garanta os direitos constitucionais do nosso País; segundo, garanta a nossa soberania; terceiro, garanta as garantias individuais e coletivas do povo brasileiro e, ao mesmo tempo, garanta uma legislação para que nos habilitem e nos reconheçam como uma Pátria saudável para o investimento do capital privado e dos organismos multilaterais.



No entanto, Sr. Presidente, eu queria aqui fazer um outro registro que eu reputo importantíssimo, porque não creio que haja mais espaço para trazermos matérias direto para o Plenário sem que passem pelas comissões temáticas, exatamente para que nós possamos evoluir, como evoluímos o texto no dia de hoje, com a contribuição exemplar de vários Senadores e Senadoras, bem como com a inestimável contribuição do Líder Anastasia, que conduziu, com habilidade, com competência, a construção de um texto que mantinha e mantém a soberania nacional, garante os direitos constitucionais do povo brasileiro e, ao mesmo tempo, avança nessa direção.

E, Sr. Presidente, há uma outra questão que me parece importantíssima. Ainda há pouco V. Exa., respondendo a um questionamento de um dos nossos Líderes, lembrou a questão do prazo das MPs que estão na Câmara dos Deputados, mas, além da questão das MPs, é preciso dizer que, no caso de processos de projeto legislativo que têm prazo, nós não podemos ficar na situação em que nós nos encontramos no dia de ontem, quando tivemos que construir uma solução em 24 horas. Conseguimos fazê-lo com o esforço de todos, mas não dá para fazê-lo permanentemente. É preciso que o Senado estabeleça também com relação aos projetos de lei, às matérias legislativas que vêm da Câmara tempo hábil para que nós possamos contribuir como a Câmara Alta do Poder Legislativo brasileiro.

Nesse sentido e reconhecendo a importância de o Brasil estar de forma coordenada tanto no Gafci quanto na Organização das Nações Unidas, o MBD encaminha o voto favorável à matéria, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para encaminhar.) – Eu ouvi o Senador Eduardo Braga, ouvi o Senador Randolfe, mas essa ladainha nossa aqui de que é a última vez que a gente vai votar no afogadilho já não dá mais. Nós mesmos temos de acabar com essa ladainha, porque não é primeira, não é a segunda e não será a última. Vamos acabar com isso, porque os Presidentes do Senado que antecederam V. Exa. já conversaram com os Presidentes da Câmara que antecederam o Rodrigo e outros e nada aconteceu. Então, é sempre essa conversa de que o Senado não debate.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, ninguém debateu essa matéria. Meia dúzia de intelectuais, sabe-tudo debateram a matéria e os outros Senadores aqui estão todos indo a reboque.

Então, Sr. Presidente, eu vou votar "sim" pela última vez. Da próxima vez, tenha a certeza absoluta de que eu não votarei mais sem discutir. Somos Senadores por inteiro. Todos são Senadores por inteiro. Se alguns Senadores quiserem ser Senadores pela metade, que sejam Senadores pela metade, mas Senador por inteiro tem que debater nas Comissões, tem que debater na Comissão Especial, onde quer que seja e não achar que está fazendo aqui um esforço, um sacrifício para encaminhar uma matéria que nós não debatemos. Correto?

Então, veja bem, se o Brasil vai sofrer sanções, que o Brasil se antecipe e traga a matéria para a gente discutir e votar como Senadores.

A outra questão, Sr. Presidente, eu já lhe coloquei pessoalmente e vou falar publicamente.

Sr. Presidente, eu queria que V. Exa. e os Líderes analisassem essa comissão de Senadores que vai acompanhar os trabalhos da Câmara. Isso é coisa de assessor de Senador fazer, até porque Senador nenhum vai ter poder de voto, vai ter poder de fazer emenda ou coisa parecida. Então, é a minha posição, Sr. Presidente, porque...



É a última vez. Toda vez é essa conversa. Isto eu escuto desde que cheguei aqui: "É a última vez que o Senado vai votar no afogadilho". Então, já que é para fazer o bem do Brasil, vamos esperar que os Senadores por inteiro possam contribuir e contribuir de uma forma com que nós possamos ajudar o Brasil de uma forma transparente, em que todos participem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga e Senador Fernando Bezerra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Só para contribuir, Sr. Presidente, esse tema – hoje, com o esforço de muitos, conseguimos construir um texto – foi motivo de um projeto de lei da Senadora Ana Amélia, votado por este Senado e que está na Câmara dos Deputados até hoje sem votação.

Portanto, eu creio que essa questão do entendimento entre as duas Casas legislativas, que obedece ao princípio constitucional de Casa revisora e dos pesos e contrapesos, precisa ser restabelecida. E confiamos nesse esforço de todos nós no sentido de resgatarmos algo que é absolutamente indispensável para o cumprimento do nosso Estado democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando; em seguida, Senador Weverton.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, na realidade, eu venho a esta tribuna para registrar aqui o convite que me foi feito – e aceito – pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, para exercer as funções de Líder do Governo nesta Casa. E é com muita honra que aceitei esse convite, porque acredito que o Governo que se instalou tem o propósito fundamental de reanimar a economia brasileira com uma agenda de reformas que começam a chegar a esta Casa. Eu me refiro à reforma da previdência, cuja entrada foi dada hoje na Câmara dos Deputados e que contou com a presença de V. Exa. e diversos Senadores. E por isso é que, tendo o respaldo do meu partido, aceitei essa indicação, convencido de que nós vamos inaugurar um novo momento do ponto de vista do crescimento, da geração do emprego e da construção de um país mais justo e mais equilibrado.

Mas queria, Sr. Presidente, também registrar, como uma das minhas primeiras tarefas, hoje, pela manhã, que participei da reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Relações Exteriores. Quero registrar aqui o desempenho, o trabalho da Senadora Simone Tebet e do Senador Nelsinho Trad, que conduziram aquela reunião a respeito do tema que nós estamos aqui deliberando, que é a questão de coibir a lavagem de dinheiro e também punir o estímulo à prática do terrorismo no Território nacional, adequando a legislação brasileira ao âmbito das recomendações do Gafi e do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Quero aqui registrar o esforço que foi feito pelo Senador Anastasia, designado por V. Exa. como Relator dessa matéria tão sensível. Ele soube ouvir todos os Senadores ali presentes, sobretudo aqueles que tinham preocupação de ocorrer qualquer arranhão à norma jurídica brasileira, à Constituição Federal, às garantias que estão previstas no Texto Constitucional.

E quero também destacar o papel da oposição, através do Senador Jaques Wagner, que se colocou numa posição colaborativa, propositiva, do Senador Randolfe, que contribuiu de forma decisiva, entre tantos outros Senadores, como o Senador Otto Alencar, como o Senador Eduardo Braga, Líder do meu Partido, que teve um papel importante para a construção do texto final que foi apresentado pelo Senador Antonio Anastasia.



Quero destacar também, de igual forma, a colaboração do Senador Weverton, que acompanhou essa discussão com muito interesse e criou um ambiente para um amplo entendimento que permite agora essa matéria ser tratada aqui de forma pacífica, de forma acordada.

Não poderia deixar de registrar a participação do Senador Kajuru e a do meu colega Senador Major Olímpio, que, no início da reunião conjunta das duas Comissões, já trazia a importância e a urgência da deliberação dessa matéria.

Quero também registrar a compreensão do Senador Marcos Rogério, que tinha alguma dúvida do ponto de vista regimental, mas que, prontamente, atendendo não só ao meu apelo, mas vendo o consenso se formar no seio da Comissão, também contribuiu para que a matéria pudesse avançar e a gente pudesse hoje ensejar, oferecer oportunidade ao Ministro Sergio Moro, que se encontra participando na França, em Paris, da reunião do plenário do Gafi, de poder anunciar que o Brasil atende às recomendações e, portanto, se posiciona em pé de igualdade com todos os Estados-membros daquela organização.

Encerrando, Sr. Presidente, destaco o papel de V. Exa. Na realidade, foi V. Exa., desde a reunião de Líderes, que, percebendo a sensibilidade da matéria, atendeu ao apelo das Lideranças para promover uma reunião extraordinária das duas Comissões, para que a gente pudesse aqui alcançar esse amplo entendimento. Portanto, está de parabéns V. Exa. pela condução e pela aprovação de uma matéria de tão grande interesse para o Brasil e para o Governo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, quero aproveitar as palavras de V. Exa. para agradecer todos os Líderes que participaram da reunião, quando da discussão desta matéria, e agradecer o entendimento que foi construído com os Líderes partidários em relação a estarmos hoje aqui deliberando essa matéria importante para o nosso País.

Lógico que a indicação e a sugestão feita por alguns Líderes partidários de que a proposta não viesse diretamente ao Plenário foi fundamental para que a gente pudesse chegar a esse entendimento, porque, diante do impasse que se tinha estabelecido em relação a essa proposição, diante da angústia dos Senadores em relação a estarem aqui apenas homologando o que a Câmara dos Deputados tem feito nos últimos anos em relação ao Senado da República, a sugestão de Líderes partidários em transferir a responsabilidade para as duas Comissões temáticas que tratam do assunto – Relações Exteriores e Comissão de Constituição e Justiça – foi fundamental, porque o entendimento dos Líderes e o encaminhamento como uma decisão colegiada para as duas Comissões, para que elas pudessem, no dia de hoje pela manhã, fazer apresentação do seu relatório de forma conjunta proporcionaram a indicação do Líder Anastasia para relatar a matéria. E, dentro do entendimento com os Líderes partidários, da situação e da oposição, buscou-se a convergência para estarmos aqui hoje debatendo e votando essa matéria.

Então, quero agradecer, em recepcionando as palavras do Senador Fernando, Líder do Governo, porque essa construção foi coletiva. Todos os atores foram fundamentais para que nós estivéssemos aqui hoje. Nesse sentido, o Senado da República sai fortalecido, porque o diálogo e o entendimento fazem com que a Casa vote uma matéria tão importante como esta.

Com a palavra o Senador Weverton e em seguida do Senador Flávio... Senador Weverton, Senador Flávio e Senador Marcos.



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar e desejar boa sorte nessa árdua e difícil missão do Líder do Governo. Quero dizer, Senador Bezerra, que é importante registrar que a construção desse texto se deu justamente por um gesto importante e altivo da oposição já na Câmara dos Deputados, quando as Bancadas do PDT, do PCdoB e da oposição ajudaram a construir o texto e tirar os excessos que já havia lá. Não vou aqui ainda voltar a criticar o que já foi retirado, porque nós temos que olhar para frente, mas é importante deixar esse registro de que a construção desse texto já chegou mais ou menos aqui desenhada, já aproveitando a experiência do Senador Anastasia e do Senador Jaques Wagner. Daí a gente conseguiu fechar esse texto que vai dar para se votar.

Mas registro que, na Câmara, no início desse debate, o Deputado Efraim, que era o Relator desse texto, teve dificuldade, Senador Flávio, de encaminhar, porque a própria base do Governo na Câmara já não queria votar. E hoje na Comissão, na CCJ, também reclamei à base do Governo para que ela pudesse se aliar e se entender, porque a oposição está fazendo a parte dela. Esses primeiros dias, ninguém pode dizer que, se não andou nada, é porque a oposição não deixou e porque nós fomos irresponsáveis; pelo contrário, todas as matérias importantes que estão chegando aqui nesta Casa e estão chegando ao Congresso e também à Câmara nós estamos ajudando, estamos discutindo para dar toda a clareza e a luz do processo para a sociedade brasileira.

Então, registre-se esse gesto importante, que não é apenas o PDT, mas todos os partidos de oposição estão tendo neste momento difícil em ajudar a fazer com que a matéria ande.

Então, cumprimento o nosso Líder da Minoria, Senador Randolfe, que tem feito o comando de forma brilhante junto com os nossos partidos de oposição para que a gente possa ajudar neste momento difícil.

Então, o PDT apoiou lá na Câmara e está apoiando aqui no Senado e vamos votar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ. Pela ordem.) – Presidente, muito rapidamente, só para desejar muito boa sorte ao Senador Fernando Bezerra nessa missão importante de ser Líder do Governo, uma pessoa preparada, qualificada, que conhece a Casa como poucos. Não tenho dúvida de que vai fazer um grande trabalho para melhorar essa interlocução que precisa, sim e muito, ser aprimorada desta Casa com o Governo Federal, assim como na Câmara dos Deputados.

Acho que é o momento inicial do Governo ainda em que as coisas estão se ajustando, os canais de diálogo estão sendo consolidados, e eu conto muito aqui. Quero me colocar, Senador Fernando Bezerra, à sua completa disposição para ajudá-lo no que for preciso nessa interlocução.

Agradeço também, nesses primeiros dias de Senado, Sr. Presidente, à oposição. Quem está se colocando na situação de oposição ou de independência está fazendo de uma forma responsável, qualificada. Eu não tenho dúvida de que quem ganha com isso é o nosso País no aprimoramento das matérias que vão ser apreciadas neste Plenário.

Então, todo sucesso do mundo, que Deus dê muita saúde, sabedoria, coragem e perseverança para ajudar o nosso País.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcos Rogério; em seguida, Carlos Viana e Nelsinho Trad.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu queria fazer uso da palavra neste momento para cumprimentar sobretudo V. Exa., que fez um esforço grande para se chegar a um entendimento no Colégio de Líderes desta Casa para que essa matéria fosse votada no dia de hoje.

Registro também o empenho do Senador Fernando Bezerra, que assume o papel de Líder do Governo neste Senado Federal e já inicia sua ação e sua atividade no enfrentamento dessa matéria, que não é uma matéria simples, não é uma matéria fácil de construir a convergência que se construiu aqui, unindo base e oposição. Aliás, eu diria aqui, até me valendo da fala do Senador Weverton Rocha, que essa matéria não é uma matéria, a meu ver, de Governo ou oposição. Essa é uma matéria sobre a qual o Parlamento tem que se debruçar e aprovar de forma que a gente atenda, na verdade, a essa expectativa da comunidade internacional.

O Gafi é uma organização supranacional, que tem papel importante no combate à lavagem de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição em massa, que são ameaças à sociedade nesses tempos.

Então, eu queria apenas fazer um registro aqui para enaltecer o esforço do Senado Federal em votar essa matéria no dia de hoje.

Eu tinha preocupações, manifestei inclusive a V. Exa., Sr. Presidente, do ponto de vista regimental, do ponto de vista constitucional. Recebi no meu gabinete hoje, pela manhã, a equipe técnica da AGU, do Ministério da Justiça, e, ao longo do dia, nós conseguimos avançar.

Eu queria fazer um registro final de reconhecimento de que nós temos condições de votar neste momento, primeiro, porque o texto que veio da Câmara, da lavra do eminente Deputado Federal Efraim Moraes, avançou muito. E, no Senado Federal, a partir das emendas de redação apresentadas pelo Relator, Senador Anastasia, nós tivemos condições de fazer essa votação com maior segurança.

Então, minhas homenagens.

E o Senado Federal dá uma demonstração de comprometimento com a pauta, com o tema, que vai além de base e oposição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana e, em seguida, Nelsinho Trad.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discursar.) – Presidente, primeiro, quero agradecer à Mesa por ter divulgado a proporcionalidade partidária para a instauração da CPI de Brumadinho. Nossa muito obrigado em nome de todo o povo de Minas Gerais.

Segundo, quero saudar aqui o Deputado Federal Alceu Moreira, que, ontem, foi empossado Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária – que tenha toda a sorte.

E, ontem, durante a cerimônia de posse à noite, muito concorrida – estava lá também o Presidente Jair Bolsonaro, todos os ministros, a Ministra Tereza Cristina, estava lá o Paulo Guedes –, observei, nas conversas com os nossos produtores, com todas as pessoas, o desejo nosso de que as coisas comecem a acontecer no Brasil, especialmente em relação ao Governo Federal. Perde-se tempo demais sobre questões de somenos importância, gravações em telefone. Nós precisamos de ação, o povo brasileiro está esperando decisões da parte do Governo.

E neste ponto quero saudar também a escolha do Senador Fernando Bezerra como Líder do Governo. Fernando: toda a sorte, que você traga para cá de fato todos os anseios que a população



depositou no Presidente Jair Bolsonaro, no atual Governo; e nós, Senadores, estamos aqui para responder à população naquilo que foi bom para o Brasil. É bom nós citarmos: naquilo que for bom para o Brasil, nós estaremos aqui disponíveis para trabalhar e aprofundar. Sobre aquelas matérias, proposições, que, muitas vezes, podem nos criar uma crise institucional, podem nos criar problemas, inclusive, na Constituição, nós temos que ter a sabedoria e a coragem de dizer não, isso em relação às matérias propostas que possam vir aqui.

É nossa responsabilidade zelar pela democracia, zelar pela República. Nesse ponto, saúdo a escolha de Fernando Bezerra. Hoje inclusive me foi perguntado se um Líder que vem de tantos governos ser colocado não seria uma demonstração clara de se render a uma velha política. De jeito nenhum. Fernando Bezerra tem a capacidade do diálogo, tem a confiança dos Senadores. E é disso que nós precisamos.

Saúdo, portanto, o Governo pela escolha do Líder.

E esperamos, com toda a sinceridade, que os debates em relação à reforma da previdência, às questões de mudança do nosso Código Penal, do Código de Processo Penal, da Lei de Execuções Penais sejam feitos com profundidade, com responsabilidade, porque a Nação não quer ficar, agora já, logo no início do Governo, refém de, a cada dia, um escândalo. São coisas que não importam. O importante é que o Presidente foi eleito legitimamente e que, agora, nós precisamos dar respostas à população brasileira.

O meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para congratular-me com o Senador Fernando Bezerra por ter sido escolhido – na minha avaliação, muito acertadamente – o novo Líder do Governo, na certeza de que, com a sua experiência, com a sua sabedoria, vai saber partilhar aqui, com todos os Senadores da situação, da oposição, este momento de otimismo que reina no nosso País, que tem que, com certeza, nos inspirar, a fim de debatermos logo esses temas polêmicos, atravessando essa agenda, para ver o Brasil crescer e se desenvolver.

Parabéns ao Senador Fernando Bezerra, na certeza de que contará com o nosso apoio nessa sua nova função na sua vida pública.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrado o encaminhamento.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 7/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão da redação final.

Em discussão. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.



Item 2.

Proposta...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, a Senador Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Queria só fazer o registro, Presidente, de que nós acabamos de protocolar um requerimento, com pedido de urgência, para que o decreto legislativo que foi ontem aprovado na Câmara dos Deputados também seja apreciado nesta Casa, mas em caráter de urgência. É um decreto legislativo que derruba o decreto presidencial, que traz drásticas mudanças à Lei de Acesso à Informação, contrariando uma lógica comum da sociedade brasileira, que é o direito à informação.

Todos os Parlamentos brasileiros, sejam Câmaras, Assembleias Legislativas e o Congresso Nacional, têm demonstrado claramente a sua intenção de fazer com que essa lei que foi construída por várias pessoas, por várias mãos, a Lei de Acesso à Informação, possa, de fato, ser assegurada. E essa abertura, essa flexibilização traria prejuízos significativos para essas conquistas no País.

Portanto, a minha solicitação a V. Exa. é que, se possível, hoje ainda, coloque na Ordem do Dia, em caráter de urgência, esse decreto legislativo, para que possamos derrubar de vez esse decreto presidencial.

Ontem, aliás, tivemos uma votação acachapante, quase que por unanimidade, na Câmara dos Deputados, demonstrando o reflexo de um sentimento da sociedade brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rapidamente, Senador Major, Líder. Só um minuto.

Senadora Eliziane, o requerimento já está sobre a mesa, mas a matéria ainda se encontra na Câmara dos Deputados.

A Mesa recolherá o requerimento e aguardará o encaminhamento da matéria para o Senado da República.

Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente e todos os 81 Senadores, como Líder do PSL não poderia, neste momento, deixar de exaltar a grandeza do Senado da República e agradecer a V. Exa., Senador Davi Alcolumbre, como Presidente desta Casa, pela sensibilidade diante da compressão do tempo, que não foi gerada pelo Senado. No projeto que foi votado há instantes, foi feita uma construção positiva do Senado para o povo brasileiro, em que, com todas as Lideranças, não houve oposição e situação e, sim, necessidade. Se não fosse votado neste momento, o Brasil passaria a ter sanções do não cumprimento em relação a condicionantes estabelecidas pelo Conselho de Segurança da ONU em relação à legislação que trata do terrorismo, colocando o Brasil no *hall* ou na lista negra



de países, tais quais o Irã e a Coreia do Norte, que não são signatários de acordos em relação ao enfrentamento do terrorismo.

Tanto o Presidente Davi Alcolumbre quanto os Líderes partidários tiveram a sensibilidade, foi construída a possibilidade e a realização, prestigiando as Comissões desta Casa, com realizações na manhã de hoje de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Relações Exteriores, e foi maravilhoso.

Nós temos que compartilhar com o povo brasileiro que, ao presenciar Senadores, como o Senador Jaques Wagner, que na sua contribuição naquele momento, na sua experiência, como Ministro que foi, como Governador de Estado na Bahia, contribuiu com conteúdo, promovendo, de forma proativa, as ações e o aperfeiçoamento para que este momento chegasse.

Quero cumprimentar o Senador Fernando Bezerra, indicado ontem pelo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, como Líder do Governo aqui no Senado, mas que, desde o momento da indicação, está fazendo a mobilização, buscando a articulação para o impulsionamento de matérias que são fundamentais para o País e teve já um grande e relevante papel neste dia, nesta manhã, pois, sendo um calouro nesta Casa, me entusiasmou demais ver aquele cenário das Comissões que, de forma muito proativa, disse que teremos algumas contrariedades, teremos debates muito intensos, teremos posicionamentos antagônicos, mas, neste momento, o que é melhor para o Brasil vai ser realizado.

Então, parabéns ao Senado da República!

É o Brasil e o povo brasileiro que está agradecendo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Item 2.

Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2017, da Senadora Fátima Bezerra e outros Senadores, que incorpora à Constituição a nomenclatura "pessoa com deficiência", utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.

Parecer favorável sob o nº 128, de 2017, da CCJ.

Segunda sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Item 3.

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2017 (nº 6.699, de 2009, da Casa da origem), que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Pareceres de nºs: 12, de 2018, da Comissão de Direitos Humanos, da Senadora Kátia Abreu, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 6-CDH, de redação, que apresenta; 101, de 2018, da CCJ, Relatora: Senadora Lídice da Mata, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 a 6 da CDH-CCJ, de redação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de adiamento da discussão da matéria para uma audiência na CAE.

Votação do requerimento.

Em votação.



A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Pela ordem. É só para eu entender.

Há um requerimento de adiamento de discussão, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso, Senadora. Foi apresentado um requerimento de adiamento de discussão.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – De quem foi a autoria, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O requerimento foi assinado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, pedindo que a matéria seja encaminhada para a CAE.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu queria primeiramente dizer que fico muito surpresa com a decisão do Senador Fernando Bezerra, que acaba de assumir a Liderança do Governo e parece-me que é um reflexo e uma decisão do Governo, Senador.

Eu queria cumprimentar a Deputada Maria do Rosário e a Senadora Lídice da Mata, que hoje, como Parlamentar, também vem aqui a esta Casa para comemorar, Senador, a aprovação deste projeto de lei, que foi construído há muito tempo e a várias mãos, envolvendo inclusive representação de órgãos nacionais e internacionais da política da infância e de pessoas vulneráveis e também de populações adultas, que infelizmente hoje são vítimas do tráfico de pessoas, do tráfico de órgãos, por quadrilhas nacionais e internacionais.

Eu queria entender até o porquê da decisão do adiamento de uma discussão de um projeto de lei que não gerou, em nenhum momento do seu transcurso, qualquer tipo de polêmica.

Nós tivemos aqui no Brasil a criação de um cadastro, de um banco, que foi criado em 2009, à época, pelo Senador Duarte Nogueira, que não foi para frente, tornou-se uma letra morta, porque não havia uma política nacional de busca de pessoas desaparecidas. Não havia uma sincronia que envolvesse os mais diferentes órgãos. O que é que nós fizemos ultimamente, Presidente? Nós sentamos na Câmara dos Deputados, reunimos debates com o Judiciário, com a sociedade civil, com investigadores, com pessoas que trabalham na proteção de famílias do Brasil e chegamos a um texto conciso, a um texto enxuto, a um texto que não deixou brecha para qualquer tipo de polêmica, Senador Fernando Bezerra. E agora a gente se surpreende com uma decisão do Governo de suspender a discussão de um projeto dessa natureza.

Nós estamos falando de crianças. Nós estamos falando de vulneráveis. Esse projeto de lei, Presidente, dá prioridade a criança e adolescente. Esse projeto de lei dá prioridade a pessoas com deficiência, que são as maiores vítimas desse crime terrível, bárbaro, hediondo. Aliás, se a gente não der prioridade a essas pessoas, Senador Rogério, o que nós teremos? Uma perpetuação desses casos.

Nós temos hoje no Brasil, você sabe os dados? Eu vou dar o dado preciso porque são quase 700 mil pessoas hoje desaparecidas, mais precisamente, segundo o Relatório da Segurança Pública, que foi apresentado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 693.076 pessoas desaparecidas. Nós estamos aqui viabilizando uma política que está retirando um direito constitucional elementar



do cidadão brasileiro e das famílias brasileiras, que é chorar e fazer o velório de seu ente querido porque ele não sabe se a pessoa está viva ou se a pessoa morreu.

E nós hoje juntamos forças para criar uma política nacional, que, no meu entendimento até, Deputada Maria do Rosário, não deveria nem ter sido uma ação simplesmente do Legislativo brasileiro. Deveria sair da Presidência da República para cá, porque a ação imediata de proteção tem que ser do Poder Público numa ação conjunta. E agora nós vamos adiar.

As famílias têm pressa. Cada momento e cada hora é a dor de uma mãe e de um pai que não sabem onde é que está o seu filho ou onde está sua mãe. Eu cheguei a fazer algumas audiências públicas no meu Estado. Acompanhei audiências públicas aqui no Congresso Nacional como Deputada Federal, porque eu fui Relatora desse projeto. E é terrível, é dolorido, corta a alma você ouvir o depoimento desses pais e dessas mães. Sabe por quê? Porque hoje você tem um cadastro inexistente, Senador Weverton Rocha. Porque você faz a implantação de um dado e você não tem nenhum tipo de alimentação.

Este projeto de lei, Deputada Maria do Rosário, obriga os Estados a alimentar esse banco de dados. Esse projeto de lei, por exemplo, determina que nossas crianças até 16 anos de idade tenham que fazer o trânsito com autorização de pais, que hoje chega aos 12 anos de idade.

Portanto, eu quero dizer e pedir aqui, de coração, de alma, ao Senador que abra mão desse seu requerimento para que essa discussão possa acontecer e nós venhamos a aprovar esse projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora, eu vou... Eu tenho um orador...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou colocar em votação o requerimento...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela oportunidade em relação a esse tema. Só para contribuir para esse tema...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, eu vou dar a palavra ao Senador Rogério, ao Randolfe e, depois, a V. Exa.

Eu quero votar o requerimento.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Vamos votar, então, o requerimento.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto o Plenário se eu posso abrir a votação da retirada do requerimento enquanto dou a palavra para os Senadores.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para encaminhar.) – Não careceria aqui não, Sr. Presidente, até porque as informações que eu obtive, e, se já me permite, podem contribuir: foi solicitado, até pelo Ministério da Justiça, mostrando inconstitucionalidades presentes – vou até citar, artigos desse texto – então, é simplesmente para aperfeiçoamento, mostrando inconstitucionalidades formais no art. 5º, § 3º, e no art. 18. Inclusive fala no Sinapi como um órgão presente no projeto e esse órgão já foi até extinto.



Então, simplesmente para contribuir neste momento, para que não votássemos alguma coisa que estivesse inconsistente. Quero até me penitenciar como Líder do partido: ontem, a Deputada Eliziane estava fazendo a argumentação mais do que legítima, no mérito, e eu mesmo fui um dos primeiros a dizer que essa matéria tem que ser votada. Só encareceria neste momento, e o encaminhamento para a CAE seria para o aperfeiçoamento de inconstitucionalidades e a supressão no texto de órgãos que já nem existem mais.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente.
(Pausa.)

Presidente. (Pausa.)

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu percebo... Eu gostaria de fazer uma manifestação. Só um momento, Senador Weverton.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu percebo que o Plenário, a sua ampla maioria, quer deliberar a matéria. Eu gostaria de colocar em votação simbolicamente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, abre encaminhamento.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Porque é assim: é só falar a verdade...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Coloca em votação e abre encaminhamento pelas bancadas partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É simbólico, simbólico. Eu gostaria de colocar em votação...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Presidente, eu queria que V. Exa. solicitasse os encaminhamentos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... o autor do requerimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu retiro o requerimento, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Parabéns, parabéns, parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Retirado o requerimento.

Colocamos em discussão o projeto e as emendas em turno único.

Em discussão.

Querem discutir, ou posso votar?



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente, votar, votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Encerrada a discussão.

Votação nos termos do parecer.

Votação do projeto e das Emendas nº 1 a 6, Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos pareceres.

Para encaminhar a votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 8/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só um minuto, que eu vou concluir a votação, Senadora.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Eu queria cumprimentar o Senador Fernando Bezerra pela sua posição, pela sua sensibilidade.

V. Exa. deu um grande gesto hoje na Liderança do Governo aqui nesta Casa, quando...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Senão ia pegar a primeira derrota.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senão ia ter a primeira derrota, o Senador Weverton lembra muito bem. Mas demonstrou sua sensibilidade com uma causa muito importante, que é dessas famílias.

Eu quero, Presidente, cumprimentar a V. Exa., Senador Davi Alcolumbre, que tem sido um grande Presidente nesta Casa, pela sua forma de ouvir a todos nesta Casa, e V. Exa., quando nós solicitamos esse projeto no colégio de Líderes, imediatamente confirmou que estaria colocando como pauta prioritária.

Então, eu queria agradecê-lo e dizer que V. Exa. dá um grande gesto para as famílias brasileiras, bem compatível com o que V. Exa. apresentou quando da eleição nesta Casa.

Então, parabéns! Quero cumprimentar a minha amiga, mais uma vez, Maria do Rosário, que veio aqui acompanhar esta votação – o meu respeito, a minha admiração por você, como uma



grande militante e defensora dos direitos humanos no Brasil –; a minha amiga Lídice da Mata, que também veio aqui acompanhar esta votação. Os nossos cumprimentos a todos os Senadores pela iniciativa, e parabéns a todas as famílias brasileiras, que terão agora uma estruturação melhor.

O Brasil poderá agora participar do sistema, Presidente, chamado Alerta Amber, que é um sistema que faz a unificação, a sincronização de dados, inclusive já estando apto para convênios internacionais como a Interpol e outros mais, no sentido de ter parceria para também promover esta investigação.

Muito obrigada e que Deus abençoe a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Rogério Carvalho e, em seguida, Eduardo Braga.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de mais nada eu queria agradecer aos Líderes partidários e aos Líderes de blocos, do Governo, pela sensibilidade que tomou conta de todos e permitiu que a gente pudesse votar essa matéria na tarde de hoje. E também não poderia deixar de reforçar as palavras da Senadora Eliziane, que foi Relatora na Câmara, o trabalho da Deputada Maria do Rosário e da Senadora Lídice da Mata, que perseguiram a construção dessa matéria e a aprovação nas duas Casas e que hoje se consolida um marco para o tema no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, para cumprimentar o Líder do Governo, Fernando Bezerra, que estreia muito bem. Primeiro, sabendo negociar com as Lideranças hoje pela manhã, na CCJ e na Comissão de Relações Exteriores, numa matéria que votamos ainda há pouco, extremamente importante para o Brasil, e neste momento também, tendo a sensibilidade, diante do estado de espírito do Plenário, em querer votar uma matéria humanitária, que estabelece um cadastro sobre crianças desaparecidas.

Em boa hora o Líder Fernando Bezerra retira o requerimento e permite que o Plenário, por unanimidade dos seus membros, aprovasse uma matéria tão importante para as famílias brasileiras, que, exatamente na capacidade de organizar e de organização da busca e da procura de um ente querido e de uma criança desaparecida, encontra neste momento o respaldo do Plenário do Senado da República em aprovar esta legislação.

Portanto, cumprimento a todas as Senadoras envolvidas, inclusive a Senadora Lídice da Mata, a Deputada Maria do Rosário, a Senadora Eliziane, que teve agora um papel importante, a todas as Senadoras e Senadores que tiveram essa sensibilidade, a partir do Líder Fernando Bezerra, para que pudéssemos aprovar por unanimidade uma matéria que diz respeito a todas as famílias brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, mais do que cumprimentar, eu quero, mais uma vez, enaltecer o seu equilíbrio, pelo seu poder de mediação, pelo seu poder de sensatez, mas eu estou aqui para construir.



Então, a todos os nossos colegas aqui, a V. Exas., eu quero fazer uma homenagem hoje, até para que a população brasileira, nas redes sociais, tenha a consciência do papel deste Senado e da sintonia que tivemos hoje, num dia histórico que começou lá na CCJ, com o brilhante e cirúrgico relatório do Senador Anastasia, e aprovação unânime de todos para uma pauta tão importante como aquela e factual e agora vem esse assunto. Esse assunto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Rogério lembra aqui que a Senadora Kátia Abreu ajudou bastante também – sejamos justos com todos. Mas eu vou fazer o seguinte: hoje, às 10 da noite, no telejornal que tenho, a Voz do Senado, nas redes sociais com mais de 9 milhões de seguidores, vou colocar este momento do Plenário aqui como momentos históricos em que eu fiquei emocionado, em que vou cumprimentá-los, mas principalmente pedir a compreensão da população brasileira para nos ver com outros olhos. Aqui há gente sensível, aqui há gente preparada, aqui há, acima de tudo, ser humano.

E, para não perder a piada, Presidente, Kajuru sempre termina ou com música, ou com poesia ou com piada.

Eu queria para o Governo Bolsonaro – falei agora para o Flávio – eu queria, senhoras e senhores, para o Governo Bolsonaro, Senador Randolfe, eu queria V. Exa., Senador Randolfe, como melhor nome para Líder do Governo, mas agora, Fernando Bezerra, você tem meu apoio total, não há Líder melhor do que V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós temos dois requerimentos solicitados por Senadores para sessões solenes e gostaria de colocar em votação os requerimentos.

Requerimento de autoria do Senador Wellington Fagundes.

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial dedicada a comemorar os 110 anos da criação da Diretoria de Indústria Animal e os 36 anos da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, com destaque especial a seu Presidente, Prof. Dr. Milton Thiago de Mello e os 99 anos da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária e homenagear a primeira mulher médica veterinária diplomada no Brasil, Dra. Alzira de Souza (**Requerimento nº 20/2019**).

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Requerimento de autoria do Senador Fabiano Contarato.

Requeiro, nos termos do §7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão temática no Senado Federal com o intuito de debater a tragédia ocorrida no dia 25 de janeiro deste ano na cidade de Brumadinho, Minas Gerais, decorrente do rompimento de uma das barragens da mina Córrego do Feijão de responsabilidade da mineradora Vale. (**Requerimento nº 55/2019 – Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento. (*Pausa.*)



Existe um requerimento de autoria do Senador Marcos do Val que será incluído na pauta da próxima semana. (**Requerimento nº 58/2019 – Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Encerrada a Ordem do Dia.

Passamos agora à lista de oradores.

Primeiro...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente, eu queria solicitar o tempo da Liderança, mas eu posso falar depois do primeiro orador que estiver inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já temos dois oradores inscritos pela Liderança. V. Exa. será a terceira oradora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Eu sou a terceira oradora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Medalha de bronze, está no pódio.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senhor?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está no pódio, em terceiro.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Estou no pódio, estou no pódio. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Primeiro orador inscrito, Senador Rogério Carvalho, que irá falar em nome do Partido dos Trabalhadores.

Antes de... Senador Rogério, permita-me. Com a sua aquiescência de V. Exa., antes de V. Exa. usar a tribuna, eu gostaria de agradecer e registrar a presença do Presidente da Ordem dos Advogados, Seccional do Amapá, Dr. Auriney Brito, que está aqui no Plenário do Senado, na tribuna de honra, prestigiando a sessão do Senado.

Seja muito bem-vindo, em nome da OAB!

Meus cumprimentos aos advogados do nosso querido Amapá.

Muito obrigado, Presidente, pela sua presença.

Passo a palavra ao Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje foi apresentado ao Congresso Nacional um conjunto de iniciativas do Executivo em torno de um tema que é fundamental, que é o da reforma da previdência. Mas nós recebemos a notícia como quem recebe a notícia de uma grande tragédia, com centenas e milhares de mortes, por conta de parte do conteúdo que foi apresentado.

Quando nós, ao longo de 488 anos, construindo um país e construindo um conceito de cidadania, construindo a materialidade do ser cidadão brasileiro, inscrevemos na Constituição que haveria para aqueles vulneráveis e os mais pobres o benefício de contribuição continuada, nós



estávamos iniciando a construção de um sistema de seguridade social que, na Europa – que fez a maior distribuição de renda como modelo para a humanidade –, começou em meados da década de 40 e transformou o continente numa referência de distribuição de riqueza e de inclusão pelo direito da sua sociedade.

Hoje vemos o Governo apresentar uma proposta que desvincula o benefício de contribuição continuada para os mais pobres no valor de R\$400. Isso significa levar ao sofrimento; isso significa levar à morte; isso significa levar ao enfraquecimento a economia de milhares de Municípios brasileiros e, acima de tudo, levar ao sofrimento aqueles mais pobres.

O Governo dizia que ia fazer uma reforma atacando os privilégios, mas a gente está vendo que o que ele entende como privilégio é ter direito à dignidade. A dignidade não é privilégio de nenhum ser humano; a dignidade é um direito que a sociedade brasileira inscreveu na Constituição Federal. E hoje, numa sessão fúnebre, o Governo apresenta uma proposta de corte de mais de 60% do benefício de contribuição continuada à população mais pobre do Brasil.

Em 1992, eram 340 mil pessoas que tinham acesso a esse benefício. Hoje são mais de 4,5 milhões, e nós vamos ter mais pessoas necessitando desse benefício nos próximos anos e nas próximas décadas. Portanto, o que o Governo faz com o povo mais pobre do Brasil e, principalmente, com a população do Norte e Nordeste do País e com a população rural, que passou a sua vida inteira sem ter direito a carteira assinada, sem ter o direito aos direitos trabalhistas, o que o Governo faz é iniciar uma chacina contra os direitos da pessoa humana, ferindo de morte o nosso Sistema de Seguridade Social.

Eu queria também aqui fazer uma referência. Já que estamos falando de justiça, Senadora Zenaide, nós estamos diante de um Ministro da Justiça que, num determinado momento da história, dizia que o caixa dois era uma trapaça, dizia que o caixa dois era um crime que deveria ser tratado com todo rigor. Virou Governo e, dentre aqueles que compõem o Governo, há pessoas acusadas de caixa dois; e ele abranda, ele separa e diz que agora não é mais um crime tão grave o caixa dois. Eu quero saber se esse Ministro que condenou o maior Presidente da história do Brasil estava certo e se as convicções dele no momento da condenação mudaram e se ele hoje faria diferente.

O que me parece é que o Ministro da Justiça, ao assumir a condição de Governo, mudou de opinião, mas foi com a opinião do justiceiro, foi com a opinião daquele que não segue as regras e o procedimento legal para uma condenação penal que fez dele o algoz do maior Presidente da história do Brasil, condenando, no caso do tríplex, sem nenhuma prova consistente, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Fica aqui para reflexão se este Governo vai apurar já todas as denúncias contra integrantes da cúpula deste Governo com o mesmo rigor e se a Polícia Federal e os órgãos de investigação vão usar do mesmo rigor que usaram contra o maior Presidente da história do Brasil, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Eu queria saber onde estão determinadas figuras que circularam no noticiário e quais são as medidas adotadas pelo Polícia Federal para identificar a responsabilidade, por exemplo, do caso Queiroz. Será que é só um caso ou é um modo de operação de toda uma família da política brasileira? Isso nós precisamos colocar em discussão nesta Casa, sob pena de o povo brasileiro não acreditar na política nem nos políticos.

É hora, com todos que estiveram aqui, com todos que estão aqui e que vieram em nome da renovação, de colocar todos os temas em discussão nesta Casa.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

Presidente...

Presidente Rodrigo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Senador Randolfe, com a palavra.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O Senador Rogério foi tão breve no seu pronunciamento, que eu iria fazer um aparte a S. Exa., mas me permita, Presidente, ainda na linha do pronunciamento do Senador Rogério, e o tenha como aparte ao pronunciamento que o Senador Rogério aqui fez, porque eu quero cumprimentá-lo.

Hoje foi apresentada a proposta de reforma da previdência do Governo. Eu acho que nós temos que ter um debate nesta Casa o mais amplo possível sobre essa proposta. Agora, me parece que os primeiros termos da proposta, Sr. Presidente, são de uma crueldade absurda. Veja, mexer no Benefício de Prestação Continuada?

Quero explicar a quem está nos assistindo e nos ouvindo pela Rádio e pela TV Senado: o BPC é um benefício destinado aos mais pobres, destinado às pessoas com deficiência. Com o BPC hoje é pago um salário mínimo àquele que tem até 65 anos. Na proposta que hoje foi protocolada pelo Governo, ele estende o BPC, o pagamento de um salário mínimo, Senador Rogério, para aqueles que completarem 70 anos. A pergunta elementar e básica a fazer: qual trabalhador pobre, qual cidadão brasileiro sem condição nenhuma, qual cidadão desprovido das mínimas condições de cidadania vai chegar à expectativa de vida de 70 anos de idade?

Outro aspecto que me permite dialogar sobre essa reforma: primeiro, eu acho que nós temos que ter reforma. E eu quero falar de reforma com a autoridade moral de quem, ao tomar posse no Senado, renunciou ao plano de seguridade dos Congressistas e apresentou um projeto de lei para extinguí-lo aqui para os Parlamentares. Então, antes que alguém diga: "E a previdência dos Congressistas?" No meu caso, especificamente, eu renunciei. E nós apresentamos aqui um projeto para extinguí-lo. O Governo, por exemplo, Senador Rogério, não mexe nesse aspecto.

A pergunta é: onde estão os privilégios a serem combatidos nessa reforma que foi protocolada no dia de hoje? O privilégio é esse, é alvejar os mais pobres, é alvejar os trabalhadores, os deficientes, aqueles que são desprovidos de tudo, são desprovidos, que não têm praticamente nada, e condená-los a uma aposentadoria a que não chegarão, aos 70 anos de idade? É esta a proposta do Governo?

Onde está a equidade de uma proposta que encaminha para cá uma reforma da previdência para todos, mas exclui os militares? Eu acho inclusive que nós temos que discutir junto com os militares uma proposta de reforma da previdência, mas tem que ser encaminhada junto, porque é um princípio elementar de equidade. Tem que ser encaminhada para cá a proposta de reforma geral, mas também a proposta de reforma em relação aos militares.

Então, Sr. Presidente, eu quero partir do princípio, do pressuposto – já cumprimentando o Senador Rogério pelo pronunciamento que abre este debate aqui – de que nós da oposição concordamos com que tem que haver a reforma, mas, se a reforma do Governo é essa de penalizar os mais pobres, com essa daí, se é essa a reforma do Sr. Guedes, com essa daí nós não concordaremos. Nós queremos de fato combater o que se chama de privilégios.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Muito bem.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Concedida a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Só para uma questão de ordem, peço a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Questão de ordem.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, nessa mesma linha, sem nenhuma dúvida, um projeto da dimensão deste da previdência, em que, a olho nu, num primeiro momento, já se observa que os privilégios daqueles grandes devedores, dos rentistas, dos banqueiros, dos donos de lojas de crédito, enfim, não estão contribuindo, não estão, como saiu na grande campanha, não estão pagando o pato, continua no trabalhador. Então, naturalmente, um projeto que tenha essa dimensão não pode vir de afogadilho e não pode ter uma rapidez na sua aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, eu estou pegando assinaturas para que possamos fazer um requerimento para que se abra, aqui nesta Casa, um debate de sessões temáticas ouvindo todos os segmentos, os prós e os contras, e ouvindo os Ministros do Governo no sentido de amadurecer nesta Casa essa proposição.

Portanto, a minha proposta...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... é fazer sessões temáticas nesse sentido.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria, depois do aparte do Senador Randolfe e de Telmário, só dar mais um dado. As desonerações e as isenções fiscais, por ano, dão mais de 300 bilhões. Com o benefício da contribuição continuada, é de 9,8 bilhões a economia. Portanto, há uma certa crueldade nessa iniciativa.

Não que a oposição, que o meu partido e que os demais partidos não entendam a necessidade de se fazer uma reforma da previdência, mas nós não podemos deixar ninguém de fora. Todos devem dar a sua contribuição para que a gente construa um país mais justo, mas não começar produzindo a maior das injustiças e a maior das agressões que é tirar dos mais pobres. E a maior das agressões é ferir de morte aquilo que representa e materializa a cidadania do povo brasileiro, que é o sistema de segurança, que construímos ao longo de 488 anos, que está na Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Randolfe. Obrigado, Telmário.



(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Muito bem, Senador Rogério Carvalho.

Convido o Senador Jorge Kajuru para usar a tribuna.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente, só a título de informação...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – A próxima.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Está bom.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela Liderança.) – Alô, alô, um, dois, olha o último toque, três! Quando o microfone não funciona, o Sílvio Santos faz assim, meu ex-patrão.

Presidente, que alegria ter V. Exa. aí na mesa.

Brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, eu, como seu empregado público, venho aqui entrar neste vespeiro. As reformas da previdência realizadas no Governo FHC, também no Governo Lula, representaram um grande retrocesso em relação ao modelo da segurança social deferido pela Constituição de 1988 e abriram espaço para os planos de previdência privada, ou seja, para os bancos – bancos. Eu até me arrepi quando falo esse nome: bancos. Banco é um negócio melhor do que crime organizado, sem generalizar.

Instituíram e elevaram a idade mínima para a aposentadoria. O teto de remuneração, fatores previdenciários, regras de transição e taxação de inativos impactaram negativamente os proventos dos aposentados no Brasil. Apesar desse arrocho constante tanto da reforma de FHC quanto da de Lula, o mercado continua desconsiderando o conceito de segurança social e tratando o desequilíbrio do Orçamento Federal exclusivamente como um problema da previdência social. Na verdade, nem sequer consideram que rotineiramente são transferidos recursos da Previdência para o Tesouro, visando cobrir rombos provocados pelo custo da dívida pública, pela concessão desregrada de incentivos e desonerações fiscais e, muitas vezes, por privilégios acumulados por castas do serviço público.

A atual reforma apresentada hoje na Câmara é embalada pela mesma cantilena, mas traz como novidade o ataque aberto aos minguadíssimos direitos da maioria mais pobre da população brasileira. Uma prova inequívoca disso é a desvinculação dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) do salário mínimo, que provocará o congelamento de um valor reduzido, com a reforma, para R\$400.

Sras. e Srs. Senadores, empregados públicos, brasileiros, refletam comigo, por fineza. Imaginemos o padecimento extremo de um idoso ou idosa que, caso aprovada essa reforma como proposta, verá o seu salário reduzido do dia para noite de R\$998 para R\$400. Esse é apenas um exemplo do desastre que pode produzir uma visão distorcida do Brasil.

Nenhuma dona de casa analisa o seu orçamento apenas pela volumosa conta de remédios ou dos alimentos. Em geral, começa os cortes pelos supérfluos, pelos juros bancários, pelas viagens ou pelo lazer, mínimo lazer.



A meu ver, só será possível tratar seriamente e com responsabilidade os desequilíbrios fiscais brasileiros, Presidente, quando nós decidirmos olhar em sua totalidade as grandes despesas que, juntas, provocam esses desequilíbrios.

Assim, concluo, analisaríamos a necessária reforma da previdência ao lado da necessária reforma tributária, da urgentíssima avaliação minuciosa da concessão de incentivos fiscais, da inaceitável continuidade de altíssimos e escandalosos índices de sonegação e da urgentíssima reforma do Estado, que ponha fim aos privilégios que escandalizam toda a Nação e desmoralizam a democracia.

Sem esse olhar global, desmoralizam a democracia. Sem esse olhar global ou SBTal, sereno, mas firme, medidas positivas como o combate às aposentadorias precoces, às aposentadorias especiais, dentre outras, serão usadas nessa reforma, como foram nas anteriores, para justificar, Senador Girão...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, no momento adequado eu farei um aparte.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu esperava o seu aparte, Senador Paulo Paim. Eu tinha Certeza. V. Exa. é a voz da previdência.

Então, que foram, nas anteriores, usadas para justificar ataques aos setores mais vulneráveis e carentes da população, em benefício dos privilegiados do sistema financeiro. Analisaremos minuciosamente, nos próximos pronunciamentos, cada aspecto da reforma hoje proposta pelo Governo Bolsonaro. Mas deixo aqui marcada a minha posição. Ao analisar as minúcias, jamais me afastarei da defesa da Nação brasileira e de seu povo, sobretudo das camadas mais pobres da população.

Lembro o poema de Neruda e digo que vou meter a colher até o cotovelo numa adversidade que não é só minha, no padecimento dos outros. Fecho para o aparte já solicitado por V. Exa., o gaúcho Senador Paulo Paim. Lembro que enalteço a posição do Presidente Bolsonaro, ao chegar à Presidência da Câmara hoje cedo e dizer que era a proposta. Significa, então, que ele vai aceitar discutir, em mão dupla, com a sociedade e com este Congresso Nacional. Não é nada de goela abaix, porque, de goela abaix, inclua-me fora dessa V. Exa., Presidente Bolsonaro – a quem tanto desejo sucesso – e Ministro da Economia e da Fazenda, Paulo Guedes. Além de tudo, sou amigo pessoal de seus familiares e o considero muito.

Um aparte ao Senador Paim, com prazer, pois esse assunto necessita do seu pensamento, do seu entendimento costumeiro neste Plenário, ou seja, com frequência, neste Plenário, a gente vai precisar muito ouvi-lo para aprender.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, muitas pessoas me procuraram e queriam que eu falasse sobre esse tema, tema a que me dediquei toda a vida. Disse-lhes que só ia falar.... Porque seria uma irresponsabilidade falar sem ler, sem conhecer, sem ver a extensão do texto apresentado no dia de hoje.

Eu vi, Sr. Presidente e meu querido Senador Kajuru, que disseram que essa proposta é intocável, que não há espaço para negociação. Está errado, totalmente equivocado. Nenhum presidente – e olhem que estou nesta Casa há 32 anos, com este mandato vou chegar a 40 anos –, nenhum aprovou aqui reforma da Previdência, PEC sem dialogar, sem negociar. Eu quero mostrar aqui a minha... Eu vejo muitas críticas ao texto que chegou. Eu também tenho críticas, mas estou na linha de V. Exa.: nada de goela abaix. Vamos nos sentar, vamos articular, vamos construir o melhor para o País.



E aqui permita-me dizer – e ninguém esperaria que eu dissesse isso, mas vou dizer – que achei que alguns pontos são importantes, vou aqui destacar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sim, eu concordo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por exemplo, acaba com a aposentadoria dos Parlamentares daqui para frente, não vai ter mais. Correto, justo!

Como é que vou dizer que está errado se eu, na CPI, fui o primeiro a dizer que tinha que acabar com a DRU? Eles acabam com a DRU. Acabam, isso é importante. Não é preciso só criticar, mas reconhecer o que está certo.

Eles estão encaminhando para cá, se não me engano, dois ou três projetos que vão endurecer com o chamado devedor contumaz, recomendação da CPI. Como é que vou dizer que está errado? Eu estou dizendo que isso é um caminho positivo.

Eles dizem que vão endurecer e vão para cima dos grandes devedores. Positivo! Como é que vou dizer que é ruim?

Mesma coisa na apropriação indébita.

São rápidas palavras para que eles entendam que o caminho nesta Casa é o diálogo, é a negociação, porque nós vamos ter que dizer – como V. Exa. já disse – quem são os grandes prejudicados: os mais pobres, o trabalhador rural, o idoso – aposentado ou não, ambos são prejudicados –, as mulheres. São os grandes prejudicados.

A questão da LOA, acredito que pega aí um salário mínimo. Ora, hoje – e é fruto do Estatuto do Idoso, do qual fui autor –, aos 65 anos – já tem decisão do Supremo –, se você provar que não tem como se manter, você ganha um salário mínimo. Agora, só depois dos 70. Aí ele diz: "Não, mas tem R\$400 abaixo". Os R\$400 abaixo são o que eles tiraram do salário mínimo e jogaram para baixo.

Então, nós temos que discutir tudo isso, com equilíbrio, com tranquilidade. Não dá!

Está ali no texto, que li com muito cuidado, uma redação que diz que, mais na frente, a tendência é terminar com o regime de repartição e ficar somente com o regime de capitalização, que é a poupança individual. Aí quando o repórter pergunta, na entrevista: "Mas quem é que vai pagar esse regime da poupança individual?" O certo é este termo. É uma poupança individual de cada um, cada um deposita quanto quiser. E como vão ser as contribuições para manter o sistema? "Ah, isso vamos ver depois". Onde está o perigo aí? Você tira da Constituição o regime de repartição e joga para a lei complementar para capitalização. E aí tudo pode acontecer, inclusive que daqui para frente vai ser só a poupança individual de cada um. Daí, adeus à nossa previdência pública.

Por isso, pode ver, eu dei alguns elogios...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E fiz...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pontos bons e pontos ruins.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso, exato. Melhor, não é nem elogio nem crítica, são pontos ruins e alguns pontos bons.

Esta Casa tem que dialogar, o Governo tem que mandar uma equipe para cá, reunir nas Comissões, seja Câmara ou Senado, e nós construirmos uma alternativa.



Lembra que no Governo Lula – permita que eu repita isso dentro do seu tempo – a proposta que veio para cá, eu disse e repito, está gravado nos *Anais*: esta não passa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu me lembro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E não passou.

Aí eu disse: "Se sentarmos para negociar e construirmos a chamada PEC paralela...". Foi uma fusão da que veio para lá, uma que o Congresso construiu, começou aqui no Senado, e aprovamos, quase por unanimidade.

Eu acho que é possível construir um grande entendimento, se houver grandeza das duas partes, Executivo e Legislativo, e não situação e oposição.

Eu acho que aqui, quando nós fomos eleitos, foi para fazer proposta para a Nação, para o povo brasileiro, e não só para demarcar quem tem mais força, se é a situação ou a oposição.

Parabéns a V. Exa.! Pode ver que o meu pronunciamento foi na linha do seu.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu tinha certeza.

Senador Paulo Paim, além da propriedade do seu aparte, quando V. Exa. cita, com grandeza, é isso que a gente quer. Ou seja, é em mão dupla e não goela abaixo. Só isso. É com grandeza. Essa discussão não pode ser dessa forma: "é assim, pronto e acabou. É intocável".

Concluo, Presidente, agradecendo a sua paciência.

O Senador Randolfe, que é meu Líder, colocou aqui que ele tem autoridade para falar desse assunto porque ele abriu mão da aposentadoria de Senador e do plano de saúde vitalício.

Então, já que ele falou, eu vou falar. Eu registrei em cartório, em Goiânia, na Praça do Sol, no 1º Cartório de Registro. Antes de ser eleito, assim agi. E a dona Ilana, Diretora do Senado, tem a cópia do documento que eu lhe entreguei com o carimbo do cartório. Eu abri mão de todos os privilégios e não só aposentadoria e plano de saúde. De todos! Apenas aceitei parte da verba indenizatória, pois sou obrigado a ter um escritório para atender a minha população no Estado de Goiás, localizado em Goiânia, com um aluguel de R\$4 mil por mês.

Agora, deixo claro aqui que abri mão de passagens aéreas e tudo, mas, por quê? Eu não sou demagogo, não. Porque eu moro em Brasília. Decidi morar em Brasília, em função da minha esposa. Então, não vou usar passagem aérea, não vou usar jatinho particular, como eu já vi gente de Goiás que já ocupou aqui a cadeira no Senado usar. Isso eu não vou fazer de forma alguma. Agora, eu respeito os Senadores que são de outros Estados e que, evidentemente, são empregados públicos, fazem jus aos seus mandatos e precisam da passagem aérea e de alguns benefícios que são óbvios. Então, eu não sou demagogo. Moro em Brasília e, consequentemente, vou a Goiânia de vez em quando. De Goiânia até aqui dá uma hora e cinquenta. Para que vou usar passagem aérea, Presidente?

Então, é só isto: é o respeito meu ao dinheiro público, em função do alto custo da máquina pública, pronunciamento que eu farei amanhã para mostrar ao Supremo Tribunal Federal, para mostrar à Suprema Corte, Senador Jayme, que não há revanchismo de minha parte, porque foram mais de 12 milhões de visualizações daquele pronunciamento meu sobre os privilégios do Supremo, que todos os senhores e as senhoras acompanharam e que repercutiu muito em todo o Brasil.



Eu quero deixar bem claro que não há revanchismo, tanto que amanhã eu vou falar dos privilégios da classe política, de forma respeitosa, e dizer dos exageros que existem, de tantos políticos que existem no País, da quantidade, desde vereadores até Presidente.

Então, amanhã, vou fazer isso também. Depois, eu vou a outros Poderes, porque nós temos que discutir a máquina pública. A máquina pública é um câncer neste País. Se nós tivéssemos respeito para com a máquina pública, nós não precisaríamos fazer reforma da previdência. A gente estaria aqui hoje discutindo a reforma tributária, a reforma política, a reforma do Estado, o endividamento dos Estados, que são assuntos para mim muito mais importantes.

É isso que eu penso, Presidente, pelo menos pelo início, porque voltaremos aqui várias vezes para falar da previdência. De forma alguma, goela abaixo não! Goela abaixo não, de forma alguma! Como eu não falo com o Presidente por telefone, ele pode ficar tranquilo, que amanhã não vou usar áudio dele de jeito nenhum, como o nefasto Gustavo Bebianno.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Senador Jorge Kajuru, como sempre contribuindo muito com seus discursos, seu pronunciamento e pedindo – acredito que é pelo que esta Casa deve ser conhecida – para ter o diálogo. V. Exa. pontuou, colocou o seu ponto de vista, mas como sempre buscando para o diálogo. É a sua marca. Então, é um prazer ouvi-lo aqui diariamente.

Temos inscrita aqui a Senadora Eliziane Gama.

Então, Senadora, V. Exa. está com a palavra.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu também venho a esta tribuna, e serei inclusive breve porque vou usar apenas metade do meu tempo para fazer uma breve reflexão sobre a reforma da previdência, com recorte para a região Nordeste, para o meu Estado, onde nós temos uma grande concentração da aposentadoria rural.

Eu fiquei, nos últimos tempos, esperando, e ainda estamos estudando a reforma da previdência de uma forma mais aprofundada, até porque são muitos itens, para a gente poder fazer um debate de forma muito mais aprofundada aqui. O Senador Paim, que é um profundo conhecedor dessa causa, colocou muito bem que a gente precisa fazer uma avaliação como um todo, porque a reforma tem pontos bons, que a gente precisa destacar, e tem também uns pontos ruins, quando você pesa a mão sobre os mais frágeis, sobre as minorias, que é um ponto específico que eu gostaria de tratar aqui, que é especificamente sobre a aposentadoria rural e sobre as mulheres brasileiras.

Nós ficamos, nos últimos tempos, acompanhando algumas falas, inclusive do Presidente, quando ele falava da possibilidade de reduzir ou manter sempre essa diferença entre homens e mulheres. E aí, inclusive colocou números que não são os mesmos que vieram nessa reforma. Eu imaginei até que nós poderíamos ter uma reforma mais palatável para essas populações que estão em situação de maior desproteção.

Eu digo, por exemplo, em relação ao meu Estado. O Estado do Maranhão é um Estado onde nós temos a maioria absoluta... Os números apontam aqui – eu vou dar um número exato – que 66,86% dos benefícios previdenciários no Estado do Maranhão são rurais. Veja o percentual e o impacto que isso pode ter em relação a essas famílias no Estado do Maranhão.

Eu tenho um relatório aqui, Presidente, que mostra um levantamento minucioso de todos os Municípios do Maranhão e mostra claramente. Nós temos dezenas de Municípios em que a



aposentadoria rural é maior do que o Fundo de Participação dos Municípios. São populações extremamente pobres, que vivem, na maioria das vezes, exclusivamente com esse rendimento.

E ainda, por exemplo, nós temos uma outra situação tão séria quanto que é o BPC, o Benefício de Prestação Continuada, que é direcionado exatamente para pessoas idosas miseráveis e também pessoas com deficiência. Ou seja, são aqueles que precisam de uma proteção maior. Imaginem só o que é você ter a dificuldade de sobreviver.

E eu digo sobreviver na economia de subsistência, não passar fome com um salário mínimo – imagina com R\$400! Eu acho um engodo, Senador Paim, o que foi apresentado, dizendo: "Olha, vai se reduzir o acesso do BPC para 55 anos" – e aí é uma mentira deslavada. A verdade é: vai se reduzir o valor para R\$400. Aumenta-se a idade para ter o acesso ao salário mínimo para 70 anos, ou seja, a população pobre, que tem uma expectativa de vida menor, vai morrer e não vai conseguir chegar a um salário mínimo. E o que é muito mais sério: a dificuldade do acesso a esse recurso, que é claramente colocado nessa reforma da previdência, não atinge apenas o idoso, atinge também a família; porque, como eu coloquei, às vezes essa renda desses idosos acaba também sendo um sustento para crianças.

Um outro ponto específico que é muito preocupante é em relação à mulher. Por exemplo, nós sabemos que as mulheres estudam mais e ganham menos. E os dados do acesso à previdência para mulher são mais difíceis do que para o homem. Por exemplo, um boletim estatístico da Secretaria de Previdência mostrou claramente: as aposentadorias masculinas concedidas em novembro do ano passado foram da ordem de R\$1.938; as femininas foram de R\$1.438. Ou seja, as mulheres recebem em média menos do que os homens; elas já têm acesso de entrar, e a idade para aposentadoria rural, por exemplo, da mulher, que, além disso, tem dupla jornada de trabalho, pela situação dos filhos, vai ficar igual à dos homens. E um detalhe, gente: a mulher do interior, a mulher do campo, a mulher trabalhadora rural, acaba tendo mais filhos, e a gente sabe o que isso significa, o impacto que isso dá para essas famílias, para uma boa parte delas. Às vezes os filhos saem de casa, e elas têm que sobreviver com o trabalho rural do campo, e agora elas vão ter que trabalhar mais, meu Deus do céu! Ou seja, elas podem morrer e não receber a previdência. Isso é um fato concreto.

Eu digo isso com conhecimento de causa, Senador, porque eu sou do Maranhão. Eu nasci numa cidade chamada Araguanã, uma das cidades mais pobres do Maranhão. Só para o senhor ter uma ideia, eu sou uma sobrevivente, porque eu jamais poderia estar aqui em condições normais. Mais de 70% de nossas crianças, da cidade onde eu nasci, estavam abaixo da linha de pobreza. Então, eu sou uma sobrevivente aqui hoje, tive a sorte de Deus na minha vida. Mas quantas pessoas não tiveram a mesma sorte! Idosos na faixa etária, por exemplo, dos meus pais e dos meus avós, não existem mais, porque infelizmente não conseguiram sobreviver. Então, o impacto na vida dessas pessoas tem proporções inimagináveis. Eu não estou fazendo drama, é uma realidade. É uma realidade de quem conhece isso, porque eu conheço essa realidade de perto no meu Estado. Daí, realmente, a minha grandiosa preocupação do impacto.

E é muito mais grave ainda, porque a reforma, assim como todo projeto, uma boa parte deles, que vem de iniciativa do Poder Executivo para o Legislativo, vem com possibilidades claras de ser alterada, e o recado parece que já foi dado: não pode alterar. Como não pode alterar? Isso aqui não pode passar desse jeito! Porque, se passar dessa natureza, a gente não sabe o que pode resultar no final para essas famílias, Senador Paim.



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Eliziane Gama, é com enorme satisfação que eu faço este aparte, agradecendo também o Senador Rodrigo Cunha. Eu estou ainda decorando o nome de vocês jovens! Mas é gente corajosa e firme, como eu estou vendendo a Senadora.

Senadora, é muito gratificante para mim ouvir um pronunciamento como o de V. Exa. V. Exa. fala com alma, fala com o coração, de quem vive e viveu numa situação, como estão lá agora. Eu sempre digo: nós estamos aqui dentro, mas temos que olhar lá fora. É o que a senhora está fazendo lá, vendo como é que estão vivendo os agricultores, os pequenos produtores. E o depoimento de V. Exa. é preciso, de quem estudou o tema e conhece já essa questão, porque aumentar para a mulher rural cinco anos a mais? Na idade e no tempo de contribuição! Ela vai ter que ter cinco anos a mais e cinco a mais na idade, vai ser 60 a 60 e a idade mínima passa para 20.

Os dados que a senhora traz aqui, todos, eu quero assinar embaixo com a maior tranquilidade. E, se me permitir, além de elogiar o seu pronunciamento, quero de novo dizer que eu estou muito feliz por ter ficado aqui para assistir ao seu pronunciamento, porque esta Casa tem que ter esta visão humanitária. O bom político, para mim, é aquele que tem a visão humanitária. E V. Exa. está mostrando isso. E se o Governo, que já mandou o recado – eu recebi o recado também –, pensa que essa reforma vai passar aqui desse jeitinho que mandaram, sem debate, sem diálogo, sem negociação, eu disse: é um equívoco! A reforma só passará se houver um amplo diálogo e a gente puder apontar onde é que está o calcanhar de Aquiles e aquilo que nós entendermos que terá que ser alterado.

Quero mais é cumprimentar V. Exa. Oxalá, eu possa ouvir nesta Casa mais pronunciamentos... Porque eu sei que este jovem que está presidindo neste momento, o Senador Rodrigo – permita-me Presidente –, o faz com a mesma garra, com a mesma força de V. Exa.

Parabéns! Parabéns! E parabéns ao seu Estado que lhe mandou para cá, com uma bela votação.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador, eu queria agradecer ao senhor e lhe dizer que o senhor é daquelas referências que a gente de longe assiste na TV e fica acompanhando a argumentação profunda, a credibilidade e a forma dos seus posicionamentos, que são sempre apresentados aqui no Senado.

Então tenha de mim o meu respeito, a minha admiração. E às vezes a gente não sabe até o tamanho que a gente é, mas o senhor tem um impacto gigante neste País, sobretudo para as novas gerações que querem construir uma caminhada duradoura na política, com muita responsabilidade.

Eu quero finalizar dizendo que foi trabalhada nos últimos tempos uma demonização do trabalhador rural. Na verdade, não era essa a ideia do legislador lá em 1988 quando da Constituição. A ideia foi criar um amparo para essas pessoas, que são desvalidas, que são desprotegidas, que não têm acesso a serviços públicos.

Por exemplo, quando aqui da MP que trata do INSS, eu fico muito preocupada. Não é uma questão de ser sindicato, é uma questão do acesso, entendeu Senador? Vai tirar sindicato? Então o que você vai ter para dar esse acesso a esse trabalhador que chega para poder ter um endosso de sua situação econômica? Não é o sindicato? O que vai ser? Onde está esse acesso? As pessoas no interior dos Estados brasileiros – e aí eu digo bem da região Nordeste – não têm dinheiro às vezes,



gente, para pegar um transporte de R\$10. É um impacto no rendimento delas mensal R\$10 ou R\$15 para poder pegar um transporte de um lugar para o outro.

No meu Estado, o Governador Flávio Dino fez várias unidades do Viva Cidadão para as pessoas tirarem carteira de identidade. O Estado tinha uma média de 18 postos de carteira de identidade, ele aumentou para mais de 60 e eu perguntei para a coordenadora do projeto qual era o principal serviço. Ela me disse: "Emissão de carteira de identidade é a principal ação da unidade do Viva Cidadão no Estado do Maranhão". Sabem por quê, Senadores? Porque a pessoa não tinha às vezes dinheiro para sair da sua cidade para ir a outro lugar do seu povoado, para ir à sede ou a outro Município próximo para poder tirar a carteira de identidade.

O Governador implantou cidadania no Maranhão tirando o Estado de uma situação de pobreza nos últimos quatro anos com ações formidáveis, que parecem, às vezes, admiráveis. Meu Deus, fazer várias unidades do Viva Cidadão porque nem o elementar, nem o básico se tem. Tirar um salário mínimo, subtrair R\$500 do rendimento de quem estará almejando chegar à aposentadoria é uma ação, no meu entendimento, desumana. Eu acho que é desumana! E vamos voltar a debater mais fazendo sempre um apelo aos colegas desta Casa e do Congresso Nacional como um todo. Vamos olhar para as famílias do Brasil, vamos olhar para aqueles que menos podem, aqueles que menos têm, aqueles que menos sabem.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aproveitando seu tempo e percebo que V. Exa. ainda tem seis minutos e cinquenta, se não me engano. Eu queria dizer que já aprovamos nesta Casa dois requerimentos: um na Comissão de Assuntos Sociais, que aprovamos hoje pela manhã – o Senador James estava lá –; e aprovamos também um na Comissão de Direitos Humanos para ouvir o Governo. Nós queremos ouvir o Governo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Perfeito.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vai ser muito bom que eles ouçam um pronunciamento como o de V. Exa. hoje aqui e de tantos outros Senadores. Eu tenho certeza de que nós vamos sensibilizar a sociedade, que vai perceber que essa proposta, como foi apresentada não pode ser aprovada.

O Senador Jayme vai complementar o seu tempo agora. Eu fiz questão de manter V. Exa. Na tribuna, porque o Brasil está lhe olhando, viu?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Obrigada.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com muito respeito e orgulho da gente brasileira, independentemente do Estado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Senadora, me conceda um aparte? Senador Jayme Campos, do Mato Grosso.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Pois não.



O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Também quero cumprimentar a fala de V. Exa. É muito pertinente esse assunto que está sendo tratado aqui no Senado e no Congresso Nacional em relação à previdência social.

Particularmente, eu tenho a sensação de que o Governo está achando que isso aqui é um puxadinho, que o Poder Executivo vai chegar aqui e aprovar toda e qualquer matéria. Não é bem assim! Eu, particularmente, sou independente. Sou Democratas, mas não vou também aqui errar, tendo em vista que esse é um assunto que tem se discutido e debatido.

Como o Senador Paulo Paim disse, já promoveu um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais e vamos debater na CDH e na Comissão de Assuntos Sociais, até porque está mexendo com a vida das pessoas. Quando você mexe com a vida das pessoas, você tem que ter a responsabilidade e, sobretudo, a sensibilidade de que a vida humana não é uma xícara de café, não é um copo de água. Particularmente, V. Exa. fala da mulher rural brasileira de uma maneira geral. V. Exa. vem do seu Nordeste, do Estado do Maranhão; eu venho do distante Mato Grosso, um Estado que ainda, lamentavelmente, muitas vezes, embora rico na sua produção, ainda tem milhares de pessoas vivendo abaixo da linha miséria. Na medida, quando se fala em mulher rural, é inconcebível que a mulher rural, aquela que sofre com as intempéries do tempo, com sol, com chuva... Essa mulher tem que ter um tratamento diferenciado. É inconcebível que o Governo não tenha essa sensibilidade com as nossas mulheres e, sobretudo, com os nossos trabalhadores rurais deste País, que já recebem uma aposentadoria irrigária, insignificante, que, muitas vezes, dá mal e parcamente para comprar remédio, quando já estão numa certa idade avançada.

V. Exa. tem aqui a pessoa do Senador Jayme Campos e, certamente, do Senador Paulo Paim e de outros Senadores que têm compromisso com o povo, com a sociedade e não com uma casta de cidadãos que usa, com certeza, as riquezas deste País, haja vista o que foi proposto hoje pelo Senador Nelson Trad, lá na Comissão de Assuntos Sociais, para chamar também os 500 maiores devedores do INSS... É algo em torno de bilhões e bilhões de reais que estão concentrados em apenas 500 pessoas que sonegaram!

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Exatamente.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Imagine se não se aprofundarem nesse assunto! Esse dinheiro que sonegaram é o suficiente para melhorar, com certeza, essa aposentadoria.

E, acima de tudo, nós não podemos permitir que os direitos adquiridos sejam penalizados, prejudicados – temos que respeitar. De agora para frente, talvez se possa fazer algo para melhorar a questão, se existe ou não existe, mas eu sou seguidor do Paulo Paim, nosso Senador, que sempre diz que não existe esse déficit, esse furo. Lamentavelmente, criaram essa simbologia, esse factoide, e agora estão querendo penalizar os nossos trabalhadores, sobretudo aqueles que vivem daquela ninharia, mixaria.

Eu falo isso pelo meu pai, que trabalhou a vida inteira, morreu com 92 anos de idade e recebia apenas R\$900. Ele contribuiu ao longo da sua vida, como trabalhador, com quase 20 salários mínimos, na expectativa de que, no dia em que ficasse velho, ele pudesse receber uma aposentadoria muito digna. De lá para cá, o que ele recebia não pagava nem o remédio dele no seu fim de vida. Ai dele se ele não tivesse os filhos criados, alguns com situação financeira talvez melhor, que puderam dar sustento para minha mãe e para meu pai!



V. Exa. tem a minha solidariedade. O seu pronunciamento, a sua fala é pertinente e, com certeza, é a voz que o povo brasileiro quer ouvir de nós Parlamentares aqui do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Parabéns a V. Exa!

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Muito obrigada, Senador Jayme, Senador Paim. As palavras dos senhores nos enchem de maior responsabilidade para lutar por quem é o meu alvo de vida. Eu fui Deputada Estadual por dois mandatos e Deputada Federal por um mandato, e a nossa luta sempre foi e sempre será em torno daqueles que verdadeiramente precisam do Poder Público, que são as minorias deste País.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Senadora Eliziane, quero destacar uma característica de V. Exa. Eu acompanhei V. Exa. durante todo o dia de hoje, nas Comissões e aqui, e é impressionante a sua habilidade de fazer com que quem a escuta, quem a assiste e quem a vê consiga se colocar dentro da própria história. Foi perfeita a sua narrativa aqui sobre as mulheres trabalhadoras rurais. Então, parabéns pela postura que está tendo nesta Casa, buscando o diálogo também, com um ponto de vista específico. Assim como o Senador Paulo Paim aqui bem mencionou, esta Casa é a casa das discussões, e V. Exa. vai contribuir muito pela forma legítima como faz com que as pessoas que escutam V. Exa. entrem no cenário humano, no cenário real e não no cenário do paletó. Então, parabéns! Com certeza, vai contribuir muito com esta Casa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Há agora mais um Senador inscrito.

Senador Paulo Paim, por gentileza, ocupe a tribuna desta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Rodrigo Cunha, jovem Senador desta leva de novas lideranças que o povo brasileiro mandou para cá – e pode saber que eu estou muito animado, eu tenho dito isso tanto nas Comissões como no Plenário –, e Senadora Eliziane Gama, deixem-me dizer: eu vou falar amanhã de forma mais aprofundada sobre a previdência, mas agora só vou fazer alguns destaque aqui, de forma improvisada, porque já fiz diversos apartes. Eu só vou levantar aqui alguns dados.

A idade mínima passa para 60 anos para homens e mulheres no campo, 60 anos para homens e mulheres na área rural.

A idade mínima no geral, claro, no regime de transição, daqui a 12 anos, vai ser 65 anos e 62 anos, mas a agressão maior para mim aqui é a idade mínima da trabalhadora rural agora, que vai ser 60 anos.

São 40 anos de contribuição para homens e mulheres, o que impõe sérias obstruções, claro, à obtenção do benefício.

Há mudança no sistema de contribuição com aumento considerável na alíquota do serviço público, que pode chegar a 22%. Vamos pegar um servidor público, independente de quanto ele ganha: somando 22%, a que pode chegar o que ele vai ter que pagar para a sua previdência, com mais 27,5% de Imposto de Renda, isso vai dar praticamente metade do seu salário, que fica ali no contracheque.



Há a alteração no pagamento do BPC, que a Senadora explorou muito bem. Hoje quem tem até 65 anos tem direito a um salário mínimo; agora, só depois dos 70 anos. Eu calculo que um trabalhador no interior do Nordeste ou mesmo no interior do meu Rio Grande só vai ter direito a um salário mínimo depois de 70 anos, cinco anos a mais. Aí eles dizem: "Não, mas quem fica naquela faixa de 60 a 70 vai ter R\$400". Esses R\$400 eles tiraram do salário mínimo de quem já ganhava atualmente com 65 anos, que só vai ganhar com 70 anos. Então, eles jogaram R\$400 para baixo e, na verdade, tiraram o direito ao salário mínimo, que é assegurado hoje a partir dos 65 anos para o idoso que mostrar que não tem como se manter.

Aí vem a pensão por morte, que prevê 60% do benefício mais cota de 10% por dependente.

E há a complementação da contribuição previdenciária pelos trabalhadores em jornada por tempo parcial que aufera menos de um salário mínimo, como, por exemplo, o trabalho intermitente. Ele não ganhou o correspondente a um salário mínimo, ganhou o correspondente a R\$300; ele vai ter que pagar do bolso dele o percentual da previdência até um salário mínimo; senão, ele não tem direito à previdência.

O cálculo dos benefícios será realizado não mais pela média das 80 maiores contribuições, mas, sim, por toda a vida, o que arrocha também o benefício.

Há a possibilidade da lei complementar – fica em aberto – exigir idade mínima também para pessoa com deficiência.

Há adoção do sistema de capitalização – esse é um dos itens com que estou mais preocupado, confesso – individual, na modalidade de contribuição definida, apontando para o fim do regime de repartição. Eu fui ler, inclusive, a justificativa, e eles dizem lá que o regime de repartição, que até o momento existe, se na lei complementar for aprovado o regime de contribuição individual ou capitalização, poderá ser extinto com o tempo.

A pergunta que eu faço: quem vai manter a previdência? Os 10% dos trabalhadores?! Eu quero ver! Duvido! Ora, só falta dizer que corto o pescoço se me provarem que, com 10% de contribuição só de empregado, não havendo mais contribuição sobre lucro e faturamento, PIS, Pasep, de empregador, que é de 20% sobre a folha e aqueles acordos que foram feitos de um percentual maior sobre faturamento... Tiram tudo isso e só vão ficar os 10%?! Isso foi adotado em quatro, cinco, seis, sete, oito países do mundo e em nenhum deu certo! Quem optou só pelo regime de capitalização com a contribuição do empregado... É suicídio! É suicídio!

Vejam o caso do Chile como exemplo. O maior número de idosos que se suicida hoje no mundo é no Chile, porque eles veem que o benefício deles vira o correspondente no Brasil – e é mesmo! – a R\$500,00, meio salário mínimo, e preferem morrer do que viver com R\$500,00, sendo que trabalharam a vida toda!

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Senador Paim, me permite?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Kátia Abreu, V. Exa. sabe o respeito que tenho por V. Exa. Um aparte seu é irrecusável.

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Obrigada!

E, com você, como especialista em previdência, a gente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não sou especialista, não.



A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... tem de sentar e ouvir, no mínimo, com muito respeito para conseguir entender uma medida que foi anunciada agora há pouco.

Eu queria apenas complementar essa relação da repartição e da capitalização. Você está correto. A grande falha do Chile... Aliás, são três falhas que faliram o sistema de capitalização no Chile. A número um foi exatamente a contribuição ser apenas do trabalhador e o patrão ter ficado isento. Não sei se está escrito na proposta de hoje que o patrão não vai contribuir. Isso seria o fim. Por quê? Porque aí a aposentadoria, o benefício ficaria muito pequeno e não alcançaria, no mínimo, o salário mínimo. A segunda questão no Chile foi a concentração de administradoras com taxa altíssima. Nós temos de ter muito cuidado com isso, porque é uma evasão grande de recursos e nós precisamos diversificar e criar concorrência. E o terceiro defeito do Chile foi por terem feito isso em uma época em que os juros estavam muito altos, com inflação muito alta, imaginando que isso iria continuar no mundo e que o benefício iria crescer. Ao contrário, os juros no mundo baixaram, a inflação no mundo abaixou e os benefícios no Chile chegaram a patamares inadmissíveis.

O que nós estamos pretendendo no PDT é um sistema misto: não acabar totalmente com o sistema de repartição exatamente para alguns tipos de aposentados, principalmente os de contribuição mais baixa, e o de capitalização para um patamar acima, por exemplo de R\$5 mil. Então, nós estamos trabalhando nisso. Isso já foi a proposta, na época, do Ciro Gomes, e o PDT ontem estava tentando aprimorar esse sistema misto.

Sobre a questão do BPC, que precisa ser avaliada, o BPC é para pessoas de idade, pessoas idosas, extremamente pobres. Por quê? Porque a renda individual de cada um tem que ser menor que um quarto de salário mínimo. Então, uma pessoa que está nessas condições terríveis já é uma pessoa muito velha aos 50 anos, aparentemente e fisicamente; é uma pessoa que tem ausência de tudo, de alimentação boa, de remédio na hora certa, de cura das suas doenças crônicas. Então, não é uma questão de ter dó e misericórdia; é uma questão de ter dimensão humana.

A gente precisa conhecer o Brasil. O Brasil não é São Paulo. São Paulo é um Estado maravilhoso, progrediu muito, tem outra *performance econômica*, outra renda *per capita*, mas, quando a gente vai para este Brasil afora, as pessoas são muito diferentes. As pessoas idosas que recebem menos de um quarto de salário mínimo vivem na miséria, são pessoas fragilizadíssimas – com 70 anos, eu arriscaria dizer, é perigoso que elas tenham morrido. Então, isso vai esvaziar muito o BPC, porque elas podem falecer por falta de assistência, pois nós sabemos que o SUS não está lá essas coisas, já que é um sistema interessante, bom, que atende todo mundo, mas que está com ausência de dinheiro e falta de gestão completa e absoluta. Então, essas pessoas estão muito ausentes, e eu tenho essa preocupação grande. Eu acho que teremos tempo para corrigir isso no Senado, com o apoio de todos os partidos, sem distinção partidária, sem querer ser contra ou a favor do Governo.

A previdência gasta no Brasil, hoje, 14% do PIB, enquanto 48 países da OCDE gastam 7%. Então, nós temos que entender o que aconteceu e diminuir isso sem prejudicar os mais fracos. Nós temos que pegar aquilo que é mais injusto.

Hoje, o que há de pior na nossa previdência e que pouca gente, às vezes, comprehende é que ela atinge exatamente os mais pobres; ela é muito boa para os mais ricos. Então, qualquer mudança precisa melhorar para os mais pobres e tirar os privilégios daqueles mais ricos. Eu não tenho nada contra a riqueza, muito ao contrário.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu também não.

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Parabéns, felicidades! Eu fico feliz. Agora, cabe a nós Parlamentares, políticos, que fazemos as leis, observar, ter essa dimensão humana e olhar para um Brasil continental.

Parabéns pelo seu pronunciamento!

E quero dizer que estou estudando com profundidade e quero acompanhar *pari passu* essa reforma, que é superimportante, mas que precisa ser a reforma com que todos saiam minimamente contemplados em todos os setores da sociedade.

Obrigada.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Kátia Abreu, eu quero cumprimentá-la, um aparte seu é sempre uma alegria para mim.

Veja bem. V. Exa. – me permita que eu diga isso – é uma empresária da área rural bem-sucedida e, no debate da reforma trabalhista, veio junto com a gente aqui, debateu, discutiu e foi contra uma série de artigos que tiravam direito dos trabalhadores. Por isso, a coerência de V. Exa. lhe dá essa autoridade para fazer um pronunciamento como este, na linha que eu também faço. Senadora, eu disse aqui antes, nada desse papo de situação ou oposição. Nós temos que pensar... E eu digo: não houve um Presidente que tenha passado reforma aqui sem negociar. E, inclusive, eu dei o exemplo do Presidente Lula: só passou, porque ele acordou conosco, com todo o Senado, a PEC paralela; senão, não teria passado!

Eu fiquei meio chateado com o recado que mandaram para nós aqui: "Isso é inegociável. É isso aqui e não negociamos nada!" Eu disse: "Se é isso, não passa!" É uma posição equivocada daqueles que passaram esse recado de que... Eu estou aberto ao diálogo, V. Exa. tenho certeza de que está, todos os Senadores que eu ouvi hoje aqui estão abertos ao diálogo de construirmos uma proposta equilibrada que seja boa para o País e principalmente para os mais pobres.

Ficam aqui o meu carinho...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e o meu respeito a V. Exa.

Senadora Eliziane Gama...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Eu queria...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Permita-me lhe dar mais elogio.

Senadora Kátia, ela fez um belo pronunciamento, falou com a alma, do coração de uma mulher que viveu lá no interior do Maranhão, não é?

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Isso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ela sentiu o dia a dia e o sofrimento do povo. E disse ela – esta frase dela me marcou muito –: "Eu sou uma sobrevivente, não sei como cheguei aqui". Deus ajudou.

A palavra é sua.



A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – É verdade. De fato, sou.

Senador, eu queria cumprimentá-lo. V. Exa. falou de coerência da minha amiga, Senadora Kátia Abreu, com quem eu tenho convivido ultimamente. E o meu respeito por você, Senadora. Inclusive, aproveito aqui rapidamente para cumprimentá-la. Hoje conseguimos aprovar um projeto que cria a política nacional de desaparecidos e V. Exa. foi a autora de um parecer da Comissão de Direitos Humanos. Graças a Deus, conseguimos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E permita-me dizer que foi muito elogiada pela Deputada Maria do Rosário, que esteve aqui.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Exatamente. Foi muito bom, inclusive.

E V. Exa. fez referência à Senadora Kátia falando de coerência. Coerência, Senador, é a palavra que no meu entendimento é a mais adequada para definir a sua postura no Senado, porque, se a gente for fazer um levantamento da sua atuação pelos governos com que V. Exa. já conviveu aqui, a gente percebe que é tudo muito coerente em relação à previdência. Em relação ao Lula, à Dilma, no momento, V. Exa. tem um alinhamento de pensamento. Na Câmara dos Deputados, a gente tem algumas representações que conseguem refletir e ter, de fato, essa interlocução, esse *link*, essa ponte com a sociedade. E, aqui no Senado Federal, eu destacaria V. Exa. como alguém que consegue na verdade internalizar, materializar o sentimento da população através da sua postura de discurso, da sua postura de projeto, do seu alinhamento com aquilo que a sociedade, de fato, quer. Então, eu fiquei para deixar para V. Exa. esses meus cumprimentos e dizer do meu respeito e da minha admiração gigante pelo senhor.

Quero aprender muito, inclusive sobre pontos dessa reforma. Eu acho que nós precisamos nos debruçar – já começamos hoje – sobre essa reforma e fazer propostas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Muito bem.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Mais do que, de repente, fazer a crítica...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A crítica é fácil.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – ... é apresentar propostas, Senador. Não é isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – O que nós vamos apresentar para o nosso País? Qual alternativa nós temos para o Governo, para que se possa realmente chegar a uma linha tênue ali e diminuir essa força em relação a essas populações, de fato, minoritárias, o que para mim é o mais importante? Inclusive, o impacto delas no déficit da previdência não se compara com o dos grandes devedores, que têm a responsabilidade muito grande em relação a esse déficit bilionário da previdência.

E outra coisa. A gente precisa entender que o Brasil precisa equilibrar suas contas em várias outras áreas. A ação não deve ser só pontual e limitada, ela tem que ser muito ampla em relação aos privilégios como um todo, para que a gente, de fato, possa colocar o nosso País nos trilhos.



Parabéns a V. Exa., mais uma vez, e muito sucesso. E contamos muito com a sua ajuda e com a sua contribuição nesse nosso debate, nesse nosso estudo em relação à previdência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Eliziane Gama, meus cumprimentos, mais uma vez.

V. Exa. foi muito feliz também neste aparte. A palavra é esta: é coerência, diálogo, conversarmos com todos os setores e caminharmos juntos, olhando para o povo lá fora. Esse povo nos assiste aqui dizendo: "Como fica a minha vida agora? Vou me aposentar? Não vou me aposentar? Quando poderei me aposentar?" Cria-se uma instabilidade enorme.

Eu estou muito animado, diria mais uma vez, com a composição aqui do Senado – espero que na Câmara tenha também acontecido isso –, para a gente construir junto e mostrar que, seja qual for o governo, este ou aquele, o Parlamento existe para isso. O Executivo cumpre o seu papel, e não tenho nada contra por ter mandado a proposta, tinha mais que mandar; mandaram a proposta, agora é conosco. Nós vamos fazer tantas emendas quantas forem necessárias. E esperamos, claro, que haja um grande entendimento também com o Executivo. Senão, a proposta como está, eu tomo a liberdade de dizer, não passará, porque a gente conhece esta Casa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Senador Paulo Paim, V. Exa. acabou de fazer um *teaser*. *Teaser* é justamente criar uma expectativa em alguém, na linguagem publicitária, ou seja, ao dizer hoje que amanhã irá se aprofundar sobre esse assunto, a audiência da TV, tenho certeza, irá lá em cima, porque todo o Brasil sabe da sua especialidade nessa área da previdência. Então, V. Exa. já fez esse lançamento, e, com certeza, o Brasil amanhã estará acompanhando o pronunciamento de V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Obrigada.

Eu gostaria apenas aqui de registrar – e eu gostaria de ter feito isso mais cedo – que os Prefeitos do Brasil estão todos aí, como sempre aflitos pelos recursos das emendas impositivas, devido às grandes carências que os nossos Municípios estão vivendo, especialmente no custeio da saúde. O pedido máximo dos prefeitos é asfalto e custeio da saúde. Então, quero aqui registrar. Eu peço a todos os colegas de todos os Estados para nós sabermos, nessa andança, nessa caminhada dos Prefeitos, quais são os pontos mais solicitados, porque isso pode virar uma política pública mais forte. Então, eu não conversei com os meus colegas, mas o custeio de saúde e essa questão do asfalto têm sido prioridade máxima nos Municípios no Tocantins. Por isso, eu demorei a descer aqui hoje, recebendo com atenção e carinho os nossos Prefeitos, pela dificuldade que vivem.

Eu vim falar agora, Sr. Presidente, sobre uma preocupação que tenho desde ontem. Eu demorei a dormir ontem, sozinha em casa, assisti ao Jornal Nacional, depois assisti ao jornal da noite da Globo e fiquei muito deprimida ao ouvir as gravações entre o Presidente da República e o ex-Ministro Bebianno, que não conheço. Na verdade, nem o próprio Presidente Bolsonaro eu conheço pessoalmente...



(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Eu quero dizer que, sem nenhum ataque, nenhum preconceito, isso me deprimiu pelo nível da conversa, pela condição humilhante em que estava ali aquele Ministro. Eu simplesmente não gostei e achei que o Brasil não merecia, não precisava ouvir aquilo.

Acho que o Governo está no começo. Nós temos que considerar que ainda há tempo de arrumar os rumos da administração, dos trabalhos – são menos de 60 dias de Governo. E eu espero sinceramente que o Governo encontre o rumo.

Não torço por "a", por "b" ou por "c", torço pelos milhões de antônios, pedros, joões, marias, raimundas, joanas e anas que estão espalhados pelo Brasil e pelo meu Tocantins com muita dificuldade financeira, por pessoas que querem trabalhar e não encontram emprego. Quando a pessoa desiste de pedir o emprego mobiliza menos a nossa história, mas imaginem essas pessoas com um currículo debaixo do braço correndo o Brasil inteiro atrás de uma oportunidade, e nada.

O próprio ex-Ministro disse, com tanta coisa séria para a gente tratar no Brasil, tratando de coisas menores, de coisas sem importância... Largue a imprensa quieta, deixe a imprensa fazer o trabalho dela. Se o ofendeu, o Supremo Tribunal Federal está ali, os tribunais estão aí. Agora, o que não podemos fazer é calar a imprensa.

Será que alguém pensa que eu já não tive aborrecimentos enormes com a imprensa brasileira? Claro que já. Quem aqui já não foi, entre aspas, vítima de alguma denúncia, de alguma informação, da exposição aberta quando alguém está sendo investigado. Colocam como se a gente já fosse condenado.

Enfim, eu poderia ficar aqui fazendo mil críticas. Eu não quero vir cá dar uma boa de boazinha, para ficar bonitinha com a imprensa, e ser oportunista. Não. Eu já tive muitos aborrecimentos com a imprensa e, provavelmente, terei muitos mais, porque a vida continua. Quem não quiser ficar exposto, quem não quiser ser vidraça, tem a opção de prestar um concurso público, tem a opção de ser juiz, tem a opção de ser comerciante, tem a opção de ser professor, tem a opção de ser tantas coisas, um trabalhador comum. Vá cuidar da sua vida: uma propriedade rural, um comércio, procurar emprego na iniciativa privada. Virou político, meu amigo, a vida é essa, é aqui e no mundo inteiro. Veja como são as campanhas eleitorais nos Estados Unidos: faltam matar aquele povo, não sei como é que têm coragem de se candidatar, com tanta exposição que os candidatos a Presidente da República nos Estados Unidos têm. É uma execração pública. Agora, você não pode querer ser Presidente dos Estados Unidos e Presidente do Brasil e só ter o bônus. Existe o ônus. A imprensa faz o seu papel corrigindo rumos, corrigindo rumos e, muitas das vezes, ajudando.

Eu já entrei na Justiça contra veículos de comunicação. Não tenho nenhuma preocupação: ah, não vou entrar na Justiça porque depois vão me perseguir. Absolutamente! Tenho a minha consciência tranquila, não devo, não pratico corrupção, nunca pratiquei. Mas sempre vêm dúvidas, a classe política vive sob dúvidas. Agora, atacar determinados veículos, atacar o jornal "a", a televisão "b", em detrimento dos meus amigos "c", "d" e "e", não podemos admitir. Nós custamos demais a sair de uma ditadura para chegar até aqui e ter liberdade de imprensa. Isso tem um preço alto? Tem. Nós precisamos entender que tudo, que a liberdade é cara, que a liberdade é caríssima, gente, a democracia é caríssima. Ela não sai de graça!

Então, nós temos de tolerar. A tolerância foi o que nos trouxe até aqui. Pode ficar bravo, discutir, debater, indignar-se, para tudo isso nós somos livres. Imaginem se nós não tivéssemos a



liberdade de imprensa... Nós também não teríamos o Congresso. Com certeza, o próximo passo de alguém que queira calar a imprensa brasileira será calar o Congresso Nacional. Nós temos de imaginar isso.

Então, peço ao Governo do Presidente Jair Bolsonaro, eu espero que ele prospere, pelos brasileiros, que não faça isso com a imprensa. Ele não pode, não tem o direito, de ter preferências. Ele é Presidente, hoje, do Brasil inteiro, inclusive Presidente da Kátia Abreu, que nem votou nele, mas, a partir da vitória, é Presidente de todos, gostando ou não.

Então, ele não pode ser Presidente de quatro veículos de comunicação, de TV, e não ser o Presidente da outra. Ele tem que conviver com a diversidade, ele não vai ser unanimidade nunca, nem ele nem ninguém.

Então, ficar preocupado é um pouco de excesso de vaidade, de começo de Governo, de não querer ser atacado e agredido, porque teve muito voto, fez muito sucesso na campanha, está com uma popularidade alta. Eu espero que ele use essa popularidade em benefício do Brasil e não fique brigando com o espelho, brigando com a imprensa, discutindo notinha de jornal, porque isso não vai adiantar. Não adianta dar dinheiro para quem quiser de reservas, de recursos de Secom. A imprensa legítima vai continuar falando, ninguém vai calar essa imprensa.

Eu peço calma, paciência, que deixe as vaidades de lado. Vamos governar o País, porque a verdade fala por si. Quem cavalga a razão não precisa de espora. Então, com o tempo, se ele de fato cumprir seus compromissos e for um bom Presidente, ele vai ser elogiado e amado pelos brasileiros.

Agora, não é criticando e atacando veículos da imprensa e da sociedade que nós vamos ter algum tipo de sucesso. Eu estou aqui me manifestando, mas não quero briga – não quero briga. Eu sou uma oposição independente, tenho as minhas convicções, tudo que o Presidente Bolsonaro mandar para esta Casa que for bom para os brasileiros, em especial para os tocantinenses, não precisa me pedir o voto, não, gente. Eu não vou me fazer de rogada, eu vou votar e arco com as consequências.

Agora, quero ter a liberdade para a hora em que também eu não concordar com as suas atitudes ter a liberdade de vir aqui legitimamente e chamar a atenção para esse fato. Podia falar tantas coisas aqui, mas não vou usar e ser oportunista. Eu quero é concluir o Governo Federal, que nesses cinquenta e poucos dias ainda está um Governo governando para o Governo – e nós precisamos de um Governo governando para o povo –, a largar a imprensa quieta. Vamos deixar de lado e, se for possível, não leia. Faça igual a mim: quando o negócio está muito ruim, deixa de ler, para de ler o Twitter, para de ler o Face, até tudo isso passar, mas nós saímos de uma crise política, como é que a imprensa não vai falar da crise política, gente? Os vídeos estão aí na rua. Como é que faz?

Então, ter mais cuidado, mais ponderação, mais equilíbrio. Nós precisamos ter um balanço neste País, é o que nós estamos procurando fazer no Congresso. Tivemos uma disputa aqui do Renan com o Davi. O Davi ganhou, vida nova, vida que segue. Elegemos as Comissões com tranquilidade, todo mundo está aí na Mesa. Fizemos um acordo aqui para que todo mundo parasse com a guerra. Não foi bom? Tem alguém aqui magoado com alguém? Um ou dois casos, no máximo.

Nós estamos dispostos a trabalhar. Cada um com as suas convicções, ninguém aqui precisa fazer só o que o Governo quer, mas também não precisa estar aqui só para ser contra o Governo.



Vamos acabar com esse tipo de comportamento que nós já estamos cansados de ver no passado. Vamos olhar o lado do povo brasileiro.

O Senador Paim, do PT, é um especialista em Previdência. Por quê? Só porque é da esquerda e do PT a sua opinião não vale? Vale, sim! Ele estudou isso a vida inteira. Assim como alguém da direita também tem as suas convicções e as suas ideias maravilhosas. Por que nós não vamos juntar tudo isso e votar em uma previdência brasileira, com a marca, com o Brasão da República Federativa do Brasil?

Então, é esse o encaminhamento que eu gostaria de dar, Sr. Presidente, e encerrar dizendo que a democracia não é um bem que se conquista definitivamente; ela é igual a um casamento: se você achar que assinou um papel, entrou na igreja e aquilo é definitivo, é um ledo engano. Casamento se conquista todos os dias, pelo resto da vida, assim como a democracia. É uma planta que precisa ser regada todos os dias. Quem imaginar que nós somos um País democrático e que isso nunca vai voltar atrás está enganado. Reguem a democracia todos os dias! E o ataque à liberdade de imprensa, o uso do aparelhamento estatal em favor de convicções, isso é crime e nós não podemos permitir.

Um dia, o pau bate em Chico, mas um dia pode bater em Francisco.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Bem, após a palavra da Senadora Kátia Abreu, não havendo mais inscritos, declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 29 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 11^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 01/2019/CTFC

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do Substitutivo ao PLS 21, de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 2ª Reunião Ordinária de dezenove de fevereiro, deste ano, adotou definitivamente sem votação em turno suplementar (art. 284 do RISF) o **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2017, de autoria da Senadora Rose de Freitas e relatoria do Senador Gladson Cameli, com relatoria Ad Hoc do Senador Dário Berger, que “torna obrigatória a disponibilização de balanças de precisão em estabelecimentos varejistas que comercializem produtos lacrados a fim de possibilitar a conferência pelos consumidores”.

Respeitosamente,

Senador **Rodrigo Cunha**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 21/2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. 021/2019 – GLDPP

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação para CTFC.

*Já publicação.
Em 20/02/19
J. Tantin*

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico o **Senador CIRO NOGUEIRA (PP-PI)** para compor como **titular a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC**.

Respeitosamente,

Daniella Ribeiro
Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebido em 20/02/2019.
Hora: 12:28
Cidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 284432 SLSF/SGM

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 019/2019 – BLPRD

Brasília, 19 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A publicação
Em 20/02/19.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica Líder, o **Senador Paulo Rocha**.

Senador Humberto Costa

Líder do PT

Senador Telmário Mota
Líder do PROS

Recebido em 20/2/19
Hora 09:25
Eduardo Alves
Estagiário - SLSF/SGM



00100.026753/2019-35

À publicação, nos termos do
ATC Nº 16/2009.
Em 20/02/19

[Assinatura]

MEMO. Nº 11 /2019/GSEGOMES

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Escritório de Apoio.

Com os cordiais cumprimentos, comunico, nos termos do Ato da Comissão Diretora – ATC nº 16, de 2009, que o meu escritório de apoio no Estado está situado na Quadra 110 Sul Alameda 1 lotes 08/10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-161.

Atenciosamente,

**SENADOR EDUARDO GOMES
MDB - TO**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CE2A95CB002B49C2.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FF78E11B002B5E89.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

A publicação
Em 20/02/19.
M/...

Memo nº 04/2019 - GSADIA

Brasília, 20 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, e na qualidade de Líder Partido PODEMOS, indico o Senador Eduardo Girão – PODE/CE para ocupar a vaga de suplente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Atenciosamente,



Senador **ÁLVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 20/02/19

Hora 15:11

L. S. P.

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 016/19 – GABLID

*à Publicação
Em 19/2/2019*

Brasília, 20 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho por meio deste memorando solicitar a substituição do Senador Oriovisto Guimarães (Membro Suplente), pela Senadora Rose de Freitas que ocupará a Suplência na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
 Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*Reclame 20/2/2019
nao publicar*

an 17:06

Senado Federal – Anexo I – Térreo – CEP 70165-900 – Brasília – DF
 Telefone: (61) 3303-6687 – Fax: (61) 3303-6689





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 020/2019

Faça-se
a substituição
solvente
a suscitada
Em 19/2/2019

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Alteração de indicação de membro de Comissão - CCT

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Flávio Arns** para integrar, como membro suplente, a *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT*, em substituição ao **Senador Fabiano Contarato**, em vaga destinada ao *Bloco Parlamentar Senado Independente*:

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 20/02/19

Hora 17:51

Estagiário - SLSF/SGM



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

J. m. de caesar
20/02/19

MEMO Nº 002/2019-CDR/PRES

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Eleição Vice-Presidência CDR – Biênio 2019/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR elegeu a Senhora Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente do colegiado para o biênio 2019/2020.

Respeitosamente,

Senador IZALCI LUCAS
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

Recebido em Plenário.

Em 20/02/19

Andrade Nobre

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7
(subsolo)
Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: scomcdr@senado.leg.br



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2017, a Proposta será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2019 (proveniente da Medida Provisória nº 852, de 2018), se esgota em 3 de março de 2019.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de amanhã.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 852, de 2018)

Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União; extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.649, de 27 de maio de 1998; e dá outras providências.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1685587&filename=MPV-852-2018
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/ad8496c9-f5fc-43ce-b1ac-c8b5f56433e5>
- PAR 1/2018
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/9f971883-34f6-41aa-8b21-33bf4154b553>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/08b131b5-db8f-4e13-88e3-7021352f6dec>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2183943&ord=1&tp=completa



Página da matéria

Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União; extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.649, de 27 de maio de 1998; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 1º

.....
§ 6º A isenção de que trata o *caput* deste artigo somente será concedida para um único imóvel em terreno da União, desde que seja utilizado como residência do ocupante ou do foreiro." (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Lei nº 9.497, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica assegurada a regularização fundiária dos moradores que não possuam outro imóvel no Estado de Pernambuco e que comprovem residência na área do PHNG até 30 de junho de 2018, nos termos estabelecidos na legislação.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

.....
§ 7º Para fins de regularização nos registros cadastrais da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão das ocupações ocorridas até 10 de junho de 2014, as transferências de posse na cadeia sucessória do imóvel serão anotadas no cadastro dos bens dominiais da União para o fim de cobrança de receitas patrimoniais dos responsáveis, independentemente do prévio recolhimento do laudêmio." (NR)

"Art. 13.

.....
§ 6º Para fins de regularização nos registros cadastrais da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão dos aforamentos ocorridos até 10 de junho de 2014, as transferências de posse na cadeia sucessória do imóvel serão anotadas no cadastro dos bens dominiais da União para o fim de cobrança de receitas patrimoniais dos respectivos responsáveis, independentemente do prévio recolhimento do laudêmio." (NR)

"Art. 16-D. O adquirente receberá desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na aquisição à



vista, com fundamento no art. 16-A desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamente:

I - tenha sido apresentada manifestação de interesse para a aquisição à vista com o desconto de que trata o *caput* deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento da notificação da inclusão do imóvel na portaria de que trata o art. 16-C desta Lei; e

II - tenha sido efetuado o pagamento à vista do valor da alienação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da manifestação de interesse do adquirente.

....." (NR)

"Art. 18.

§ 5º Na hipótese de destinação à execução de empreendimento de fim lucrativo, a cessão será onerosa e, sempre que houver condições de competitividade, serão observados os procedimentos licitatórios previstos em lei e o disposto no art. 18-B desta Lei.

....." (NR)

"Art. 18-B. Os imóveis da União que estiverem ocupados por entidades desportivas de quaisquer modalidades poderão ser objeto de cessão em condições especiais, dispensado o procedimento licitatório e observadas as seguintes condições:



I - que as ocupações sejam anteriores a 5 de outubro de 1988, exclusivamente; e

II - que a cessão seja pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos, admitidas prorrogações por iguais períodos.

§ 1º A cessão será formalizada por meio de termo ou de contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas.

§ 2º A cessão será tornada nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel vier a ser dada aplicação diversa da prevista no termo ou no contrato, no todo ou em parte, observado o disposto no § 5º do art. 18 desta Lei.

§ 3º As entidades desportivas de que trata este artigo receberão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os débitos inadimplidos relativos a preços públicos pelo uso privativo de área da União quanto ao período anterior à data de formalização do termo ou do contrato.

§ 4º O desconto de que trata o § 3º deste artigo somente será concedido aos interessados que requererem a regularização até 31 de dezembro de 2019 e ficará condicionado ao deferimento do pedido pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão." (NR)

"Art. 24-A. Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado na venda de bens imóveis da União, poderão esses imóveis ser disponibilizados para venda direta.



Parágrafo único. Fica a Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão autorizada a conceder desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em avaliação vigente na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado por 2 (duas) vezes consecutivas, referente a imóvel cujo valor de avaliação seja de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)."(NR)

"Art. 31.

.....
IV - sociedades de economia mista direcionadas à execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;

V - beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas, de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública, para cuja execução seja efetivada a doação; ou

VI - instituições filantrópicas devidamente comprovadas como entidades benéficas de assistência social e organizações religiosas.

.....
§ 6º Na hipótese de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, a escolha da instituição será precedida de chamamento público, na forma prevista em regulamento."(NR)



Art. 4º O art. 42 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 42.

§ 1º Na hipótese de o empreendimento envolver áreas originariamente de uso comum do povo, poderá ser autorizada a utilização dessas áreas, mediante cessão de uso na forma do art. 18 desta Lei, condicionada, quando necessário, à apresentação de licença ambiental que ateste a viabilidade do empreendimento, observadas as demais disposições legais pertinentes.

§ 2º A regularidade ambiental é condicionante de contratos de destinação de áreas da União e, comprovada a existência de comprometimento da integridade da área pelo órgão ambiental competente, o contrato será rescindido sem ônus para a União e sem prejuízo das demais sanções cabíveis." (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. A alienação de bens imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 22 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, será feita por meio de leilão público, observados o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo e as seguintes condições:



....." (NR)

"Art. 20. Ficam autorizadas as procuradorias jurídicas dos órgãos da administração pública responsáveis pelos imóveis de que trata o *caput* do art. 14 desta Lei a requerer a suspensão das ações possessórias, de acordo com o disposto no inciso II do *caput* do art. 313 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), se houver anuênciia do ente competente na alienação da área ou do imóvel em litígio, observado o disposto no art. 14 desta Lei." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....
IV - os bens imóveis não operacionais, com finalidade de constituir reserva técnica necessária à expansão e ao aumento da capacidade de prestação do serviço público de transporte ferroviário.

§ 1º A vocação logística dos imóveis de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo será avaliada em conjunto pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme estabelecido em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º Os imóveis operacionais que não sejam utilizados em atividades relacionadas com o



transporte ferroviário poderão ser reclassificados como não operacionais.

§ 3º As demais condições para a reclassificação a que se refere o § 2º deste artigo serão estabelecidas em ato da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão." (NR)

"Art. 13. Aos ocupantes dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA, não abrangidos pelo disposto no art. 12 desta Lei e cuja ocupação seja comprovadamente anterior a 6 de abril de 2005, é assegurado o direito de preferência na compra do imóvel, observado, no que couber, o disposto no art. 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e, ainda:

....." (NR)

"Art. 16. Na alienação dos imóveis referidos nos arts. 12, 13 e 14 desta Lei, será observado o seguinte:

....." (NR)

"Art. 21. A União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, poderá formalizar termos de entrega ou cessão provisórios de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e promoverá a sua substituição por instrumentos definitivos." (NR)



"Art. 31-A. Fica extinto o Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC), de natureza contábil, criado no âmbito do Ministério da Fazenda."

"Art. 31-B. A União disponibilizará os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento dos encargos de responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC) por intermédio dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, quanto às despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007 incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis à administração pública federal;

II - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, quanto às despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à Valec, na condição de sucessora trabalhista, em observância ao disposto no inciso I do *caput* do art. 17 desta Lei, referentes aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007; e

III - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, quanto:

a) às participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no *caput* do art. 3º desta Lei; e

b) às despesas referentes à regularização, à administração, à avaliação e à venda dos imóveis

não operacionais da extinta RFFSA, ocorridas e não pagas à Caixa Econômica Federal na qualidade de agente operador do FC.

Parágrafo único. Os pagamentos das despesas decorrentes de obrigações previstas no inciso II do *caput* deste artigo ocorrerão exclusivamente por meio de solicitação da Valec dirigida ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, acompanhada da respectiva decisão judicial."

"Art. 31-C. Os ativos financeiros do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC) serão revertidos à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, incluídos os recebíveis oriundos dos contratos de arrendamento de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional com base na autorização prevista na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001."

"Art. 31-D. Os imóveis não operacionais da extinta RFFSA indicados para integralizar os recursos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC), não alienados até 31 de dezembro de 2017, retornarão à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e serão destinados na forma prevista na legislação que dispõe sobre o patrimônio da União.



§ 1º A Caixa Econômica Federal informará à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão os imóveis que se encontram em processo final de venda, para os quais fica autorizada a concluir a alienação, observadas as condições anteriormente vigentes para o extinto FC.

§ 2º Na celebração dos contratos de compra e venda dos imóveis a que se refere o § 1º deste artigo, a União será representada pela Caixa Econômica Federal.”

“Art. 31-E. A administração e a cobrança dos contratos de financiamento vinculados aos imóveis alienados de forma parcelada pelo Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC) e aos imóveis a que se refere o § 1º do art. 31-D desta Lei serão realizadas pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º O produto da venda, à vista ou parcelada, dos imóveis alienados pelo extinto FC e dos imóveis a que se refere o § 1º do art. 31-D desta Lei será recolhido pela Caixa Econômica Federal à conta única do Tesouro Nacional, por meio da unidade gestora da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º Compete à Advocacia-Geral da União a defesa dos interesses da União referentes à eventual cobrança judicial do produto da venda dos imóveis vendidos pela Caixa Econômica Federal.



§ 3º A Caixa Econômica Federal encaminhará à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários ao atendimento do disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º A remuneração da Caixa Econômica Federal pelos serviços de venda dos imóveis e pela administração, pela gestão e pela cobrança das parcelas será definida em ato do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.”

Art. 7º A Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O adquirente receberá desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na aquisição à vista, com fundamento no art. 4º desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições, cumulativamente:

I - tenha sido apresentada manifestação de interesse para a aquisição à vista com o desconto de que trata o *caput* deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento da notificação da inclusão do imóvel na portaria de que trata o art. 8º desta Lei; e

II - tenha sido efetuado o pagamento à vista do valor da alienação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da manifestação de interesse do adquirente.

.....” (NR)

“Art. 14. Fica a União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias



marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos, excetuados:

....." (NR)

"Art. 20.

.....
§ 3º A União poderá contratar, por meio de processo licitatório, prestação de serviços de constituição, de estruturação, de administração e de gestão de fundo de investimento, para os fins de que trata o *caput* deste artigo, dispensada a licitação para a contratação de instituições financeiras oficiais federais." (NR)

"Art. 20-A. Para os fins do disposto no art. 20 desta Lei, a União fica autorizada a prever no instrumento convocatório a hipótese de realização das despesas iniciais de estruturação do fundo de investimento, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* deste artigo serão amortizadas por meio do recebimento de cotas equivalentes aos valores despendidos."

"Art. 22. Os imóveis que constituem o patrimônio imobiliário do Fundo do Regime Geral de Previdência Social poderão ser transferidos para o patrimônio da União, que lhes dará destinação,



assegurada a compensação financeira, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Os atos necessários à avaliação dos imóveis e à operacionalização física, documental, contábil e financeira da transferência indicada no *caput* deste artigo serão objeto de ato conjunto da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 2º A compensação financeira corresponderá ao valor de avaliação dos imóveis, acrescido, quando for o caso, da taxa de ocupação prevista no art. 7º da Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998, calculada após o decurso do prazo para desocupação dos imóveis." (NR)

Art. 8º O art. da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 118.

§ 1º A paridade de remuneração prevista nos termos da legislação citada nos incisos I e II do *caput* deste artigo aplica-se aos empregados da CBTU, da Trensurb, da extinta RFFSA e àqueles cujos contratos de trabalho foram transferidos para o quadro de pessoal especial da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., utilizadas como referência as tabelas salariais vigentes nas respectivas empresas.



§ 1º-A O valor da remuneração da paridade de que trata o § 1º deste artigo será composto também dos direitos trabalhistas reconhecidos judicialmente, das diferenças salariais incorporadas e da gratificação adicional por tempo de serviço.

§ 1º-B A paridade prevista no § 1º deste artigo aplica-se somente por ocasião da aposentadoria e desde que seja extinto o contrato de trabalho do empregado com a respectiva empresa."(NR)

Art. 9º Fica o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) autorizado a doar ao Estado do Ceará a área de sua propriedade atualmente encravada no Perímetro Público Irrigado Jaguaribi-Apodi, no Estado do Ceará.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o art. 28-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II - o § 10 do art. 27 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998;

III - o art. 15 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e

IV - os seguintes dispositivos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007:

- a) art. 5º;
- b) art. 6º;
- c) art. 7º;
- d) art. 10;
- e) art. 11;
- f) § 1º do art. 14; e
- g) art. 15.



Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



MPV Nº 852/2018

Publicação no DOU	24/09/2018
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	
Emendas	Até 1º/10/2018 *
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 21/10/2018 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21/10/2018
Prazo no SF	de 22/10/2018 a 04/11/2018 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	04/11/2018
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 05/11/2018 a 07/11/2018 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	08/11/2018 (46º dia)
Prazo final no Congresso	22/11/2018 (60 dias)
(¹) Prazo final prorrogado	03/03/2019
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 68, de 2018 - DOU (Seção 1) de 12/11/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de constitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 852/2018

Votação na Câmara dos Deputados	13/02/2019
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 62
- Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de Julho de 1981 - DEL-1876-1981-07-15 - 1876/81
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1981;1876>
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - artigo 28-
- Lei nº 9.497, de 11 de Setembro de 1997 - LEI-9497-1997-09-11 - 9497/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9497>
- Lei nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 - Lei de Regularização de Imóveis da União - 9636/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9636>
 - artigo 24
 - parágrafo 1º do artigo 42
- Lei nº 9.649, de 27 de Maio de 1998 - Lei da Organização da Presidência da República e Ministérios (1998) - 9649/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9649>
 - parágrafo 10 do artigo 27
- Lei nº 9.702, de 17 de Novembro de 1998 - LEI-9702-1998-11-17 - 9702/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9702>
 - artigo 7º
- Lei nº 11.481, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11481-2007-05-31 - 11481/07
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11481>
 - artigo 15
- Lei nº 11.483, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11483-2007-05-31 - 11483/07
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11483>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - inciso II do artigo 313
- Lei nº 13.240, de 30 de Dezembro de 2015 - LEI-13240-2015-12-30 - 13240/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13240>
 - artigo 22
- Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2181-45-2001-08-24 - 2181-45/01
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2181-45>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;852
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;852>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 61/2019/SGM-P

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 852, de 2018, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União; extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.649, de 27 de maio de 1998; e dá outras providências”.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
 Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 80434 - 2



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019 -
COMPLEMENTAR**

SF/1980148184-76

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º

V – incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa:

a) a desoneração legal de tributo, inclusive sob as formas de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, diferimento, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que:

1. excepcione a legislação de referência, assim entendida como a regra geral de sua aplicação, a partir dos princípios e normas constitucionais de natureza tributária; e

2. conceda tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes em função de sua situação individual ou da adoção de decisões econômicas que beneficiem finalidades, setores econômicos ou regiões determinadas; e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

3. destine-se ao atingimento de objetivo econômico, social, cultural, científico ou administrativo, produzindo a redução da arrecadação potencial, equivalendo a um gasto indireto do ente da Federação para a consecução do mencionado objetivo; e

4. não se constitua em simples alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

b) desembolsos efetivos realizados por meio de equalizações de juros e preços, bem como assunção de dívidas, apresentados explicitamente no orçamento do ente;

c) subsídios implícitos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas que emprestem recursos públicos a taxa de juros inferior ao custo de captação do respectivo ente da Federação, mensurados pela diferença entre o custo total dos encargos financeiros cobrados aos beneficiários e o custo total de captação por parte do ente dos recursos públicos correspondentes;

d) subsídios implícitos decorrentes da cessão, permanente ou temporária, a qualquer título, de bens patrimoniais de ente da Federação a terceiro, exceto pessoa jurídica de direito público, mensurados pela diferença entre o custo total cobrado ao beneficiário pelo uso do patrimônio e o custo total de propriedade para o Ente, incluindo tanto os custos diretos de manutenção por ele suportados quanto os custos de oportunidade pela sua não-utilização direta.” (NR)

“Art. 4º

I -

g) limite global para a manutenção, concessão e ampliação dos incentivos e dos benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas, dos quais decorra diminuição de receita ou aumento de despesa.

.....
 § 5º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Benefícios e Incentivos, que conterá avaliação de impactos econômico-sociais, relativa ao exercício anterior, para cada incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial concedido a pessoas jurídicas de que decorra diminuição de receita ou aumento de despesa.

§ 6º A avaliação de que trata o § 5º conterá, para cada incentivo ou benefício:

I – cálculo do montante do impacto efetivo na arrecadação e nas vinculações constitucionais de receitas do respectivo ente da Federação, bem como, se houver, nos demais entes, para os dois exercícios anteriores;

II – indicadores quantitativos que permitam avaliar o incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial quanto aos

SF/1980148184-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

critérios e objetivos, acompanhados de avaliações e indicadores qualitativos, quando pertinentes;

III – metodologia, memória de cálculo e fontes de dados de todas as estimativas realizadas nos termos dos incisos I e II.

§ 7º O limite de que trata a alínea ‘g’ do inciso I do **caput**:

I – poderá ser desagregado em sublimites segundo qualquer critério julgado conveniente pelo ente;

II – será verificado nos instrumentos destinados ao acompanhamento do disposto no art. 9º.” (NR)

SF/1980148184-76

“Art. 14-A A concessão, ampliação ou renovação de qualquer incentivo e benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial que implique em diminuição de receita ou aumento de despesa, concedido a pessoas jurídicas, deve especificar os objetivos de política pública a que se destina e estar acompanhada de metas de desempenho a serem alcançadas ao longo do período de sua vigência, bem como atender aos critérios de funcionalidade e efetividade e ser administrado mediante mecanismos permanentes de avaliação e transparência.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se:

I – Funcionalidade: a possibilidade de ser factível a execução dos fins a que se prestam, tal como definidos na lei de sua instituição e nos atos administrativos de sua concessão;

II – Efetividade: a obtenção dos resultados e atingimento das metas de desempenho fixadas na lei de sua instituição e nos atos administrativos de sua concessão;

§ 2º As metas a que se refere o caput:

I - deverão ser descritas de forma clara e precisa, no ato normativo de sua instituição e no atos administrativos de sua concessão, especificando, para cada uma delas, o exercício financeiro em que se pretende atingi-las;

II - deverão estar baseadas em indicadores objetivos de natureza quantitativa, acompanhados de avaliações e indicadores qualitativos, quando pertinentes, podendo ser medidos ao longo de uma ou mais das seguintes dimensões:

a) número de empregos diretos e indiretos gerados;

b) aumento ou diminuição de importações e/ou exportações de determinado produto;

c) aumento da arrecadação de determinados impostos ou contribuições para os entes da Federação;

d) realização de investimentos diretos e indiretos, com consequente aumento de produto potencial e/ou competitividade;

e) geração de renda e redução da pobreza;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

- f) melhorias quantificáveis de impacto ambiental;
- g) outros benefícios de ordem econômica ou social.

III – respeitarão os critérios da funcionalidade e efetividade, especificados no §1º deste artigo, bem como os princípios gerais estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

§ 3º A instituição, mediante ato normativo, dos incentivos e benefícios de que trata este artigo, e a concessão dos mesmos ao beneficiário individual nos casos concretos, mediante atos administrativos de qualquer natureza ou hierarquia, obedecerão às seguintes disposições:

I – nenhum benefício ou incentivo poderá ultrapassar o período de vigência de 5 (cinco) anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, sempre obedecidos na renovação os critérios estabelecidos neste parágrafo;

II – toda e qualquer renovação, por ato normativo, de incentivo ou benefício deverá apresentar novas metas de desempenho global da medida, a serem alcançadas no período de vigência subsequente, ficando condicionada à comprovação do atingimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das metas de desempenho previstas para todo o período original de vigência;

III – os incentivos e benefícios não renovados em função do não-atingimento de metas nos termos do inciso II não poderão ser objeto de nova proposição normativa ou legislativa pelo período de 5 (cinco) anos;

IV – toda e qualquer renovação, por ato administrativo, de incentivo ou benefício a um beneficiário ou conjunto identificado de beneficiários deverá apresentar novas metas de desempenho em relação aos beneficiários envolvidos, a serem alcançadas no período de vigência subsequente, ficando condicionada à comprovação do atingimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das metas de desempenho previstas para todo o período original de vigência;

V – os incentivos e benefícios não renovados em função do não-atingimento de metas nos termos do inciso IV não poderão ser objeto de nova concessão por ato administrativo pelo período de 5 (cinco) anos;

VI – as disposições deste parágrafo aplicam-se inclusive a todo e qualquer ato administrativo necessário à concessão, renovação, revalidação, modificação ou implementação de incentivo ou benefício cuja lei instituidora original contemple período de vigência indeterminado ou superior ao fixado no inciso I;

§ 4º É vedada a instituição, ampliação ou renovação, mediante ato normativo, de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas, de que decorra diminuição de receita ou aumento de despesa:

I - sem que conste no ato cláusula de vigência limitada a, no máximo, cinco anos;

II - em caso de extração do limite de que trata a alínea ‘g’ do inciso I do **caput** do art. 4º, apurado conforme estabelecido no inciso II do § 7º do art. 4º.

SF/19801.48184-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

§ 5º Acompanhará o ato normativo de criação ou ampliação de benefício ou incentivo estudo econômico demonstrando a relação de causa e efeito pretendida entre a concessão do benefício ou incentivo e os objetivos a ele designados na dimensão das metas de desempenho definidas.

§ 6º Considera-se ato normativo, para fins deste artigo, qualquer das espécies legislativas contempladas no art. 59, incs. II a VI, da Constituição Federal, bem como qualquer outro instrumento que, na conformidade do direito tributário e da legislação respectiva, habilite um ente da Federação a conceder o respectivo incentivo ou benefício.”

“Art. 14-B A instituição e gestão de todo e qualquer incentivo e benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial que implique em diminuição de receita ou aumento de despesa, concedido a pessoas jurídicas, obedecerá a rigorosas exigências de transparência e avaliação de resultados, incluindo:

I – a obrigatoriedade da avaliação anual de todos os incentivos e benefícios, por meio do instrumento previsto no art. 4º, § 5º, sem prejuízo de outros instrumentos adicionais adotados por cada ente da Federação;

II – a obrigatoriedade de que todo projeto de lei, projeto de lei complementar, medida provisória, incluindo qualquer emenda ou parecer a eles apresentados, bem como qualquer outro ato normativo nos termos do art. 14-A, § 6º, que amplie, reduza ou altere incentivo ou benefício de que trata este artigo, ou modifique sua abrangência, esteja acompanhado da respectiva avaliação de resultados atualizada, com o conteúdo previsto no art. 4º, § 6º;

III – a obrigatoriedade de divulgação, com periodicidade no mínimo anual, da lista de beneficiários dos incentivos e benefícios de que trata este artigo, com os respectivos valores aproveitados, a ser realizada pelo Poder Executivo nos termos do regulamento;

IV – a prerrogativa de acesso, pelas instituições de controle externo previstas nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, e suas correspondentes nos termos das constituições estaduais e leis orgânicas municipais, a todos os dados e informações necessários à fiscalização e avaliação independente das informações de que trata este artigo.

Parágrafo único. Para os fins da avaliação anual de que trata o inciso I:

I – o regulamento determinará o órgão gestor do incentivo ou benefício, o qual será responsável pelo seu acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica anual, por meio de relatórios e outros instrumentos que servirão de base para a produção do instrumento previsto no art. 4º, § 5º;

II – o Tribunal de Contas com jurisdição sobre o ente da Federação responsável pela concessão do incentivo ou do benefício examinará o instrumento previsto no art. 4º, § 5º, e sobre ele emitirá parecer, nele abordando:

a) o atingimento das metas de desempenho previamente estabelecidas para os benefícios e incentivos;

SF/1980148184-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

b) eventuais falhas ou lacunas metodológicas, estatísticas ou de informação, que comprometam a fidedignidade das informações nele prestadas, e as providências necessárias para sua correção;

c) as constatações que, eventualmente, recomendem ao Poder Legislativo qualquer alteração nas condições do incentivo ou benefício, quer pelo não-atingimento das metas nos termos do art. 14-A, § 3º, inciso II, quer por qualquer outro critério avaliativo suscitado.

III – o parecer a que se refere o inciso II deste parágrafo:

a) será encaminhado ao Poder Legislativo correspondente em prazo não superior àquele em que for oferecido o parecer sobre as contas anuais a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, e seu correspondente nos termos das constituições estaduais e leis orgânicas municipais, podendo ser integrado a este ou consistir em peça específica, a critério do respectivo Tribunal;

b) referir-se-á aos relatórios de avaliação de benefícios e incentivos apresentados à lei de diretrizes orçamentárias vigente para o exercício ao qual se referem as contas anuais objeto de parecer, sem prejuízo da utilização de informações mais atualizadas, quando disponíveis, a critério do respectivo Tribunal;

c) será obrigatoriamente tomado em conta como avaliação de atingimento de metas para as deliberações de que trata o § 3º do art. 14-A;

d) não exclui nem limita qualquer outra iniciativa de fiscalização dos Tribunais de Contas sobre os incentivos e benefícios, nos termos da respectiva legislação instituidora.”

Art. 2º A Seção II do Capítulo III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“

CAPÍTULO III
SEÇÃO II

Dos Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária, Financeira, Creditícia ou Patrimonial, e da Renúncia de Receita

” (NR)

Art. 3º O § 3º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação::

“Art.

198

SF/1980148184-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

§
3º

IV – incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial que implique diminuição de receita ou aumento de despesa, cujo beneficiário seja pessoa jurídica.”

Art. 4º O § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º

VII – a prestação ou publicação de informações relativas à identificação de beneficiários e valores aproveitados na concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial que implique diminuição de receita ou aumento de despesa, cujo beneficiário seja pessoa jurídica.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Governo Federal intensificou o uso de políticas de desoneração tributária e parcelamentos (REFIS), como forma de estimular o crescimento do país. As medidas de incentivo impactam a arrecadação por vários exercícios, acumulando-se com novas desonerações e benefícios concedidos, ano após ano. O resultado é que o gasto tributário mais que dobrou no período, saltando de R\$ 116 bilhões (2009) para R\$ 275 bilhões (2017)¹, chegando a ser apelidado de “bolsa empresário” por Henrique Meirelles ao assumir o Ministério da Fazenda². Um de seus antecessores no cargo, Joaquim Levy, também apontou

¹ Fonte: Receita Federal do Brasil. Demonstrativo dos Gastos Tributários Bases Efetivas – 2014 - Série 2012 a 2017. p. 162.

² *Meirelles que cortar subsídios e “bolsa empresário”*. Luiza Calegari. Revista Exame online, 16/05/2016. Disponível em <https://exame.abril.com.br/economia/em-entrevista-meirelles/>.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

que muitas das políticas de desoneração terminam sendo “uma brincadeira que sai cara”³. Para 2019, estima-se que o montante terá superado R\$ 306 bilhões⁴.

Tem razão a preocupação do atual ministro da Economia, quando afirmou em pronunciamento público no dia 13 de fevereiro deste ano⁵, parafraseando a frase imortal de John Kennedy, que aqueles que vêm ao país pedir subsídios e favores precisam, antes, mostrar o que podem fazer pelo Brasil. Incentivos e desonerações podem até ser justificáveis, mas têm de mostrar resultados reais, concretos, que façam retornar à população o esforço que faz abrindo mão dos recursos públicos incentivados. Essa manifestação do ministro faz acreditar que aquilo que se vai tratar neste projeto cairá em terreno fértil.

Nosso arcabouço jurídico tem buscado cuidar dos efeitos financeiro-orçamentários das políticas fiscais mencionadas. Por exemplo, a Constituição Federal, no § 6º do art. 165, determina que o PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual demonstre os efeitos, sobre as receitas e despesas públicas, das isenções, anistias, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. No mesmo sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) exige, para criação ou concessão de incentivo ou benefício tributário, estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que deve iniciar sua vigência e para os dois exercícios seguintes.

Os dispositivos atualmente em prática, no entanto, ainda são demasiadamente frágeis para assegurar a correta utilização desses instrumentos. Do ponto de vista finalístico, apesar de se tornarem cada vez mais onerosas em termos fiscais, há sólidos indícios de que a recorrência dessas políticas faz com que percam potência, isto é, vão se tornando cada vez menos eficazes ao longo do tempo. Além disso, é habitual que setores e itens assemelhados tenham tratamento tributário distinto, o

SF/1980148184-76

³ ‘Brincadeira’ da desoneração se mostrou ‘extremamente cara’, diz Levy. Alexandre Martello. Site G1. 27/02/2015. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/02/brincadeira-da-desoneracao-se-mostrou-extremamente-cara-diz-levy.html>.

⁴ Fonte: Receita Federal do Brasil. Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA 2019, p. 54.

⁵ ‘Quebraram o Brasil’, diz Guedes sobre quem pede subsídios. Bernardo Caram. Folha de São Paulo, 13/02/2019. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/02/quebraram-o-brasil-diz-guedes-sobre-quem-pede-subsidios.shtml>.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

que dá ensejo a dúbias interpretações e perplexidades. O problema é disseminado tanto na União⁶ quanto nas administrações estaduais⁷ e municipais⁸.

Sobretudo, há carências gritantes nos processos decisórios. A definição de quais segmentos e mercadorias são agraciados com incentivos tributários ou têm acesso a empréstimos com juros subsidiados é, hoje, opaca ao cidadão e também ao Parlamento, situação incompatível com nossos princípios republicanos. Agravando esse quadro, não há uma avaliação sistemática que analise a efetividade, eficácia e eficiência das medidas de gasto tributário, financeiro e creditício em vigor. Sob essas condições precaríssimas, não obstante, o Parlamento brasileiro é frequentemente instado a deliberar acerca de criação, ampliação ou renovação de algum tipo de vantagem ou incentivo fiscal.

A luta pela boa gestão dessa parcela de recursos estatais não é nova. Já no longínquo ano de 1992, o Senado Federal aprovou um projeto de minha autoria que estabelecia critérios para avaliação dos incentivos fiscais, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Tratava-se do PLS 238/91, o qual, da forma singela que permitiam os estatutos de direito financeiro à época, já pedia uma avaliação anual de custo-benefício, em termos macroeconômicos e regionais, dos incentivos concedidos, a ser entregue junto às contas prestadas ao Legislativo pelo Presidente da República. Tal projeto pioneiro foi rejeitado em comissão pela Câmara dos Deputados, sob alegações de inviabilidade técnica e indefinições conceituais.

Hoje, decorridos 28 anos, essa ausência legal ainda persiste e precisa ser sanada. Mais importante, ela hoje pode ser sanada. O ordenamento jurídico sofisticou-se, convergindo no quadro geral de gestão fiscal cujo marco é a Lei de Responsabilidade Fiscal, que dá os instrumentos operacionais para a boa gestão. As ferramentas de processamento de informações aperfeiçoaram-se

⁶ Mancuso, Wagner Pralon; Moreira, Davi Cordeiro. Benefícios tributários valem a pena? Um estudo de formulação de políticas públicas. *Revista de Sociologia e Política*, 21 (45): mar. 2013. pp. 107-121. Leister, Maurício et. al. *Análise dos gastos tributários do governo federal considerando seus aspectos fiscais, de equidade e de eficiência e econômica In Div. Aut. Contribuições acadêmicas para a política de subsídios da União*. Brasília: Escola Superior de Administração Fazendária, 2018. Tribunal de Contas da União. Acórdão 747/2010 – Plenário.

⁷ Afonso, José Roberto (coord.). *A renúncia tributária do ICMS no Brasil*. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2014

⁸ Meneghetti Neto, Alfredo. Os incentivos fiscais nos municípios brasileiros. *RCA - Revista de Controle e Administração* (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro), 4 (2), 2008

SF/1980148184-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

exponencialmente. Mais do que nunca, é fundamental que o Congresso Nacional aproveite a oportunidade e exerça sua função fiscalizadora, assegurando que as políticas públicas adotadas sejam efetivas na consecução de seus objetivos e que o custo e os beneficiários diretos e indiretos de tais políticas sejam transparentes à sociedade. Ambas, a boa gestão fiscal e a transparência, dependem de avaliação periódica, objetiva, responsável.

Persistindo na mesma direção, empreendi nova tentativa em meu mandato anterior de Deputado Federal, por meio do PLP 487/2018, já integralmente conectado aos mecanismos da LRF. Nessa ocasião, o tema mereceu tratamento bem mais favorável. O eminentíssimo relator, Deputado Eduardo Cury, percebeu a importância da iniciativa, e sintetizou em bem-elaborados relatório e substitutivo os dispositivos do meu projeto e também do PLP 378/2017, do Deputado Jorge Boeira⁹, para o que receberam pareceres favoráveis de adequação financeira e orçamentária e de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das Comissões competentes em 06 de junho e 22 de novembro de 2018. Infelizmente, concluiu-se a legislatura sem que tenha sido concluído o pronunciamento da comissão de mérito naquela Casa, razão pela qual os projetos e substitutivos tiveram de ser arquivados por disposição regimental.

Esse breve histórico me dá a certeza de estar combatendo o bom combate ao trazer aqui novamente à apreciação do Legislativo uma nova e aperfeiçoada proposição. O projeto original passa agora a incorporar todos os valiosos aperfeiçoamentos da tramitação anterior, além de novas pesquisas sobre a experiência internacional.

O projeto aqui apresentado tem dois grandes eixos, que passo a detalhar circunstancialmente.

1. O primeiro, e mais importante, é o da organização do processo decisório no sentido da transparência e da evidenciação dos custos e ganhos, para a sociedade, dos incentivos e benefícios.
 - 1.1 Neste sentido, inicia-se com uma definição mais precisa, baseada na literatura técnica e nas orientações dos organismos internacionais, do

⁹ Ao qual havia sido apensado meu projeto.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

que representa exatamente um benefício ou incentivo de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial.

- 1.2 Já nesse ponto conceitual desponta uma contribuição do projeto: em relação ao conceito de renúncia de receita hoje constante do art. 14, § 1º, da LRF¹⁰, tem-se não só uma ampliação da sua abrangência (estendendo-se a benefícios financeiros, creditícios¹¹ e patrimoniais) mas também um refinamento da própria definição no âmbito tributário a partir das boas práticas internacionais, passando a tratar de todas as concessões com objetivos de política pública e não apenas aquelas que têm por base a diferenciação do tratamento tributário entre contribuintes individuais¹². É sabido que a própria definição desses conceitos ainda é bastante polêmica em nível internacional, não havendo uma solução inequívoca¹³; todavia, o que se faz aqui é aproximar mais a definição do ordenamento brasileiro aos melhores padrões internacionais.
- 1.3 Cabe acrescentar que a nova definição aplica-se tão somente às novas disposições trazidas por este projeto, não alterando o atual tratamento do art. 14 para efeitos de previsão orçamentária, compensações e outras finalidades.
- 1.4 Por razões de natureza prática, envolvendo os montantes de benefícios concedidos e o volume de informações a tratar, proponho no projeto controlar inicialmente os benefícios concedidos a pessoas

¹⁰ Para uma apresentação das insuficiências da definição atual e um primeiro desenvolvimento de uma solução mais adequada, cf. Rosa, José Rui Gonçalves. **Benefícios ou Gastos Tributários: Aperfeiçoando Critérios de Identificação e de Estimativa da Renúncia de Receita:** Orçamento Público em Discussão, n. 4. Brasília: Senado Federal, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, 2013.

¹¹ Como fonte para a especificação da definição de incentivos e benefícios financeiros e creditícios: Diniz, Érica; Afonso, José Roberto. **Benefícios Fiscais Concedidos (e Mensurados) pelo Governo Federal:** Texto de Discussão IBRE/FGV. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2014.

¹² Como fontes para a especificação da definição de incentivos e benefícios tributários: Organization for Economic Cooperation and Development (OECD). **Tax Expenditures in OECD Countries.** Paris: OECD, 2010. p. 12; Hashimzade, Nigar *et. al.* **The Definition, Measurement, and Evaluation of Tax Expenditures and Tax Reliefs:** Technical paper prepared for the National Audit Office by the Tax Administration Research Center. London: National Audit Office, 2014. p. 16; US Government Accountability Office. **Guide for Evaluating Tax Expenditures:** GAO-13-167SP. Washington: GAO, 2013; CIAT – Inter-American Center of Tax Administrations. **Handbook of best practices on tax expenditure measurement: An Iberoamerican experience.** Panama: CIAT, 2011.

¹³ Para uma longa discussão acerca dos problemas e limitações conceituais e empíricos para essa definição em âmbito internacional, cf.: Organization for Economic Cooperation and Development (OECD). **Tax Expenditures in OECD Countries.** Paris: OECD, 2010. pp. 15-16; US Government Accountability Office. **Guide for Evaluating Tax Expenditures:** GAO-13-167SP. Washington: GAO, 2013; CIAT – Inter-American Center of Tax Administrations. **Handbook of best practices on tax expenditure measurement: An Iberoamerican experience.** Panama: CIAT, 2011.

SF/19801/48184-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

jurídicas. Posteriormente, se vier a considerar possível e adequado, o Legislativo poderá considerar a utilização do mesmo arcabouço organizacional e tecnológico para ampliar o esforço de avaliação para os beneficiários como pessoas físicas.

2. Obtida uma conceituação mais precisa do objeto, o cerne do projeto é exigir a avaliação pública, completa e transparente dos incentivos e benefícios. Esta é a recomendação unânime da prática internacional¹⁴. Na realidade, trata-se de pôr em prática um dos mais consagrados princípios da administração, o de que não se gerencia aquilo que não se mede¹⁵.
 - 2.1 Para tanto, propomos a inclusão, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de Anexo específico destinado à avaliação de resultados econômico-sociais dos incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial da qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa.
 - 2.2 A avaliação deverá contemplar, para cada tipo de benefício, indicadores quantitativos (e, opcionalmente qualitativos) que permitam avaliar o benefício quanto a resultados, com base nos propósitos que motivaram a concessão, além dos seus efeitos no mercado de trabalho, investimento, competitividade e vantagens econômico-sociais para o consumidor, relativos aos setores beneficiados, sempre com as respectivas metodologias de cálculo e fontes de dados.
 - 2.3 Deve ainda estender-se à verificação de eventuais reflexos sobre a arrecadação de outros entes e sobre as vinculações constitucionais (saúde, educação) do próprio ente, quando houver, atendendo ao forte

¹⁴ Cf, a esse respeito, a enfática recomendação da OCDE: *Beyond having tax expenditures reported in the budget, in close proximity to the related outlay data, an even higher objective of process might be to obtain regular formal evaluation of tax expenditures in the budget documents or elsewhere. After all, the point of any presentation of tax expenditures is to weigh their efficiency and effectiveness against alternative spending programmes or, for that matter, general tax-rate reduction. Such evaluation could contribute to changes in policy that would yield a more efficient allocation of public resources.* (Organization for Economic Cooperation and Development (OECD). **Tax Expenditures in OECD Countries**. Paris: OECD, 2010. p. 47); no mesmo sentido, a organização das administrações tributárias dos países das Américas sustenta: *The cost-benefit analysis of tax expenditures should be a routine task for the governments of developing countries, if the purpose is to identify tax benefits and incentives that may not be meeting their objectives, despite of having a high fiscal cost. After analyzing the advantages and disadvantages of tax expenditures, reforms that would eliminate or rationalize them could be promoted, in order to introduce greater efficiency, transparency and fairness in the tax systems.* CIAT – Inter-American Center of Tax Administrations. **Handbook of best practices on tax expenditure measurement: An Iberoamerican experience**. Panama: CIAT, 2011. p. 85

¹⁵ De forma mais extensa, assim ensina o grande prócer da administração, Peter Drucker: *The fourth basic element in the work of the manager is measurement. The manager establishes targets and yardsticks—and few factors are as important to the performance of the organization and of every person in it.* Drucker, Peter. Management: Revised edition. New York: Harper Collins, 2008. p. 8.

SF/1980148184-76

 Um código de barras vertical com 18 caracteres alfanuméricos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

questionamento dos governos subnacionais relativamente à concessão de desonerações pela União sem evidenciação dos seus efeitos diretos sobre a arrecadação estadual e municipal.

- 2.4 Não se desconhece o caráter exaustivo do trabalho que se está requerendo à administração pública, nem o volume de informações que deverá conter tal Anexo. No entanto, mais exaustivo mostra-se o montante de recursos públicos que, em cenário de extrema escassez, é direcionado a tais favores: **se não se faz o esforço de apreciar-lhes o custo e o benefício gerados, não há como justificar que se mantenham.**
- 2.5 Tampouco se desconsidera a carga maior que se imporá ao instrumento da lei de diretrizes orçamentárias, como veículo de tanta informação. Trata-se, porém, de uma escolha deliberada, pois o que se quer é dar visibilidade e consequência às informações de avaliação, diante da sociedade e do próprio Legislativo: para isso, o instrumento por excelência é a tramitação das leis de natureza orçamentária, visto que têm de ser, obrigatória e periodicamente, objeto de preparação e exame pelos Poderes. Relegar o esforço de avaliação a um mecanismo paralelo, inercial, que não tenha a coercitividade e o foco da tramitação orçamentária, é destiná-lo à insignificância.
- 2.6 Ademais, a informação sobre o mérito de benefícios e incentivos é informação tipicamente gerencial, recolocada a cada exercício, e com profundo impacto sobre a decisão alocativa de mérito do orçamento a curto e médio prazo; todas essas características correspondem integralmente ao papel que tem a LDO na arquitetura constitucional dos instrumentos de planejamento e orçamento¹⁶.
- 2.7 O novel art. 14-B do projeto estabelece os regramentos gerais que estruturam o exercício da transparência e da avaliação: além de reiterar que o Anexo da LDO é a implementação prioritária do princípio geral de evidenciação de custos e benefícios, exige que qualquer

¹⁶ Com efeito, a informação anual sobre os incentivos e benefícios também é a recomendação da prática internacional, sendo considerados pouco eficazes as experiências de países desenvolvidos com exercícios de avaliação sem uma periodicidade previamente estabelecida: Organization for Economic Cooperation and Development (OECD). **Tax Expenditures in OECD Countries**. Paris: OECD, 2010. p. 154 e 157.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

proposição legislativa (ou normativa em sentido geral), incluindo propostas de parecer ou emenda na tramitação congressual, que estabeleça benefícios ou incentivos contenha uma avaliação nos mesmos termos metodológicos, além de fixar o princípio fundamental de que não há sigilo para os benefícios e incentivos concedidos com custos para as arcas públicas: a lista dos beneficiários e valores terá de ser publicada em periodicidade no mínimo anual, e os órgãos de controle externo passam a ter explicitada sua prerrogativa de acesso aos dados necessários à fiscalização dos incentivos e benefícios.

- 2.8 Para afastar qualquer possível antinomia com o direito tributário, os arts. 3º e 4º do projeto modificam o Código Tributário Nacional e a Lei Complementar 105/2001 excluindo expressamente a identificação de valores e beneficiários (pessoas jurídicas) de incentivos e benefícios fiscais como excludentes da obrigação de sigilo fiscal e bancário.
- 2.9 O mesmo art. 14-B exige que cada benefício ou incentivo tenha explicitado um órgão gestor para fins de avaliação de seu resultado, e insere, em termos factíveis, uma instância de controle externo sobre a própria administração na atividade de avaliação e evidenciação dos incentivos, ao estabelecer que o produto da avaliação dos incentivos constante do Anexo pertinente da LDO será objeto de parecer do Tribunal de Contas jurisdicionante, contemplando aspectos substantivos e metodológicos da avaliação realizada.
- 2.10 Tal parecer será devido na data de entrega do parecer das contas de governo do chefe do Executivo, podendo a ele ser incorporado ou não, a critério do Tribunal. Cria-se assim uma rotina de dupla checagem da avaliação, com prazo razoável (o parecer sobre as avaliações apresentadas à LDO de um exercício – ou seja, em abril do exercício anterior ao que se refere - será entregue somente quando da apresentação das contas de governo desse mesmo exercício, o que ocorre ao final do primeiro semestre do exercício posterior), que mantém as Cortes de Contas em seu papel constitucional de auxílio técnico ao Legislativo (ao qual é destinado o parecer) e não as

SF/19801/48184-76






SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

compromete com qualquer intervenção direta nos atos administrativos de concessão dos benefícios.

2.11 Assegurados os princípios de avaliação e transparência, fixam-se então regras para o processo decisório da própria concessão dos incentivos e benefícios. Pelo art. 14-A, a concessão de incentivo ou benefício (quer em abstrato, mediante lei, quer na sua aplicação por ato da administração aos casos concretos) passa a incluir obrigatoriamente a especificação de metas de desempenho da medida alvitrada, para cuja formulação apresentam-se os conceitos gerais e os procedimentos de mensuração. Mais ainda, estabelece o artigo que a criação de novos incentivos e benefícios não poderá ser estabelecida com vigência superior a cinco anos, e as prorrogações de cada favor estarão sujeitas tanto à fixação de novas metas de desempenho quanto à avaliação do desempenho do período anterior; um desempenho insatisfatório (aqui entendido como um atingimento em menos de 75% das metas fixadas para o período original) impedirá a proposição da renovação de qualquer benefício por pelo menos cinco anos.

2.12 A fonte das informações para essa decisão será o próprio Anexo de Avaliação da LDO, para a criação legislativa ou normativa do incentivo, sendo naturalmente necessário que a Administração Tributária delibere sobre os casos concretos dos contribuintes individuais com base na informação específica que sobre eles detenha.

2.13 O acerto do projeto é demonstrado pela circunstância de que maioria dessas medidas concretas, além de amparadas na literatura técnica, já foi objeto de exame e recomendação específica do Tribunal de Contas da União¹⁷.

SF/1980148184-76

¹⁷ Cf.: para a fixação de renúncia de receita somente mediante lei específica, Acórdão 1205/2014 – Plenário, item 9.1.1; para o estabelecimento da vigência limitada que permita revisões periódicas, Acórdão 1205/2014 – Plenário, item 9.1.2; para a necessidade de estabelecer, na criação de incentivos fiscais e creditícios, um conjunto de objetivos, indicadores e metas de resultados, Acórdão 1205/2014 – Plenário, item 9.5.2; para a necessidade de desenvolvimento de metodologias de avaliação de resultados, Acórdão 1205/2014 – Plenário, item 9.2.2; para a necessidade de especificação de órgão gestor e, dentro dele, de mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados e finalidades do benefício, Acórdão 1205/2014 – Plenário, item 9.2.1; para a necessidade de calcular, na estimativa inicial, os reflexos também sobre a arrecadação dos demais entes e das vinculações constitucionais, Acórdão 713/2014 – Plenário, itens 9.1 e 9.2.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

SF/1980148184-76

2.14 Cabe discutir um aspecto importante de direito intertemporal: o que fazer com o estoque de benefícios antigos concedidos em prazos maiores ou por prazos indeterminados. A esse respeito, o projeto não pretende entrar a modificar diretamente os dispositivos legais específicos que estabeleceram os incentivos originais; no entanto, a partir de sua vigência, passa a incidir direta e explicitamente sobre todo e qualquer ato administrativo que seja necessário para concessão, renovação, revalidação, modificação ou implementação desses incentivos ou benefícios.

2.15 Assim, ainda que a lei original não preveja em abstrato o prazo de cinco anos, estarão abrangidos – de forma absolutamente constitucional – pela nova exigência quaisquer atos administrativos que aquela estabeleça como condição de concessão do benefício em qualquer caso concreto. Esta técnica de incidência faz com que uma parte considerável dos incentivos anteriores passe, ao longo do tempo, à esfera de incidência das novas regras, sem que se tenha de impor em abstrato a eficácia da nova lei sobre as anteriores.

2.16 Por fim, ainda em termos de criação de regras decisórias, o projeto insere nos dispositivos de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias um limite para manutenção, concessão e ampliação dos incentivos e benefícios, a ser acompanhado ao longo da execução orçamentária, servindo como balizador da viabilidade da concessão

É o que buscamos neste projeto de Lei Complementar, que aprimora a Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 70
- artigo 71
- inciso I do artigo 71
- inciso I do artigo 153
- inciso II do artigo 153
- inciso IV do artigo 153
- inciso V do artigo 153
- inciso II
- inciso VI

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>

- parágrafo 3º do artigo 1º

- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>

- parágrafo 3º do artigo 198



O Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 859, DE 2019

Altera a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Agência Nacional de Mineração, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que dá nova redação ao Código de Minas.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Agência Nacional de Mineração, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que dá nova redação ao Código de Minas.

SF/19988/21833-35

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A O Diretor-Geral e os demais membros da Diretoria Colegiada serão brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “P” do inciso III do **caput** do art. 52 da Constituição, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade.

§ 1º São requisitos para ocupar o cargo de Diretor-Geral e de membro da Diretoria Colegiada:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) dez anos, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior; ou

b) quatro anos ocupando, no mínimo, um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS-4 ou superior, no setor público;



3. cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou

c) quatro anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; e

II – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

§ 2º Deve ser atendido um dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a”, “b” ou “c” do inciso I do § 1º e, cumulativamente, o requisito estabelecido no inciso II do § 1º.”

SF/19988/21833-35

Art. 2º Dê-se ao art. 64 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a seguinte redação e acrescentem-se os seguintes arts. 64-A e 64-B:

“**Art. 64.** O valor da multa será fixado pelo órgão fiscalizador e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência específica em prazo igual ou inferior a dois anos, a multa será cobrada em dobro.” (NR)

“**Art. 64-A.** A multa diária será aplicada na hipótese de o cometimento da infração se prolongar no tempo e variará de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido em regulamento.”

“**Art. 64-B.** A aplicação das sanções previstas nos arts. 64 e 64-A não isenta o empreendedor de outras sanções administrativas e penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outras normas específicas que tratem da matéria, tampouco o isenta da responsabilização civil.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2017, o governo encaminhou ao Congresso Nacional três medidas provisórias destinadas a atualizar e aperfeiçoar a legislação do setor de mineração.

A MPV nº 789, que tratava da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), foi convertida na Lei nº 13.540, de 2017. A MPV nº 790, que atualizava o Código de Mineração, perdeu sua eficácia por não ter


SF/19988/21833-35

sido apreciada pelas Casas do Congresso. A MPV nº 791, por sua vez, que criava a Agência Nacional de Mineração (ANM), foi convertida na Lei nº 13.575, de 2017.

Embora a MPV nº 791 tenha sido convertida em lei, emenda no Congresso supriu importante artigo que enumerava uma série de exigências que deveriam ser cumpridas por aqueles que se candidatassem à posição de Diretores da Agência.

No caso da MPV nº 790, que, entre outras providências, aumentava muito significativamente as multas cobradas de mineradoras infratoras, o fato de a medida ter perdido sua eficácia significou que o valor da multa máxima foi mantido em um mil UFIR, o que corresponde, hoje, a cerca de R\$ 3.420,00. A medida provisória estipulava um valor máximo de R\$ 30 milhões, com a cobrança em dobro em caso de reincidência.

Diante do recente desastre no setor de mineração, e sem prejuízo de todas as demais providências que certamente serão tomadas, consideramos vital inserir, na lei que cria a Agência Nacional de Mineração, o artigo original que explicitava as exigências em relação à experiência profissional e a formação acadêmica dos diretores da Agência.

Semelhantemente, julgamos fundamental alterar o Código de Mineração, a fim de elevar o valor da multa a um patamar compatível com as elevadas cifras que envolvem o setor de mineração. Para tanto, recuperamos as alterações propostas pela Medida Provisória nº 790.

Creamos que essas importantes alterações contribuirão para assegurar uma melhor fiscalização das barragens e uma preocupação maior com a segurança. Por essa razão pedimos o apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 227, de 28 de Fevereiro de 1967 - Código de Mineração (1967) - 227/67
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;227>
 - artigo 64
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
- Lei nº 13.540, de 18 de Dezembro de 2017 - LEI-13540-2017-12-18 - 13540/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13540>
- Lei nº 13.575, de 26 de Dezembro de 2017 - LEI-13575-2017-12-26 - 13575/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13575>



O Projeto de Lei nº 859, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 926, DE 2019

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para aprimorar os requisitos de elaboração e os critérios para implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE).

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PPS/MA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para aprimorar os requisitos de elaboração e os critérios para implantação do Plano de Ação de Emergência (PAE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 8º, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º

VII – Plano de Ação de Emergência (PAE);

.....” (NR)

“Art. 11. O órgão fiscalizador determinará a elaboração de PAE para todas as barragens, independentemente da classificação de risco ou do dano potencial associado.

Art. 12.

I – identificação e avaliação dos riscos, com definição de hipóteses e cenários de acidentes possíveis;

.....
IV – estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência, com uso de sistema de alerta sonoro sempre que houver risco de dano a seres humanos e animais;

V – dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários à resposta ao pior cenário identificado;

VI – preparação de comunidades e autoridades locais para resposta rápida em caso de ocorrência de desastre; e

VII – mapeamento e caracterização das áreas vulneráveis, considerando o pior cenário identificado.

§ 1º

§ 2º Ao empreendedor caberá a responsabilidade pela elaboração do PAE antes do início da operação da barragem, incluindo obras de adaptação, treinamento dos responsáveis e das populações afetadas, assim como a realização de simulações periódicas dos procedimentos previstos no PAE, trabalho a ser desenvolvido em conjunto com prefeituras e defesa civil.

§ 3º O PAE deverá ser revisado nas seguintes ocasiões:

- I – quando a atualização da análise de risco recomendar a sua reavaliação;
- II – quando a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta;
- III – quando a execução do Plano de Emergência Individual, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado, recomendar;
- IV – no mínimo, a cada cinco anos; ou
- IV – em outras situações, a critério do órgão fiscalizador.

§ 4º Ocorrendo situação de emergência, será instalada Sala de Situação responsável pelo encaminhamento das ações de emergência e pela comunicação transparente com a sociedade, com participação de representantes do empreendimento, da defesa civil, dos órgãos fiscalizadores da atividade e do meio ambiente, dos sindicatos dos trabalhadores e dos municípios afetados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez mais o Brasil se viu estarrado com a tragédia causada pelo rompimento de barragem utilizada pela mineradora Vale para disposição dos rejeitos de suas atividades.

O rompimento ocorrido faz três anos, da barragem de Fundão, em Mariana, operada pela joint venture entre Vale e BHP Billiton, provocou danos irrecuperáveis para as pessoas dependentes do Rio Doce, em Minas Gerais, e de proporções gigantescas para o meio ambiente daquela região.

No acidente de janeiro recente, a despeito do volume menor de rejeitos despejados em Brumadinho, centenas de vidas foram perdidas, a maioria trabalhadores da própria Vale. O sentimento que temos é de que esse tipo de tragédia não pode mais ser tratado como natural.

Em novembro de 2015, o ilustre Deputado Arnaldo Jordy submeteu para apreciação dos membros do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.775/2015, que foi distribuído para diversas comissões temáticas, especialmente as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Minas e Energia e Constituição e Justiça e de Cidadania. Ainda em novembro, foi criada comissão externa no âmbito daquela Casa Legislativa para acompanhar e monitorar os desdobramentos do desastre ambiental ocorrido em Mariana. O resultado foi apresentado na forma do Projeto de Lei nº 4.287/2016, que passou a tramitar apensado à proposição do nobre Deputado Arnaldo Jordy. Ambos os projetos foram arquivados no fim da legislatura anterior.

Em deferência ao louvável trabalho realizado, tomo a liberdade de reapresentar a proposição do nobre Deputado do meu partido em seu inteiro teor, na forma do projeto de lei que apresento e que aperfeiçoa especialmente o Plano de Ação de Emergência (PAE), para determinar ações conjuntas que mitiguem os efeitos desses desastres causados pela mineração.



SF/19068:31506-60

Entendo que a adoção das medidas ora apresentadas, que submeto aos meus nobres pares, pode proporcionar relevante melhoria nas condições de operação desses empreendimentos que, até agora, têm sido tão deletérios para o País.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2019.

Senadora ELIZIANE GAMA



SF/19068:31506-60



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010 - LEI-12334-2010-09-20 - 12334/10

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12334>

- artigo 8º

- artigo 11

- artigo 12

- urn:lex:br:federal:lei:2015;3775

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;3775>

- urn:lex:br:federal:lei:2016;4287

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;4287>



O Projeto de Lei nº 926, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 938, DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre programas de estímulo à adoção por meio de busca ativa de pessoas interessadas em adotar crianças e adolescentes.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre programas de estímulo à adoção por meio de busca ativa de pessoas interessadas em adotar crianças e adolescentes.

SF/19000.46424-80

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 50-A e 50-B:

Art. 50-A. O Poder Público desenvolverá, mediante autorização da vara da infância e da juventude competente, campanhas específicas de busca ativa para estimular a adoção de crianças e adolescentes em condições de serem adotados, de acordo com as seguintes regras:

I – na fase preliminar, a equipe multidisciplinar analisará a situação de cada criança ou adolescente que possa ser inserido na campanha específica de busca ativa, submetendo o laudo à apreciação do juiz que decidirá sobre a inclusão da criança, do adolescente, ou do grupo de irmãos;

II – o juiz responsável pela execução do acolhimento poderá autorizar a publicação de imagens da criança ou do adolescente, no âmbito da campanha de busca ativa, após oitiva do Ministério Público, e nos moldes regulamentados pelo órgão judicial, sempre apresentando o acolhido como sujeito de direitos, de forma positiva, sendo vedadas as práticas que despertem espírito caritativo em eventuais interessados em adoção, bem como vedado o relato público de fatos desabonadores a respeito do acolhido;

III – para a publicação de sua imagem, a criança e o adolescente devem emitir consentimento, salvo quando não apresentarem discernimento para tanto, após receberem informações adequadas sobre o assunto, compatíveis com seu desenvolvimento cognitivo;



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

SF/19000/46424-80

IV – o consentimento de que trata o inciso III deste artigo pode ser revogado a qualquer tempo pela autoridade judiciária, pela criança, pelo adolescente, ou por seu responsável;

V – haverá a exclusão imediata da imagem da criança e do adolescente veiculada no âmbito da campanha de busca ativa, quando verificado que a finalidade foi alcançada, ou que a publicação deixou de ser necessária ou pertinente ao alcance do objetivo almejado, ou que deixou de atender ao superior interesse da criança ou do adolescente.

Art. 50-B. É admitida a atuação da sociedade civil na campanha de busca ativa prevista nesta Lei por meio de parceria ou convênio a ser firmado com autoridade judiciária, devendo, nestes casos, ser estabelecidas como prioritárias as ações que visem a adoção de crianças e adolescentes com deficiência, doença crônica ou necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos.

Art. 2º. O art. 241-C da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 241-C.**

.....

§ 1º

§ 2º As penas são aumentadas de um terço se a conduta envolver imagem de criança ou adolescente inserido em política pública de adoção nos moldes do art. 50-A desta lei.” (NR)

Art. 3º O art. 141 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 141.**

.....

V – contra criança ou adolescente inserido em política pública de adoção nos moldes do art. 50-A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

JUSTIFICAÇÃO

A adoção é forma excepcional de proporcionar o direito à convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes, quando a família de origem desses não mais esteja apta para tanto.

A Constituição da República de 1988 dispõe em seu art. 227 que a família é a base da sociedade, e receberá especial proteção do Estado, bem como que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade:

[...] o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Apesar de a disciplina legal estipular um prazo máximo de institucionalização dessas crianças e adolescentes que são afastados das suas famílias de origem, inúmeros são os casos em que esses menores permanecem sem lar até atingirem a maioridade, muitas vezes por não se encaixarem nos padrões buscados por adotantes inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Esse é o caso de crianças com mais de oito anos, crianças com necessidades especiais, e grupo de irmãos. Dados atuais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam que há mais de cinco mil crianças e adolescentes disponíveis para adoção no Cadastro Nacional de Adoção, dos quais: 70% são negros ou pardos; 62% possui irmão(s); 71% são adolescentes (maiores de 12 anos); e 19% tem alguma deficiência física ou mental.

Crianças e adolescentes com algumas dessas características passam longos períodos de permanência nas instituições de acolhimento, pois mesmo os possíveis adotantes já habilitados no Cadastro Nacional e Adoção não indicam tais aspectos no perfil do menor que pretendem adotar. Os casos dessas crianças e desses adolescentes são conhecidos, portanto, como de difícil colocação em família substituta – ressalte-se, por fatores inerentes à criança e ao adolescente em acolhimento.

SF/19000/46424-80



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Também por esse fator há morosidade na resolução de casos de crianças e adolescentes que esperam pela adoção, e o passar do tempo para eles é um fator que acaba reduzindo a probabilidade de serem adotados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que deve ser promovido “[...] estímulo à adoção inter-racial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos” (art. 197-C, §1º, ECA). A fim de cumprir essa diretriz, vêm sendo desenvolvidas campanhas de conscientização da sociedade sobre a existência e a situação de espera dessas crianças e desses adolescentes.

Assim, atentos à responsabilidade que a sociedade e o Estado têm perante essas crianças e adolescentes, alguns tribunais estaduais brasileiros desenvolvem projetos com o intuito de promover a adoção de crianças e adolescentes considerados de difícil colocação.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, de forma pioneira no Brasil, criou em 2009 o “Projeto Família: um direito de toda criança e adolescente”, por meio do qual cada criança e adolescente disponível para adoção, mas sem adotante interessado em adotá-lo, passou a receber um tratamento especial. Desde outubro de 2009 até 2018, foram inseridos 474 crianças e adolescentes nesse programa, dos quais 109 foram afetivamente adotados.

No início de 2017, o órgão do Tribunal responsável pelo Projeto Família passou a publicar imagens das crianças e dos adolescentes inseridos no programa, no site oficial e nas redes sociais oficiais do Tribunal. Percebeu-se, com isso, um incremento considerável no número de adoções nesses casos considerados de difícil colocação. Até 2016, não se alcançavam nem 10 adoções nacionais por ano, por meio do Projeto, já em 2017 foram efetivadas 18, aumentando para 30 adoções nacionais no ano de 2018.

Com isso, pode-se constatar a efetividade do Projeto Família, e desse exemplo de caso prático, pode-se concluir pela adequação de medidas dessa natureza para estimular a adoção de crianças e adolescentes que, hoje, pela falta de conscientização e conhecimento a respeito deles, estão fora do perfil dos adotantes habilitados. Assim, medidas como essa são eficazes para aumentar as chances de garantir aos menores acolhidos o direito de ter uma família, para nela crescer e se desenvolver.

SF/19000.46424-80




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Ainda consoante a Constituição Federal, toda adoção deve ser assistida pelo Poder Público. Em razão disso, entendemos que os programas de fomento à adoção devem seguir regras gerais estipuladas pelo legislador, em respeito aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entendemos ser necessário proceder a uma análise da situação de cada criança e adolescente por uma equipe multidisciplinar, seja a do juízo, quer a da casa de acolhida, ou mesmo a da rede interdisciplinar do executivo, antes mesmo da inclusão na campanha de estímulo à adoção.

Ademais, importa prever a manifestação do Ministério Público como requisito para a publicação de imagens das crianças e dos adolescentes disponíveis à adoção e inseridos nas campanhas, consoante a própria sistemática do Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu art. 202 prevê que o Parquet sempre atuará na defesa dos direitos e interesses encartados naquele diploma legal.

As alterações de artigos do Código Penal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preveem aumento de pena de crimes que atinjam as crianças e os adolescentes inseridos nos projetos aqui mencionados, visam a garantir uma proteção especial necessária em razão da exposição da imagem desses menores.

Por isso mesmo, submetemos a presente proposição ao exame do Congresso Nacional, baseados no modelo de sucesso praticado em Pernambuco. Estamos convictos de que a boa prática pode ser replicada nas demais unidades federativas e contribuir para que toda criança e todo adolescente tenham a família que merecem e necessitam.

Certo da relevância da presente iniciativa, esperamos o apoio a este Projeto de Lei do Senado pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - artigo 141
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - artigo 50-
 - artigo 241-B



O Projeto de Lei nº 938, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 989, DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220, da Constituição Federal”.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/19401.36072-43

PROJETO DE LEI N° , 2019

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220, da Constituição Federal”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os Arts. 1º, 4º e 8º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação

“**Art.1º**.....

Parágrafo único – Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com qualquer teor alcoólico. (NR)

Art. 4º. É vedada, em todo o território nacional a propaganda comercial de bebidas alcoólicas, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de venda, desde que acompanhada das cláusulas de advertência a que se referem o §2º deste artigo. (NR).

§ 1º

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br



§ 2º. Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão informação sobre o teor alcoólico e advertências, por meio de frases, elaboradas pelo Ministério da Saúde e usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar, no máximo, a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensivas, todas precedidas da afirmação “O Ministério da Saúde adverte” (NR).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SF/19401:36072-43

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem inspiração no PLS 270/2005, apresentado pela Senadora Heloísa Helena (PSOL/AL), com a finalidade de restringir a propaganda comercial de bebidas alcoólicas.

Devido às alterações realizadas através da Lei. nº 12.546 de 2011 no sentido de restringir de forma bastante rígida a propaganda de produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, reduzindo-a à mera exposição dos produtos nos pontos de venda, coube-nos adaptar o excelente projeto apresentado pela referida Senadora e reapresentá-lo, buscando restringir também a propaganda dos demais produtos acima descritos.

Segue, dessa forma, a justificação apresentada ao PL 270/2005 que, apesar de já contar com mais de seis anos de propositura, continua atual no que se refere às bebidas alcoólicas:

“A propaganda comercial de tabaco e bebidas alcoólicas está sujeita a restrições legais em razão de dispositivo constitucional, nos termos do § 4º do art. 220, da Constituição Federal. Essa matéria foi regulamentada pela Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas”.



O texto atual dessa Lei, no entanto, estabelece restrições mais rigorosas apenas à publicidade de produtos fumígeros e de bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac (parágrafo único do art. 1º). Ainda mais, essa restrição alcança somente a propaganda veiculada pelos meios de comunicação, não tratando de outras formas de publicidade (cartazes, pôsteres, internet etc).

No caso das bebidas alcoólicas, a Lei nº 9.294, de 1996, modificada pela Lei 10.167, de 27 de dezembro de 2000, permite a propaganda nos meios de comunicação, a qualquer hora do dia, de produtos com teores alcoólicos abaixo de 13º GL. Essa restrição atinge uma pequena parcela dos produtos, permitindo a veiculação de anúncios de vinho e cerveja em qualquer horário. A publicidade das cervejas e dos vinhos – exatamente as mais consumidas em nosso meio, em especial por crianças e adolescentes – não é alcançada por nenhuma restrição, podendo ser promovida livremente, em qualquer horário e por qualquer meio.

Essa mesma legislação regulamenta a veiculação de propagandas de produtos fumígeros, restringindo os meios e horários. Estudos realizados em vários países comprovaram a influência dominante da publicidade em persuadir as pessoas ao consumo do fumo e álcool. As indústrias multinacionais tabageiras que operam no Brasil gastam enormes somas para promover seus produtos.

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1996, 120 milhões de pessoas sofriam de alcoolismo no mundo e 103 mil morreram por motivos relacionados à doença. Mesmo sendo proibido para menores, a ingestão de álcool por adolescentes tem crescido nos últimos anos. Estudo, realizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas da Universidade Federal de São Paulo, em dez estados brasileiros, mostrou que 19% dos jovens entre 10 e 18 anos tomam bebida alcoólica mais de seis vezes por mês. Dentre os que consomem álcool cerca de 20 vezes por mês a taxa aumentou em dez anos de 8% para 12%.

Um levantamento, realizado em 1997, pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), sobre o uso de drogas entre estudantes de 1º e 2º grau em 10 capitais, demonstrou que o álcool é

SF/19401:36072-43


responsável por 90% das internações por dependência e 70% dos laudos cadavéricos das mortes violentas no Brasil. Mais de 65% dos alunos pesquisados usaram pelo menos uma vez, destes 28,5% tomaram bebida alcoólica pela primeira vez em casa, oferecido pelos próprios pais.

Pesquisa realizada em 14 capitais brasileiras, em 2001, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) revelou que o consumo do álcool começa cada vez mais cedo, em média, aos 13 anos. Segundo o Ministério da Saúde, o álcool é a droga mais usada pelos jovens no Brasil, inclusive mais do que o tabaco, e é considerada a porta principal de acesso às demais drogas.

O alcoolismo está entre as principais doenças mais incapacitadoras, ficando atrás apenas da depressão, anemia ferropriva e quedas. O alcoolismo se tornou em um problema de saúde pública, pois entre 8% a 10% da população adulta brasileira sofre por abuso e dependência do álcool. Segundo o Ministério da Saúde, no ano de 2001, foram internadas mais de 84 mil pessoas (84.467) por transtornos mentais e comportamentais devido ao uso do álcool. Essas internações representaram um gasto de mais 60 milhões de reais.

Esses dados são alarmantes porque, além de um problema de saúde pública, o alcoolismo também é fator fundamental de desintegração familiar e social. Esses e outros dados apenas reafirmam conclusões de muitos estudos científicos que comprovam associações entre o tabagismo e a elevação da mortalidade por doenças cardio-circulatórias, câncer e doenças pulmonares. O mesmo acontece com o consumo de álcool que provoca, entre outras doenças, incapacidade para o trabalho, desintegração familiar e morte, especialmente pela cirrose hepática (sétima causa de óbito na população com mais de 15 anos).

Contradicoriatamente, o Estado brasileiro gasta muito com o tratamento de doenças provocadas pelo consumo do álcool e tabaco, mas permite a veiculação de propagandas, promovendo o alto consumo de bebidas alcoólicas. É fundamental, portanto, restringir a divulgação desses produtos, evitando fórmulas que incentivam o consumo.



SF/19401:36072-43


A abundância de dados sobre os impactos do uso de álcool e tabaco sobre a saúde das pessoas comprova a necessidade de aprimorarmos a atual legislação. As restrições devem ser aprimoradas e acompanhadas de medidas que promovam à saúde da população brasileira. Este é o objetivo principal deste projeto de lei, ampliando as limitações à propaganda de bebidas alcoólicas.”

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

SF/19401:36072-43
|||||

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 4º do artigo 220

- Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996 - Lei Antifumo; Lei Murad; Lei Antitabagismo - 9294/96

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9294>

- artigo 1º

- artigo 4º

- artigo 8º

- Lei nº 10.167, de 27 de Dezembro de 2000 - LEI-10167-2000-12-27 - 10167/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10167>



O Projeto de Lei nº 989, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 990, DE 2019

Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/19666.12163-35

PROJETO DE LEI N° , 2019

Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o seguinte parágrafo único:

“Art.31.....

Parágrafo único – A oferta e apresentação de produtos ou serviços a que se refere o caput deste artigo incluirá, necessariamente, seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos, inclusive contribuições sociais, sobre eles incidentes”.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br



JUSTIFICAÇÃO

Acertadamente, a Constituição Federal de 1988 prevê, no § 5º do art. 150, que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços. O Código de Defesa do Consumidor, editado em 1990, no entanto, não inclui, entre as informações que devem constar na oferta de produtos e serviços, o dever de o fornecedor informar sobre o valor dos tributos incidentes sobre os produtos e serviços e repassados ao consumidor. Propomos, com este projeto de lei, corrigir essa omissão, para determinar que a oferta e apresentação de produtos ou serviços não só devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os bens oferecidos, como devem informar com precisão a respeito da carga de impostos indiretos incidentes sobre o consumo.

Trata-se de informação essencial para que os consumidores saibam quanto de fato se paga de imposto sobre os bens adquiridos no comércio e, consequentemente, para tornar mais transparente a relação entre o governo, que frequentemente apresenta propostas de aumento de carga tributária, e os contribuintes, que muitas vezes reclamam da grande quantidade de impostos incidentes sobre os produtos e serviços. Na maior parte dos países mais desenvolvidos isso se faz há décadas.

No caso brasileiro, o preço final dos bens e serviços oferecidos ao consumidor sofre substanciais acréscimos no momento da aquisição, em especial pelo peso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do PIS/Pasep e da Cofins.

Na verdade, a informação que interessa mais diretamente ao consumidor sequer é o valor do imposto incidente sobre o bem ou serviço que está adquirindo, mas qual seria seu preço sem esse peso adicional. Em

SF/19666.12163-35
|||||



outras palavras, qual o custo real do produto – mesmo levando em conta que esse custo já se encontra inflado por outros tributos.

Além disso, a informação ostensiva sobre os tributos suportados pelo consumidor proporciona a este saber quanto de imposto poderá ser sonegado caso não seja solicitada a nota fiscal de venda do produto e, por conseguinte, o contribuinte, a nosso ver, passará a solicitar com maior freqüência a emissão do documento fiscal, o que contribuirá para reduzir o elevado grau de sonegação fiscal atualmente observado no País.

Alertamos, ainda, que a informação sobre os tributos, tal como se prevê no caput do artigo a que se acrescentaria o parágrafo único proposto, deverá ser correta (verdadeira), clara (de fácil entendimento), precisa (reduzida subjetividade), ostensiva (de fácil percepção) e em língua portuguesa, e que a fiscalização ficará a cargo do Poder Executivo, com a colaboração dos órgãos de defesa do consumidor.

Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- artigo 31

- parágrafo 1º do artigo 31



O Projeto de Lei nº 990, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 991, DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para tipificar a conduta de portar arma de brinquedo, simulacro ou réplica de arma de fogo, capazes de atemorizar outrem, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)


SF/19546/023/12-54

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento, para tipificar a conduta de portar arma de brinquedo, simulacro ou réplica de arma de fogo, capazes de atemorizar outrem, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 do Estatuto do Desarmamento - Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.....

Parágrafo único. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de brinquedo, simulacro ou réplica de arma de fogo, capazes de atemorizar outrem, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




SF/19546/023/12-54

JUSTIFICAÇÃO

Há expressa proibição no Estatuto do Desarmamento (art. 26 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) para a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com essas possam se confundir.

No entanto, o Poder Público não tem sido capaz de coibir de forma eficiente a proliferação desses instrumentos que, embora não sejam dotados da potencialidade lesiva inerente a uma arma de fogo propriamente dita, são capazes de infligir na população grave ameaça em relação à sua vida e à sua integridade física.

Logo, ante a patente omissão estatal no combate ao fabrico e a entrada de tais instrumentos proibidos no território nacional, vários indivíduos tem aplicado tais ferramentas com a finalidade de cometer crimes das mais variadas espécies, em especial o roubo (art. 157 do Código Penal) e a ameaça (art. 147 do Código Penal), fato esse que tem causado imensa sensação de insegurança na vida cotidiana da população.

Não podendo mais tolerar que a sociedade se sinta indefesa, é necessário que o Congresso Nacional tome a medida de criminalizar a conduta daquele que porta, detém, adquire, fornece, recebe, tem em depósito, transporta, cede, ainda que gratuitamente, empresta, remete, emprega,



mantém sob guarda ou oculta arma de brinquedo, simulacro ou réplica de arma de fogo, capazes de atemorizar outrem, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Observe-se ainda que tais instrumentos são tão parecidos com armamentos reais que chegam até mesmo a confundir experientes policiais em suas abordagens, o que, infelizmente, tem causado a morte de muitos indivíduos que portam esses itens com ou sem a finalidade de cometer delitos.

Esclareça-se que o escopo do presente projeto não é coibir a prática esportiva ou recreacional relacionada a itens que remetem a armas de fogo. Isso porque o Estado não pode interferir na liberdade do indivíduo de forma desarrazoada (art. 5º, *caput*, da Constituição Federal).

Ocorre que o legislador, no art. 26 do Estatuto do Desarmamento, entendeu por bem proibir a circulação de objetos que não tenham sinais identificadores capazes de fazer distinção entre armas de fogo reais, já prevendo, assim, o caos social que tais itens vieram a causar na atualidade.

Diante disso, é necessário deixar claro que o objetivo da presente inovação legislativa tem o escopo de tripla proteção. Isso porque:

- a) Salvaguarda a coletividade contra a prática de conduta que gera grave temor social;


SF/19546/023/12-54

- b) Mantém incólume a vida daquele que, mesmo sem intenção delituosa, esteja portando o objeto e, nessa circunstância, corra o risco de ser confundido com um autor de crime, vindo a ser neutralizado por agentes policiais;
- c) Traz maior segurança às autoridades policiais no cumprimento de seus deveres legais, haja vista os terríveis prejuízos psicológicos, funcionais e financeiros (Ex. custos com defesa judicial) que sofrem os agentes da lei que, supondo justificadamente estarem em perigo, são forçados a tirar a vida daquele que carrega o instrumento proibido apto a ser confundido com uma arma de fogo.

Assim, demonstra-se imprescindível a criação do novo tipo penal.

De outro lado, no que tange à atual redação do Parágrafo Único do art. 14 do Estatuto do Desarmamento, que dispõe ser inafiançável o porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, faz-se oportuna a alteração do texto normativo que já foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal através do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3112.

Nesse aspecto, o fundamento adotado pela Corte foi no sentido de que a proibição de estabelecimento de fiança para o delito é desrazoada,

SF/19546/023/12-54
|||||



por ser crime de mera conduta, que não se equipara aos crimes que acarretam lesão ou ameaça de lesão à vida ou à propriedade.

Dessa forma, demonstra-se adequado alterar a redação do inciso para comportar a nova tipificação penal.

Por essas razões, peço o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/19546/023/12-54
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas;

Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- artigo 26



O Projeto de Lei nº 991, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 992, DE 2019

Acrescenta o art. 294-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar o afastamento imediato do detentor de mandato eletivo em caso de prisão em flagrante, preventiva ou temporária.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2019

Acrescenta o art. 294-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – *Código de Processo Penal*, para determinar o afastamento imediato do detentor de mandato eletivo em caso de prisão em flagrante, preventiva ou temporária.


SF/19141/43399-98

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta o art. 294-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar o afastamento imediato do detentor de mandato eletivo em caso de prisão em flagrante, preventiva ou temporária.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passa a vigorar acrescido do seguinte art. 294-A:

“**Art. 294-A.** Em caso de prisão em flagrante, preventiva ou temporária, pelo cometimento dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, previstos no Título XI do Código Penal, o detentor de mandato eletivo será imediatamente afastado do exercício de suas funções, devendo assumi-las o seu substituto legal, quando houver, a partir do momento da prisão. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Tem sido cada vez mais frequente a decretação da prisão em flagrante, preventiva ou temporária de detentores de mandato eletivo em decorrência da atuação fiscalizadora dos órgãos de controle.

Em face desses acontecimentos e da existência de legislação excessivamente permissiva, vemos agentes públicos, mormente prefeitos municipais, despachando de cadeias públicas, mesmo após serem presos cautelarmente.

Partilhamos, nesse momento, da mesma preocupação do Deputado Federal Rubens Bueno, que apresentou o Projeto de Lei nº 2.859, de 2011, que trata de objeto similar e cuja justificativa incorporamos ao presente projeto de lei que ora estamos propondo.

Pela alta relevância do exercício do mandato eletivo, seja em cargo público majoritário ou proporcional, cremos que esses agentes devem ser automaticamente afastados de suas funções em caso de prisão cautelar (flagrante, preventiva ou temporária).

Concordamos com o nobre deputado quando afirma que “raia ao inverossímil, hoje é possível que um prefeito seja preso e não seja automaticamente afastado, chegando-se ao absurdo de governar o município, mesmo estando na cadeia”. Do mesmo modo, também concordamos que, nessa situação, ou seja, preso e ainda detendo todos os poderes inerentes à função, “ele pode até mesmo obstar ao bom andamento das investigações, influindo na produção de provas ou determinando que seus assessores as modifiquem”.

Por conseguinte, faz-se necessário que o Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – “seja alterado e contenha esse preceito, que nos parece de comezinha visibilidade e aceitação por parte da sociedade e da comunidade jurídica”.

Desse modo, a presente proposta determina que, em caso de prisão cautelar (e enquanto ela perdurar), o detentor de mandato eletivo que

SF/19141/43399-98
|||||



cometa os crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, previstos no Título XI do Código Penal, deve ser imediatamente afastado de suas funções, assumindo o substituto legal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a presente proposição.


SF/1914143399-98

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- urn:lex:br:federal:lei:2011;2859
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;2859>



O Projeto de Lei nº 992, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 7, DE 2019

Altera o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 8 de dezembro de 2004, para prever, na indicação de nomes pelo Senado Federal, os mecanismos de participação social que menciona.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , 2019

SF/19288.99827-95

Altera o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 8 de dezembro de 2004, para prever, na indicação de nomes pelo Senado Federal, os mecanismos de participação social que menciona.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O preenchimento de vaga para a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, cuja indicação for do Senado Federal, obedecerá, no que couber, às normas estabelecidas nesta Resolução, sendo a escolha realizada mediante o seguinte procedimento: I – até setenta dias antes do término do mandato do indicado ou até cinco dias após a abertura de vaga, será aberta chamada pública de candidaturas no portal virtual do Senado Federal, com prazo de trinta dias corridos, período em que os candidatos deverão apresentar os documentos listados no art. 5º, bem como os seguintes:

a) informação do candidato sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

b) informação do candidato sobre a participação, atual ou passada, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

c) certidões de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

d) informação do candidato sobre ações judiciais, seja na condição de autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

e) informação do candidato sobre juízos ou tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos;

f) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o candidato demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

II – encerrado o prazo previsto no inciso I, as candidaturas e respectivas informações apresentadas serão disponibilizadas no portal virtual do Senado Federal por trinta dias corridos;

III – encerrado o prazo previsto no inciso II, serão convocadas audiências públicas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a sabatina dos candidatos pelos seus membros e por especialistas e representantes de entidades da sociedade civil que o requererem e cuja participação tenha sido aprovada pela Comissão;

IV – após as audiências públicas, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitirá parecer sobre os candidatos e encaminhará os nomes ao seu Plenário, para a escolha do indicado do Senado Federal;

V – se nenhum dos candidatos obtiver a maioria dos votos, presentes a maioria dos Senadores da Comissão no primeiro escrutínio, far-se-á segundo escrutínio com a participação dos dois candidatos mais votados;

VI – escolhido o indicado, o nome será submetido à aprovação do Plenário da Casa, dando-se por aprovada a indicação se houver maioria absoluta de votos.

.....” (NR)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SF/19288.99827-95



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Art. 2º. Revoguem-se os §§ 1º a 3º do art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem o objetivo geral de materializar importante demanda atual da sociedade brasileira: o aumento da democratização da justiça, por meio da promoção da participação social na escolha de autoridades. No caso em tela, referimos às indicações que competem ao Senado Federal para membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

No sentido dessa promoção é que nos procuraram e sugeriram a presente proposição algumas entidades da área de direitos humanos, nomeadamente, a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, a Ação Educativa, a Geledés – Instituto Mulher Negra, a Dignitatis Assessoria Técnica Popular, Conectas Direitos Humanos e a Terra de Direitos.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, chamada “Reforma do Judiciário”, com a criação dos referidos Conselhos, inaugurou uma nova era para a Justiça brasileira, o que vem se consolidando por etapas, na forma de novas iniciativas, condutas e procedimentos na administração judiciária. De fato, a composição de tais Conselhos trouxe para o interior da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público, pela primeira vez, a participação de membros alienígenas, verdadeiros representantes da sociedade, cuja indicação compete a esta Casa e à Câmara dos Deputados.

Nada mais natural, portanto, que a sociedade participe desse processo de maneira efetiva, consolidando ainda mais a nossa jovem, porém promissora democracia. Para isso, faz-se necessário regulamentar mais adequadamente o procedimento desta indicação, trazendo à legislação mecanismos que garantam participação mais direta e transparente da

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

sociedade para o caso em tela, pois a indicação desses representantes não pode nem deve ser prerrogativa exclusiva dos partidos políticos com representação no Congresso Nacional.

Dessa forma, a proposição ora apresentada altera o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, ao revogar expressamente os seus §§ 1º a 3º e inserindo os incisos I a VI. Em apertada síntese, a alteração proposta estabelece novo procedimento para a escolha de membros do CNJ e do CNMP cuja indicação deva partir desta Casa. Ele está dividido basicamente nas seguintes etapas: (i) chamada pública e apresentação de documentos e declarações; (ii) disponibilização de todas as informações no portal virtual do Senado para ensejar o debate; (iii) realização de audiência pública; (iv) apresentação do Relatório e votação na CCJ; e (v) votação do nome indicado no Plenário da Casa.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/19288.99827-95



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45>

- urn:lex:br:federal:resolucao:2005;7

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2005;7>

- artigo 6º

- parágrafo 1º do artigo 6º

- parágrafo 3º do artigo 6º



O Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 8, DE 2019

Altera a Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) para disciplinar a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e extinguir vantagem ilimitada do benefício aos membros da Casa.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , 2019

Altera a Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) para disciplinar a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e extinguir vantagem ilimitada do benefício aos membros da Casa.

SF/19674.48504-83

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 19 e 61 da Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Sistema Integrado de Saúde (SIS) tem por finalidade proporcionar aos Senadores e aos servidores ativos e inativos do Senado Federal e a seus dependentes, bem como aos titulares de pensões instituídas por morte dos servidores efetivos do Senado Federal, ativos ou inativos, assistência com vistas à prevenção de doenças e à promoção, tratamento, recuperação e manutenção da saúde, mediante modelo associativo fechado, de caráter social, sem fins lucrativos, sob modalidade de autogestão.

Art.	2º
-------------	-----------

I – serviços próprios prestados pela Secretaria de Assistência Médica e Social (Sams), sem ônus para o Senador e servidor, nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal e suas normas complementares;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Art. 4º. São beneficiários- titulares, desde que regularmente inscritos:

I – o Senador;

II – o servidor ativo e o servidor inativo do Senado Federal;

III – o titular de pensão instituída por morte de servidor efetivo, ativo ou inativo, do Senado Federal.

SF/19674.48504-83

Art. 5º. São beneficiários-dependentes de Senador e servidor ativo e inativo do Senado Federal, desde que regularmente inscritos:

VI – o menor de 18 (dezoito) anos solteiro, sem rendimentos próprios, que viva sob a guarda judicial e dependência econômica exclusiva de Senador e servidor;

VII – o irmão órfão solteiro inválido, sem rendimentos próprios, que viva sob a dependência econômica exclusiva de Senador e servidor;

VIII – o pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, que viva sob a dependência econômica exclusiva de Senador e servidor.

Art. 19

§ 2º É vedado à Secretaria do SIS credenciar instituição que tenha Senador, servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Art. 61. Com vistas a promover a prevenção da saúde dos Senadores e servidores do Senado Federal, a Sams instituirá:

.....(NR)“

Art. 2º Ficam revogados os Atos nº 9, de 1995; nº 39, de 1997; nº 02, de 2003 e nº 13, de 2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mediante o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, foi disciplinada a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos ex-Senadores e seus cônjuges.

Esse Ato, entretanto, apesar de ter sido objeto de alteração pelos Atos da Comissão Diretora nº 39, de 1997, e nº 2, de 2003, e ser aplicado até hoje, padece de constitucionalidade formal, por ser veiculado pela espécie normativa imprópria.

Efetivamente, conforme determina a nossa Carta Magna, em seu art. 52, XIII, a matéria em questão, organização e funcionamento do Senado Federal, deve ser objeto de deliberação do Plenário da Casa, mediante resolução, que, no caso, constitui uma lei, em sentido formal, para esse fim.

Não foi por outra razão que a Procuradoria da República no Distrito Federal impetrou, no dia 14 de junho de 2012, Ação Civil Pública pedindo a declaração de nulidade do citado Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, e suas alterações, tudo de conformidade com o Inquérito Civil nº 1.16.000.001019/2009-02, instaurado naquele órgão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na assistência à saúde conferida a Senadores e ex-Senadores.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SF/19674.48504-83



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Esta Casa, igualmente, reconhece que a matéria, o disciplinamento da assistência à saúde aos seus servidores e membros, deve ser objeto de resolução, o que ficou evidente com a recente edição da Resolução nº 35, de 2012, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS).

Ademais, no mérito, também se impõe promover alterações na regulamentação em vigor, para atendimento dos princípios da razoabilidade e da moralidade pública.

Assim, faz-se necessário eliminar a extensão da assistência à saúde aos exSenadores e seus cônjuges, prática indiscutivelmente anti-republicana, na medida em que eterniza efeitos que se devem a um mandato temporário.

Outra providência que se impõe, também referida na ação civil pública anteriormente citada, é a definição clara dos limites da assistência à saúde que se pretende regulamentar, uma vez que é absolutamente injustificável e inconciliável com as normas que presidem a gestão dos gastos públicos pensar-se em instituir uma vantagem desse tipo de caráter ilimitado.

Neste sentido, estamos propondo, por absoluta necessidade de se guardar harmonia com o princípio da igualdade, que a norma que disciplina a assistência à saúde dos membros desta Casa observe os critérios já aprovados recentemente para a de seus servidores.

Assim, por ser urgente a alteração proposta, apresento o presente Projeto de Resolução do Senado.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

SF/19674.48504-83

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Página 6 de 7

Parte integrante do Avulso do PRS nº 8 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:resolucao:2012;35](#)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2012;35>
 - artigo 1º
 - artigo 2º
 - artigo 4º
 - artigo 5º
 - artigo 19
 - artigo 61
- Resolução do Senado Federal nº 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 ,
REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1972;58>



O Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora do Senado Federal.



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2019

Altera o art. 132 da Constituição Federal, para incluir as procuradorias municipais.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB) (1º signatário), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÉGO e outros)

*A Comissão de
Consti^tucionalidade
e da Cidadania
Em 20/04/19
M. M.*

Altera o art. 132 da Constituição Federal, para incluir as procuradorias municipais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas."

.....(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Constituição Federal, a organização político-administrativa do País contempla a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos para o exercício de suas respectivas competências, observados os termos estabelecidos na Carta Magna. O País é, assim, conformado por uma estrutura que compreende a ordem central, a ordem estadual, a ordem distrital e a ordem municipal, que, apesar de suas respectivas

Página: 1/3 18/02/2019 19:15:08

cb2512ed1e17101d653a069de84680369ac4a94e



Recebido em 20/02/2019
Hora: 13:37
Assinatura: [Assinatura]



peculiaridades, devem receber, em sede constitucional e infraconstitucional, um tratamento que não desnature à organização político-administrativa consagrada na Constituição Federal.

A Constituição Federal prevê, em diversas normas, tratamento isonômico para a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sobressaindo, por exemplo, o art. 39 da Carta Magna, que estabelece, em regra, disposições semelhantes para todos os entes da Federação no tocante aos servidores públicos.

Porém, contrariando a linha exposta, o disposto nos arts. 131 e 132 da Constituição Federal, mesmo com aperfeiçoamentos feitos pelo constituinte derivado, mantém tratamento diferenciado à advocacia pública dos municípios, sem qualquer justificativa plausível. Nos dispositivos constitucionais elencados, apesar da relevância de suas atribuições, consta menção apenas à advocacia pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, responsável pela representação judicial e pela consultoria jurídica de tais entes federativos, concretizada por servidores públicos aprovados em concurso público de provas e títulos. Há, a nosso ver, tratamento desigual a situações que deveriam receber tratamento idêntico, sobretudo se consideramos a relevância de tais atribuições para a defesa da moralidade administrativa.

Os arts. 131 e 132 da Constituição Federal não trazem qualquer referência à advocacia pública municipal, o que possibilita interpretações que não se coadunam a basilar organização político-administrativa do País, inclusive o desempenho de tais atribuições por profissionais sem qualquer vínculo efetivo com os Municípios.

Em decorrência, a Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada busca corrigir tal distorção, para, em respeito à organização político-administrativa consagrada na Constituição Federal, incorporar ao art. 132 da Carta Magna a exigência de que as procuradorias municipais também tenham seus quadros organizados em carreira e providos por concurso público de provas e títulos, assegurando-lhes estabilidade depois de três anos de efetivo exercício. Dessa maneira, além de corrigir os óbices formais já suscitados, esta Proposta de Emenda à Constituição também espera contribuir para mitigação

SF/19578.43608-80

Página: 2/3 18/02/2019 19:15:08

cb2512ed1e17101d653a069de84680363ac4a94e



dos riscos de irregularidades nos Municípios, reservando a representação judicial e a consultoria jurídica de tais entes subnacionais a servidores de carreira, com vínculo efetivo com a Administração Pública.

Por todo o exposto, convicto do compromisso desta Casa com o aperfeiçoamento constante da Administração Pública, submeto esta Proposta de Emenda à Constituição aos demais Parlamentares, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.



Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.


Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO

Página: 3/3 18/02/2019 19:15:08

cb2512ed1e17101d653a069de84680363ac4a94e





**EMENTA: Altera o art. 132 da Constituição Federal,
para incluir as procuradorias municipais**

SENADOR	ASSINATURA	GAB
1. Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO		
2. <i>Rodrigo Pacheco</i>		
3. <i>Flávio Arns</i>		
4. <i>Soraya Thronicke</i>		
5. <i>Eduardo Gama</i>		
6. <i>Paulo Paim</i>		
7. <i>Dandolo</i>		
8. <i>Elmano Féres</i>		
9. <i>Renan Calheiros</i>		
10. <i>Mauro Reis</i>		
11. <i>Reguffe</i>		
12. <i>Orla Saraiva</i>		
13. <i>Nelson Jobim</i>		





**EMENTA: Altera o art. 132 da Constituição Federal,
para incluir as procuradorias municipais**

15.	WADS BARRETO	
16.	Ihsas	
17.	Weverton	
18.	Wenceslau	
19.	Maria Gomes	
20.	Jairinho	
21.	Marcos do Vale	
22.	ALEJANDRO VIEIRA	
23.	FABIANO CONTARATO	
24.	Paulo Corrêa	
25.		
26.	Renan	
27.	Bruno Braga	
28.	Jorge Kajuru	

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 18
- artigo 60
- artigo 131
- artigo 132



A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2019

Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB) (1º signatário), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8 , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo e outros)

*Introduzir a perspectiva de
constitucional, justica e
cidadania
Em 20/02/19.
Veneziano Vital do Rêgo*

Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 200 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 200.....

.....
IX – disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.”

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo da presente Proposta de Emenda Constitucional – PEC é a de incorporar à Constituição Federal a perspectiva de gênero na assistência à saúde das gestantes. A importância desse enfoque não envolve somente à saúde integral da mulher, mas também a proteção da saúde dos fetos. O acompanhamento multiprofissional das gestantes, desde o início da gestação, até o pós-parto, permite uma maior proteção à saúde da mulher e do nascituro. Ademais, esse tipo de acompanhamento privilegia a

Página: 1/3 13/02/2019 11:47:40

60898afc689932bc371b6a5a7567b79e71df779b

Arquivado no Sistema de Arquivos do Senado Federal - SASF
Recebido em 20/02/2019
Página 2 de 9

Parte integrante do Avulso da PEC nº 8 de 2019.



2

SF/19178.56579-73

medicina preventiva, que traz benefícios à saúde e ao bem-estar dos beneficiários que se refletem por toda a vida.

A razão de transformar o atendimento multiprofissional às gestantes como uma diretriz constitucional parte da ideia de que tal providência estimulará a formulação de políticas públicas direcionadas para a promoção e proteção da saúde desse grupo, pelas três esferas de gestão do SUS. Também servirá para a redução da mortalidade materna e infantil, ao incentivar a assistência integral desse importante grupo populacional.

Vale salientar, por oportuno, que o processo de descentralização que guia o SUS apresenta algumas falhas que refletem, por exemplo, na adequada assistência integral, em especial devido aos problemas na articulação bem estruturada de ações ou programas entre as três esferas governamentais. Em tal contexto, mesmo a população tendo acesso à assistência, esta se revela de baixa qualidade, como ocorre com a atenção pré-natal. Isso demonstra a necessidade da adoção de medidas extras que garantam o respeito aos direitos das gestantes e dos nascituros em relação à saúde e à vida.

Página: 2/3 13/02/2019 11:47:40

60898afc689932bc37fb6a5a7567b79e71df779b

Assim, consideramos de bom alvitre a elevação, ao nível constitucional, do direito titularizado pelas gestantes, em receber a adequada atenção à sua saúde, por meio da disponibilização, no âmbito do SUS, de uma equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto. Com tal iniciativa, a saúde e o bem-estar das gestantes e das crianças estarão mais protegidos.





Senado Federal

A presente iniciativa surge, assim, do reconhecimento da necessidade em se garantir efetivamente a igualdade entre homens e mulheres e de promover os mecanismos para o desenvolvimento das mulheres, além de contribuir mais ainda para a redução da mortalidade materna e infantil.

Sala das Sessões, em Dezembro de 2018 de 2019.
Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO

(PSB/PB)



Página: 3/3 13/02/2019 11:47:40

60898afcc889932bc37fb6a5a7567b79e71df779b





EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

Senador	ASSINATURA	GAB
1. Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO		
2. ALESSANDRO VIEIRA		
3. José Aranha		
4. Davi Rees		
5.		
Marcos do Val		
6.		
A. A. Amorim		
7.		
Danielle Belchior		
8. Soraya Thronicke		01
9. Mailza Gomes		
10. Kátia Abreu		
11. Fabiana PONTAUSTO		
12. Verla Barros		



Senado Federal

EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

13.	Rodrigo Pachan		
14.	E. AMIN		02
15.	Silvana Arruda		
16.	Werton Roche		
17.	Elizângela Germer		
18.	Randolfe Rodrigues		
19.	Plínio Veloso		
20.	Ronaldo Caiado		
21.			
22.	Flávio Arns		
23.	nelinho Frecl		
24.	Elmano Ferner		
25.	Muello Festur		





EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

26. Allano Dias		
27. Eduardo Góes		
28. Otto Luiz		
29. Sergio		PAULO PASTOR CONFUCIO Moura
30. Bomfim		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		





EMENTA: Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

EXPLICAÇÃO: disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por **Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo**, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 60

- artigo 200



A Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 53, DE 2019

Voto de Aplauso à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

REQUERIMENTO N° /2018

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso pelos 62 anos, festejado no dia de hoje, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

SF/19632:34710-82

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado:

- Ao Diretor-Geral da CEPLAC, Juvenal Maynart Cunha;
- Ao Superintendente Regional da CEPLAC Pará, José Raul dos Santos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Nesta quarta-feira (20), comemoramos os 62 anos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC). Entidade indispensável ao desenvolvimento de pesquisa científica e de inovação tecnológica nas áreas de assistência social e extensão rural, cumprimentamos a diretoria da CEPLAC e todos os seus servidores pelos excelentes e elogiáveis serviços prestados em favor do fortalecimento e crescimento da produção brasileira, em especial da agricultura familiar.

Na região amazônica, especialmente no Estado do Pará, a CEPLAC desenvolve seus trabalhos técnicos-científicos desde 1965, portanto, há 54 anos. Apesar da atuação direcionada aos produtores amazônicos, a

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

assistência veio se dar de forma mais intensa na década de 70, quando foi criado o Departamento Especial da Amazônia.

Convertido mais tarde em Superintendência Regional de Desenvolvimento da Lavoura Cacaueira nos Estados do Pará e Amazonas (SUPAM), o trabalho da CEPLAC – em parceria com o Governo do Estado e entidades de classe – permitiu que o Pará viesse a se tornar o maior produtor de cacau do Brasil.

Em 2018, a produção paraense foi de 131 mil toneladas de cacau, acima da produção da Bahia, até então o maior produtor nacional. Em todo o Estado do Pará, são mais de 24 mil produtores e cerca de 305 mil empregos entre diretos e indiretos que dependem dessa importante atividade econômica.

Espécie nativa da Amazônia, o fruto hoje é encontrado em diversas regiões do estado, entre elas o sudeste paraense, onde municípios como Tucumã e São Félix do Xingu se mostram como terrenos férteis para o afloramento da produção, pelas condições naturais e a organização das cooperativas de agricultores.

Apesar do forte potencial da região sudeste do Pará, fica na região da Transamazônica, porção sudoeste do Estado, que fica o maior município produtor de cacau do Brasil e do mundo. Distante cerca de 900 quilômetros da capital paraense, Medicilândia se destaca pela excelência da sua produção. Na região, são utilizadas técnicas que garantem uma seleção mais rígida das amêndoas, dispensando uso de corantes e aromatizantes.

Nesta perspectiva de crescimento produtivo, gostaria de ressaltar a atuação da CEPLAC no território paraense e o desenvolvimento de um dos mais exitosos e bem-sucedidos programas de desenvolvimento rural na Amazônia. Baseado na implantação de uma cultura tropical perene em

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623

SF/19632:34710-82



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

sistema agroflorestal, cujo modelo de cultivo sustentável está em franca expansão, as ações da CEPLAC devem ser celebradas como uma importante alternativa agrícola para o ecossistema regional, bem como uma atividade produtiva prioritária e estratégica, do ponto de vista social, econômico e ambiental.

Neste momento de reorganização das estratégias governamentais para o fortalecimento do setor produtivo brasileiro, faço votos para que a CEPLAC possa receber a devida atenção de nossos governantes. Dessa forma, a instituição terá meios para ampliar sua atuação e, dessa forma, continuar com sua missão de promover o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau no Brasil.

SF/19632:34710-82

Sala das Sessões em,

Senador ZEQUINHA MARINHO

PSC/PA

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 54, DE 2019

Desarquivamento do PLC 13/2013

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

à Publicação
Em 29/3/13
PM/lin

REQUERIMENTO N° 54 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 13/2013, que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.*

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2019.

Página: 1/3 15/02/2019 11:41:21

**Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)**

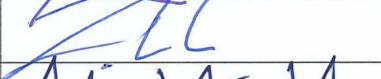
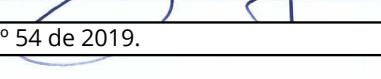
Nome do Senador	Assinatura
1 Fábio Mário Wille	
2 REGUFFE	
3 Fernando R. Dallagnol	
4 Weverton Braga	
5 Adolfo Viana Lammelha	

ibido em 19/5/19
14:55
Página 2 de 4
(Assinatura)
ina Monteiro Duarte Mourão
atricula: 231013 SI SE/SGM

Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 54 de 2019.

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 13/2013, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.

Nome do Senador	Assinatura
1 Confúcio Moura	
2 Sérgio Petecão	
3 Ciro Nogueira	
4 Eunício Oliveira	
5 Pedro Rocha	
6 Lázaro	
7 Wellington Fagundes	
8 Kátia Abreu	
9 E. Amin	
10 Arolde	
11 Eunício Oliveira	
12 Flávio Dino	
13 Rodrigo Cunha	
14 Júlio	
15 Flávio Arns	
16 Maran	
17 Silma Amândea	
18 Gleisi Hoffmann	
19 Damares Alves	
20 Wagner	

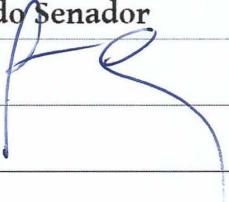


Página: 2/3 15/02/2019 11:41:21

8c5073145525e0d687e168d012bb4b083cbe4014



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 13/2013, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.

Nome do Senador	Assinatura
27	
28	
29	
30	



SF/19485.44067-50 (LexEdit)

Página: 3/3 15/02/2019 11:41:21

8c50713f4552e0d687e168d012bb4b083cbe4014





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 55, DE 2019

Realização de Sessão Temática do senado Federal com o intuito de debater a tragédia ocorrida no dia 25 de janeiro deste ano na cidade de Brumadinho, Minas Gerais.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



*2 m de fev.
em 20/02/19.
Fabiano*

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

REQUERIMENTO N° 55 , DE 2019 – PLEN

Senhor Presidente,

Nos termos do § 7º, do art. 154, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Temática do senado Federal com o intuito de debater a tragédia ocorrida no dia 25 de janeiro deste ano na cidade de Brumadinho, Minas Gerais, decorrente do rompimento de uma das barragens da Mina Córrego do Feijão, de responsabilidade da Mineradora Vale.

Pretende-se, por ocasião da Sessão ora proposta, (i) trazer luz ao ocorrido, para que o parlamento brasileiro tenha acesso a informações oficiais acerca dos motivos que levaram a mais uma brutal e irreparável tragédia; (ii) tornar transparente os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre, instituído pelo Decreto nº 9.691, de 25 de janeiro de 2019; (iii) dar publicidade aos planos governamentais de assistência e reparação ou mitigação dos danos sofridos pelas vítimas diretas e indiretas do rompimento da barragem; (iv) apresentar o plano estratégico a ser adotado pelo Estado brasileiro para que tragédias como a de Mariana e a de Brumadinho não mais se repitam.

Para tanto, considerando os motivos da sessão de debate temático requerida, sugerimos sejam convidadas as seguintes autoridades:

Recebido em 20 / 02 / 2019
 Hora: 13 : 38
Alice Lima Lana
 Matrícula 341864 SLSF/SGM

C.

SF/19463.35608-63

Página: 1/6 12/02/2019 09:59:33

39a76592b1be68e606de3c111de8a2444a21857d



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

- **Exmo. Sr. Onyx Lorenzoni**, Ministro Chefe da Casa Civil e coordenador do Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre;
- **Exmo. Sr. Ricardo Salles**, Ministro do Meio Ambiente;
- **Exmo Sr. Almirante Bento Costa Lima**, Ministro de Minas e Energia;
- **Exmo. Sr. Romeu Zema**, Governador do Estado de Minas Gerais;
- **Exmo. Sr. Avimar de Melo**, Prefeito do Município de Brumadinho;
- **Sr. Fabio Schwartsman**, Presidente da Mineradora Vale;
- **Sr. André Assis**, Professor do curso de Pós-Graduação de Geotecnica, da Universidade de Brasília (UNB);
- **Sr. Sérgio Koide**, Professor do Departamento, de Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade de Brasília (UNB);
- **Sra. Cristina Silveira Brandão**, Professora do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade de Brasília (UNB);
- **Sr. Whashington Pirete da Silva**, Engenheiro Geotécnico na Vale;
- **Sr. Moacyr Duarte de Souza Junior**, Coordenador Técnico do GARTA – Grupo de Análise de Risco Tecnológico e Ambiental da COPPE/UFRJ;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

- **Sra. Maria Teresa Corujo** – Ambientalista – integrante do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (FONASC);
- **Representante do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) do Estado de Minas Gerais;**
- **Representante da Fundação SOS Mata Atlântica;**
- **Representante da ONG Brasileira WWF-Brasil;**
- **Representante do Ministério Público Federal;**
- **Representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.**

Sugerimos, ainda, seja o convite estendido a familiares de vítimas da tragédia de Brumadinho, bem como a representantes de Organizações não Governamentais ou da Sociedade Civil que tenham relação com o tema.

JUSTIFICAÇÃO

Pouco mais de três anos após o maior desastre ambiental do Brasil, a tragédia tornou a se repetir, desta vez com um incontável número de pessoas mortas e desaparecidas. O sofrimento iniciado em Brumadinho, município de Minas Gerais, no último 25 de janeiro, é a reprise potencializada do vivido em Mariana no final do ano de 2015, quando do rompimento das barragens de Fundão e de Santarém.

Os impactos desta catástrofe lamentavelmente já são previsíveis, à medida que o tempo passa as chances de encontrar sobreviventes se tornam cada vez mais diminutas e as centenas de

SF/19493.33698-63

Página: 3/6 12/02/2019 09:59:33

39a76592bb1be68e606de3c111de832444aa21857d





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FABIANO CONTARATO

desaparecidos pouco a pouco se convertem em vítimas de um brutal crime. O meio ambiente, mais uma vez sacrificado, perde em biodiversidade e agoniza também por meio de seus rios – no passado recente o Rio Doce fora transformado em um mar de lama tóxica, desta feita quem padece é o Rio Paraopeba, que além de ser um dos principais afluentes do Rio São Francisco, faz parte do abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A dimensão humana, social, ambiental e econômica deste flagelo é ainda imensurável e em muitos aspectos será irreversível. As vítimas, diretas e indiretas, tendem a aumentar e os graves reflexos à economia do município e do estado se estenderão pelo tempo. Entretanto, mesmo diante de um cenário tão desolador, é imprescindível a plena apuração do ocorrido, é fundamental investigar e esclarecer os motivos que levaram aos maiores desastres ambientais do Brasil, os quais se somam pela imprudência e pelo descaso.

Ademais, há que se considerar que somente após compreender o ocorrido em sua totalidade; somente após identificar as brechas e incoerências da legislação, do licenciamento e da fiscalização; e somente após identificar os responsáveis e promover punições exemplares, é que o Estado brasileiro poderá evitar novas tragédias. É preciso que não se esqueça para que nunca mais aconteça.

Por tais razões, dada a gravidade, urgência e relevância do assunto, diante de tantos questionamentos ainda sem respostas, solicitamos a realização da Sessão de Debate Temático. Entendemos que o Senado Federal, a Casa da Federação, tem a responsabilidade e a maturidade de tratar

SF/19493.33698-63

Página: 4/6 12/02/2019 09:59:33

39a76592b1be68e60ede3c11dee8a2444a21857d





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FABIANO CONTARATO

do assunto na busca de soluções para minimizar o impacto dos estragos já contabilizados e na apresentação de sugestões para aprimoramento das ações de fiscalização e prevenção.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2019.

Senador FABIANO CONTARATO
REDE/Espírito Santo

Zéquinha Marinho	Andrade Puccos
Dilma Rousseff	Antônio Henrique
Veneziano Olivedo	Waldemar
Paulo Pochi	Edson
Flávio Arns	Alvarenga
Marcos do Vale	Thiago
Jenivaldo Olivedo	Carvalho
Marcelo Castro	Leandro
ITACI	Paulo
Jorginho Mello	Paulo
Jeronimo Bozella	Paulo
Taques Wagner	Paulo
JORGE KAJURU	Paulo
Antônio Amâncio	Paulo
Anderson Gorham	Paulo
Cyrus Lima	Paulo
Ribe de Oliveira	Paulo
Rodrigo Cunha	Paulo
MARIA GABRIELLI	Paulo
EDVANOS GIMB	Paulo
WCMs Barreto	Paulo

SF19493.35698-63

Página: 5/6 12/02/2019 09:59:33

39a76592b1be68e606de3c111de8a2444a21857d





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

REQUERIMENTO N° , DE 2019 – PLEN
Requer, nos termos do § 7º, do art. 154, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Temática do senado Federal com o intuito de debater a tragédia ocorrida no dia 25 de janeiro deste ano na cidade de Brumadinho, Minas Gerais, decorrente do rompimento de uma das barragens da Mina Córrego do Feijão, de responsabilidade da Mineradora Vale.

SF/19493.35698-63

Página: 6/6 12/02/2019 09:59:33

39a76592b1be68e606de3c111de8a2444a21857d





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 56, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Umuarama/PR e ex-deputado estadual do Paraná, Sr. João Cioni Neto.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)



[Página da matéria](#)


SF/19284-51077-60 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito da cidade de Umuarama/PR e ex-deputado estadual do Paraná João Cioni Neto, ocorrido na tarde de ontem, em Curitiba, no Paraná, bem como a apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Umuarama e a política paranaense estão de luto: faleceu na tarde de ontem, na Capital do Estado, onde vivia ultimamente, o pioneiro e ex-prefeito daquela cidade, e também ex-deputado estadual **João Cioni Neto**, que exerceu forte liderança na região nas décadas de 1960 e 1970.

Natural de Descalvado, no interior de São Paulo, foi no Paraná que **João Cioni Neto** fincou raízes e passou a maior parte de sua vida. A vocação para a política se revelou na primeira cidade paranaense onde viveu por pouco tempo, Sabáudia, no Norte do Estado, onde se elegeu vereador em 1.955.

Em 1.962 **Cioni** instalou-se na nascente cidade de Umuarama e três anos depois já era eleito vereador. Em 1.969 foi eleito pela primeira vez prefeito.

A população gostou tanto do seu desempenho que em seguida o elegeu deputado estadual e, dois anos depois, o reconduziu à prefeitura.

Em 1.978 sua liderança contribuiu para que um de seus filhos, Lúcio Cioni, de apenas 24 anos, se elegesse deputado federal. Em 2.000 **João Cioni Neto** elegeu-se e exerceu o mandato com o qual encerrou sua carreira política, novamente vereador.

João Cioni Neto dedicou seus últimos anos a curtir os quatro filhos, sete netos e quatro bisnetos em Curitiba. E a exercer outra atividade pela qual se apaixonou: evangelizar e a pregar a Bíblia, em locais onde a fé mais se fazia necessária - em hospitais e presídios da Capital do Estado.

Por sua intensa atuação na vida pública, estou certo de que **João Cioni Neto** se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um **Voto de Pesar** pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

Senador Alvaro Dias
(PODE - PR)
Líder

SF/19284-51077-60 (LexEdit)
|||||



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 57, DE 2019

Realização de Sessão de debates temáticos, com finalidade de discutir o projeto de lei anticrime, de autoria do Poder Executivo.

AUTORIA: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

REQUERIMENTO N° 57, DE 2019

A publicar
em 29/02/19

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 154, §§ 7º e 8º, do Regimento Interno do Senado Federal, a transformação da sessão ordinária deliberativa de data a ser agendada por Vossa Excelência, em **SESSÃO de DEBATES TEMÁTICOS**, com finalidade de discutir o *projeto de lei anticrime*, de autoria do Poder Executivo, já enviado ao Legislativo, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com a grave violência à pessoa.

Indica-se como debatedores e sugerimos que sejam convidados:

- Sergio Moro – Ministro da Justiça e Segurança Pública
- Eleonora Rangel Nacif – Jurista e presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Requerente: Senador LUIZ DO CARMO
Assunto: Requerimento nº 57, de 2019
Data: 21/02/2019
Hora: 11:42
Recebido em: 20/02/2019
Por: SGWSLSF
Mat. 3

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF

Página 2 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS nº 57 de 2019.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

- Eugenio Raúl Zaffaroni – Jurista, ex-ministro da Suprema Corte Argentina e atualmente Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos
- Gilmar Ferreira Mendes – Jurista e Ministro do Supremo Tribunal Federal
- Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – Presidente da Ordem dos Advogados/Seccional Goiás
- Rafael Alcadipani – Professor da Fundação Getúlio Vargas e especialista em Segurança Pública

Sala das Sessões,

Senador LUIZ DO CARMO

SENADOR (A)	ASSINATURA
Rodrigo Pacheco	
Márcio Oliveira	
Fábio Molina	
Renato Barroso	

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Marcos	Luisa	MARÇO MÍTICO
Antônio Amâncio	Hilene	✓
Carlos Sinha	Q R G B D M S T	✓
Marcos e o vovô	Q R G B D M S T	✓
Giljane Viana	Q R G B D M S T	✓
RANDOLFE Rodrigues	Q R G B D M S T	✓
Fenómeno (A) Dr.	Q R G B D M S T	✓
Dárid Berger	Q R G B D M S T	✓
Flávio Arns	Milene	✓
Páro Paim	Q R G B D M S T	✓
Walteron	Q R G B D M S T	✓
Marcos Rosendo	Q R G B D M S T	✓
Zequinha Marinho	Q R G B D M S T	✓
Otto Azenegar	Q R G B D M S T	✓
José Israely	Q R G B D M S T	✓
Museu de Futebol	Q R G B D M S T	✓
Silva Annibal	Q R G B D M S T	✓
Eduardo Braga	Q R G B D M S T	✓
Melvinho Tied	Q R G B D M S T	✓
Flávio Vellozzi	Q R G B D M S T	✓
Maria do Carmo Alves	Q R G B D M S T	✓
Andréa Ottoni	Q R G B D M S T	✓

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440

Página 4 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS nº 57 de 2019.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF

Página 5 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS nº 57 de 2019.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 58, DE 2019

Desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194/2014.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)

RQS
00058/2019

à Publicação
Cmy 17/2/2019




REQUERIMENTO N° 58 DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 194/2014, que Institui a Política Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares na Segurança Pública.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

Senador Marcos do Val
(PPS - ES)

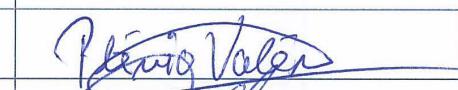
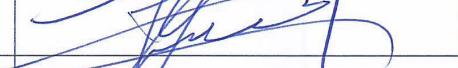
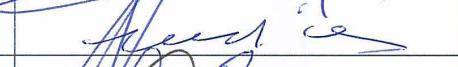
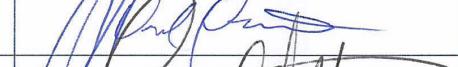
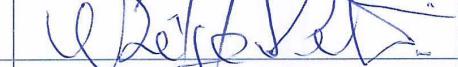
Página: 1/3 20/02/2019 15:45:28

6a98a1c16e631af21b90529e2b99300db29536c6

Nome do Senador	Assinatura
Nelinho Guad	
ALESSANDRO VIEIRA	
Léila Barros	
Antônio Anastasia	
Eduardo Gómez	
Jorge Kajuru	



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 194/2014, que Institui a Política Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares na Segurança Pública.

Nome do Senador	Assinatura
Plenio Valério	
CIP F. GOMES	
ITALCÍ LIMA	
mauro do Carmo GOMES	
DRIOVISTO GUINASSÉ	
DANIELLA RIBEIRO	
Regis Correia	
Flávio BOLSONARO	
AROLDE DE OLIVEIRA	
Eduardo Gómez Valente	
FABIANO CONTARATO	
Soraya Thronicke	
Rodrigo Pacheco	
Carlos Sampaio	
Marcos Rogério Souza	
Miltinho Gómez	
Luis Henrique da Cunha	
Felipe Peixoto	

SF/19483.06959-88 (LexEdit)


Página: 2/3 20/02/2019 15:45:28

6a98a1c16e631af21b90529e2b99300db9a8536c6



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 194/2014, que Institui a Política Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares na Segurança Pública.

Nome do Senador	Assinatura

SF/19483.06959-88 (LexEdit)


Página: 3/3 20/02/2019 15:45:28

6a98a1c16e631af21b90529e2b99300dbaa9536c6



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 703/2019





SENADO FEDERAL

PARECER N° 7, DE 2019 – PLEN/SF

*Aprovado,
-A sanção.
Em 20/02/19.
M. L.*

Redação final do Projeto de Lei nº 703, de 2019, da Presidência da República (nº 10.431, de 2018, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 703, de 2019, da Presidência da República (nº 10.431, de 2018, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015, consolidando as Emendas nº 4 e nºs 6 a 17 – CRE/CCJ, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2019.

*M. L. Antônio Anastácio
presente
Sergio Petecão
Bento
Walmir do Vale
Buz
Carlo Alberto
Branco*



ANEXO DO PARECER N° 7 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 703, de 2019, da Presidência da República (nº 10.431, de 2018, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – ativos: bens, direitos, valores, fundos, recursos ou serviços, de qualquer natureza, financeiros ou não;

II – indisponibilidade de ativos: proibição de transferir, converter, trasladar, disponibilizar ativos, ou deles dispor, direta ou indiretamente;

III – fundamentos objetivos: existência de indícios ou provas da prática de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados, por pessoa natural ou por intermédio de pessoa jurídica ou entidade, conforme disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;



IV – entidades: arranjos ou estruturas legais que não possuem personalidade jurídica, tais como fundos ou clubes de investimento; e

V – sem demora: imediatamente ou dentro de algumas horas.

Art. 3º A indisponibilidade de ativos de que trata esta Lei ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por execução de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções; ou

II – a requerimento de autoridade central estrangeira, desde que o pedido de indisponibilidade esteja de acordo com os princípios legais aplicáveis e apresente fundamentos objetivos para exclusivamente atender aos critérios de designação estabelecidos em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções.

Art. 4º A indisponibilidade de ativos não constitui a perda do direito de propriedade.

Art. 5º São nulos e ineficazes atos de disposição relacionados aos ativos indisponibilizados com fundamento nesta Lei, ressalvados os direitos de terceiro de boa-fé.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS OU DE DESIGNAÇÕES DE SEUS COMITÊS DE SANÇÕES

Seção I Do Cumprimento Imediato

Art. 6º As resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as designações de seus comitês de sanções são dotadas de executoriedade imediata na República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá adotar procedimento expedito, sigiloso e preferencial para a prática imediata dos atos de internalização e homologação das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na forma do regulamento, que versarem sobre:

- I – terrorismo;
- II – financiamento de terrorismo; ou
- III – proliferação de armas de destruição em massa.

Art. 7º Sem prejuízo da obrigação de cumprimento imediato das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e das designações de seus comitês de sanções, as resoluções e as designações de que trata este Capítulo, ou seus extratos, serão publicadas no Diário Oficial da União pelo Ministério das Relações Exteriores, em língua portuguesa, para fins de publicidade.

Art. 8º É vedado a todos os brasileiros, residentes ou não, ou a pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades em território brasileiro, descumprir, por ação ou omissão, sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções, em benefício de pessoas naturais, pessoas jurídicas



ou entidades sancionadas, inclusive para disponibilizar ativos, direta ou indiretamente, em favor dessas pessoas ou entidades.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e às entidades da administração pública indireta.

Art. 9º As pessoas naturais e jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, cumprirão, sem demora e sem prévio aviso aos sancionados, as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou as designações de seus comitês de sanções que determinem a indisponibilidade de ativos de titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas, de pessoas jurídicas ou de entidades submetidas a sanções decorrentes de tais resoluções, na forma e nas condições definidas por seu órgão regulador ou fiscalizador.

Art. 10. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento imediato, o Ministério da Justiça e Segurança Pública comunicará, sem demora, as sanções de:

I – indisponibilidade de ativos aos órgãos reguladores ou fiscalizadores, para que comuniquem imediatamente às pessoas naturais ou jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 março de 1998;

II – restrições à entrada de pessoas no território nacional, ou à saída dele, à Polícia Federal, para que adote providências imediatas de comunicação às empresas de transporte internacional; e

III – restrições à importação ou à exportação de bens à Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Economia, à Polícia Federal e às Capitanias dos Portos, para que adotem providências imediatas de comunicação às administrações aeroportuárias, às empresas aéreas e às autoridades e operadores portuários.

§ 1º A comunicação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será dirigida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, também, para cumprimento sem demora:

I – às corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal;

II – à Agência Nacional de Aviação Civil;

III – ao Departamento Nacional de Trânsito do Ministério do Desenvolvimento Regional;

IV – às Capitanias dos Portos;

V – à Agência Nacional de Telecomunicações; e

VI – aos outros órgãos de registro público competentes.

§ 2º As comunicações de que trata este artigo poderão ser feitas por via eletrônica, com confirmação de recebimento.

Art. 11. A indisponibilidade de ativos e as tentativas de sua transferência relacionadas às pessoas naturais, às pessoas jurídicas ou às entidades sancionadas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções serão comunicadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, aos órgãos reguladores ou fiscalizadores das pessoas naturais ou das pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras.



Seção II

Do Auxílio Direto Judicial

Art. 12. Na hipótese de haver informações sobre a existência de ativos sujeitos à indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a outra espécie de sanção determinada em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou em designações de seus comitês de sanções, sem que tenha ocorrido seu cumprimento na forma da Seção I deste Capítulo, a União ingressará, sem demora, com auxílio direto judicial para obtê-la.

Parágrafo único. As pessoas naturais e as pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, na forma e nas condições definidas por seu órgão regulador ou fiscalizador, e os órgãos e as entidades referidos no art. 10 desta Lei informarão, sem demora, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a existência de pessoas e ativos sujeitos à sanção e as razões pelas quais deixaram de cumpri-la.

Art. 13. O Ministério da Justiça e Segurança Pública comunicará, sem demora, a existência de ativos sujeitos à indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a outra espécie de sanção à Advocacia-Geral da União, para que promova, sem demora, o auxílio direto judicial.

Art. 14. Instruído o pedido com os elementos a que se refere o art. 12 desta Lei, o juiz determinará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento dos autos, e sem a prévia oitiva do requerido, as medidas pertinentes para cumprimento da sanção.

Parágrafo único. Da determinação de que trata o *caput* deste artigo serão intimados para ciência e cumprimento da decisão as partes, os órgãos e as entidades referidos no art. 10 desta Lei e, caso seja necessário, a pessoa natural ou jurídica que informou a existência de pessoas ou de ativos sujeitos à sanção.

Art. 15. O juiz ordenará a citação do requerido para, caso deseje, impugnar a determinação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da citação.

§ 1º A impugnação de que trata o *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo e versará somente sobre:

I – homonímia;

II – erro na identificação do requerido ou dos ativos que sejam objeto de sanção;

III – exclusão do requerido da lista de sanções, por força de resolução proferida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designação de seus comitês de sanções; ou

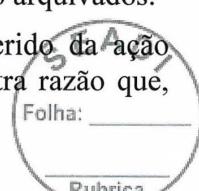
IV – expiração do prazo de vigência do regime de sanções.

§ 2º A União será ouvida sobre a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação.

Art. 16. Havendo ou não a impugnação, o juiz proferirá sentença.

Parágrafo único. Intimados as partes, os órgãos e as entidades referidos no art. 10 desta Lei e, caso seja necessário, a pessoa natural ou jurídica que informou a existência dos ativos sujeitos à sanção, e se não houver interposição de recurso, os autos serão arquivados.

Art. 17. Na hipótese de sobrevir a exclusão posterior do requerido da ação originária da lista de pessoas sujeitas ao regime de sanções ou qualquer outra razão que,



segundo o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou seus comitês de sanções, fundamente a revogação da sanção, as partes poderão ingressar com ação revisional do que foi estatuído na sentença.

CAPÍTULO III DO AUXÍLIO DIRETO JUDICIAL A REQUERIMENTO DE AUTORIDADE CENTRAL ESTRANGEIRA

Art. 18. A União poderá ingressar com auxílio direto judicial para indisponibilidade de ativos, a requerimento de autoridade central estrangeira, de modo a assegurar o resultado de investigações administrativas ou criminais e ações em curso em jurisdição estrangeira em face de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados.

§ 1º O Ministério da Justiça e Segurança Pública, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, verificará, sem demora, se o requerimento de indisponibilidade de ativos formulado por autoridade central estrangeira está de acordo com os princípios legais aplicáveis e apresenta fundamentos objetivos para o seu atendimento.

§ 2º Verificado que o requerimento da autoridade central estrangeira está de acordo com os princípios legais aplicáveis e apresenta fundamentos objetivos para o seu atendimento, o Ministério da Justiça e Segurança Pública encaminhará, sem demora, o requerimento à Advocacia-Geral da União, para que promova, sem demora, o auxílio direto judicial, se houver elementos que demonstrem a existência, na República Federativa do Brasil, de ativos sujeitos à medida de indisponibilidade.

Art. 19. Aplica-se o disposto no art. 14, nos incisos I e II do § 1º e no § 2º do art. 15 e no art. 16 desta Lei ao auxílio direto judicial.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o art. 15 desta Lei poderá versar também sobre a ausência de fundamentos objetivos para estabelecer a relação entre os ativos e os fatos investigados.

Art. 20. Compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em consulta com a autoridade central estrangeira, informar a Advocacia-Geral da União sobre a situação da investigação ou da ação.

Art. 21. Na hipótese de a autoridade central estrangeira informar que não é mais necessária a indisponibilidade de ativos, as partes poderão ingressar com ação revisional do que foi estatuído na sentença.

Art. 22. Aplica-se, no que couber, o auxílio direto judicial para atender a requerimento de autoridade central estrangeira que tenha por objetivo promover comunicações de atos processuais e obter outras medidas cautelares ou provas necessárias à investigação criminal ou às ações criminais em curso em outro país relativas ao financiamento ou apoio a atos terroristas, nos termos das alíneas “e” e “f” do item 2 da Resolução 1373 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de que trata o Decreto nº 3.976, de 18 de outubro de 2001.

Parágrafo único. No caso de auxílio direto para a prática de atos que não necessitem de prestação jurisdicional, o Ministério da Justiça e Segurança Pública adotará as providências necessárias para seu cumprimento.



Art. 23. O Ministério da Justiça e Segurança Pública informará à autoridade central estrangeira requerente:

I – as medidas adotadas; ou

II – a ausência de fundamentos objetivos para possibilitar o atendimento do requerimento.

CAPÍTULO IV DAS DESIGNAÇÕES NACIONAIS

Art. 24. A União será intimada pelo juiz, de ofício, de decisões que decretarem medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores de pessoas investigadas ou acusadas, ou existentes em nome de pessoas interpostas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes de terrorismo, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para que adote, caso seja necessário, as providências de designação nacional perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou seu comitê de sanções pertinente.

§ 1º A Advocacia-Geral da União comunicará a decisão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Ministério das Relações Exteriores, para que deliberem sobre a designação nacional e, caso seja necessário, comuniquem-na, sem demora, ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao seu comitê de sanções pertinente.

§ 2º A designação nacional será acompanhada dos elementos que a fundamentem, de acordo com o procedimento estabelecido na resolução correspondente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os órgãos reguladores ou fiscalizadores das pessoas naturais ou jurídicas a que se refere o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, editarão as normas necessárias ao cumprimento das disposições desta Lei.

Parágrafo único. Cabe aos órgãos reguladores ou fiscalizadores orientar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das medidas de indisponibilidade de ativos pelas pessoas naturais ou pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e aplicar as penalidades administrativas cabíveis.

Art. 26. O Ministério da Justiça e Segurança Pública manterá lista de pessoas naturais e jurídicas e entidades cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, de requerimento de outro país ou de designação nacional.

Art. 27. Qualquer pessoa natural ou jurídica ou entidade sancionada em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções poderá solicitar a sua exclusão das listas de sanções.

§ 1º A solicitação de exclusão será fundamentada, com vistas a atender aos critérios estabelecidos na resolução pertinente do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, e encaminhada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.



§ 2º Analisada a solicitação de exclusão, o Ministério da Justiça e Segurança Pública deverá encaminhá-la ao Ministério das Relações Exteriores, que a transmitirá ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao comitê de sanções pertinente para sua deliberação.

Art. 28. Os ativos indisponibilizados poderão ser parcialmente liberados, caso necessário, para o custeio de despesas ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se despesas ordinárias, entre outras:

I – despesas básicas com alimentos, aluguéis, hipotecas, medicamentos, tratamentos médicos, impostos, seguros e tarifas de serviços públicos;

II – pagamento de honorários profissionais de montante razoável e reembolso de gastos efetuados com a prestação de serviços jurídicos; e

III – pagamento de taxas ou encargos relacionados com a administração e a manutenção ordinárias de fundos ou de outros ativos ou recursos indisponíveis.

§ 2º Na hipótese de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades incluídas nas listas de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, a liberação parcial dos ativos bloqueados será autorizada:

I – para o custeio de despesas ordinárias, após notificação do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou do seu comitê de sanções competente, sem que tenha havido objeção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da notificação; e

II – para o custeio de despesas extraordinárias, após notificação e aprovação pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pelo seu comitê de sanções competente.

§ 3º Nas hipóteses de indisponibilidade de ativos decorrente de requerimento de autoridade central estrangeira ou de ordem judicial brasileira, a liberação parcial compete ao juiz que decidiu sobre a indisponibilidade, do que será intimada a União, com vistas à comunicação ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou a seu comitê de sanções competente.

Art. 29. As medidas de auxílio direto judicial previstas nesta Lei tramitarão sob segredo de justiça.

Art. 30. Nas hipóteses de os ativos estarem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou de haver dificuldade para sua manutenção, poderá ser requerida ao juiz competente a alienação antecipada dos ativos declarados indisponíveis para a preservação de seus valores.

§ 1º O interessado será intimado da avaliação dos ativos para, caso deseje, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da intimação.

§ 2º Feita a avaliação dos ativos e dirimidas eventuais divergências sobre o valor a eles atribuído, será determinada a sua alienação em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído pela avaliação.

§ 3º Realizado o leilão ou o pregão, a quantia apurada será depositada em conta bancária remunerada.



§ 4º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão ou no pregão os tributos e as multas incidentes sobre o ativo alienado.

Art. 31. Será designada pessoa qualificada para a administração, a guarda ou a custódia dos ativos indisponibilizados, caso necessário.

§ 1º Aplicam-se à pessoa designada para os fins do disposto no *caput* deste artigo, no que couber, as disposições legais relativas ao administrador judicial.

§ 2º No caso de ativos financeiros, a sua administração caberá às instituições em que se encontrem, com incidência do bloqueio dos juros e de outros frutos civis e rendimentos decorrentes do contrato.

Art. 32. O Ministério da Justiça e Segurança Pública comunicará:

I – ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal as medidas de indisponibilidade de ativos adotadas e as tentativas de transferência relacionadas às pessoas naturais, às pessoas jurídicas ou às entidades designadas, para avaliação de abertura ou não de investigação criminal; e

II – ao Ministério das Relações Exteriores as medidas de indisponibilidade de ativos adotadas em cumprimento das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções, para conhecimento e comunicação ao respectivo organismo internacional.

Art. 33. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as disposições da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Art. 34. O Poder Executivo federal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017



O Parecer nº 8/2019-CDIR/PLEN-SF, de redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017, encontra-se publicado em suplemento à presente edição. (**Vide item 5 do Sumário**)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2017, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Acrescenta o art. 75-A à Constituição Federal, para dispor sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

20 de Fevereiro de 2019





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER N° , DE 2017

SF/17207-22076-97

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2017, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores, que *acrescenta o art. 75-A à Constituição Federal, para dispor sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 26, de 2017, que tem como primeiro signatário a Senadora Maria do Carmo Alves, e *acrescenta o art. 75-A à Constituição Federal, para dispor sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas.*

De acordo com a proposta, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão, nos termos da lei e de forma integrada, manter sistema de avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública. Tal sistema: avaliará a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das ações governamentais; fornecerá subsídios técnicos para a formulação de novas políticas públicas; observará o princípio da periodicidade; e será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de cada Poder.

Na justificação, é assinalado que *as avaliações de programas sociais não são prática difundida e não há uma cultura de prever o sistema de avaliação de determinada política desde sua concepção.* Com isso, perde-se a oportunidade de aperfeiçoar políticas públicas a partir da análise, baseada em evidências científicas, da correspondência entre os resultados

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23 – CEP 70165-900 –
Brasília - DF





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

alcançados e os objetivos inicialmente fixados em cada programa, evitando o desperdício de recursos públicos. Como resposta a isso, e atentando para o fato de que em diversos países a avaliação de políticas públicas já se encontra consolidada, os signatários da PEC propõem que tal atividade seja *rotineira e obrigatória na Administração Pública, na medida em que é uma prática que agrega transparência ao setor público e que torna mais eficiente o gasto governamental.*

II – ANÁLISE

Compete a este colegiado, nos termos do art. 356 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre as propostas de emenda à Constituição, antes de sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

O constituinte derivado, em seu labor, é dotado de maior liberdade que o legislador infraconstitucional. Afora as exigências formais e circunstanciais de tramitação das PECs, no plano material a atividade do constituinte reformador só encontra limites nas assim chamadas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, da Carta Magna). A proposição em exame guarda consonância com todas elas. Não atenta contra a forma federativa ou o direito de voto. Tampouco se revela tendente a abolir a separação de Poderes ou qualquer dos direitos individuais. Quanto às limitações formais e circunstanciais, a proposta conta com o número mínimo de subscritores (um terço dos membros do Senado), não tramita na vigência de estado de sítio, estado de defesa ou intervenção federal, tampouco em sessão legislativa na qual tenha sido rejeitada ou havida por prejudicada outra PEC sobre a mesma matéria (art. 60, I, §§ 1º e 5º, da Constituição). Os ditames regimentais encontram-se igualmente atendidos, o que nos permite passar de pronto ao exame do mérito da proposição.

Por determinação constitucional, a Administração Pública deve, em todas as suas ações – o que inclui a formulação e execução de políticas públicas –, atender às exigências de eficiência, eficácia e economicidade. É o que se extrai de diversos dispositivos da Carta Magna, entre os quais citamos: o *caput* do art. 37, que inclui o princípio da eficiência entre aqueles regedores da Administração Pública; o inciso I do § 3º do mesmo art. 37, que determina a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços públicos; o § 8º do art. 37, que prevê a figura do contrato de gestão, mediante o qual são fixadas metas de desempenho para órgãos e entidades da Administração Pública; o inciso III do § 1º do art. 41, que prevê o processo

SF/17207-22076-97





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

de avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos estáveis; o art. 70, que inclui o critério da economicidade entre aqueles a serem levados em conta na fiscalização da Administração Pública pelo Congresso Nacional e pelos órgãos de controle interno de cada Poder; o inciso IV do art. 71, que confere ao TCU a competência para realizar auditorias operacionais nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; os incisos I e II do art. 74, que identificam como finalidades do sistema de controle interno as de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal.

SF/17207-22076-97

Essa exigência de racionalidade, de adequação entre meios e fins nas ações estatais não representa, portanto, novidade em nosso ordenamento constitucional. O caráter inovador da proposição em exame consiste, a nosso ver, em ampliar o escopo da avaliação de políticas públicas, para acentuar sua dimensão de *feedback* aos formuladores, bem como tornar explícito o dever estatal de realizar sistemática e periodicamente essa avaliação. Como mencionado, os órgãos de controle interno já detêm competência para avaliar o cumprimento de metas e a execução de programas governamentais. A Constituição não trata explicitamente, no entanto, essa avaliação como um subsídio para o aperfeiçoamento da política pública por seus formuladores. Segundo o Texto Constitucional, em sua literalidade, compete ao controle interno simplesmente atestar se um dado programa foi ou não executado como previsto e, quando muito, identificar as razões de eventual falha na execução. Ocorre que, muitas vezes, o problema maior está na própria concepção da política pública. No âmbito do controle externo da Administração Pública federal, por meio das auditorias operacionais, o TCU pode fazer recomendações aos órgãos formuladores da política, mas a realização de tais auditorias ainda se guia por critérios *ad hoc* (como a solicitação realizada pelas Casas do Congresso ou por suas comissões) ou por planos de ação fixados pelo próprio Tribunal. É preciso tornar a avaliação de políticas uma atividade permanente, regrada em lei e universalizada.

Ao aludir à avaliação, pelo controle interno, das ações governamentais quanto a sua eficácia e eficiência, a Constituição o faz no âmbito da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Essa análise de eficiência e eficácia, porém, deve se estender às próprias políticas públicas e à verificação de seus resultados concretos para os destinatários, não somente a seus aspectos orçamentários e financeiros. Se a avaliação sistemática de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

5

programas governamentais dirigida ao aperfeiçoamento da gestão pública já se revela imperiosa como medida de racionalização do uso de recursos públicos, mais urgente se faz a sua implantação no atual cenário de crise nas finanças públicas, que inclusive motivou a instituição do Novo Regime Fiscal pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Sem embargo de seu mérito, entendemos que a proposição reclama aperfeiçoamento em alguns pontos. Como já referido, o próprio constituinte originário incumbiu os órgãos de controle interno de funções de cuja natureza comungam aquelas previstas na PEC. Na verdade, a proposta detalha, amplia ou dá novo formato a competências que já são dos órgãos de controle interno. Por isso, é imprópria a previsão de que o sistema de avaliação de políticas públicas será exercido com o auxílio dos órgãos de controle interno, pois tal atividade sempre esteve no rol de suas competências e não faria sentido que outros órgãos também assumissem essa tarefa, gerando duplicação de esforços e conflitos de atribuições. Como consectário, não vislumbramos necessidade de introduzir novo artigo no Texto Constitucional, bastando fazer as devidas alterações no art. 74, que trata do sistema de controle interno mantido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

SF/17207-22076-97

O caso do TCU é distinto, pois suas funções de fiscalização se dão no âmbito do controle externo da Administração Pública. Ademais, foi decisão do constituinte originário incluir, entre suas atribuições, a realização de auditorias operacionais. Nesse mister, como mencionamos, a Corte opera dentro dos propósitos dos autores da PEC, mas tudo depende de solicitações episódicas do Congresso Nacional ou do plano de ações formulado pelo próprio TCU. De seu turno, a PEC se limita a prever que o sistema de avaliação de políticas públicas contará com o auxílio do Tribunal. Em nossa visão, a realização de auditorias operacionais poderia ser mais bem regulada pelo Texto Constitucional. Propomos, pois, seja alterado o art. 71 da Carta Magna, para determinar que o TCU acompanhe, mediante auditorias operacionais, políticas específicas selecionadas pelo legislador na lei do plano plurianual. Tal acompanhamento terá por objetivo avaliar a economicidade, efetividade, eficácia e eficiência de tais políticas, bem como fornecer subsídios técnicos aos órgãos formuladores e executores para o seu aperfeiçoamento.

No Brasil, como os Estados Unidos, o regime presidencialista implica, em sede de avaliação de políticas públicas, concorrência dos Poderes nessa tarefa. No modelo norte-americano, observam Fernando

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23 – CEP 70165-900 –
Brasília - DF





6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/17207-22076-97

Filgueiras e Lúcia Queiroz, cada Poder tem seu próprio sistema de avaliação de políticas públicas (*Governança de sistemas de avaliação em perspectiva comparada*, Brasília: ENAP, 2016, p. 53). No Executivo, os órgãos responsáveis são o *Office of Management and Budget*, que formula diretrizes, e o *Office of Information and Regulatory Affairs*, que realiza as avaliações. No Legislativo, a avaliação de políticas públicas é feita pelo *U.S. Government Accountability Office* (GAO), órgão do Congresso com funções de auditoria das contas do governo federal. No Brasil, esse importante papel de auxílio ao Congresso Nacional é desempenhado pelo TCU.

A autonomia dos Poderes no que concerne à avaliação de políticas públicas reforça a necessidade de que a mudança constitucional pretendida conte com a alteração que propomos para o art. 71. Com efeito, os controles internos dos Poderes Legislativo e Judiciário não detêm competência para avaliar políticas públicas executadas no âmbito do Poder Executivo. O Congresso Nacional, contudo, não só pode como deve, por mandamento constitucional, avaliar as políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo. É competência sua apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (art. 49, IX e X da Constituição). Nessa fiscalização e avaliação, conta com o apoio do TCU, que, assim como o GAO com suas *performance audits*, realiza auditorias operacionais, definidas pela própria Corte como *o exame independente e objetivo da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública* (*Manual de Auditoria Operacional*. Brasília: TCU, 2010, p. 11).

Em síntese, concluímos que os objetivos perseguidos pelos autores da PEC serão mais adequadamente alcançados mediante o acréscimo de um inciso no art. 74 da Constituição, disciplinando a competência dos órgãos de controle interno na avaliação de políticas públicas, bem como de um parágrafo no art. 71, regulando as auditorias operacionais realizadas pelo TCU.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da PEC nº 26, de 2017, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

7

EMENDA N° 1 - CCJ

Substitua-se, na ementa da PEC nº 26, de 2017, a expressão “acrescenta o art. 75-A à Constituição Federal”, por “modifica os arts. 71 e 74 da Constituição Federal”, dando-se também a seguinte redação ao art. 1º da mesma PEC:

“Art. 1º Os arts. 71 e 74 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 71.....

.....
 § 5º Sem prejuízo do disposto no inciso IV do *caput*, o Tribunal realizará, mediante auditorias operacionais, o acompanhamento de longo prazo de políticas públicas especificadas no plano plurianual, com o objetivo de avaliar a sua economicidade, efetividade, eficácia e eficiência, bem como fornecer subsídios técnicos aos órgãos formuladores e executores para o seu aperfeiçoamento.’ (NR)

‘Art. 74.

.....
 V – avaliar periodicamente, na forma da lei, a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das políticas públicas, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para o aprimoramento da gestão governamental e a formulação de novas políticas.

.....’ (NR)’

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 20/02/2019 às 10h - 2ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE 1. JOSÉ SERRA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE 2. ROBERTO ROCHA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE 3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE 4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	PRESENTE 5. MAJOR OLÍMPIO
SELMA ARRUDA	PRESENTE 6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO ROCHA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 26/2017)

NA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

20 de Fevereiro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Consulta (SF) nº 1, de 2017, que Requer, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) acerca da constitucionalidade das proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de Fundos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorginho Mello

RELATOR: Senadora Simone Tebet

20 de Fevereiro de 2019



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Consulta nº 1, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *requer, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) acerca da constitucionalidade das proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de Fundos.*



SF/17160-11431-73

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), por meio da Consulta nº 1, de 2017, solicita manifestação deste colegiado sobre a *constitucionalidade das proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de fundos.*

A consulta foi formulada em decorrência da aprovação, pela CAE, do Requerimento nº 137, de 2017, do Senador Romero Jucá, no qual Sua Excelência propôs também o sobrerestamento de todas as proposições de autoria parlamentar que se encontrassem naquela Comissão e dispusessem sobre a matéria, enquanto pendente de resposta à consulta.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) *opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão.* Com base no dispositivo, cabe a esta Comissão, portanto, manifestar-se sobre matéria constitucional sobre a qual haja dúvida de outra Comissão, mesmo quando a questão seja formulada em



tese, não se referindo a uma proposição concreta e individualizada, como é o presente caso.

Antes de iniciar o exame da questão jurídica, julgamos essencial fazer alguns esclarecimentos, para melhor delimitar o objeto da consulta. Parece-nos claro que ela tem em mira proposições de autoria parlamentar, ou seja, de membros do Poder Legislativo ou de quaisquer comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas. É assim que entendemos a referência a *proposições de iniciativa legislativa*. Já a referência à *constitucionalidade* deve, a nosso ver, ser entendida como a conformidade da proposição com as regras constitucionais de iniciativa legislativa. Com efeito, independentemente de eventual existência de vício de iniciativa, uma proposição que preveja a criação de fundo pode ser incompatível com a Constituição por outras razões, de ordem material, a depender de seu conteúdo. Tendo a Consulta, porém, identificado o tipo de proposição apenas com base na sua autoria, concluímos que se requer resposta tão somente quanto a esse aspecto. Por fim, entendemos que os fundos aludidos na Consulta são os fundos orçamentários.

SF/17160-11431-73

Em diversos dispositivos, a Carta Magna faz referência a fundos. Podemos destacar: o art. 165, § 5º, I, segundo o qual a lei orçamentária anual deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, **seus fundos**, órgãos e entidades da administração direta e indireta; o art. 165, § 9º, II, que atribui à lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como **condições para a instituição e funcionamento de fundos**; o art. 167, IV, que veda a vinculação de receita de impostos a órgão, **fundo** ou despesa, ressalvados os casos nele previstos; o art. 167, IX, que veda a **instituição de fundos de qualquer natureza** sem prévia autorização legislativa.

De tais dispositivos, podemos extrair que: (i) é possível a criação de fundos no âmbito de qualquer dos Poderes; e (ii) a instituição de fundos requer autorização legislativa. Os fundos constituem exceções ao princípio da unidade de tesouraria, já que a eles são associadas receitas determinadas, segregadas das demais receitas orçamentárias. Ademais, os recursos de cada fundo se destinam à realização dos objetivos identificados na sua lei de criação, a qual também atribui a sua gestão a um dado órgão ou entidade da Administração Pública, cujas competências se relacionam aos fins do mesmo fundo. É nesse sentido que leciona a doutrina (MACHADO JÚNIOR, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal*. Rio de Janeiro: IBAM, 2008, p. 156-7) e

jf-rr2017-09712



estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada como a lei complementar a que se refere o já citado art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal (CF).

Ora, se os fundos orçamentários são criados por lei, e se é possível a sua instituição no âmbito de quaisquer dos Poderes - cabendo a órgãos da intimidade desses mesmos Poderes a sua gestão -, a conclusão inarredável a que chegamos é que a iniciativa legislativa para a instituição de fundo é reservada ao órgão ou autoridade de cada Poder que detém a iniciativa legislativa para a criação dos órgãos responsáveis pela sua administração e pelo atendimento das finalidades que motivaram a instituição do fundo.



SF/17160-11431-73

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) já teve oportunidade de se manifestar, no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.123 (DJ de 31.10.2003), ajuizada por governador de Estado contra lei de iniciativa de tribunal de justiça que instituía fundo administrado pelo próprio Poder Judiciário. Na ocasião, observou o Ministro Sepúlveda Pertence, em seu voto:

A iniciativa reservada aos Tribunais de Justiça para as leis que disponham sobre organização judiciária compreende as relativas à administração do Poder Judiciário, como, no caso, a que cria fundo para atender às suas despesas. [...] A Constituição não veda, antes o admite, a criação de fundos em qualquer dos três Poderes, incluído o Judiciário (art. 165, § 5º, I), impondo, é certo, a inclusão no orçamento de todos eles, o que está previsto na lei questionada (art. 9º).

Como se vê, é da autonomia administrativa e financeira de cada Poder que decorre a iniciativa reservada de leis que instituem fundos orçamentários geridos por seus órgãos. Por isso mesmo, tendo como base as normas constitucionais de iniciativa legislativa, especialmente em matéria de organização e funcionamento, podemos concluir que são de iniciativa privativa: (i) do Presidente da República, leis que instituem fundos administrados por órgãos ou entidades do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CF); (ii) da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, leis que instituem fundos geridos por essas Casas (art. 51, IV, e 52, XIII, da CF); (iii) do STF e dos Tribunais Superiores, bem como do Tribunal de Contas da União, leis que instituem fundos geridos por eles ou por tribunais a eles vinculados (art. 96, II, e 73 da CF); (iv) do Procurador-Geral da República, leis que instituem fundos no âmbito do Ministério Público da União (art. 128, §§ 2º e 5º, da CF); e, (v) do Defensor Público-Geral Federal, leis que

jf-rr2017-09712



instituam fundos no âmbito da Defensoria Pública da União (art. 134, § 4º, da CF).

Até mesmo em razão da natureza das funções que desempenha, o Poder Executivo é responsável pela gestão da maior parte dos fundos orçamentários. Os fundos administrados por órgãos e entidades do Poder Executivo devem, à luz do exposto, ser instituídos por lei de iniciativa do Presidente da República. O mesmo se pode dizer de leis que modifiquem, de qualquer modo, as normas que especificamente regem cada um desses fundos.

À luz do exposto, poder-se-ia questionar se uma lei que trate do fundo partidário ou do recém criado Fundo Especial de Financiamento de Campanha não seria de iniciativa privativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A resposta, a nosso ver, deve ser negativa. Tais fundos não são propriamente constituídos de recursos a serem utilizados pelos órgãos da Justiça Eleitoral no desempenho de suas funções, mas pelos partidos políticos e candidatos. A consignação orçamentária ao TSE se dá apenas para que a Corte faça a distribuição dos recursos aos partidos, não para financiar as atividades da Justiça Eleitoral.

Tudo o que dissemos até o momento se aplica a fundos criados mediante lei. Cabe analisar, agora, se seria constitucionalmente viável a instituição de fundos na estrutura de outros Poderes, mediante proposta de emenda constitucional de iniciativa de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

A questão referente à aplicabilidade às emendas constitucionais das regras de iniciativa privativa estabelecidas para projetos de lei foi recentemente enfrentada pelo STF, no julgamento da medida cautelar na ADI nº 5.296 (DJ de 11.11.2016). Na decisão, a Corte assentou, por maioria:

[...] 1. No plano federal, o poder constituinte derivado submete-se aos limites formais e materiais fixados no art. 60 da Constituição da República, a ele não extensível a cláusula de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista de modo expresso no art. 61, § 1º, apenas para o poder legislativo complementar e ordinário – poderes constituídos. 2. Impertinente a aplicação, às propostas de emenda à Constituição da República, da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade de emendas às constituições estaduais sem observância da reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, fundada na sujeição do poder constituinte estadual, enquanto poder

jf-rr2017-09712

SF/17160-11431-73




constituído de fato, aos limites do ordenamento constitucional federal.

Discutia-se, no caso, a validade da Emenda Constitucional nº 74, de 6 de agosto de 2013, de autoria parlamentar, que estendeu às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal a autonomia funcional e administrativa já assegurada às Defensorias Públicas dos Estados. Como visto, o Tribunal entendeu que a regra de reserva de iniciativa não se aplica às emendas à Constituição Federal. Houve, é verdade, votos divergentes, e parte dos Ministros que compuseram a maioria atentou para especificidades do caso julgado. Porém, se a própria Corte Constitucional considerou inaplicável a reserva de iniciativa às propostas de emenda à Constituição, parece-nos demasiado que o Poder Legislativo adote interpretação mais restritiva a respeito de suas prerrogativas.



SF/17160-11431-73

Outrossim, existe precedente de emenda constitucional de iniciativa de Senadores e instituidora de fundo gerido pelo Poder Executivo federal. Trata-se da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, originada da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, que teve como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães. Essa Emenda instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, incluindo os arts. 69 e 70 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Tais artigos foram regulamentados pela Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, originada de projeto de lei de autoria do Presidente da República. Entretanto, o comando de criação do fundo, seu período de vigência, sua finalidade, as espécies de recursos nele alocados constaram do texto da própria Emenda Constitucional. Não há dúvida, portanto, que a instituição do fundo se deu por decisão do constituinte reformador.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é no sentido de responder à Consulta nº 1, de 2017 – CAE, nos seguintes termos:

1. são inconstitucionais, por víncio de iniciativa, quaisquer projetos de lei de autoria parlamentar que instituem fundos orçamentários cujos recursos são geridos e empregados pelos órgãos dos Poderes Executivo ou Judiciário, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público da União ou pela Defensoria-Pública da União;

jf-rr2017-09712



2. a iniciativa legislativa para a instituição de fundos orçamentários no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cabe aos membros ou comissões das respectivas Casas;
3. não há reserva de iniciativa às propostas de emendas constitucionais que instituem fundos orçamentários, podendo ser apresentadas, pelos legitimados previstos no art. 60, *caput*, da Constituição Federal, proposições que criem fundos no âmbito de qualquer dos Poderes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/17160-11431-73


jf-rr2017-09712





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 20/02/2019 às 10h - 2ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE 2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE 1. JOSÉ SERRA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE 2. ROBERTO ROCHA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE 3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE 4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	PRESENTE 5. MAJOR OLÍMPIO
SELMA ARRUDA	PRESENTE 6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO ROCHA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO (CON 1/2017)

NA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, NOS SEGUINtes TERMOS: 1) SÃO INCONSTITUCIONAIS, POR VÍCIO DE INICIATIVA, QUAISQUER PROJETOS DE LEI DE AUTORIA PARLAMENTAR QUE INSTITUAM FUNDOS ORÇAMENTÁRIOS CUJOS RECURSOS SÃO GERIDOS E EMPREGADOS PELOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO OU JUDICIÁRIO, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO OU PELA DEFENSORIA-PÚBLICA DA UNIÃO; 2) A INICIATIVA LEGISLATIVA PARA A INSTITUIÇÃO DE FUNDOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL CABE AOS MEMBROS OU COMISSÕES DAS RESPECTIVAS CASAS E 3) NÃO HÁ RESERVA DE INICIATIVA ÀS PROPOSTAS DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS QUE INSTITUAM FUNDOS ORÇAMENTÁRIOS, PODENDO SER APRESENTADAS, PELOS LEGITIMADOS PREVISTOS NO ART. 60, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROPOSIÇÕES QUE CRIEM FUNDOS NO ÂMBITO DE QUALQUER DOS PODERES.

20 de Fevereiro de 2019

Senador JORGINHO MELLO

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 703, de 2019, que Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA CRE: Senador Nelsinho Trad
PRESIDENTE DA CCJ: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

20 de Fevereiro de 2019





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL e da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em reunião conjunta, sobre o Projeto de Lei nº 703, de 2019 (PL nº 10431/2018), da Presidência da República, que *dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.*

SF/19231.39221-32

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 703, de 2019 (PL nº 10431/2018 na Câmara dos Deputados), da Presidência da República, cuja ementa está acima transcrita, dispõe sobre mecanismo interno de cumprimento das resoluções cogentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como sobre a indisponibilidade de ativos decorrentes de requerimento de autoridades estrangeiras e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.

Para tanto, o PLS nº 703, de 2019, conta com 35 artigos, organizados em Disposições Gerais (Capítulo I), Execução Imediata de Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de Designações de seus Comitês de Sanções (Capítulo II, dividido em Seção I, Cumprimento Imediato, e Seção II, Auxílio Direto Judicial), Auxílio Direto a Requerimento de Autoridade Estrangeira (Capítulo III), Designações Nacionais (Capítulo IV) e Disposições Finais (Capítulo V).

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

SF/19231.39221-32

Nas disposições gerais são expostos conceitos necessários à lei, como o de indisponibilidade de ativos e o de bases razoáveis para caracterização do financiamento do terrorismo. Além disso, aponta que a indisponibilidade de ativos, que não constitui perda de propriedade, ocorrerá em duas hipóteses: (a) execução de resoluções do Conselho de Segurança ou de seus comitês de sanções ou (b) a requerimento de autoridade estrangeira.

A Seção I do Capítulo II versa sobre a execução imediata no Brasil das resoluções do Conselho de Segurança da ONU, independentemente de internalização no Brasil desses atos. Mais que isso, determina que, na forma de regulamento, o procedimento será expedito, sigiloso e preferencial, quando as resoluções versarem sobre terrorismo, financiamento de terrorismo ou proliferação de armas de destruição em massa. O regulamento especificará o procedimento e o prazo para publicação em português das resoluções e das designações.

Já a Seção II, do Capítulo II, delinea as possibilidades e os procedimentos de auxílio direto judicial, a respeito da existência de ativos sujeitos a indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a qualquer outra espécie de sanção, determinada em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções.

Segundo o art. 10, caberá ao Ministério da Justiça a comunicação, sem demora, de sanções de indisponibilidade de ativos aos órgãos reguladores ou fiscalizadores, para que comuniquem imediatamente às pessoas naturais ou jurídicas pertinentes; de restrições à entrada de pessoas no território nacional, ou à saída dele, à Polícia Federal e às Capitanias dos Portos; e de restrições à importação ou à exportação de bens à Secretaria da Receita Federal, à Polícia Federal e às Capitanias dos Portos, para que adotem providências imediatas de comunicação às administrações aeroportuárias, às empresas aéreas e às autoridades e operadores portuários.

A Seção II do Capítulo II dispõe sobre a possibilidade de a União ingressar com o auxílio direto judicial, em caso de haver informações sobre a existência de ativos sujeitos à indisponibilidade, ou de pessoas e bens sujeitos a outra espécie de sanção determinada em resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou em designações de seus comitês de sanções, a fim de cumpri-las.

O Capítulo III amplia a hipótese de a União ingressar com auxílio direto judicial, a fim de abranger a indisponibilidade de ativos em





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

casos de terrorismo, de seu financiamento e de atos a ele correlacionados, desta vez a requerimento de autoridade estrangeira.

O Capítulo IV dispõe sobre as designações nacionais de pessoas investigadas ou acusadas, ou pessoas interpostas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes de terrorismo, decorrentes de medidas judiciais asseguratórias de bens, direitos ou valores. Essa comunicação recebida pela União será comunicada aos órgãos do Poder Executivo Federal e, se for o caso, comunicadas ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

SF/19231.39221-32

Nas disposições finais, estabelecem-se regras para o controle e a fiscalização das medidas objeto do projeto de lei, a manutenção e o modo de exclusão de lista com os nomes das pessoas naturais e jurídicas cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade.

Igualmente, definem-se hipóteses de liberação parcial e de alienação antecipada de ativos indisponibilizados; decreta-se o segredo de justiça para o trâmite das medidas de auxílio direto judicial; e permite-se designação de pessoa qualificada para a administração, guarda ou custódia dos ativos indisponibilizados, quando necessário.

Por fim, define o prazo de noventa dias para regulamentar a lei, estabelece também noventa dias de *vacatio legis*, e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015, atualmente o diploma a regular a matéria.

A matéria foi incluída em ordem do dia da sessão deliberativa de 19/02/2019, em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal.

Na mesma data, conforme fala da Presidência, a matéria seguiu para análise conjunta da Comissão de Relações Exteriores e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Perante esta última, foram apresentadas quatro emendas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

5

II – ANÁLISE

A proposição é jurídica, regimental, constitucional e vazada na melhor técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o tema é objeto da Lei nº 13.170, de 2015, e de decretos presidenciais que garantiram a publicidade da obrigação de cumprir as resoluções do Conselho de Segurança — órgão máximo das Nações Unidas, no que tange à garantia da paz e da segurança internacionais, cujas resoluções têm o *status* de valor cogente.

O art. 25 da Carta da ONU é explícito quando afirma que: “*Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta*”.

O termo do art. 25 da Carta da ONU é abrangente e menciona “decisões”, o que extrapola as medidas coercitivas do Conselho de Segurança proferidas sob a égide do Capítulo VII da Carta. Pode, por exemplo, estender-se a alguns órgãos subsidiários do Conselho de Segurança, como os comitês de sanção, que a eles delega a força da obrigatoriedade.

Igualmente, importa ponderar que nem toda “decisão” do Conselho é obrigatória, como aquelas que se destinam a entidades não estatais ou derivadas de seus próprios termos. Contudo, não são situações objeto dessa Lei, já que, de um lado, o Brasil é um Estado Membro da organização, e, de outro, aqui versam sobre temas vinculantes e não programáticos.

Portanto, correta está a proposição quando no seu art. 3º, I, define que a indisponibilidade de ativos se dá por execução de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções.

O projeto flexibiliza a publicidade dos atos para a execução das resoluções, embora não a dispense, apenas a posterga. Depender da tradução completa para executar no Brasil esses documentos teria como consequência, quando o assunto é a indisponibilidade de ativos, conferir tempo ao transgressor para fugir com seu capital.

SF/19231.39221-32





6

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

No mesmo sentido, não se pode ignorar que a presente proposição tem por um de seus grandes vetores combater o terrorismo e a lavagem de dinheiro, o que tem sido uma das grandes preocupações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), entidade perante a qual o Brasil se comprometeu a atender suas recomendações.

Vale destacar que o Brasil é o único país membro do GAFI que ainda possui deficiências da 3ª rodada de avaliação. O GAFI já adotou todas as medidas menos gravosas para compelir o Brasil a sanar as deficiências, resta agora apenas a suspensão do País do GAFI e sua classificação como País como de alto risco ou não cooperativo. Para evitar isso, a reunião do GAFI de junho de 2018 estabeleceu que fevereiro de 2019 seria o prazo final para o País sanar as deficiências.

SF/19231.39221-32

As consequências da não aprovação do presente PL nº 703, de 2019 até o próximo dia 22 de fevereiro serão gravíssimas: a suspensão do Brasil do GAFI e classificação do País como de alto risco ou não cooperativo. A suspensão nos tornaria o primeiro país membro suspenso na história do GAFI e teria como consequência: o fim das operações de bancos estrangeiros no Brasil; a imposição de pesadas sanções para países que negociarem com o Brasil, gerando prejuízo para a economia; e o aumento do prêmio de risco país e, consequentemente, do custo para o financiamento da dívida brasileira (externa e interna), com grande impacto fiscal;

Quanto à Emenda nº 1 – CCJ, o ilustre Senador Rogério Carvalho demonstra preocupação a respeito da indisponibilidade de ativos a requerimento de autoridade estrangeira (art. 3º, II, do PL 703, de 2019). Como justificativa, defende que não podemos aceitar restrição de direitos por meio de requerimento de autoridade estrangeira sem as devidas cautelas, tal como a homologação judicial.

Contudo, a modalidade em questão não é derivada de homologação de decisão estrangeira, mas sim de auxílio direto, o que não requer homologação ou internalização similar. A definição de auxílio direto do art. 28 do Código de Processo Civil justamente dispõe que ele cabe quando a medida não decorrer diretamente de autoridade jurisdicional estrangeira a ser submetida a juízo de deliberação no Brasil.

A Emenda nº 2 – CCJ, do Senador Veneziano Vital do Rêgo também defende a necessidade de homologação pela Justiça Brasileira. Pelas mesmas razões, portanto, merece ser rejeitada.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

7

SF/19231.39221-32

A Emenda nº 3 – CCJ, também do Senador Veneziano, por sua vez, exclui do alcance do sistema de designações nacionais e das medidas asseguratórias previstas no Capítulo IV, os atos relativos ao exercício dos direitos e garantias fundamentais protegidos pela Constituição Federal. É importante esclarecer, quanto a este ponto, que o atendimento das decisões oriundas de jurisdições estrangeiras depende de sua conformação com o ordenamento constitucional brasileiro, não só em relação a eventual violação de direitos e garantias fundamentais, mas a qualquer regra ou princípio constitucional. E o Poder Judiciário continua soberano para exercer o controle desses atos quando provocado, conforme garante o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal. Não vemos razão, portanto, para alterar o projeto nesse particular.

A Emenda nº 4 – CCJ, da Senadora Daniella Ribeiro, busca incluir, com o objetivo de clareza, o termo central na expressão “autoridade **central** estrangeira”. Concordamos com a emenda, que em nada altera seu mérito, mas define melhor o âmbito de aplicação da norma.

Por outro lado, conforme o próprio art. 3º, II, do PL 703/2019, *in fine*, a autoridade brasileira somente procederá a indisponibilidade de ativos se o requerimento apresentar “bases razoáveis para demonstrar o atendimento aos critérios de designação estabelecidos em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções”. Desse modo, as indisponibilidades devem estar conectadas com as orientações do sistema ONU. Portanto, entendemos que o melhor caminho é não acatar a referida Emenda.

No entanto, um singelo ajuste é necessário nos dispositivos que mencionam “bases razoáveis” para a caracterização do financiamento de terrorismo.

Recorda-se que essa expressão tem origem na Resolução 1373 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas que faz referência às expressões em língua inglesa “*reasonable grounds*” ou “*reasonable basis*”.

O próprio GAFI publicou uma Nota Interpretativa da Recomendação 6 (Sanções Financeiras Específicas Relacionadas ao Terrorismo e ao Financiamento do Terrorismo) a respeito dos termos:

3. Para a Resolução 1373 (2001), as definições são feitas, em nível nacional ou supranacional, por um ou mais países agindo





8

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

por vontade própria ou a pedido de outro país, se o país que recebe o pedido estiver satisfeito, **de acordo com os princípios legais aplicáveis**, que uma designação solicitada esteja apoiada em **bases ou fundamentos razoáveis** para suspeitar ou acreditar que a pessoa proposta para designação atenda aos critérios de designação da Resolução 1373 (2001). (grifamos)

Entendemos que a opção de “tradução” constante no PL não é a melhor possível. Apesar de o sentido não ser alterado, o termo “bases razoáveis” não é encontrado em diplomas legais brasileiros e, portanto, deve ser evitado.

SF/19231.39221-32

Com efeito, propomos Emendas de Redação para substituir “bases razoáveis” por “fundamentos objetivos” e inclusão da expressão “exclusivamente para”, com a finalidade de deixar claro que essa noção é indissociável da concordância com os princípios legais aplicáveis, conforme a Resolução 1373 (2010) estatui.

Com essa medida, manteremos o sentido recomendado pelo GAFI, com a própria definição constante no art. 2º, III do PL e sem correr riscos de questionamentos da futura lei em razão da escolha de um termo.

Consideramos que este ajuste de redação termina por contemplar o almejado pelo Senador Jacques Wagner, autor da Emenda nº 5 – CCJ, com quem compartilhamos a preocupação que as decisões emitidas por autoridade estrangeira não desbordem das resoluções do Conselho de Segurança da ONU.

Quanto à Emenda nº 6 – CCJ, do Senador Eduardo Braga, também opinamos por acolhê-la, já que, sem interferir no mérito, só especificam melhor o poder regulamentar.

Finalmente, por força da eficácia da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, houve a restruturação dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Assim, a proposição em análise merece reparos de redação para estar adequada à nova denominação dos Ministérios.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade Projeto de Lei nº 703, de 2019, e, no mérito,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

9

por sua aprovação, bem como das Emendas nº 4 e 6 – CCJ, ambas de redação, e das emendas de redação adiante apresentadas, restando rejeitadas as demais.

EMENDA Nº 7-CRE-CCJ (de redação)

Confira-se a seguinte redação ao art. 2º, III do Projeto de Lei nº 703, de 2019:

“Art. 2º

.....
III – fundamentos objetivos: existência de indícios ou provas da prática de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados, por pessoa natural ou por intermédio de pessoa jurídica ou entidade, conforme disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;

.....”

EMENDA Nº 8-CRE-CCJ (de redação)

Confira-se a seguinte redação ao art. 3º, II do Projeto de Lei nº 703, de 2019:

“Art. 3º

.....
II – a requerimento de autoridade **central** estrangeira, desde que o pedido de indisponibilidade **esteja de acordo com os princípios legais aplicáveis** e apresente **fundamentos objetivos** para **exclusivamente atender** aos critérios de designação estabelecidos em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções.

.....”

EMENDA Nº 9-CRE-CCJ (de redação)

Confira-se a seguinte redação ao art. 18, §1º do Projeto de Lei nº 703, de 2019:

“Art. 18.





10

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

§1º O Ministério da Justiça e Segurança Pública em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores verificará, sem demora, se o requerimento de indisponibilidade de ativos formulado por autoridade **central** estrangeira, **está de acordo com os princípios legais aplicáveis** e apresenta **fundamentos objetivos** para o seu atendimento.

.....

SF/19231.39221-32

EMENDA N° 10-CRE-CCJ (de redação)

Confira-se a seguinte redação ao art. 18, §2º do Projeto de Lei nº 703, de 2019:

“Art. 18.

.....

§2º Verificada a existência de **fundamentos objetivos** ao atendimento do requerimento da autoridade **central** estrangeira e **estando de acordo com os princípios legais aplicáveis**, o Ministério da Justiça encaminhará, sem demora, o requerimento à Advocacia-Geral da União, para que promova, sem demora, o auxílio direto judicial, se houver elementos que demonstrem a existência na República Federativa do Brasil de ativos sujeitos à medida de indisponibilidade.

.....

EMENDA N° 11-CRE-CCJ(de redação)

Confira-se a seguinte redação ao art. 19, parágrafo único do Projeto de Lei nº 703, de 2019:

“Art. 19.

.....

Parágrafo único. A impugnação de que trata o art. 15 desta Lei poderá versar também sobre a ausência de **fundamentos objetivos** para estabelecer a relação entre os ativos e os fatos investigados.

.....

EMENDA N° 12-CRE-CCJ (de redação)

Confira-se a seguinte redação ao art. 23, II do Projeto de Lei nº 703, de 2019:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

11

“Art. 23.

II – a ausência de **fundamentos objetivos** para possibilitar o atendimento do requerimento.

”

EMENDA N° 13-CRE-CCJ(de redação)

Substituam-se as referências a “Polícia Federal do Ministério da Segurança Pública” por “Polícia Federal” no texto do Projeto de Lei nº 703, de 2019.

SF/19231.39221-32

EMENDA N° 14-CRE-CCJ(de redação)

Substituam-se as referências a “Ministério da Justiça” por “Ministério da Justiça e Segurança Pública” no texto do Projeto de Lei nº 703, de 2019.

EMENDA N° 15-CRE-CCJ(de redação)

Substitua-se a referência a “Ministério das Cidades” por “Ministério do Desenvolvimento Regional” no texto do Projeto de Lei nº 703, de 2019.

EMENDA N° 16-CRE-CCJ(de redação)

Substituam-se as referências a “Ministério da Fazenda” por “Ministério da Economia” no texto do Projeto de Lei nº 703, de 2019.

EMENDA N° 17-CRE-CCJ (de redação)

Substitua-se a referência “Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda” por “Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Economia” no texto do Projeto de lei nº 703, de 2019.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2019.





12

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

, Presidente

, Relator

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. To its right, the text "SF/19231:39221-32" is printed.

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF



Relatório de Registro de Presença

CCJ,CRE, 20/02/2019 às 11h30 - ^a, Conjunta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLÍMPIO
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	PRESENTE	5. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ,CRE, 20/02/2019 às 11h30 - ^a, Conjunta****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
	3. SIMONE TEBET
	4. CIRO NOGUEIRA
	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
	1. ROBERTO ROCHA
	2. ORIOVISTO GUIMARÃES
	3. FLÁVIO BOLSONARO
	4. SORAYA THRONICKE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE
	1. ACIR GURGACZ
	2. FLÁVIO ARNS
	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. HUMBERTO COSTA
JAQUES WAGNER	PRESENTE
	2. ZENAIDE MAIA
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
	1. AROLDE DE OLIVEIRA
	2. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
	1. MARCOS ROGÉRIO
	2. MARIA DO CARMO ALVES
	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 JAYME CAMPOS
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO (PL 703/2019)

Na 3^a Reunião da CCJ em conjunto com a 2^a Reunião da CRE, realizada nesta data, as Comissões aprovam o Relatório do Senador Antonio Anastasia, que passa a constituir o Parecer da CRE e da CCJ, favorável ao Projeto e às Emendas nº 4-CRE-CCJ, e 6-CRE-CCJ a 17-CRE-CCJ (todas de redação), e contrário às demais Emendas.

20 de Fevereiro de 2019

Senador NELSINHO TRAD
Presidiu a reunião da Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional em conjunto com a Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



ATO DO PRESIDENTE N° 5 , de 2019

Torna sem efeitos os atos praticados até 31 de janeiro de 2019 que tenham sido objeto de publicação posterior ao dia 1º de fevereiro do mesmo ano.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO o princípio da unicidade de Legislatura e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o funcionamento administrativo do Senado Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos praticados até 31 de janeiro de 2019 que tenham sido objeto de publicação posterior ao dia 1º de fevereiro do mesmo ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 2019.



Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

- PSD - Otto Alencar*
- PSD - Angelo Coronel**
- Bloco-PT** - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

- Bloco-PODE** - Romário*
- PSD - Arolde de Oliveira**
- Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

- Bloco-PSDB** - Roberto Rocha*
- Bloco-PPS** - Eliziane Gama**
- Bloco-PDT** - Weverton**

Pará

- Bloco-PT** - Paulo Rocha*
- Bloco-MDB** - Jader Barbalho**
- Bloco-PSC** - Zequinha Marinho**

Pernambuco

- Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho*
- Bloco-PT** - Humberto Costa**
- Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

- Bloco-PSDB** - José Serra*
- Bloco-PSL** - Major Olímpio**
- Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

- Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia*
- PSD - Carlos Viana**
- Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco**

Goiás

- Bloco-MDB** - Luiz do Carmo* (S)
- Bloco-PSB** - Jorge Kajuru**
- Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

- Bloco-PR** - Wellington Fagundes*
- Bloco-DEM** - Jayme Campos**
- Bloco-PSL** - Selma Arruda**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PODE** - Lasier Martins*
- Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze**
- Bloco-PT** - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati*
- Bloco-PDT** - Cid Gomes**
- Bloco-PODE** - Eduardo Girão**

Paraíba

- Bloco-MDB** - José Maranhão*
- Bloco-PP** - Daniella Ribeiro**
- Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PODE** - Rose de Freitas*
- Bloco-REDE** - Fabiano Contarato**
- Bloco-PPS** - Marcos do Val**

Piauí

- Bloco-PODE** - Elmano Férrer*
- Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
- Bloco-MDB** - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PT** - Jean Paul Prates* (S)
- Bloco-PODE** - Styvenson Valentim**
- Bloco-PROS** - Zenaide Maia**

Santa Catarina

- Bloco-MDB** - Dário Berger*
- Bloco-PP** - Esperidião Amin**
- Bloco-PR** - Jorginho Mello**

Alagoas

- Bloco-PROS** - Fernando Collor*
- Bloco-MDB** - Renan Calheiros**
- Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha**

Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PPS** - Alessandro Vieira**
- Bloco-PT** - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

- PSD - Omar Aziz*
- Bloco-MDB** - Eduardo Braga**
- Bloco-PSDB** - Plínio Valério**

Paraná

- Bloco-PODE** - Alvaro Dias*
- Bloco-REDE** - Flávio Arns**
- Bloco-PODE** - Orio visto Guimarães**

Acre

- Bloco-PP** - Mailza Gomes* (S)
- Bloco-MDB** - Marcio Bittar**
- PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-MDB** - Simone Tebet*
- PSD - Nelsinho Trad**
- Bloco-PSL** - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

- S/Partido - Reguffe*
- Bloco-PSDB** - Izalci Lucas**
- Bloco-PSB** - Leila Barros**

Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
- Bloco-MDB** - Confúcio Moura**
- Bloco-DEM** - Marcos Rogério**

Tocantins

- Bloco-PDT** - Kátia Abreu*
- Bloco-MDB** - Eduardo Gomes**
- PSD - Irajá**

Amapá

- Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre*
- PSD - Lucas Barreto**
- Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PROS** - Telmário Mota*
- Bloco-DEM** - Chico Rodrigues**
- Bloco-PRB** - Mécias de Jesus**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Selma Arruda.	PSL / MT
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (Bloco-PPS-SE)
 Alvaro Dias* (Bloco-PODE-PR)
 Angelo Coronel*** (-PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (Bloco-PSDB-MG)
 Arolde de Oliveira** (-PSD-RJ)
 Carlos Viana** (-PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (Bloco-DEM-RR)
 Cid Gomes** (Bloco-PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
 Confúcio Moura** (Bloco-MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (Bloco-PP-PB)
 Dário Berger* (Bloco-MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (Bloco-DEM-AP)
 Eduardo Braga** (Bloco-MDB-AM)
 Eduardo Girão** (Bloco-PODE-CE)
 Eduardo Gomes** (Bloco-MDB-TO)
 Eliziane Gama** (Bloco-PPS-MA)
 Elmano Férrer* (Bloco-PODE-PI)
 Esperidião Amin** (Bloco-PP-SC)
 Fabiano Contarato** (Bloco-REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (Bloco-MDB-PE)
 Fernando Collor* (Bloco-PROS-AL)
 Flávio Arns** (Bloco-REDE-PR)
 Flávio Bolsonaro** (Bloco-PSL-RJ)
 Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
 Irajá** (-PSD-TO)

Izalci Lucas** (Bloco-PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (Bloco-MDB-PA)
 Jaques Wagner** (Bloco-PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (Bloco-MDB-PE)
 Jayme Campos** (Bloco-DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (Bloco-PT-RN)
 Jorge Kajuru** (Bloco-PSB-GO)
 Jorginho Mello** (Bloco-PR-SC)
 José Maranhão* (Bloco-MDB-PB)
 José Serra* (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (Bloco-PDT-TO)
 Lasier Martins* (Bloco-PODE-RS)
 Leila Barros** (Bloco-PSB-DF)
 Lucas Barreto** (-PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (Bloco-PP-RS)
 Luiz do Carmo* (Bloco-MDB-GO)
 Mailza Gomes* (Bloco-PP-AC)
 Major Olímpio** (Bloco-PSL-SP)
 Mara Gabrilli** (Bloco-PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (Bloco-MDB-PI)
 Marcio Bittar** (Bloco-MDB-AC)
 Marcos Rogério** (Bloco-DEM-RO)
 Marcos do Val** (Bloco-PPS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (Bloco-PRB-RR)
 Nelsinho Trad** (-PSD-MS)
 Omar Aziz* (-PSD-AM)

Oriovisto Guimarães** (Bloco-PODE-PR)
 Otto Alencar* (-PSD-BA)
 Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha* (Bloco-PT-PA)
 Plínio Valério** (Bloco-PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (Bloco-REDE-AP)
 Reguffe* (-S/Partido-DF)
 Renan Calheiros** (Bloco-MDB-AL)
 Roberto Rocha* (Bloco-PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (Bloco-PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (Bloco-DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (Bloco-PT-SE)
 Romário* (Bloco-PODE-RJ)
 Rose de Freitas* (Bloco-PODE-ES)
 Selma Arruda** (Bloco-PSL-MT)
 Sérgio Petecão** (-PSD-AC)
 Simone Tebet* (Bloco-MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (Bloco-PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (Bloco-PODE-RN)
 Tasso Jereissati* (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota* (Bloco-PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (Bloco-PP-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (Bloco-PSB-PB)
 Wellington Fagundes* (Bloco-PR-MT)
 Weverton** (Bloco-PDT-MA)
 Zenaide Maia** (Bloco-PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (Bloco-PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (26) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (3,25,34) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (6) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (2) Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20 Líder Eduardo Girão - PODE (24) Líder do PODE - 8 Alvaro Dias (9) Vice-Líderes do PODE Orovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (15) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35) Rodrigo Cunha (36) Líder do PSL - 4 Major Olímpio (10)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (20) Líder do PDT - 4 Weverton (4) Líder do PPS - 3 Eliziane Gama (7) Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (5) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Humberto Costa - PT (13,21) Vice-Líder Zenaide Maia (22,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,21) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (17) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (22,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (23) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (1,19) Jorginho Mello (8,16) Zequinha Marinho (14,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (1,19) Líder do PR - 2 Jorginho Mello (8,16) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (14,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (11) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maoria Líder Eduardo Braga - MDB (3,25,34)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (33)	Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (18)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
7. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
8. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
9. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
10. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n/GLPSDB).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
18. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)



19. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
22. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
34. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/02/2019



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Orio Visto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPDS).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,16)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. VAGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4.
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (10)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (8)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (13)
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (2)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
PSD	
Senador Carlos Viana (1)	1. Senador Lucas Barreto (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Sérgio Petecão (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (11)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).	
12. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	



13. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
	2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PPS-ES)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antônio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senador Romário (PODE-RJ) (8)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Ángelo Coronel (1)	2. Senador Carlos Viana (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ángelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5)	3.
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (14)	3.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).

15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quarta-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (4)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).	
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).	
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).	
Secretário(a): Andréia Mano Telefone(s): 61 3303-4488 E-mail: csf@senado.leg.br	



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (7)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (7)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7)
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (6)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (9)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (10)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (11)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,11)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

